



República Federativa do Brasil  
Estado do Piauí  
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí  
**Diário da Justiça**



Secretário Geral: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

PRESIDENTE

Des. Sebastião Ribeiro Martins

VICE-PRESIDENTE

Des. Haroldo Oliveira Rehem

CORREGEDOR

Des. Hilo de Almeida Sousa

VICE-CORREGEDOR

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

## 1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

### 1.1. Portaria (Presidência) Nº 764/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNJ nº 88, de 08 de abril de 2009, dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNJ nº 88 elege a eficiência operacional e a gestão de pessoas como temas estratégicos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, em consonância com a Resolução CNJ nº 70, que institucionalizou o Planejamento Estratégico Nacional;

**CONSIDERANDO** que, por meio do art. 30, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, foram definidos parâmetros objetivos para concessão da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, já prevista no art. 64, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, alterado na Lei Complementar n. 84, de 07 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 2792/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1625718), nos autos do Processo Sei Nº 20.0.000024013-4,

**CONSIDERANDO** que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESTITUIR** a Gratificação por Condição Especial de Trabalho - GCET - NÍVEL II da servidora PAULINE DANIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 28590, atribuída através da Portaria (Presidência) Nº 764/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020.

**Art. 2º ATRIBUIR** à servidora **MARIA ZENIA DE ALMEIDA SANTOS CUNHA**, matrícula nº 4150325, Analista Judicial, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, a Gratificação por Condição Especial de Trabalho - GCET - NÍVEL II, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-la no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

§ 1º A servidora mencionada nesta Portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º A servidora mencionada nesta Portaria passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas para o recesso natalino, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

**Art. 3º** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

**Art. 4º** Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para a servidora mencionada nesta Portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 16 de março de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.2. Portaria (Presidência) Nº 763/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Nº 3275/2020 - PJPI/COM/PAR/FORPAR/1VARCIPAR (1595823), a Informação Nº 14908/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1618753), a Decisão Nº 2789/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1625268), nos autos do processo SEI Nº 20.0.000018918-0;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora SIMONE LEITE DE SOUZA, matrícula nº 3518, Analista Judicial, para exercer, em substituição, a função de confiança de **SECRETÁRIO DE VARA, FC/02**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba/PI, no período de **10.03.2020 a 08.04.2020** ;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina/PI, 16 de março de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/03/2020, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.3. Portaria (Presidência) Nº 766/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 17 de março de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento (1547975), a Informação Nº 15857/2020 (1626470), a Decisão Nº 2809/2020 (1626708), nos autos do processo 20.0.000010750-7;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora JEANNY HELAL SOBRAL, matrícula 3515, ocupante efetiva do cargo de analista judicial, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CC-04, da 1ª Turma Recursal da Comarca de Teresina, no período de 09.03.2020 a 07.04.2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 17 de março de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/03/2020, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.4. Portaria (Presidência) Nº 756/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de março de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 5203/2020 - PJPI/COM/PAU/FORPAU/VARUNIPAU (1557713), a Informação Nº 12094/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1592911), a Decisão Nº 2723/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1621639), nos autos do processo SEI Nº 20.0.000012681-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora AMÁLIA PENAFIEL DINIZ MOURA, matrícula nº 29329, Assessor de Magistrado, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA, CC-04, do JECC da Vara Única da Comarca de Paulistana/PI, no período de **10.02.2020 a 28.02.2020**;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina/PI, 13 de março de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/03/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.5. Portaria (Presidência) Nº 757/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 341/2020 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 03 de fevereiro de 2020, que concedeu licença ao titular da Vara Única de Castelo do Piauí para atuar na Presidência da Associação dos Magistrados Piauienses - AMAPI;

**CONSIDERANDO** que a Juíza de Direito designada para responder pela Vara Única da Comarca de Castelo encontra-se em gozo de férias regulamentares;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de cumulação informada pelo Juiz de Direito substituto legal;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR**, para responder plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, de entrância intermediária, a partir desta data até o dia 05.04.2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 13 de março de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 14/03/2020, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.6. Portaria (Presidência) Nº 769/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 17 de março de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** o Requerimento (1616397), a Informação da SEAD (1621480) e a Decisão (1626943), nos autos registrados sob o nº 20.0.000021547-4

**R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, o pagamento de **1,5 (uma e meia) diárias**, no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, ao Coordenador Estadual da Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça do Piauí, **Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PERERIA**, em virtude do seu deslocamento à cidade de Altos participar da ação social "PROJETO TECER A REDE" e à cidade de Parnaíba para realizar o encerramento da Semana da Justiça pela Paz em Casa, no dia 13 de março de 2020.

**Art. 2º** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, DETERMINO que o (a) beneficiário (a) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (a) (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 17 de março de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/03/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.7. Portaria (Presidência) Nº 767/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 17 de março de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Nº 4157/2020 (1626262) e a Decisão Nº 2811/2020 (1626759), nos autos registrados sob o nº 20.0.000020787-0,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Decisão Nº 2572/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE e a Portaria (Presidência) Nº 732/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2020, publicada no DJE Nº 8863, no dia 12 de Março de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 17 de março de 2020.



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8867 Disponibilização: Terça-feira, 17 de Março de 2020 Publicação: Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/03/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1626914** e o código CRC **6E029BDE**.

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. Portaria Nº 891/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de março de 2020

Portaria Nº 891/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000013714-7;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Nº 2737/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento nos arts. 1º e 2º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias e/ou ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 9289/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o **deslocamento à Comarca de Cristino Castro-PI**, no período de **15 a 21 de março de 2020**, para atuarem junto à Secretaria da referida Comarca pelo projeto Baixar para Avançar, nos termos da Manifestação 3166, conforme tabela que segue adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>CARLOS EDUARDO SILVA BANGOIM</b> Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 1939 Lotação: Central de Inquéritos e Audiência de Custódia da Comarca de Teresina-PI Período: 15 a 21 de março de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>RAIMUNDO SAYLLON LIMA SOUSA</b> Cargo: Oficial de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 29208 Lotação: Vara Única da Comarca de Capitão de Campos-PI Período: 15 a 21 de março de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
	Ajuda de deslocamento (01)	R\$ 110,00	R\$ 110,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.540,00 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)</b>			
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA LOPES</b> Cargo: Oficial de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 3378 Lotação: 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI Período: 15 a 21 de março de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			

Art. 2º **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias e/ou ajuda de deslocamento referidas no art. anterior desta portaria, apresentem até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 15 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de março de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 17/03/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1623924** e o código CRC **B729AEE7**.

### 2.2. Portaria Nº 900/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de março de 2020

Portaria Nº 900/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000019174-5;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Nº 2760/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e 2º, inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias e ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 9339/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o **deslocamento à Comarca de Canto do Buriti - PI**, no período de **16 a 20 de março de 2020**, para



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8867 Disponibilização: Terça-feira, 17 de Março de 2020 Publicação: Quarta-feira, 18 de Março de 2020

auxiliarem o Núcleo Central de Digitalização de Processos de Primeiro Grau, nos trabalhos de Virtualização/Migração do acervo processual não criminal cadastrado no Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA</b> Cargo: Oficial de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 3573 Lotação: Gabinete do Corregedor Geral da Justiça Período: 15 a 20 de março de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)</b>			
<b>JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR</b> Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 1032127 Lotação: Secretaria Geral da Corregedoria Geral da Justiça Período: 15 a 20 de março de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)</b>			
<b>SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA</b> Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 1036548 Lotação: Coordenadoria Judiciária Cível Período: 15 a 20 de março de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)</b>			
<b>ROGÉRIO MARTINS DA SILVA LEAL</b> Cargo: Servidor Cedido Matrícula nº 1130-1 Lotação: Vara Única da Comarca de Inhumas-PI Período: 15 a 20 de março de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
	Ajuda de deslocamento (01)	R\$ 110,00	R\$ 110,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.320,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)</b>			
<b>RAUSTHE SANTOS DE MOURA</b> Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 4040902 Lotação: 1ª Vara Cível de Teresina-PI Período: 15 a 20 de março de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)</b>			

Art. 2º **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias e ajuda de deslocamento referidas no art. anterior desta portaria, apresentem, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

**DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 15 de março de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de março de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 17/03/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1624577** e o código CRC **C47151FC**.

## 2.3. Portaria Nº 897/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de março de 2020

Portaria Nº 897/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 829/2020 - PJPI/COM/SIMMEN/FORSIMMEN/VARUNISIMMEN constante nos autos do Processo SEI nº 20.0.000022209-8;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 2754/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 9737/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento da Comarca de Simplício Mendes para a Comarca de Teresina-PI, **no período de 20 a 22 de março de 2020**, para realização de revisão periódica do veículo oficial da referida Comarca, caminhonete L-200, placa QRS-2920, uma vez que, na Comarca e região próxima não há oficina autorizada para realização deste procedimento, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>MARCELINO NETO DA SILVA</b> Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 4235827 Lotação: Central de Mandados da Comarca de Simplício Mendes-PI Período: 20 a 22 de março de 2020	2,5 (duas e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 550,00





**VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**Art. 2º DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, o beneficiário das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de março de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 17/03/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1624266** e o código CRC **66D02953**.

## 3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

### 3.1. Portaria Nº 916/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 17 de março de 2020

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Bel. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE**, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho Nº 19330/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM (1621241),

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como fiscais dos serviços, objeto da Nota de Empenho (1601516), a saber:

- **LEINA MÔNICA TEMÓTEO DE SOUSA**, Matrícula 26829 - **Fiscal**;

- **ISIS EUGENIA RIBEIRO DE MOURA**, Matrícula 28470 - **Suplente de fiscal**.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 17 de março de 2020.

Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 17/03/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1626807** e o código CRC **72DC3DA0**.

20.0.000002932-8

### 3.2. Provimento Conjunto Nº 26/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT

**PROVIMENTO CONJUNTO Nº , DE DE MARÇO DE 2020.**

Altera dispositivos do Provimento nº 35/2017 que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador Sebastião Ribeiro Martins**, e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador Hilo de Almeida Sousa**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

**CONSIDERANDO** que o aprimoramento da gestão de pessoas é um dos macrodesafios do Poder Judiciário, a teor da Resolução CNJ n. 198/2014, o que compreende a necessidade de motivar e comprometer as pessoas, bem como buscar a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores;

**CONSIDERANDO** as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

**CONSIDERANDO** as sugestões apresentadas pela Comissão de Gestão de Teletrabalho nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000048646-1;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 298, de 22 de outubro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que altera a Resolução n 227/2016, de 14 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** O Art. 6º, caput, do Provimento Conjunto nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal complementarará as informações que instruem o requerimento de implantação de regime de teletrabalho e o encaminhará à Comissão de Gestão de Teletrabalho que emitirá parecer em todos os casos, submetendo o requerimento à decisão do Presidente do Tribunal de Justiça, no caso de servidores lotados no 2º Grau, ou ao Corregedor Geral de Justiça, no caso de servidores lotados no 1º Grau.

**Art. 2º.** Ficam revogados os § 1º e § 2º do art. 6º do Provimento Conjunto nº 35/2017, de 19 de julho de 2017.

**Art. 3º.** Os incisos I e III e o §3º do art. 8º do Provimento 35/2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - O teletrabalho será permitido a todos servidores, inclusive fora da sede de jurisdição do tribunal, no interesse da Administração, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações:

III - a quantidade de servidores em teletrabalho, por unidade, está limitada a 50% (cinquenta por cento) de sua lotação, sem possibilidade de majoração;

§3º - Os gestores das unidades fixarão quantitativo mínimo de dias, não inferior a 04 (quatro) **por semestre**, para o comparecimento do servidor à sua unidade de lotação.

**Art. 4º.** Fica revogada a alínea f do inciso I do art. 8º do Provimento Conjunto nº 35/2017, de 19 de julho de 2017.

**Art. 5º.** Ficam acrescentados os parágrafos 9º e 10 ao art. 8º do Provimento 35/2017 com a seguinte redação:

§ 9º. O servidor que estiver no gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, previsto no art. 87 da Lei Complementar nº 13/1994, caso opte pela realização do teletrabalho, deverá dela declinar, para voltar ao exercício efetivo do cargo.



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8867 Disponibilização: Terça-feira, 17 de Março de 2020 Publicação: Quarta-feira, 18 de Março de 2020

§ 10. Fica expressamente autorizado o teletrabalho para os servidores do Poder Judiciário no exterior, desde que no interesse da Administração.

**Art. 6º.** O § 2º do art. 9º do Provimento Conjunto nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º

§ 2º A meta de desempenho estipulada aos servidores em regime de teletrabalho será superior em pelo menos, 15% (quinze por cento) à de todos servidores que executam a mesma atividade na unidade.

**Art. 7º.** Fica acrescido o parágrafo 3º ao art. 10º do Provimento Conjunto nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, com a seguinte redação:

§ 3º Durante o regime de teletrabalho, o servidor não fará jus ao pagamento de benefício de auxílio transporte e nem se sujeitará a eventual banco de horas.

**Art. 8º.** O art. 12º do Provimento Conjunto nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

IX - realizar exame periódico anual, de acordo com as regras do órgão competente de saúde do tribunal, nos termos da Resolução CNJ nº 207/2015.

§ 3º Nas hipóteses dos incisos II e VI, o atendimento será feito preferencialmente por videoconferência; caso seja necessária a presença física no servidor da sede do órgão, será concedido prazo razoável para o comparecimento.

§ 4º O servidor deverá dispor de espaço físico, mobiliários e equipamentos próprios e adequados para a prestação do teletrabalho.

§ 5º O servidor deverá apresentar declaração de que cumpre todos os requisitos para realizar o teletrabalho.

§ 6º O tribunal poderá vistoriar o local de trabalho, que deverá permanecer adequado durante todo o período de realização do teletrabalho.

**Art. 9º.** O art. 14 do Provimento Conjunto nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art.14.

Parágrafo Único. A entrevista individual ou a oficina anual serão feitas, preferencialmente, por videoconferência, podendo ser realizadas presencialmente em casos excepcionais, com a devida justificativa da Comissão de Gestão do Trabalho.

**Art. 10º.** O art. 16 do Provimento Conjunto nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art. 16.

Parágrafo Único. O tribunal não arcará com nenhum custo para aquisição de bens ou serviços destinados ao servidor em teletrabalho.

**Art.11.** O Art. 19 do Provimento nº 35/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 19 - O Gestor da unidade pode, justificadamente, **solicitar** a suspensão ou cancelamento do regime de teletrabalho para um ou mais servidores.

**Art.12.** O §1º do Art. 20 do Provimento Conjunto nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º A Comissão será composta, no mínimo, por 1(um) representante da Secretaria-Geral, que a coordenará, 1(um) representante da SEAD, 1(um) representante da Corregedoria Geral de Justiça, 1(um) representante da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida, 1(um) representante do sindicato dos servidores e 1(um) representante da Superintendência de Gestão Estratégica.

**Art.13.** O Art. 21 do Provimento Conjunto nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"§1º No caso de renovação/prorrogação do regime de teletrabalho concedido, o gestor da Unidade Judiciária deverá encaminhar o pedido com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à Presidência, via Secretaria Geral, ou à Corregedoria-Geral da Justiça, via Secretaria da Corregedoria, no caso de servidor de 2º e 1º Grau, respectivamente"

**Art. 14.** O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí publicará, no Diário da Justiça, em até dez dias úteis após a assinatura deste ato, a íntegra Provimento Conjunto nº 35/2017, com as devidas alterações.

**Art. 15.** Este Provimento Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

**GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 16 de março de 2020.

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor-Geral de Justiça

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, endereço de trabalho \_\_\_\_\_, e-mail funcional \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, WhatsApp \_\_\_\_\_, declaro, em atenção aos termos do Provimento Conjunto nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, que, uma vez autorizado o regime de teletrabalho, comprometo-me a executar, bem e fielmente, os deveres inerentes ao meu cargo ou função no regime de teletrabalho, atendendo às metas de desempenho fixadas por ato normativo específico ou pelo Gestor da unidade.

Declaro, ainda, ciência da minha exclusiva responsabilidade de providenciar a estrutura física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho, bem como prover o meu deslocamento, quando necessário, às dependências da unidade de lotação, em atendimento aos termos do Provimento Conjunto nº 35/2017, tudo às minhas expensas.

Por fim, declaro ter pleno conhecimento de todo o regramento disposto no Provimento nº 35/2017, e que em caso de descumprimento, incluindo as metas de desempenho estipuladas, produzirá efeitos na jornada de trabalho. com todas as consequências daí advindas, sem prejuízo de eventual responsabilização disciplinar.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Documento assinado eletronicamente por <b>Sebastião Ribeiro Martins, Presidente</b> , em 16/03/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça</b> , em 17/03/2020, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>1624503</b> e o código CRC <b>191E2CED</b> .
19.0.000048646-1

## 4. EXPEDIENTES SEAD

### 4.1. Portaria (SEAD) Nº 507/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, BEL. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo protocolizado sob o nº 20.0.000023517-3,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Josué Almeida do Nascimento**, matrícula 28045, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal de Justiça, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 13 de março de 2020, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 19632/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 16/03/2020, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.2. Portaria (SEAD) Nº 508/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, BEL. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo protocolizado sob o nº 20.0.000023565-3,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Paulo Ivan Da Silva Santos**, matrícula 28906, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 12 de março de 2020, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 19576/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 17/03/2020, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

### 5.1. Ofício-Circular Nº 55/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR

Ofício-Circular Nº 55/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR

Teresina, 05 de março de 2020.

A todos os Juízes Coordenadores de Central de Mandados e gestores de Vara Única e Juizados do Estado do Piauí

**Assunto: Relatório de mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça**

Senhores Magistrados,

Considerando a atribuição da Corregedoria Geral da Justiça como órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa dos serviços judiciários de 1ª instância e com jurisdição em todo o Estado do Piauí;

Considerando que o Juiz de Direito é o corregedor permanente de sua Comarca, Vara e Juizado, e respectivos anexos, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados;

Considerando que o Juiz de Direito tem o dever de promover atos e diligências com a finalidade de dar cumprimento às determinações legais e administrativas afetas à sua função jurisdicional, além de orientar os serviços do Juízo, zelando pela prática dos atos processuais com observância da forma e dos prazos legais;

Considerando que o artigo 7º do Provimento nº. 15 de 2019 determinou que após a instalação das Centrais de Mandados Interativas, as Comarcas deveriam enviar, no prazo de 30 (trinta) dias, histórico do passivo de mandados para que a Corregedoria possa avaliar a necessidade de uma força-tarefa e designar data e Oficiais de Justiça e Avaliadores para a atividade, preferencialmente pertencentes à Central correspondente.

Considerando ainda que o excesso de passivo de mandados judiciais sobrecarregam as Comarcas e corriqueiramente é solicitado apoio da Corregedoria;

**DETERMINO**

A todos os Magistrados Coordenadores de Central de Mandados e gestores de Vara Única e Juizados que ENCAMINHEM à Secretaria da Corregedoria, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, via SEI, um **relatório** do passivo repressivo de Mandados Judiciais e Cartas Precatórias pendentes de cumprimento por oficial de justiça, constando nele:

Quantitativo de mandados pendentes de cumprimento;

Lista com a numeração e a respectiva classificação dos mandado pendente de cumprimento;

Prazo de cumprimento dos mandados elencados.

Esta medida faz-se urgente para que a Corregedoria possa diagnosticar a situação das comarcas quanto ao cumprimento de mandados judiciais pendentes. Frise-se que **todos os pedidos posteriores** de auxílio de oficiais de justiça para o cumprimento de mandados, feito à Corregedoria, serão **condicionados aos dados enviados no prazo** deste Ofício Circular, sendo desconsiderado qualquer requerimento que não atenda aos critérios expostos.

Cumpra-se.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 16/03/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1602189** e o código CRC **8B821C3E**.

## 6. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 6.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 31/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR

Portaria Vice-Corregedoria Nº 31/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o art. 63 da Lei Complementar nº 230/2017, alterado pela Lei Complementar nº 237/2018, estruturou a Vice-Corregedoria





Geral da Justiça e atribuiu ao Vice-Corregedor Geral da Justiça as competências anteriormente afetas ao Corregedor-Geral da Justiça no que se refere à supervisão das atividades realizadas pela **Justiça Itinerante**;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou, em **11 de março de 2020**, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza PANDEMIA;

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como PANDEMIA significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a concentração de grande quantidade de pessoas que se fazem presentes nas Jornadas da Justiça Itinerante;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitarem contaminações de grande escala e de restringir riscos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** as atividades da Jornada da Justiça Itinerante, que seriam realizadas no período de **23.03.2020 a 27.03.2020** do corrente ano, na cidade de **ESPERANTINA-PI**.

**Parágrafo único.** A Vice-Corregedoria deliberará em momento ulterior sobre a nova data para a realização da Jornada da Justiça Itinerante na cidade de Esperantina-PI.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina-PI, data e assinatura constantes do sistema.

**Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 16/03/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1623785** e o código CRC **3EB8A528**.

20.0.000023604-8

## 6.2. Portaria Vice-Corregedoria Nº 32/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR

**FACULTA aos responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí a redução do horário de funcionamento das Serventias para 09h:00min às 16h:00min, até o dia 31 de março do corrente ano.**

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o art. 63 da Lei Complementar nº 230/2017, alterado pela Lei Complementar nº 237/2017, estruturou a Vice-Corregedoria Geral da Justiça e atribuiu ao Vice-Corregedor Geral da Justiça as competências anteriormente afetas ao Corregedor-Geral da Justiça no que se refere à fiscalização disciplinar, ao controle, à normatização e à orientação dos Serviços Notariais e de Registro;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou, em **11 de março de 2020**, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza PANDEMIA;

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como PANDEMIA significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecerem medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos do COVID-19 **aos registradores/notários e aos usuários dos serviços das Serventias Extrajudiciais**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º FACULTAR aos responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí a redução do horário de funcionamento das Serventias para 09h:00min às 16h:00min, até o dia 31 de março do corrente ano.**

**Parágrafo único.** As Serventias Extrajudiciais que possuem jornada regulamentada no §2º do artigo 27 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Piauí (Provimento CGJ nº 17, de 27 de agosto de 2013), devem permanecer funcionando no horário de 08h:00min às 14h:00min.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina-PI, data e assinatura constantes do sistema.

**Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 17/03/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1627620** e o código CRC **E55CD073**.

20.0.000024357-5

## 7. FERMOJUPI/SECOF

### 7.1. Processo Administrativo Fiscal nº 19.0.000026766-2

Relatório e Voto Nº 850/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento fiscal movido pelo FERMOJUPI, com sujeito passivo o interino responsável pela serventia extrajudicial do Ofício Único de São José do Peixe-PI, **JOAQUIM VICENTE BORGES DA PAIXÃO**, CPF: 097.044.343-91, em virtude da ausência de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao FERMOJUPI, no montante de R\$ 14.583,88 (quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme apurado no Relatório Nº 420/2018 (0955709), referente à inspeção in loco realizada na serventia.

Após intimação, através do Auto de Infração 8 (0963001), o sujeito passivo apresentou impugnação por meio dos autos anexos de nº

19.0.000037232-6 - Informação (1015357).

Alegou o impugnante nunca ter recebido valor algum a título de ressarcimento pelos atos gratuitos praticados pela serventia, motivo pelo qual defende existir saldo positivo a receber, após a compensação do débito cobrado.

Em Decisão 4214 (1040101), esta Presidência julgou improcedente a impugnação apresentada, porquanto, em descumprimento aos dispositivos vigentes à época e atualmente, o registrador jamais cadastrou atos gratuitos que tenha praticado no sistema específico, não fazendo jus ao recebimento, visto que o recurso para o repasse desses valores já foi destinado às demais serventias, conforme estabelecia o art. 2º, do Provimento CGJ nº 13/2011.

Após intimado da mencionada decisão, o sujeito passivo apresentou, intempestivamente, recurso administrativo em face da Decisão 4214 (1040101).

É o relatório.

## VOTO

No âmbito do Poder Judiciário Piauiense, o procedimento fiscal é regido pela Resolução nº 10/2005, alterada pela Resolução nº 148/2019, de 07 de Outubro de 2019, que aplica o rito constante do Decreto Federal nº 70.235/1972.

O mencionado decreto aduz, em seu art. 33, que "*Da decisão caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro dos trinta dias seguintes à ciência da decisão.*".

Assim, considerando que a Decisão 4214 (1040101) foi publicada em 07 de novembro de 2019 (id: 1389074), **o prazo recursal encerrou-se em 07 de dezembro de 2019.**

Conforme documentação acostada em evento SEI nº 1572018, o sujeito passivo enviou o recurso administrativo via carta registrada em 12 de fevereiro de 2020.

Ante o exposto, conclui-se que o recurso é **INTEMPESTIVO**, porquanto apresentado noventa e sete dias após a publicação da decisão ocorrida em 07-11-2019.

De toda forma, a alegação de nulidade dos créditos exigidos em razão de atos gratuitos praticados que não recebeu a respectiva compensação financeira, **em nada inova o já apresentado na impugnação administrativa de primeira instância** (id: 1015357).

Ao lume do exposto, conheço do presente recurso, para negar-lhe provimento, pois intempestivo, mantendo incólume a decisão recorrida.

É como voto.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Conselho de Administração do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/03/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Acórdão Nº 5/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI

**RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO FISCAL SEI Nº 19.0.000026766-2**

**Requerente:** Joaquim Vicente Borges da Paixão

**Assunto:** Recurso Administrativo. Procedimento Administrativo Fiscal/FERMOJUPI

**Advogado:** não consta

**Relator:** Desembargador Presidente

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA. RECEITA PRÓPRIA DO FERMOJUPI. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos. *Acordam os componentes do Conselho de Administração do FERMOJUPI, por unanimidade, em conhecer do recurso pra negar-lhe provimento, mantendo incólume a Decisão 4214 (1040101).*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de março de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Conselho de Administração do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/03/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FERMOJUPI

Ata Nº 25/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Conselho de Administração do FERMOJUPI se reuniu sob a Presidência do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins - Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e do Conselho de Administração do FERMOJUPI, com a presença dos membros a saber: Desembargador Hilo de Almeida Sousa - Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres - Vice-Corregedor Geral da Justiça do Piauí; Juiz de Direito Leonardo Brasileiro - Representante da AMAPI; Roosevelt dos Santos Figueiredo - Secretário de Economia e Finanças, e eu, Chandra Marreiros Moreira Vasques - Superintendente do FERMOJUPI, designada para secretariar a Sessão. Ausentes justificadamente os representantes dos servidores do Poder Judiciário Allinson Pinho Sobral e Carlos Eugênio de Sousa, e o Secretário da SEAD, Paulo Sílvio Mourão Veras. O Des. Presidente declarou aberta a reunião para deliberação acerca do procedimento fiscal de **nº 19.0.000026766-2**, referente a recurso intempestivo apresentado pelo interino do Ofício Único de São José do Peixe-PI em face da Decisão 4214 (ID SEI 1040101), na qual se julgou improcedente a impugnação apresentada determinando o seguimento da cobrança referente à ausência de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao FERMOJUPI, incluso em pauta para deliberação considerando o disposto no Decreto nº 70.235/1972, art. 35, que aduz: "*o recurso, mesmo perempto, será encaminhado ao órgão de segunda instância, que julgará a perempção.*". O Presidente explanou que a decisão recorrida foi publicada em 07 de novembro de 2019 e o prazo recursal encerrou-se em 07 de dezembro de 2019. Assim, considerando que o sujeito passivo enviou o recurso administrativo via carta registrada em 12 de fevereiro de 2020, votou pelo conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, pois intempestivo, porquanto apresentado noventa e sete dias após a intimação da decisão. Após, submeteu o processo à votação dos demais membros. **Decisão:** *Acordam os componentes do Conselho de Administração do FERMOJUPI, por unanimidade, em conhecer do recurso pra negar-lhe provimento, mantendo incólume a Decisão 4214 (ID SEI 1040101).* Nada mais havendo, o Presidente do Conselho de Administração do FERMOJUPI, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, deu como encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata que, eu Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI, digitei e encaminhei aos demais membros presentes para que, após lida e achada conforme, a assinem.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor Geral da Justiça

Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Juiz de Direito LEONARDO BRASILEIRO  
Representante da AMAPI  
ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO  
Secretário de Orçamento e Finanças do TJ/PI  
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES  
Superintendente do FERMOJUPI

## 7.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000021556-3

**Requerente:** FERMOJUPI

**Requerida:** MARIA ERMILIA CAVALCANTE LUZ, CPF: 159.831.963-91.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Notificação de Lançamento Nº 34/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, enviado via correspondência postal ao endereço pessoal da requerida e disponível para consulta na sede do FERMOJUPI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 17/03/2020, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 19.0.000021712-4

**Requerente:** FERMOJUPI

**Requerida:** JOÃO BATISTA NUNES DE SOUSA, CPF: 078.621.803-72

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Notificação de Lançamento Nº 35/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altos-PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 17/03/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7.5. Processo SEI nº 19.0.000106815-9

Decisão Nº 2204/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI

Processo SEI nº 19.0.000106815-9

Sujeito Passivo. Luciano da Silva Nunes - ME

### **DECISÃO**

Trata-se de procedimento administrativo fiscal aberto pelo FERMOJUPI tendo como sujeito passivo a empresa **LUCIANO DA SILVA NUNES - ME, CNPJ: 00.490.515/0001-17**, representada legalmente pelo senhor Luciano da Silva Nunes, CPF: 504.722.403-15, referente a taxa de permissão onerosa de uso do espaço destinado ao funcionamento da lanchonete localizada no Palácio da Justiça, conforme previsto no art. 3º, X, h, da Lei Estadual nº 5.425/2004.

Tal dívida encontra-se consignada em cobrança através do Processo 19.0.000065159-4, persistindo o permissionário com a inadimplência no valor histórico de R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais).

Intimado a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias através do Auto de Infração Nº 34/2019 (id: 1465901), o sujeito passivo restou inerte, conforme consignado no Termo de Revelia Nº 10/2020 (id: 1592694).

É o relatório do essencial.

Conforme determina o art. 6º-A, da Resolução TJPI nº 10/2005, "os processos administrativos fiscais relacionados ao Poder Judiciário do Estado do Piauí obedecem, no que couber, ao Decreto federal nº 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal".

Em relação a revelia o supramencionado decreto assim dispõe:

Art. 21. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade preparadora declarará a revelia, permanecendo o processo no órgão preparador, pelo prazo de trinta dias, para cobrança amigável.

A declaração de revelia está consignada no Termo de Revelia 10 (1592694).

Portanto, deverá o procedimento permanecer no FERMOJUPI por 30 dias para a cobrança amigável, que nada mais é que a intimação do sujeito passivo para realizar o pagamento integral, sob pena de inscrição do crédito exigido na Dívida Ativa do Estado, conforme determina o art.21, §3º, do Decreto Federal nº 70.235/72:

Art. 21. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade preparadora declarará a revelia, permanecendo o processo no órgão preparador, pelo prazo de trinta dias, para cobrança amigável. (Redação dada pela Lei nº 8.748, de 1993)

§ 3º Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido pago o crédito tributário, o órgão preparador declarará o sujeito passivo devedor remisso e encaminhará o processo à autoridade competente para promover a cobrança executiva.

Ante o exposto, com base nas informações constantes nos autos e verificando a legislação vigente, **DETERMINO** à empresa **LUCIANO DA SILVA NUNES -ME, CNPJ: 00.490.515/0001-17**, representada legalmente pelo senhor Luciano da Silva Nunes, CPF: 504.722.403-15, que proceda o recolhimento do valor integral de **R\$ 6.520,67 (seis mil quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, devidamente atualizado na forma da legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Esgotado o prazo sem que o sujeito passivo apresente comprovante de pagamento da dívida, encaminhe-se cópia do presente procedimento administrativo fiscal:

1. Ao FERMOJUPI, para inscrição do débito na dívida ativa, via sistema e-PGE;

2. Ao Procurador do Estado designado para as ações de interesse deste Tribunal de Justiça, para providências quanto à execução judicial de cobrança, nos termos do Decreto nº 17.770, de 21 de maio de 2018;

3. A Superintendência de Gestão de Contratos para providências quanto à apuração e aplicação de multa contratual, conforme o caso.

Serve a presente decisão como intimação ao sujeito passivo.

Cumpra-se.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/03/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7.6. Procedimento Administrativo Fiscal nº 20.0.00003526-3

Decisão Nº 2194/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI

Procedimento Administrativo Fiscal nº 20.0.000003526-3

Assunto: Procedimento Administrativo Fiscal - Revelia

Sujeito Passivo: Maria Raimunda Rodrigues Santos - Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Flores - PI

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE FLORES-PI. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. TABELIÃ INTERINA. INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO. REVELIA.****DECISÃO**

Trata-se de Processo Administrativo Fiscal movido pelo FERMOJUPI, com sujeito passivo a Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Flores - PI, **MARIA RAIMUNDA RODRIGUES SANTOS**, CPF: 433.062.413-34, em razão da ausência de prestação de contas mensais ao FERMOJUPI, relativa ao mês dezembro/2019.

Intimada a se manifestar no prazo legal de 30 (trinta) dias através do Termo de Intimação Fiscal 19 (1502364), o sujeito passivo mostrou-se inerte, conforme consignado no Termo de Revelia 8 (1591823).

Em Manifestação 3136 (1595616), a Superintendente do FERMOJUPI aponta que, ao consultar o sistema COBJUD, constatou que persiste o inadimplemento, visto que inexistem informações transmitidas desde agosto/2019, conforme já consignado nos procedimentos fiscais de nº 19.0.000081664-0, 19.0.000093364-6, 19.0.000103632-0 e 19.0.000112031-2.

Assim, sendo o sujeito passivo em questão **interina** do Ofício Único de Flores - PI, gozando da confiança consignada pelo Poder Público ao designá-la como responsável pela prestação dos serviços extrajudiciais, ao deixar de repassar as informações mensais da serventia de seu encargo, torna-se inadimplente com as suas obrigações.

Ante o exposto, **ACOLHO** a Manifestação 3136 (1595616), exarada pela Superintendência do FERMOJUPI, e, considerando o entendimento pela caracterização de potencial quebra de confiança, **DETERMINO** o encaminhamento do presente procedimento administrativo à Vice-Corregedoria Geral da Justiça para conhecimento e providências, nos termos da Lei Complementar nº 234/2018.

Serve a presente decisão como intimação ao sujeito passivo.

Cumpra-se.

Teresina-PI, data registrada no sistema SEI.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/03/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7.7. Ato Concessório Nº 77/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

**ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 77/2020.**

Em 16 de março de 2020.

**PROPONENTE:** Dr. Ulysses Gonçalves da Silva Neto - Juiz de Direito da Vara Única de Altos - PI

**SUPRIDO:** MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO - Analista Judiciário.

**JUSTIFICATIVA:** Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única de Altos - PI**

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**

339030 - Material de Consumo - **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

**PROCESSO Nº 20.0.000022935-1**

**EMPENHO:** 2020NE00994 (1625600)

**DATA DA CONCESSÃO:** 16/03/2020

**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 16/03 a 15/05/2020

**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** 16/05 a 25/05/2020.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

**José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**

Secretário Geral do TJPI

## 8. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 8.1. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 7/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 7/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**PROCESSO SEI nº 19.0.000100821-0**

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Dom Expedito Lopes, sn, Centro (7°35'51.2"S 40°48'59.0"W), Simões - PI, destinado à sediar o Fórum da referida comarca, vinculado ao Processo nº 18.0.000022868-7, à folha 93 do livro nº 2-I, Registro Geral nº 1909 (Matrícula R1-1909) - Cartório do 1º Ofício de Simões - PI.

**REQUERENTE:** Vara Única da Comarca de Simões / SENA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93.

**LOCATÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - 040101

**LOCADOR:** DIOCESE DE PICOS - PAROQUIA DE SAO SIMAO - CNPJ/MF: 06.782.957/0011-95

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica **DIOCESE DE PICOS - PAROQUIA DE SAO SIMAO - CNPJ/MF: 06.782.957/0011-95**, para locação de **imóvel localizado à Rua Dom Expedito Lopes, sn, Centro (7°35'51.2"S 40°48'59.0"W), Simões - PI**, com a finalidade de sediar o Fórum da comarca de Simões - PI, pelo valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com fundamento no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, nos termos da Decisão Nº 12163/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1413959), do Parecer SCI Nº 17/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (1565970) e do Parecer Nº 478/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1577271).

**AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica **DIOCESE DE PICOS - PAROQUIA DE SAO SIMAO - CNPJ/MF: 06.782.957/0011-95**, nos termos da Justificativa Nº 381/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1(1418637) recepcionando os Pareceres da SCI (1565970) e SAJ (1577271) e manifestação acerca da aprovação da minuta conforme SEI (1626876).





# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8867 Disponibilização: Terça-feira, 17 de Março de 2020 Publicação: Quarta-feira, 18 de Março de 2020

**DETERMINO, ainda,** que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/03/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1627510** e o código CRC **094F23AC**.

## 8.2. PUBLICAÇÃO / Extrato Nº 76/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

Extrato Nº 76/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 34/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000020038-8

**CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96.

**EMPRESA/CONTRATADA:** I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.862.769/0001-14

**OBJETO/RESUMO:** Aquisição de 01 Motobomba Centrífuga para prédio do TJ/PI.

**DO VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referentes ao 2º Grau de Jurisdição.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI <b>449052 - Equip. e Material Permanente</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	1847 - Reaparelhamento da Justiça de 2º grau 02.061.0015.1847

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:**

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 19.0.000033024-0. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 39/2019/TJ/PI (1609132). Ao Termo de Liberação Interna nº 36/2020-SLC/TJ/PI (1618235).

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, Usuário Externo**, em 14/03/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/03/2020, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1622424** e o código CRC **6921FB89**.

## 8.3. PUBLICAÇÃO / Extrato Nº 77/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

Extrato Nº 77/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000020634-3

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.488.226/0001-09.

**OBJETO/RESUMO:** Aquisição de copos ecológicos, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**DO VALOR:** R\$ 33.572,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 23.500,40 (vinte e três mil e quinhentos reais e quarenta centavos) referentes ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 10.071,60 (dez mil setenta e um reais e sessenta centavos) referente ao 2º Grau de Jurisdição.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339030 - Material de Consumo</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:**

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2019/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 19.0.000008840-7. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 36/2019/TJ/PI. (1605647) Ao Termo de Liberação Interna nº 39/2020. (1619227)

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco de Sena Almeida, Usuário Externo**, em 17/03/2020, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8867 Disponibilização: Terça-feira, 17 de Março de 2020 Publicação: Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/03/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1621133** e o código CRC **BB6FDAD6**.

## 8.4. PUBLICAÇÃO / Extrato Nº 78/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

Extrato Nº 78/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 32/2020- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000020634-3

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.520.187/0001-10.

**OBJETO/RESUMO:** Aquisição de CANECAS DE FIBRA DE COCO, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**DO VALOR: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**, sendo R\$ 17.780,00 (dezesete mil setecentos e oitenta reais) referentes ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais) referentes ao 2º Grau de Jurisdição.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339030 - Material de Consumo</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2019/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 19.0.00008840-7. Da proposta vencedora da CONTRATADA.ARP nº 40/2019/TJ/PI (1605650). Ao Termo de Liberação Interna nº 40/2020 (1619311).

### DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA PARRALO DIAS, Usuário Externo**, em 17/03/2020, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/03/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1621354** e o código CRC **FEA24EA3**.

## 9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 9.1. Portaria Nº 940/2020 - PJPI/EJUD-PI, de 17 de março de 2020

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a realidade da saúde vivenciada no cenário mundial, notadamente no que tange à proliferação do coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas pelo Desembargador Presidente SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS e o Desembargador Corregedor Geral de Justiça HILO DE ALMEIDA SOUSA, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria Conjunta Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º. **ADOTAR** medidas temporárias de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Escola Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Piauí, as quais deverão vigorar até 31 de março de 2020, nos termos da Portaria Conjunta Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, salvo se houver necessidade de prorrogação do prazo.

Art. 2º. **DECRETAR** a suspensão da realização de cursos, na modalidade presencial, na Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por 30 (trinta) dias, contados do dia 16 de março.

Art. 3º. **MANTER** o expediente de atendimento ao público externo, no âmbito da Escola Judiciária do Estado do Piauí, em sistema de rodízio, facultando aos servidores optarem pelo teletrabalho, em consonância com a Portaria Conjunta Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020.

Art. 4º. **SUSPENDER**, até o dia 14 de abril do corrente ano, a realização de viagens oficiais por magistrados, magistrados instrutores e servidores do Poder Judiciário Piauiense em atividades desta Escola Judiciária para outros estados da Federação.

Art. 5º. As medidas restritivas previstas neste ato normativo poderão ser prorrogadas, se houver necessidade da medida por incidência do coronavírus (COVID-19).

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico deste Poder Judiciário.

Dê-se ciência à Presidência e à Corregedoria Geral deste Tribunal de Justiça.

À Superintendência Administrativa, Coordenadoria Pedagógica, Seção de Formação e Aperfeiçoamento, Secretaria de Orçamento e Finanças e à Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado, para as devidas providências.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, aos 17 (dezesete) dias do

mês de março do ano de dois mil e vinte (2020).

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, Diretor Geral da EJUD, em 17/03/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1628915** e o código CRC **224C2270**.

## 10. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

### 10.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.002505-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.002505-7

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: COCAL/VARA ÚNICA

APELANTE: IRIA RODRIGUES PORTELA

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A) E OUTROS

APELADO: BANCO SEMEAR S.A.

ADVOGADO(S): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (MG096864) E OUTROS

RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO INEXISTÊNCIA DE VÍCIO. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DE MATÉRIA DECIDIDA. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. não existe vício que autorize o provimento dos embargos que não se presta a rediscutir matéria já decidida. 3. conhecidos e improvidos. 1. No acórdão em 4 LIC de declaração. -2. r; Embargos de

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos preceitos de Declaração e negar-lhes provimento, mantendo o acórdão recursal em que foi proferido, na forma do voto do Relator

## 11. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

### 11.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003490-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003490-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: FRANCISCA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS (PI004344) E OUTROS

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(S): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (SP192649) E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. REVISIONAL. JUSTIÇA GRATUITA RECURSAL. INDEFERIMENTO. PREPARO EM DOBRO. NÃO CUMPRIMENTO. DESERÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

RESUMO DA DECISÃO

Nego seguimento ao recurso, visto que manifestamente deserto, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os artigos 101, §2º e 932, III, ambos do CPC.

### 11.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.001037-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.001037-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

AGRAVANTE: ELIANE RAMOS CASTELO BRANCO

ADVOGADO(S): MAX MAURO SAMPAIO PORTELA VELOSO (PI008849) E OUTROS

AGRAVADO: RITA FERREIRA NERES

ADVOGADO(S): RICARDO CLARK (PI008650) E OUTROS

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

DISPOSITIVO

Vistos etc. Atendendo ao Princípio do Contraditório previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e ao Princípio da Decisão Não-Surpresa, insculpido no art. 10 do CPC, determino a intimação da parte embargante para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, manifestar-se sobre intertempividade deste recurso. Após, voltem-me. Cumpra-se.

### 11.3. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.008696-4

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.008696-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

REQUERIDO: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-PI

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

DIREITO CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO A SAÚDE MEDICAMENTO AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DO FARMACO. NECESSÁRIA INTIMAÇÃO DO IMPETRADO PARA CONCESSÃO DO MEDICAMENTO OU PAGAMENTO DE VALOR SUFICIENTE PARA AQUISIÇÃO DO REMÉDIO.

RESUMO DA DECISÃO

Diante disso, determino que o impetrado forneça, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o medicamento IMURAN 50mg (AZATIOPRINA).

**11.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.003071-9**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.003071-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): RAFAEL SGANZERLA DURAND (PA016637A) E OUTROS

REQUERIDO: AURELIA DA LUZ MOREIRA

ADVOGADO(S): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS (PI009224)E OUTRO

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA TERMINATIVA - PERDA DO OBJETO - RECURSO PREJUDICADO - Resta configurada a perda de objeto do agravo de instrumento, pois o juízo "a quo" proferiu sentença extinguindo o feito com resolução do mérito.

RESUMO DA DECISÃO

Em face do exposto, JULGO PREJUDICADO O RECURSO, pela perda superveniente do objeto. Intimem-se as partes sobre a presente decisão. Cumpra-se.

**11.5. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001442-0**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001442-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: ANTONIO LOPES MARINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO(S): MARIO MARCONDES NASCIMENTO (SC007701) E OUTRO

AGRAVADO: MASSA FALIDA DA FEDERAL DE SEGUROS S. A.

ADVOGADO(S): JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (RJ132101) E OUTROS

RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO, GRATUIDADE. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPETÊNCIA DA FEDERAL PARA DEFINIR A EXISTÊNCIA OU INTERESSE DE ENTE FEDERAL. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS DO STJ (150 E 224) e das teses firmadas pelos acórdãos proferidos em recursos repetitivos (REsp nº 1.091.363/SC e 1.091.393/5C). REMESSA DOS AUTOS À FEDERAL.

RESUMO DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, monocraticamente (CPC/15, Art. 932, V, alíneas a, b), DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO APENAS PARA DEFERIR A GRATUIDADE judiciária, mantendo a decisão recorrida no capítulo que determinou a REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, a quem compete decidir o interesse de pessoa ou matéria sujeita à sua jurisdição, com fulcro no CPC/15, art. 45 e súmulas 150 e 224 do STJ e rias teses firmadas pelos acórdãos proferidos em recursos especial repetitivos (REsp nº 1.091.363/SC e REsp nº 1.091.393/SC). Em decorrência do juízo de retratação ? CPC, ART. 1021, §2º ? nego seguimento ao AGRAVO DE INTERNO autuado incidentalmente de forma equivocada no presente processo ? fl.s 241-274. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, dando-se ciência ao juízo de origem (3ª VARA CÍVEL DE TERESINA ? PI) sobre o teor desta decisão.

**11.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000997-4**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000997-4

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: ADRIANA SAMARA FERNANDES

ADVOGADO(S): MARCELO MOITA PIEROT (PI004007B)

REQUERIDO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(S): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA (PI005408) E OUTROS

RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

EMENTA

CIVIL. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO. MONITÓRIA. T PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. COMPROVAÇÃO PRESSUPOSTOS. ATENDIMENTO. RELIGAMENTO. ENERGIA ELÉTRICA. I ATUAL. 1. É entendimento pacificado na jurisprudência do Superior de Justiça apenas ser possível a interrupção do fornecimento de, elétrica de unidade consumidora por mora do consumidor quando se débito referente de cobrança regular de consumo concernente ao último mês mensurado e desde que haja aviso prévio. II. Não é possível a interrupção do serviço com fundamento em débitos pretéritos, consoante a inteligência REsp nº 1.381.222-RS; 111. Tutela provisória de urgência concedida

RESUMO DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento nos argumentos fáticos e jurídicos acima expendidos, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL, determinando o imediato restabelecimento do fornecimento da energia elétrica da unidade consumidora da apelante, sob pena de multa diária, que arbitro em R\$ 1.000P,00 (mil reais) por dia de atraso, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o que faço com fundamento no art. 300 e seguintes, do Código de Processo Civil. Intimações e expedientes necessários.

**11.7. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.007518-8**

REMESSA NECESSÁRIA Nº. 2017.0001.007518-8

ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA

IMPETRANTE: ALDINE OHANA CARVALHO SERRA

ADVOGADOS: MARLON MÁRCIO DE SOUSA RIBEIRO (OAB/PI Nº 11.842) E OUTROS

IMPETRADA: DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAES

LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADOR: FERNANDO EULÁLIO NUNES (OAB/PI Nº 1.773/87)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

DISPOSITIVO

Determino a COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL que processa à devida baixa na distribuição, arquivando-se os presentes autos. Cumpra-se. Teresina (PI), 16 de março de 2020.

**11.8. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.011675-0**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL EM APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.011675-0





ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO  
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA  
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI  
ADVOGADO(S): JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (PI002516)  
REQUERIDO: FERNANDA CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO(S): ARTHUR ALVES DIAS (PI015017) E OUTROS  
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO  
DISPOSITIVO

Isto posto, determino a intimação do embargado para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar acerca dos presentes embargos, nos termos do art. 1.023, § 2º, do CPC. Cumpra-se. Teresina (PI), 16 de março de 2020.

## 11.9. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.012689-5

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL EM APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.012689-5  
ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO  
ORIGEM: PICOS/1ª VARA  
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ  
ADVOGADO(S): PAULO VICTOR ALVES MANECO (PI013867)  
REQUERIDO: EDVALDO DE SOUSA BORGES  
ADVOGADO(S): ERNANDES PAULINO GOMES SOUSA (CE018757)  
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO  
DISPOSITIVO

Tendo em vista a pretensão nitidamente infringente do embargante, objetivando a modificação do julgado, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, determino à Coordenadoria Cível que encaminhe os autos à parte embargada para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração opostos. Expedientes necessários. Cumpra-se. Teresina, 16 de março de 2020. Des. Joaquim Dias de Santana Filho.

## 11.10. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 2015.0001.005191-6

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 2015.0001.005191-6  
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/  
RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO(S): DIOGO ELVAS FALCÃO OLIVEIRA (PI006088) E OUTRO  
RECORRIDO: ESTALEIRO IGARAÇU LTDA.  
ADVOGADO(S): APOENA ALMEIDA MACHADO (PI003444) E OUTROS  
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS  
EMENTA

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA informado na Ação Rescisória proposta pelo ESTALEIRO IGARAÇU LTDA com o objetivo de desconstituir o acórdão da Apelação nº 2012.0001.005526-0, exarado por este TJ/PI, em que figuravam como Apelante o ESTALEIRO IGARAÇU LTDA e como Apelado BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que tramitou na 2ª Vara da Comarca de Parnaíba/PI. Na origem, o MM Juiz da 22ª Vara da Comarca de Parnaíba/PI entendeu por bem rejeitar os Embargos à Execução em razão de terem considerados intempestivos. Inconformado, o Estaleiro Igaracu interpôs Recurso de Apelação pretendendo a declaração de nulidade da sentença a qua Alega, ao contrário da sentença, que os Embargos foram opostos dentro do prazo legal. Entretanto, mediante decisão monocrática, o então Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem, negou seguimento a Apelação porqu igumente intempestiva.

### RESUMO DA DECISÃO

Com fundamento nestas razões, considerando que os fatos e fundamentos expostos pelo Impugnante são suficientemente consistentes, forçoso considerar procedente a impugnação apresentada. Determino ao Impugnado que proceda a correção do valor atribuído à causa na Ação Rescisória, definindo como tal o valor atribuído aos Embargos à Execução, devidamente corrigido. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

## 11.11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.0001.013353-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.0001.013353-0  
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA  
REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ  
ADVOGADO(S): PLINIO CLERTON FILHO (PI002206)  
RELATOR: DES. PRESIDENTE  
DISPOSITIVO

"Ante a certidão de inadimplência, e em atenção ao que preceitua o art. 66 da Resolução nº 303/2019 do CNJ, intime-se Estado do Piauí para, em 10 (dez) dias, promova ou comprove a disponibilização dos recursos não liberados tempestivamente, ou apresente informações, a teor do art. 68 da Resolução 303/2019 do CNJ.

Comunique-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas a situação de inadimplência do Estado do Piauí, nos termos do 66, I da Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

Cumpra-se.

Teresina, 16 de março de 2020.

**JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES**

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

## 11.12. PRECATÓRIO Nº 2018.0001.004280-1

PRECATÓRIO Nº 2018.0001.004280-1  
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA  
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA  
REQUERENTE: EMERSON DE CARVALHO FERREIRA  
ADVOGADO(S): LUIS MOURA NETO (PI002969)  
REQUERIDO: STRANS-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
RELATOR: DES. PRESIDENTE  
DISPOSITIVO

"(...) Determino que a Coordenadoria da Coordenadoria de Precatórios **CERTIFIQUE** em relação à ordem cronológica dos precatórios relativos ao

município executado, indicando se existe precatório anterior sendo pago ou pendente de pagamento, bem como se foi realizado o depósito dos valores relativos ao presente precatório na conta judicial vinculada ao ente devedor.

Após, **ENCAMINHEM-SE** os autos à Contadoria Judicial para que proceda à atualização dos valores do presente precatório, bem como de todos os que antecedem não pagos.

Em seguida, **intime-se o Gestor da entidade para, em 10 dias, comprove o pagamento realizado, promova-o ou preste informações correspondentes**, conforme preceitua o §2º do art. 20 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

Ocorrendo a manifestação, ou decorrido o prazo sem ela, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o artigo 20, § 3º da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Por fim, retornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de março de 2020.

João Manoel de Moura Ayres

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

## 11.13. PRECATÓRIO Nº 2018.0001.004196-1

PRECATÓRIO Nº 2018.0001.004196-1

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: LUIS MOURA NETO

ADVOGADO(S): LUIS MOURA NETO (PI002969)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (STRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO)

RELATOR: DES. PRESIDENTE

DISPOSITIVO

"(...) Determino que a Coordenadoria da Coordenadoria de Precatórios **CERTIFIQUE** em relação à ordem cronológica dos precatórios relativos ao município executado, indicando se existe precatório anterior sendo pago ou pendente de pagamento, bem como se foi realizado o depósito dos valores relativos ao presente precatório na conta judicial vinculada ao ente devedor.

Após, **ENCAMINHEM-SE** os autos à Contadoria Judicial para que proceda à atualização dos valores do presente precatório, bem como de todos os que antecedem não pagos.

Em seguida, **intime-se o Gestor da entidade para, em 10 dias, comprove o pagamento realizado, promova-o ou preste informações correspondentes**, conforme preceitua o §2º do art. 20 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

Ocorrendo a manifestação, ou decorrido o prazo sem ela, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para se manifestar, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme dispõe o artigo 20, § 3º da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Por fim, retornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de março de 2020.

João Manoel de Moura Ayres

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

## 11.14. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.009578-2

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.009578-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: ABEL DA SILVA MENDES

ADVOGADO(S): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA (PI004349)

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

ADVOGADO(S): ALBERTO ELIAS HIDD NETO (PI007106B)

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

DISPOSITIVO

Intimação do autor para, em 05(cinco) dias conhecer do petítório referido e, eventualmente adotar as providencias que julgar cabíveis. Cumpra-se.

## 12. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

### 12.1. Aviso de Intimação (PJe)

O Bel. Dyego José Sampaio da Silva, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA ARLINDO ANTONIO DA SILVA (Adv. FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS NETO OAB/PI Nº 10856 ) ora intimado, nos autos do(a) REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001474-10.2015.8.18.0032 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo(a). Sr(a). Des(a). Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro - Relator.

DESPACHO/DECISÃO/ACÓRDÃO:

**"Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, À unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.**

COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 16 de março de 2020.

Dyego José Sampaio da Silva

Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

### 12.2. Sentença

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA</b> Avenida Dezenove de Outubro, 3495, Conselheiro Alberto Silva, PARNAÍBA - PI - CEP: 64209-060
<b>PROCESSO Nº:</b> 0803271-83.2018.8.18.0031 <b>CLASSE:</b> BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81) <b>ASSUNTO(S):</b> [Alienação Fiduciária] <b>AUTOR:</b> AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. <b>RÉU:</b> MARIA GOMES PINTO SILVA <b>SENTENÇA</b>	

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO** em que o requerente visa à seqüela do veículo individualizado na inicial. Decisão nos autos concedendo a liminar pleiteada na inicial, de busca e apreensão do veículo e determinando a citação da requerida. Certidão nos autos informando o cumprimento da liminar, sendo o bem apreendido (auto de busca e apreensão devidamente juntado ao processo) e dado em depósito ao fiel depositário indicado pela parte autora.

A parte requerida foi citada porém não apresentou manifestação no prazo legal conforme certificado nos autos.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

É o caso de julgamento antecipado da lide. Dispõe o art. 355 do Novo Código de Processo Civil:

Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando:

I - não houver necessidade de produção de outras provas;

II - o réu for revel, ocorrer o efeito previsto no art. 344 e não houver requerimento de prova, na forma do art. 349.

O artigo 344 do mesmo estatuto processual, por sua vez, estatui:

Art. 344. Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

Assim, considerando que não houve contestação ao pedido, restando caracterizada a revelia, devendo, por força legal, os fatos alegados na inicial serem tidos como verdadeiros, de conformidade com o artigo 344, do digesto processual supracitado.

Nesse sentido é o entendimento jurisprudencial, veja-se:

APELACAO CIVEL. **ACAO DE BUSCA E APREENSAO. AUSENCIA DE CONTESTACAO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS. REVELIA. NAO PURGACAO DA MORA, NOS TERMOS LEGAIS. CONSOLIDACAO DA POSSE E PROPRIEDADE DO VEICULO AO APELADO. SENTENCA MONOCRATICA ACERTADA. APELO IMPROVIDO.** (TJ/BA Apelação 8238-5/2008 - Rel. Des. Lourival Almeida Trindade). (DESTAQUEI).

Ademais, a inicial veio acompanhada por documentos que legitimam a propositura da ação.

O contrato de alienação está perfeitamente de acordo com o que prevê o artigo 66 da Lei nº 4.728, de 1965, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 911, de 11.10.69.

Analisando os autos, vejo que está comprovada a mora da parte requerida. Ademais, a parte requerida não efetuou os pagamentos como reza o contrato firmado com o autor, conforme restou demonstrado nos autos, ficando, assim, inadimplente, razão pela qual é de rigor acolher os pedidos iniciais.

Em face de peculiaridade do caso e satisfeitos os pressupostos da admissibilidade da pretensão, considero a presente medida em seu caráter satisfativo.

**III - DISPOSITIVO**

Ante o exposto, **julgo PROCEDENTE a ação, com base no art. 487, I do CPC c/c artigo 4º do Decreto-Lei nº 911/69**, para declarar rescindido o contrato de arrendamento mercantil firmado entre as partes, por força de cláusula resolutiva expressa e para determinar a manutenção da posse do bem arrendado ao autor, confirmando a liminar deferida, consolidando a propriedade e posse plena do bem objeto da presente no patrimônio do autor facultando-lhe a venda do bem, na forma do artigo 1º, § 4º, do Decreto-Lei nº 911/69, computando-se o valor da dívida com os acréscimos das despesas judiciais e extrajudiciais e, se caso, deverá o autor restituir ao réu o saldo, se existente.

Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa.

Transitado em julgado e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Proceda-se a retirada de eventuais restrições determinadas por este juízo sobre o bem objeto da inicial.

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

Diligências necessárias

Cumpra-se

**PARNAÍBA-PI**, 12 de março de 2020.

**HELIOMAR RIOS FERREIRA**

**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba**

**12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO - ACÓRDÃO(PJe)**

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível

**APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0707056-07.2019.8.18.0000**

APELANTE: MARIA DALVA DA CONCEICAO

APELADO: CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO

Advogado(s) do reclamado: CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO

ADV: CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO - OAB PI4457-S

RELATOR(A): Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

**DISPOSITIVO**

Com estes fundamentos, **em consonância com o parecer ministerial superior, NEGOU PROVIMENTO** ao presente recurso.

Deixo de majorar os honorários sucumbenciais recursais deste processo em razão da ausência de fixação da origem (Num. 530651 - Pág. 162).

Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa e arquite-se.

É como voto.

**12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007585-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: RM IMÓVEIS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(S): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO (PI008047) E OUTROS

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

**De Ordem do Des. Vice-Presidente - Relator, conforme Portaria 373/2019:** "... Intime-se a parte agravada **RM IMÓVEIS LTDA. E OUTRO - FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO (PI008047) E OUTROS** para se manifestar sobre o presente Agravo Interno, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1021, § 2º do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 17 de março de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

**12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008833-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO  
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA  
AGRAVANTE: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
ADVOGADO(S): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (PI002209) E OUTRO  
AGRAVADO: ESTADO DO PIAUÍ  
ADVOGADO(S): JONILTON SANTOS LEMOS JR. (PI006648A)  
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

## **ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Portaria (Presidência) Nº 322 de 30 de janeiro de 2020)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 322/2020 da Presidência, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 17 de março de 2020.

## **MARCIA MARIA CRONENBERGER CHAVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU  
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2020.0001.000010-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE

ADVOGADO(S): JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO (SP012363) E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

## **ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Portaria (Presidência) Nº 322 de 30 de janeiro de 2020)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 322/2020 da Presidência, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 17 de março de 2020.

## **MARCIA MARIA CRONENBERGER CHAVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU  
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

MEDIDA CAUTELAR Nº 2017.0001.009715-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: THAÍS SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO(S): REGINALDO NUNES GRANJA (PI824) E OUTRO

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

## **DECISÃO/DESPACHO**

“...Assim o sendo, determino a intimação das partes, requerente (Thais Sousa Rodrigues) e Requeridas (Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), Joyce Reis, Natália Maria Martins Moura, Marla Mayara da Silva Nascimento), para informar o atual status das mesmas na residência médica objeto do Edital nº 01/2017, bem como se ainda tem interesse na comunidade do feito.

Intimações necessários.

Teresina/PI, 10 de fevereiro de 2020.

**Des. Brandão de Carvalho**

Relator”

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 17 de março de 2020.

## **LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU  
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.000452-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL

APELANTE: FRANCISCO CLEMENTINO DA CRUZ

ADVOGADO(S): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES (PI003521) E OUTROS

APELADO: BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): MARCELO SANTOS SOUSA (PI003253) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

## **ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Portaria (Presidência) Nº 322 de 30 de janeiro de 2020)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 322/2020 da Presidência, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 17 de março de 2020.



**MARCIA MARIA CRONEMBERGER CHAVES**Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU  
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL**12.9. AVISO DE INTIMAÇÃO**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.008427-5

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

TERCEIRO INTERESSADO : AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA

ADV: Grazziano Manoel Figueiredo Ceará, OAB/SP nº 241.338

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

**ACÓRDÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

“...EMENTA APELAÇÃO CÍVEL. Ação de nunciação de obra nova. CONSTRUÇÃO DE TORRE DE TELEFONIA MÓVEL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. Lei Municipal nº 2.266/1993 (Código de Edificações de Teresina-PI) E Lei Municipal nº 3.273/2004 (que dispõe sobre a Instalação de Estações de Rádio Base e Equipamentos Afins de Rádio, Televisão, Telefonia e Telecomunicações em Geral no Município de Teresina-PI). Controle difuso. COMPETÊNCIA DA União para legislar sobre telecomunicações. Arts. 21, ix, e 22, iv, da CF/88. Competência dos Municípios para legislar sobre matérias de interesse local e promover o ordenamento territorial e do solo urbano. Art. 30, I e VIII, CF/88. Licenciamento para instalação de antenas telefônicas. Limitações do direito de construir. Poder de polícia dos municípios. Ausência de invasão à competência constitucional da união. Rejeição da arguição de inconstitucionalidade. Não incidência da cláusula de reserva de plenário. Art. 949, I, do CPC/15. Mérito. Pedido demolitório. Necessária observância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Ocorrência de danos diretos à comunidade, ao meio ambiente, ou ao interesse público. Precedentes do tpi. Ausência de comprovação. Conversão do julgamento em diligência. Art. 938, § 3º, do CPC/15. 1. Cuida-se de ação de nunciação de obra nova proposta pelo Município de Teresina-PI contra a concessionária de telecomunicações, que tem como causa de pedir a irregularidade da obra de construção de torre de telefonia celular que não teria observado os recuos mínimos e outras exigências previstas na Lei de Uso do Solo de Teresina-PI. 2. São constitucionais as normas municipais de Teresina-PI que tratam do procedimento do ordenamento do solo urbano e, em especial, dispõem sobre o processo de licenciamento, no âmbito municipal, das obras de torres de telefonia que já tenha sido previamente autorizadas e homologadas pela ANATEL, órgão federal regulatório das telecomunicações, para compatibilizá-las com as normas urbanísticas e ambientais municipais. 3. O art. 22, IV, da CF/88, atribui à União a competência para legislar sobre telecomunicações. Ao lado disso, o art. 21, XI, do texto constitucional, também outorga ao ente federal a competência material exclusiva para explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que, além da organização dos serviços, disporá ainda sobre a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais. Desse modo, somente a União poderá legislar sobre matérias que envolvam a prestação do serviço público de telecomunicações e, mais ainda, é lei federal que deverá criar o respectivo órgão regulador e dispor sobre a organização, funcionamento e execução dos serviços. 4. De outro lado, os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local (inciso I, do art. 30 da CF/88), dentre os quais se insere o interesse de promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano. 5. Pela jurisprudência do STF, constituem matéria de interesse eminentemente local as questões relativas ao ordenamento territorial urbano e às limitações do direito de construir, pelo que não há que se falar em desbordamento da competência constitucional do município e não há que se imputar à norma local qualquer vício, quando esta tangencia, ainda, elementos de direito ambiental, urbanístico, paisagístico e de saúde pública - e, aqui, tratando-se de competência concorrente, ausente o conflito expresso com norma federal, como se extrai do voto do Min. Relator Dias Toffoli, por ocasião do julgamento do RE 925.994. Nesse aspecto, é pacífica a jurisprudência do STF no sentido de que as normas relativas à instalação de antenas de telefonia dizem respeito ao uso e ao ordenamento territorial urbano, bem como às limitações do direito de construir. Interesse eminentemente local (STF - RE 925994 AgRED, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Segunda Turma, julgado em 07/05/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-103 DIVULG 25-05-2018 PUBLIC 28-05-2018). 6. No caso das leis teresinenses, a instituição de processo de licenciamento da instalação de antenas, no âmbito municipal, não tem relação direta com a regular continuidade do serviço de telecomunicações ou não tem potencial de interferir em sua prestação, sobretudo porque a legislação municipal pertinente prevê a necessidade de observância dos atos normativos federais da ANATEL sobre o tema. Ausência de inconstitucionalidade formal. 7. No controle difuso, o juízo negativo de inconstitucionalidade (com a declaração de constitucionalidade do ato normativo impugnado incidentalmente) não se submete à cláusula de reserva de plenário do art. 97 da CF/88 (TJPI | Apelação Cível Nº 07.001632-1 | Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho | 3ª Câmara Especializada Cível | Data de Julgamento: 17/05/2017), o que se conforma inclusive com a previsão dos arts. 948 e 949 do CPC/15. 8. O entendimento prevalecente no âmbito deste TJPI, em especial, o aplicado nos julgados desta 3ª Câmara, é no sentido da possibilidade de conversão da ação de nunciação de obra nova em ação demolitória em caso de superveniente conclusão da construção, mas a apreciação do pedido de demolição deverá ser norteada pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, não sendo possível seu deferimento quando não houver demonstração suficiente da ocorrência de danos diretos à comunidade, ao meio ambiente, ou ao interesse público. Precedentes. 9. No caso em julgamento, a sentença foi prolatada com base no fato de que a demolição da torre telefônica objeto da ação deveria ser evitada, por não haver evidente ameaça à coletividade e ser possível a regularização da obra mediante correção construtiva a ser realizada administrativamente. Contudo, é preciso considerar a passagem de vários anos desde a prolação desta sentença, no ano de 2009, sem que se tenha notícia nos autos, até a presente data, da efetiva ocorrência de regularização da obra. 10. Conversão do julgamento em diligência, na forma do art. 938, § 3º, do CPC/15. No entender do STJ, a medida processual de conversão, em segunda instância de julgamento, é uma faculdade do julgador, quando se tornar indispensável para a solução de dúvidas que ainda existam sobre as questões convertidas no recurso, em consonância com os princípios processuais da efetividade e da duração razoável do processo (STJ - AgRg no REsp 1714836/PE, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 13/03/2018, DJe 21/03/2018). DECISÃO Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em CONHECER das APELAÇÕES CÍVEIS interpostas pela autora e pela empresa ré, para afastarem as preliminares de ilegitimidade, mas, antes de apreciarem o mérito recursal, determinaram a conversão do julgamento em diligência, na forma do art.938, §3º, do CPC/15, para determinar a intimação das apeladas e do município de Teresina-PI, para que digam sobre o cumprimento das normas urbanísticas municipais e sobre a existência de risco concreto de danos diretos à comunidade, ao meio ambiente, ou ao interesse público, após deverá ocorrer a continuação do julgamento do recurso.

**Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

Relator

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 17 de março de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU  
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL**12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO**

AGRAVO Nº 2019.0001.000081-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

REQUERENTE: JOAQUIM RIBEIRO FREIRE NETO  
ADVOGADO(S): FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA (PI005738)  
REQUERIDO: ORLANDO BORGES DE SOUSA  
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS (PI001223)E OUTRO  
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

## **DECISÃO/DESPACHO**

Intime-se a parte Agravada ORLANDO BORGES DE SOUSA, por publicação no Diário de Justiça, por seu procurador constituído, para, querendo, apresentar contrarrazões ao presente agravo interno, no prazo 15 (quinze) dias úteis.  
Teresina/PI, 03 de setembro de 2019.

**Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**  
Relator"

## 12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008403-0  
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL  
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA  
APELANTE: MARIA CRISTINA DE JESUS  
ADVOGADO(S): DIEGO NOGUEIRA PORTELA (PI007442)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS  
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

### **ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Portaria (Presidência) Nº 322 de 30 de janeiro de 2020)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 322/2020 da Presidência, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 17 de março de 2020.

### **MARCIA MARIA CRONEMBERGER CHAVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU  
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006835-4  
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO  
ORIGEM: ITAUEIRA/VARA ÚNICA  
REQUERIDO: MAELSON SILVA DE SOUSA  
ADVOGADO(S): JOELMAR BRANDÃO ROCHA (PI008510)  
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

### **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**

**LUCIANE DIAS ALVES**, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **MAELSON SILVA DE SOUSA - JOELMAR BRANDÃO ROCHA (PI008510)**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar os **RECURSOS**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 17 de março de 2020.

### **LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU  
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2016.0001.013024-9  
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS  
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA  
AUTOR: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI  
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI4640)  
REU: MARYANNE MARQUES DE SOUSA  
ADVOGADO(S): JOSÉ ALVES DE ANDRADE FILHO (PI010613)  
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

### **ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Portaria (Presidência) Nº 322 de 30 de janeiro de 2020)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 322/2020 da Presidência, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 17 de março de 2020.

### **MARCIA MARIA CRONEMBERGER CHAVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU  
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2018.0001.000944-5  
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO  
REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI

ADVOGADO(S): EDCARLOS JOSE DA COSTA (PI004780)

RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

## **DECISÃO/DESPACHO**

\"...para no prazo de 10 (dez) dias, adotar a seguintes providências:

i)Apresentar documentos comprovando o saneamento do vício formal em evidência, conforme mencionado na petição avulsa da Câmara Municipal de Beneditinos - PI, de modo a aferir e reconhecer acerca de eventual prejudicialidade da presente ação;

ii)Caso contrário, regularizar a representação dos componentes da atual Mesa Diretora (Vice-presidente e Secretário), com o fim de corrigir também o polo ativo da ação, e possibilitar, com urgência, a inclusão do feito de pauta de julgamento.

Intimem-se e cumpra-s, com a urgência que o caso requer.

Teresina/PI, 03 de março de 2020.

**Des. Pedro de Alcântara Macêdo**

**Relator\"**

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 17 de março de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2017.0001.008858-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

REQUERENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL PIAUÍ

ADVOGADO(S): ADÉLIA MOURA DANTAS (PI007604) E OUTRO

REQUERIDO: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUI

RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

## **DECISÃO/DESPACHO**

\"...para dizer acerca de eventual prejudicialidade do objeto da presente ação constitucional, ou do interesse em dar regular prosseguimento ao feito.

Teresina/PI, 05 de março de 2020

**Des. Pedro de Alcântara Macêdo**

**Relator\"**

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 17 de março de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.004868-7

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL

APELANTE: ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

ADVOGADO(S): ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO (PI003525)

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

## **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL**

**LUCIANE DIAS ALVES**, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES - ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO (PI003525)**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 17 de março de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010875-6

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA

APELANTE: JOSÉ ARAÚJO DA COSTA

ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (PI004027A) E OUTROS

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

## **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL**

**LUCIANE DIAS ALVES**, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **JOSÉ ARAÚJO DA COSTA - LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (PI004027A) E OUTROS**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 17 de março de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.001012-1

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: BARRAS/VARA ÚNICA

APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE CARVALHO

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS (PI008414)

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

**LUCIANE DIAS ALVES**, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE CARVALHO - CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS (PI008414)**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 17 de março de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007085-3

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL

REQUERIDO: ANTONIA AMADO DA SILVA EVANGELISTA E OUTROS

ADVOGADO(S): AMADEU FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (PI008869) E OUTROS

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

**LUCIANE DIAS ALVES**, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **ANTONIA AMADO DA SILVA EVANGELISTA E OUTROS - AMADEU FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (PI008869) E OUTROS**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 17 de março de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 13. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

### 13.1. Editais de Proclamas

WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **DIEB MACHADO SIMÃO**, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, natural de CAXIAS - MA, filho de MANOEL JOSE DE MACEDO SIMÃO e EDJANE MARIA MACHADO SIMÃO; e **ANDRESSA GRACIELLE DA SILVA RIBEIRO**, SOLTEIRA, PSICÓLOGA, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO EDILSON DE SOUSA RIBEIRO e MARIA KÁTIA BEZERRA DA SILVA RIBEIRO; 2º) **LÍVIO ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO**, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural de PARNAIBA - PI, filho de LÍVIO ANTONIO BORGES DOS SANTOS e CÉRIS MARIA DA SILVA SANTOS; e **SARA SALMITO FREIRE**, SOLTEIRA, MÉDICO(A), natural de TERESINA - PI, filha de LUCIANO SABÓYA FREIRE e ANA LÚCIA SALMITO FREIRE; 3º) **SAULL GLEYDSON GOMES**, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES e MARIA DO SOCORRO GOMES; e **THAYNÁ STEPHANIE CAMPELO PORTELADA**, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, natural de TERESINA - PI, filha de FLAVIO DA SILVA PORTELADA NETO e TERESINHA DE JESUS CAMPELO; 4º) **EDVAN CORDEIRO DE SOUSA**, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de EDISON CORDEIRO AMÂNCIO e MARIA BISPO DE SOUSA; e **MARIA MILENA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, SOLTEIRA, COMERCIANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO PACHECO GONÇALVES e MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA; 5º) **GABRIEL ALVES SOUSA**, SOLTEIRO, LÍDER DE PRODUÇÃO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA e ROSIMEIRE DE MACÊDO ALVES SOUSA; e **THALYA CÂNDIDO FEITOSA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CALL CENTER, natural de TRIZIDELA DO VALE - MA, filha de ARÃO NUNES FEITOSA e NISTE DA CONCEIÇÃO CÂNDIDO; 6º) **TIAGO CARVALHO NERI**, SOLTEIRO, BANCÁRIO(A), natural de CORRENTE - PI, filho de NIVALDO JOSÉ DE LIMA NERI e ELIENE CARVALHO RIBEIRO; e **POLYANA COUTINHO BENTO PEREIRA**, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de ELIVAL BENTO PEREIRA e ROSA MARIA COUTINHO BENTO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO

Oficial(a)

### 13.2. edital de intimação

PROCESSO Nº 0007318-44.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: MACEDO SERVICOS REPRESENTAÇÕES LTDA

Requerido: SOLTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo: 30 dias)

O MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu SOLTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, por seus representantes legais, do DESPACHO: Face teor da certidão retro, hei por bem conceder o prazo de 05(cinco) dias para que a Executada SOLTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA se manifeste, querendo, sobre a petição de fls. 394/397, sob pena de serem procedidos busca e apreensão e penhora dos veículos descritos às fls. 402, destes autos. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, VALÉRIA SIMONE FERNANDES CAVALCANTE, Técnico Judicial, Diretora de Secretaria, o digitei, o conferi e subscrevi. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

### 13.3. JECC Centro 2 - Unidade II - Portaria 02/2020



ESTADO DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CENTRO 2 - UNIDADE II

Rua Areolino de Abreu, 1643, Centro/Norte, Teresina - PI. Fone: 3221-0566.

**PORTARIA Nº 002/2020**

O Dr. **REINALDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS**, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal Centro 2 - Unidade II, no uso de suas atribuições legais e com escopo no **art. 40, inciso XXII, alínea "c", da Lei Estadual 3.716/79, etc...**

**RESOLVE:**

Determinar a **suspensão** dos trabalhos da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL de 2020 no Juizado Especial Cível e Criminal Zona Centro 2 - Unidade II, desta Capital, até o dia 31 de março de 2020**, em razão das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, tudo em conformidade com a Portaria nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16/03/2020, publicado no Diário de Justiça nº 8866, publicado no dia 17/03/2020.

Publique-se no Diário da Justiça.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio deste Fórum.

Cumpra-se.

Teresina, 17 de Março de 2020

**Dr. Reinaldo Araújo Magalhães Dantas**

Juiz de Direito do JECC Centro 2 - Unidade II

## 13.4. AVISO DE INTIMAÇÃO - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

VISO DE INTIMAÇÃO -- Vara de Execuções Penais de Teresina

Processo de Execução Penal nº 0700392-25.2019.8.18.0140

Classe: Extinção da Pena

Executado(a): MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA (Genitora: Maria das Dores Alves Ferreira)

Advogado: VICENCIA DA GRACA VALADAO MENESES(OAB: 12282-MA)

DECISÃO: "Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PENA de MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA, qualificada nos autos, imposta nos autos nº 0015357-33.2017.827.2706".

## 13.5. Editais de Proclamas

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3º Cartório do Registro

civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...

FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados:

01) CARLOS ANTONIO ANDRADE e MARIA JOSÉ LEITE ALVES, ele, divorciado, Motorista, filho de RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE e JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, ela, divorciada, Costureira, filha de CICERO ANTONIO DE SOUSA e UZIA MARIA LEITE DE SOUSA.

02) RAFAEL GONÇALVES RODRIGUES MEIRELES e KILSIANE MARIA DE SOUSA CUNHA, ele, solteiro, Médico, filho de MANOEL LUIS GONÇALVES e MARIA GONÇALVES RODRIGUES, ela, solteira, Fisioterapeuta, filha de RAIMUNDO NONATO DA CUNHA e BENELICE MARIA DE SOUSA CAVALCANT DA CUNHA.

03) FÁBIO JOSÉ BARROS DE SOUSA e DILCIVANE DA SILVA DOURADO, ele, solteiro, Motorista, filho de ANTONIO ALVES DE SOUSA e FRANCISCA DA SILVA BARROS DE SOUSA, ela, solteira, Manicure/ Pedicure, filha de ADÃO DE PAULO DOURADO e ISABEL RODRIGUES DA SILVA DOURADO.

04) LUCAS COSTA GOMES e JAQUELINE CAMPOS MACÊDO, ele, solteiro, Vendedor, filho de CLOVES GOMES FERREIRA e SAMARA MARIA COSTA GOMES, ela, solteira, Auxiliar Administrativa, filha de FRANCISCO JOSE MACÊDO e JOZILDETE MENDES CAMPOS MACÊDO.

05) EDUARDO HENRIQUE DO PRADO LUI e CINTHYA DE ARAÚJO MOURA FÉ, ele, solteiro, Assessor Jurídico, filho de JETHRO FREDERICO LUI FILHO e MARIA CHRISTINA SOARES DO PRADO LUI, ela, solteira, Assessora Jurídica, filha de CID DE ARAÚJO MOURA JÚNIOR e CLAUDIONÉLIA DE ARAÚJO MOURA FÉ.

06) LUCY WANDO ALVES DA SILVA e ZILDES MARIA SANTOS LIMA, ele, solteiro, Motorista, filho de OSMAR ALVES DA CRUZ e MARIA DO ROSARIO SILVA CRUZ, ela, solteira, Professora, filha de RAIMUNDO FERREIRA LIMA e RAIMUNDA VIRGEM DOS SANTOS LIMA.

07) CLEONES FRANCISCO LIMA DOS SANTOS e EDNA MARIA MENDES DA ROCHA, ele, divorciado, Militar, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS, ela, divorciada, Administradora, filha de RAIMUNDA MARIA MENDES.

IVONE ARAÚJO LAGES

- O F I C I A L

## 13.6. Edital de Citação do processo nº 0808800-47.2018.8.18.0140

**PROCESSO Nº:** 0808800-47.2018.8.18.0140

**CLASSE:** DIVÓRCIO LITIGIOSO (99)

**ASSUNTO(S):** [Dissolução]

**REQUERENTE:** CONCEICAO DE MARIA SOUSA COSTA BARROS

**REQUERIDO:** JOSELITO DE ARAÚJO BARROS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de 20 dias

O Dr. Bel. Litelton Vieira de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª Vara de família de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na em Teresina PI, a Ação acima referenciada, proposta por CONCEICAO DE MARIA SOUSA COSTA BARROS em face de JOSELITO DE ARAÚJO BARROS, filho de ANTONIO DE SENA BARROS e MARIA DAS NEVES DE ARAÚJO BARROS, situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos doze de fevereiro de dois mil e vinte ([12/02/2020]). Eu, ROSANGELA FÉLIX DE AGUIAR PINHEIRO, digitei.

teresina-PI, 12 de fevereiro de 2020.

**Bel. Litelton Vieira de Oliveira**

**Juiz de Direito Aux. da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina**

## 13.7. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0005012-63.2015.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO-DECCOTERC

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS ALCÂNTARA MACEDO, REGIA MARIA ALCÂNTRA MACEDO

**Advogado(s):**

OFICIE-SE ao Juízo Deprecado, para que informe a respeito do cumprimento da Carta Precatória de citação expedida. CUMPRA-SE.

## 13.8. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0000371-57.2020.8.18.0172

**Classe:** Carta Precatória Criminal

**Deprecante:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DOM PEDRO-MA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Deprecado:** JUÍZO(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA/PI, RAIMUNDO VIEIRA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):**

Compulsando os autos, verifico que o Oficial de Justiça intimou a vítima através de sua cônjuge, sob o argumento de que estaria o acusado em viagem. Como se pode perceber, a diligência não foi cumprida de modo satisfatório, uma vez que não há garantia mínima de que a vítima estará intimada do conteúdo da carta precatória em apreço. Isto posto, DETERMINO seja realizada nova intimação, COM MÁXIMA URGÊNCIA, a fim de que não seja prejudicada a realização da audiência aprazada perante o Juízo Deprecante, em razão da intimação anterior ser inválida. Observe-se, para tanto, os ditames previstos nos arts. 355 e seguintes do CPP. Informe-se o Juízo Deprecante deste despacho, e, uma vez cumprida a diligência retro, DEVOLVAM-SE os autos, com as homenagens de estilo. CUMPRA-SE.

## 13.9. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0008604-67.2005.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DECCOTERC, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** JOÃO NÓBREGA DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS TORRES, FRANCINEIDE PEREIRA PINHO, ANTONIO NETO DE LUCENA, AVANI BRAZ DE SOUTO, DANIEL DOS SANTOS MOREIRA

**Advogado(s):** FELIPE CAMPOS SILVA MAGALHAES(OAB/PIAUI Nº 12783), JOAQUIM RODRIGUES MAGALHÃES NETO(OAB/PIAUI Nº 1760), ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO(OAB/PARAÍBA Nº 3515)

ENCAMINHEM-SE os autos ao Ministério Público, para que se manifeste sobre o retorno da carta precatória de citação. CUMPRA-SE.

## 13.10. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0012354-77.2005.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGADO DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA,ECONOMIA E CONTRA AS RELACOES DE CONSUMO

**Advogado(s):**

**Indiciado:** SAMARA ALVES DE ALMEIDA, MIRTDAMES ALENCAR DE MELO, WILLAMS LEITE DE MELO, ARNALDO ALVES DA SILVA, FRANCISCO JARBAS DO NASCIMENTO JUNIOR, CELSON SILVA FORTES, GUNNAR VINGREN ALENCAR MELO, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LOPES, JOSE RAIMUNDO RIBEIRO, RIVALDO DELMIRO IBIAPINA, JOÃO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA NETO, JOÃO ALBERTO ARAÚJO OLIVEIRA

**Advogado(s):** EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUI Nº 30-A), GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUI Nº 8496), A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº )

Compulsando os autos, verifico que as questões preliminares trazidas pelos Réus já foram superadas. Portanto, na forma do art. 399, do Código de Processo Penal, designo para o dia 06/05/2020, às 10:00 horas, na Sala de Audiências, a realização da audiência de instrução. Requisite-se o comparecimento do(s) réu(s) preso(s) à audiência, sendo o caso, devendo o poder público providenciar sua apresentação, oficiando-se. Junte-se nos autos certidão de antecedentes criminais do(s) réu(s). Cientifique-se o representante do Ministério Público. Intimem-se o(s) ofendido(s), a(s) testemunha(s) de acusação e defesa e o defensor público/advogado de defesa. Expedientes necessários CUMPRA-SE.

## 13.11. DECISÃO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0000243-71.2019.8.18.0172

**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime

**Representante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Requerido:** WILLIAM ROCHEELLE RODRIGUES SANTOS

**Advogado(s):**

preendeu todas as diligências necessárias. Desta forma, tendo em vista o exposto acima, DETERMINO que, na forma do art. 361 do Código de Processo Penal, CITE-SE POR EDITAL o acusado WILLIAM ROCHEELLE RODRIGUES SANTOS, no prazo de 15(quinze) dias, para responder à acusação por escrito e através de advogado. Deverá constar do edital que, caso o Denunciado não responda à acusação ou não constitua advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. Decorrido o prazo mencionado, certifique-se e voltem conclusos.

## 13.12. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0004856-70.2018.8.18.0140

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA DE COMBATE A CRIMES DE ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONOMICA E CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO-DECCOTERC

**Advogado(s):**

**Requerido:** CLAUDIO JOSÉ CABRAL DE MOURA, LUIZ DE DEUS FERRER FEITOSA NETO

**Advogado(s):** LEONARDO SICA(OAB/SÃO PAULO Nº 146104), LUISA CASSULA PIASENTINI(OAB/SÃO PAULO Nº 410879)

ENCAMINHEM-SE os autos ao Ministério Público, para que se manifeste sobre a resposta à acusação, uma vez que esta traz, em seu bojo, questão preliminar a qual não foi ofertado o contraditório. CUMPRA-SE.

**13.13. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****Processo nº** 0001959-36.2019.8.18.0172**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA**Advogado(s):****Réu:** JOSÉ ANTONIO DE MOURA**Advogado(s):**

ENCAMINHEM-SE os autos ao Ministério Público, para que se manifeste sobre a alegada quitação do crédito tributário. CUMPRA-SE.

**13.14. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****Processo nº** 0028959-20.2013.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTARIA, ECONOMICA E RELACOES DE CONSUMO-DECCOTERC, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Indiciado:** FRANCISCA MARIA FERREIRA LEODIDO**Advogado(s):**

ENCAMINHEM-SE os autos ao Ministério Público, para que se manifeste sobre o retorno da Carta Precatória expedida. CUMPRA-SE.

**13.15. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****Processo nº** 0002739-73.2019.8.18.0172**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA - PI**Advogado(s):****Réu:** JOSE ELIAS TAJRA**Advogado(s):** SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8142)

INTIME-SE a Defesa do Réu, na pessoa da advogada SAMANTA MATOS COSTA (OAB/PI 8142), para que regularize a representação enquanto defesa do Réu, bem como, apresente resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste despacho. Caso reste silente, desde já DETERMINO sejam enviados os autos à Defensoria Pública, na forma do art. 396-A, §2º, do CPP. CUMPRA-SE.

**13.16. DECISÃO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****Processo nº** 0001878-87.2019.8.18.0172**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA - PI**Advogado(s):****Réu:** ZÉLIA FREIRE MACEDO, PAULO OTÁVIO FREIRE MACEDO**Advogado(s):**

Diante do exposto, e do mais que nos autos consta, considerando ainda parecer do Órgão Ministerial, SUSPENDO A PRETENSÃO PUNITIVA do Estado nestes autos e ainda DETERMINO que se expeça ofício a Procuradoria da Fazenda Estadual, para Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Juiz(a), em 12/03/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. que monitore o parcelamento e informe a este Juízo eventual inadimplemento do mesmo. Publique-se. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

**13.17. DECISÃO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****Processo nº** 0000862-98.2019.8.18.0172**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA ECONOMICA E CONTRA AS RELACOES DE CONSUMO - DECCOTERC**Advogado(s):****Indiciado:** D RIBEIRO LTDA, DOMINGOS RIBEIRO SOARES NETO**Advogado(s):**

Em sede de cognição sumária, verifico presentes a justa causa para a deflagração da ação penal, vez que da prova constante dos autos, bem como apuro indícios suficientes de autoria e materialidade dos crimes narrados na denúncia. Além disso, estão: a) ausentes quaisquer das circunstâncias descritas no art. 395 do Código de Processo Penal a ensejar a rejeição da inicial; e, b) preenchidos os requisitos legais do art. 41 do mesmo Diploma Legal. Em razão disso, RECEBO A DENÚNCIA apresentada nestes autos em desfavor de DOMINGOS RIBEIRO SOARES NETO. Verifiquem-se os antecedentes do réu DOMINGOS RIBEIRO SOARES NETO, junto ao sistema processual, juntando-se aos autos. DETERMINO que o oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente MANDADO proceda a CITAÇÃO PESSOAL do Réu, se for o caso por Carta Precatória com cópia da denúncia, para que, em 10 (dez) dias, a contar da citação, constitua advogado e responda à acusação, por escrito, nos autos da ação penal em epígrafe, especificando as provas pretendidas e arrolando testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal.

**13.18. EDITAL - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****PROCESSO Nº:** 0010304-92.2016.8.18.0140**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA**Réu:** RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 10ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o

prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA**

Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 13.19. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001777-59.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD

**Advogado(s):** JOANA DARC SILVA SANTIAGO RABELO(OAB/MARANHÃO Nº 3793)

**Réu:** CINEMAS TERESINA LTDA

**Advogado(s):** ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3271)

**Intimem-se as partes através de seus advogados acerca do retorno dos autos do TJPI, pra que, no prazo de 5(cinco) dias, requeiram o que lhes aprouver.**

## 13.20. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013413-56.2012.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** TOP LINE TÁXI AÉREO LTDA

**Advogado(s):** MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 5121), BRUCE DIAS DE SÁ LIMA CORDÃO(OAB/PIAÚI Nº 7344), LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 7164), RITA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 5707-B), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 7075), IVILLA BARBOSA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8836), DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 7303)

**Réu:** RMN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

**Advogado(s):**

**Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA**

## 13.21. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011064-12.2014.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

**Advogado(s):** NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

**Requerido:** CARLOS ANTONIO DA LUZ JUNIOR

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI/PI(OAB/PIAÚI Nº )

**Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA**

## 13.22. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011183-70.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSE GOMES DE CARVALHO, LEUDA MATIAS DA SILVA, DIOGO DA SILVA GOMES

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - IDOSO(OAB/PIAÚI Nº ), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI - NUCLEO DO IDOSO(OAB/PIAÚI Nº )

**Réu:** JOSE DANTAS DA FONSECA

**Advogado(s):** MURYEL BANDEIRA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 7777)

**Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA**

## 13.23. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024436-96.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARCOS VINICIUS BATISTA SILVA

**Advogado(s):** ISAAC DIEGO MELO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9073)

**Réu:** KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

**Advogado(s):** RICARDO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3296), TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 11833)

**Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA**

## 13.24. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015088-83.2014.8.18.0140

**Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

**Autor:** CARVALHO & FERNANDES LTDA

**Advogado(s):** THIAGO PORTELA VALE TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7559)

**Réu:** EVANDRO MARIANO DE MOURA, AMADEU MARIANO DE MOURA FILHO

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº )

**Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA**



**13.25. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0003988-68.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOAO PAULO CAROL IBIAPINA, JOSIVAN CARVALHO LIMA

**Advogado(s):** WELENCRISLEY DE ARAUJO MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 9636), WELENCRISLEY DE ARAUJO MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 9636)

**Réu:** BANCO BRADESCO

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9016)

**Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA**

**13.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0007506-37.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ISABEL CRISTINA DE CARVALHO AQUINO

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚÍ Nº 3083)

**Requerido:** BANCO PANAMERICANO S.A

**Advogado(s):** MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)

**Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA**

**13.27. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0015198-53.2012.8.18.0140

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Autor:** VALOR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

**Advogado(s):** ERASMO LIMA BEZERRA (OAB/PIAÚÍ Nº 1094), ERASMO LIMA BEZERRA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 7368)

**Réu:** J. J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, JOÃO JOSÉ NETO, LEONTINA PARENTE SILVA, VIRIATO ANTUNES DA COSTA

**Advogado(s):**

**Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA**

**13.28. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0006883-02.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EDER CLAUDINO GONCALVES

**Advogado(s):** ROBERTO OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 12068), EDER CLAUDINO GONCALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 2382), JULIANA OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 11470)

**Réu:** ALESSANDRO DA CUNHA SOBRINHO

**Advogado(s):**

**Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA**

**13.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0001891-27.2015.8.18.0140

**Classe:** Imissão na Posse

**Requerente:** FRANCINILDA LOPES DE SOUSA

**Advogado(s):** FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 8346), JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAÚÍ Nº 2902)

**Requerido:** MARCUS CEZAR DE SOUSA CARVALHO

**Advogado(s):**

**Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA**

**13.30. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0006076-50.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ODIAS ALENCAR TEIXEIRA

**Advogado(s):** RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚÍ Nº 52600)

**Requerido:** BANCO ITAUCARD S.A

**Advogado(s):** CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAÚÍ Nº 10843)

**Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI).**

**13.31. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0013784-54.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MIKAELLA SILVA PRADO DA SILVEIRA, MONIK BIANCA DA SILVA MIRANDA

**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3047)

**Requerido:** C&A MODAS LTDA

**Advogado(s):** ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB/PIAÚÍ Nº 7660-A), CLAUDIO TADEU FONSECA MAIA(OAB/PIAÚÍ Nº 3116), RODRIGO

MOURAO CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 12089), LARISSA SOUZA MATIAS(OAB/PIAÚI Nº 6084), ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ(OAB/PIAÚI Nº 4874)

Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI).

## 13.32. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028790-38.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: OSIELY DE ARAUJO SANTOS

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Requerido: BANCO REAL LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO(OAB/SÃO PAULO Nº 133127)

Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI).

## 13.33. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008268-87.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Declarante: ANTONIO DE ARAUJO CUNHA

Advogado(s): RICHARDSON RODRIGUES DE MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº 6163), JOESIA SAIBROSA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5926)

Declarado: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI).

## 13.34. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002251-25.2016.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: VERA LUCIA DOS SANTOS

Advogado(s): WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAÚI Nº 3944)

Réu: PYROZZAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(s): MICHELANGELO ANTONI MAZARIN AGOSTINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 232673), ÂNGELA MIRANDA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 9942)

Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI).

## 13.35. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0026694-74.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Réu: TIAGO STEFANI FONTENELE LIMA

Vítima: ÓTICA DINIZ, ARQUIDA CARLINA VIEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 05 DIAS

O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **TIAGO STEFANI FONTENELE LIMA, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de **RAIMUNDA FONTINELE LIMA e ANTONIO ARAÚJO LIMA, residente e domiciliado(a) em RUA SANTO ANASTÁCIO (OU RUA RONDONIA) Nº 4193 -, VILA CEL. CARLOS FALCÃO, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "**Ex positis, julgo PROCEDENTE a acusação para CONDENAR o réu TIAGO STEFANI FONTENELE LIMA, retro qualificado, como incurso nas penas do crime previsto no art. 155, § 4º, I e II, c/c art.14, II, ambos do CP**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ CLAUDIO TIAGO SILVA LIMA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 17 de março de 2020.

**CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA**

Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

## 13.36. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014778-82.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JONNEHELTON RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s):

*Ex positis*, tendo em vista o que mais dos autos consta, julgo **IMPROCEDENTE** a acusação e, em consequência **ABSOLVO** o acusado **JONNEHELTON RODRIGUES DOS SANTOS**, nos termos do art. 386, VII, do CPP.

## 13.37. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015207-59.2005.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGADO DA POLINTER

**Advogado(s):**

**Réu:** HUGO CÉSAR ALVES DE ALCÂNTARA

**Advogado(s):**

Ex positis, julgo **PROCEDENTE** a acusação para **CONDENAR** o réu **HUGO CÉSAR ALVES DE ALCÂNTARA**, retro qualificado, como incurso nas penas do crime previsto no art. 157, §2º, I, do CP, redação anterior à Lei nº 13.654/2018.

## 13.38. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0002597-93.2004.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** SILVESTRE DA SILVA

**Advogado(s):**

Ex positis, julgo **PROCEDENTE** a acusação para **CONDENAR** o réu **SILVESTRE DA SILVA**, retro qualificado, como incurso nas penas do crime previsto no art. 157, § 2º, I e II, do CP, redação anterior à Lei 13.654/2018.

## 13.39. SENTENÇA - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0002669-55.2019.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Indiciante:** DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE TERESINA PIAUÍ, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - 15ª PROMORIA PÚBLICA

**Advogado(s):**

**Réu:** G.J.M.N., J.C.S.L.

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)

"[...] Ante o exposto, pronuncio J.C.S.L., como incurso nas penas do art. art. 121, § 2º, inciso IV, c/c art. 29, ambos do CP, para ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Em atenção ao princípio da inocência, deixo de lançar o nome do acusado no rol dos culpados. (...) Cumpra-se. [...]"

## 13.40. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0019480-32.2015.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - 14ª PROMOTORIA PÚBLICA

**Advogado(s):**

**Réu:** MARIO DANIEL DA SILVA NASCIMENTO, NALDO LIMA DOS SANTOS

**Advogado(s):** LEONARDO SOUSA MARREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 13329)

"DESIGNO para 29 de maio de 2020, às 11h30, a audiência de instrução e julgamento, quando serão ouvidas as testemunhas Silvestre Magalhães da Costa, Marcos Túlio de Sousa Aguiar e Humberto Mácola de Lima; colhido o interrogatório do acusado MARIO DANIEL DA SILVA NASCIMENTO, e, na sequência, realizados os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. [...] Intimem-se, na forma da lei, o acusado, seu advogado ou o Defensor Público, inclusive em relação à expedição de CP.[...] Cumpra-se."

## 13.41. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

**Processo nº** 0017249-32.2015.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** .ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** ANDERSON VIEIRA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 11192)

**Réu:** JOSE DOS SANTOS FREITAS

**Advogado(s):** FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641), RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)

**DESPACHO:** Intime-se o beneficiário para extrair as cópias dos documentos necessários à formalização do precatório, devendo apresentar as cópias em formato PDF para ser enviado o ofício requisitório do precatório, ao Tribunal de Justiça, por meio do sistema SEI. Após, expeça-se o precatório conforme os julgados.

## 13.42. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010592-55.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** SINPOLJUSPI - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS PENITENCIARIOS E SERVIDORES DA SEC. JUST. DO PIAUI

**Advogado(s):** JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6935), JACYLENNE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 5464)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI, IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.43. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011248-02.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** KELMA KAROLINE TAVARES RODRIGUES

**Advogado(s):** MAGSAYSAY SILVA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2221/91)

**Réu:** DIRETORA GERAL DO INTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA - LUCIA MARIA DAMASCENO TORRES

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.44. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011102-58.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JESSICA BARBOSA SALDANHA

**Advogado(s):** ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚI Nº 1675)

**Réu:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP/PLAMTA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.45. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014627-43.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LEONARDO BATISTA DE MOURA JÚNIOR

**Advogado(s):** HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5967)

**Réu:** DIRETORA DA ESCOLA DOM BOSCO, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.46. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029760-04.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** JOAO EUDES SOARES DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 6486)

**Réu:** FERNANDO MORAIS

**Advogado(s):** MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.47. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001840-84.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** SILVIO MENDES FILHO, JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES

**Advogado(s):** CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 3559)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.48. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012318-88.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO HILDOMAR BATISTA DE SOUSA

**Advogado(s):** ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema



Themis Web.

## 13.49. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027157-55.2011.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** BRUNA SAMPAIO CAVALCANTE(MENOR)

**Advogado(s):** MARIO JOSE RODRIGUES NOGUEIRA BARROS (OAB/PIAUI Nº 2566)

**Impetrado:** DIRETOR DO COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COLEGIO DAS IRMAS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.50. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003638-27.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUIZ DA MATA OLIVEIRA

**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 3047)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI, IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.51. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006686-18.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ROSENI MARQUES DA COSTA SILVA

**Advogado(s):** JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 3063)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.52. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006053-80.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICÍPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2516)

**Réu:** MANOEL DOS NAVEGANTES SILVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.53. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026391-65.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** VITOR DE BRITO CARDOSO OLIVEIRA

**Advogado(s):** FRANCISCO BARROS BRITO(OAB/PIAUI Nº 7084), PAULO ARAGAO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 4720)

**Réu:** DIRETOR DO ANBEAS - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.54. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014048-03.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LUIS ERIDJONSON PEREIRA DA SILVA - MENOR  
**Advogado(s):** UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5456)  
**Réu:** DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR FIRMO RODRIGUES SOBREIRA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.55. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012694-74.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** JOÃO RICARDO ANDRADE BARROS(MENOR)

**Advogado(s):** FRANCISCO BARROS BRITO(OAB/PIAÚI Nº 7084), PAULO ARAGAO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 4720)

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO ANGLO DIFERENCIAL

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.56. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012371-64.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** VICTORIA HELIA LOPES REZENDE

**Advogado(s):** RUTHENIO MADEIRA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 12485)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO INTEGRAL

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.57. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005823-91.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** BEATRIZ NATALIA GUEDES ALCOFORADO AGUIAR(MENOR)

**Advogado(s):** JORDANA SILVA DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 9681), JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 3569)

**Réu:** DIRETORA DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.58. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001633-51.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ANDREZA RODRIGUES MARQUES

**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA (OAB/PIAÚI Nº 1053)

**Réu:** DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL EM SAUDE MONSENHOR JOSÉ LUIS BARBOSA CORTEZ, ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.59. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006433-64.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ALDEMAN RODRIGUES LIMA FILHO

**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1635-E)

**Requerido:** MUNICIPIO DE TERESINA - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.60. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001755-98.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** SILVIO MENDES FILHO, JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES

**Advogado(s):** FERNANDO FORTES SAID FILHO(OAB/PIAUI Nº 5886), KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 4470), MARCUS VINICIUS MONTE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8527), LEONARDO AUGUSTO SOUZA(OAB/PIAUI Nº 8563), IGOR NUNES PEREIRA LEITE(OAB/PIAUI Nº 7470), CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAUI Nº 3559), PAULO CESAR MATOS DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 6649)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.61. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026630-69.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** YAGO VINICIUS DA COSTA SILVA

**Advogado(s):** ANTONIO CARLOS DE SOUSA FILHO (OAB/PIAUI Nº 7119)

**Réu:** DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO INTENSIVO - CEI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.62. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017466-17.2011.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** GIOVANA DE OLIVEIRA BACELAR - MENOR

**Advogado(s):** MARIO JOSE RODRIGUES NOGUEIRA BARROS (OAB/PIAUI Nº 2566)

**Impetrado:** DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.63. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021619-54.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOANA MARIA DE SOUSA ALMEIDA

**Advogado(s):** LORENA ALMEIDA LEAL(OAB/PIAUI Nº 11320), GLAUCIO ADAD LUSTOSA DOURADO E SIVA(OAB/PIAUI Nº 11204)

**Réu:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI(IAPEP)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.64. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012317-35.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARINA PINHEIRO NASCIMENTO

**Advogado(s):** LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUI Nº 7495)

**Réu:** DIRETOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA - INEC

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.65. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017245-29.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** VITORIA ROBERTA RODRIGUES DE CARVALHO

**Advogado(s):** PEDRO DE ALCANTARA FERREIRA TEIXEIRA (OAB/PIAÚI Nº 1352)

**Réu:** DIRETO(A) DO COLEGIO EINSTEIN SISTEMA DE ENSINO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.66. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021573-31.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARIA CEISSANY PEREIRA

**Advogado(s):** NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAÚI Nº 10375)

**Réu:** DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR ODYLO DE BRITO RAMOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.67. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009958-54.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA DO CARMO RAMOS FERNANDES

**Advogado(s):** JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.68. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005704-28.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ISONEIDE MORAES DA SILVA COSTA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAÚI Nº )

**Réu:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - H.U.T., . O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** PAULO HENRIQUE SÁ COSTA(OAB/PIAÚI Nº 13864)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.69. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004156-36.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES - PI

**Advogado(s):** CAIO CARDOSO BASTIANI(OAB/PIAÚI Nº 10550)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.70. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA



**Processo nº** 0015139-26.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** GEORGE FILHO COSTA COELHO MENDES

**Advogado(s):** LAÍNE NARA SANTOS COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 8884)

**Réu:** SECRETÁRIO DO COLÉGIO ESQUADRUS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.71. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001495-16.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

**Advogado(s):** JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAÚÍ Nº 11157)

**Réu:** DIRETOR GERAL DO COLÉGIO INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.72. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021558-96.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** FLORITA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE

**Advogado(s):** JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAÚÍ Nº 11164), ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 8820)

**Réu:** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - PI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.73. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028498-43.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO

**Advogado(s):** MANOEL AZENRALDO DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 10921)

**Réu:** PRO-CAMPUS(SOC. EDUCACIONAL DO PIAUÍ S/C LTDA)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.74. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004298-06.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** SUE ANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 1053)

**Réu:** DIRETOR DA ESCOLA BATISTA ELSHALLON, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.75. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012424-50.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LIARA AGUIAR HOLANDA

**Advogado(s):** LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAÚÍ Nº 5263)

**Réu:** DIRETOR DO GRUPO EDUCACIONAL CEV

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.76. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0008078-27.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** PASTORA ALVES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** SARA MARIA DE ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº 4250)

**Requerido:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.77. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0011637-50.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ESTHER ARAUJO MARQUES RIBEIRO

**Advogado(s):** DAVID ARAÚJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9704)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO INTEGRAL, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.78. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0014831-87.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** DIONISIA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

**Advogado(s):** EMMANOEL CAMPELLO DA LUZ(OAB/PIAÚI Nº 11169), FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11119)

**Réu:** DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.79. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0017550-91.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Sumário

**Requerente:** BENEDITO CARVALHO DE SOUZA

**Advogado(s):** RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 3596/02)

**Requerido:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA (IPMT)

**Advogado(s):** ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2445)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.80. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0010163-20.2009.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA

**Advogado(s):** ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAÚI Nº 5795)

**Impetrado:** EXCELENTÍSSIMA SENHORA REITORA DA UESPI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.81. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027719-25.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** GARDENIA GONÇALVES ALMEIDA

**Advogado(s):** RAMON LIMA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 10472)

**Réu:** . ESTADO DO PIAUÍ, DIRETOR DA DUAF - DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.82. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016665-67.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LINDOMAR ARAUJO DA COSTA

**Advogado(s):** MAURO GONCALVES DO REGO MOTTA (OAB/PIAÚI Nº 2705), JOSE SERGIO TORRES ANGELIM(OAB/PIAÚI Nº 6936)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE DO PIAUI-SESAPI)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.83. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023468-27.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ANTONIA VILMA RIBEIRO DA COSTA

**Advogado(s):** LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13043)

**Réu:** SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.84. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021462-47.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ENEIDIA MARIA DOS SANTOS SOARES, URCULA MARIA JORGE DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 3129)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.85. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016936-08.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DO PIAUI-SIMEPI

**Advogado(s):** ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 9774)

**Réu:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.86. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015277-90.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** BÁRBARA VITÓRIA VIANA REBOUÇAS, DIRETOR DO COLEGIO PRO CAMPUS

**Advogado(s):** DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 13863)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.87. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022709-39.2011.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** TAÍS COELHO BRANDÃO(MENOR)

**Advogado(s):** THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 6128/08), RAMON FREITAS PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 12361)

**Impetrado:** DIRETORA DO EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETTI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.88. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0033301-16.2009.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** GUILHERME PINHEIRO DE ARAUJO MELO

**Advogado(s):** TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6986)

**Impetrado:** DIRETOR PEDAGOGICO DO COLEGIO ESQUADRUS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.89. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018515-64.2009.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** ARTUR GOMES DE ALMEIDA NETO

**Advogado(s):** TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6986)

**Impetrado:** DIRETOR PEDAGOGICO DO COLEGIO ESQUADRUS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.90. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012615-90.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LUCAS DE CARVALHO DIAS SENA

**Advogado(s):** FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAÚI Nº 7822)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.91. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025172-85.2010.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** ANTONIO RODRIGUES DE PAIVA

**Advogado(s):** THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 7555)

**Impetrado:** GERENTE DO PLAMTA, IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI



## Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.92. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027806-54.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RAMON RENOIR MARTINS PIRES, ALLYSON FRANCISCO SILVA SAMPAIO, LINDOMAR CASTILHO FERREIRA PORTELA, AILTON BARROS VELOSO, EDGAR MOREIRA VIANA JUNIOR

**Advogado(s):** ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155)

**Requerido:** NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS NUCEPE - UESPI, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.93. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005353-60.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARCILIO AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES (OAB/PIAÚI Nº 3521)

**Réu:** DIRETORA DO ANBEAS - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.94. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016206-60.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ODAIR DA SILVA SOARES, HAMILTON LAGES MONTE, RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, MARCIO ANTONIO SOUSA DA ROCHA FREITAS, SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS

**Advogado(s):** AGATANGELO NEIVA LUZ(OAB/PIAÚI Nº 1250), KADMO ALENCAR LUZ(OAB/PIAÚI Nº 6176)

**Réu:** INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI - EMATER-PI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.95. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010673-67.2008.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** GERTRUDES MARTINS FREIRE DE CASTRO, FRANCISCA LOPES DE SOUSA, MARIA DOS REMEDIOS DA NEVES, MARIA IRACEMA GRANJA, JOSETE OLIVEIRA BARROS CIPRIANO, MARIA OZENI DE SOUSA MOURA, MARIA NELITA BARROS, ROSE LANE LOPES DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO IBIAPINA SANTOS DANTAS, MARIA LUIZA DE JESUS SILVA, MARIA DE MOURA VELOSO, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MARIA DE FATIMA MATOS DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA MOURA, MARIA DAS NEVES ALEXANDRE DA SILVA SOUSA, MARIA ADELINA FERREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DAS GRACAS SANTOS SOUSA, FRANCISCA PINHEIRO DE OLIVEIRA, FRANCISCA MARIA DE SOUSA MOURA GONCALVES, LAURA FLORENCIA DE LIMA LEAL, MARIA NEUMA DA SILVA, FRANCISCA BARROS DA SILVA, EDILEUZA MARIA DE LIMA, MARIA ANITA ALVES MARTINS BARBOSA, EVA MARIA DOS SANTOS, MARIA PERPETUA DE MOURA

**Advogado(s):** JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.96. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012788-85.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível  
**Autor:** CAIO VICTOR MARTINS CARVALHO  
**Advogado(s):** ANTONIO CLAUDIO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8730)  
**Réu:** DIRETOR SECRETARIO DO COLEGIO SANTA MARCELINA  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.97. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020921-58.2009.8.18.0140  
**Classe:** Mandado de Segurança Cível  
**Impetrante:** SERGIO CORDEIRO GUIMARÃES FERREIRA  
**Advogado(s):** GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6117/08)  
**Impetrado:** DIRETOR PEDAGOGICO DO LETTERA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.98. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012570-57.2013.8.18.0140  
**Classe:** Mandado de Segurança Cível  
**Autor:** ACI ARIANA DA SILVA DE OLIVEIRA  
**Advogado(s):** ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAÚI Nº 6263)  
**Réu:** DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.99. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001842-54.2013.8.18.0140  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Advogado(s):**

**Réu:** SILVIO MENDES FILHO, JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES  
**Advogado(s):** KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 4470), CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 3559)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.100. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014322-98.2012.8.18.0140  
**Classe:** Mandado de Segurança Cível  
**Autor:** LUCAS BENVINDO LOPES  
**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA (OAB/PIAÚI Nº 1053)  
**Réu:** DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL EM SAUDE MONSENHOR JOSÉ LUIS BARBOSA CORTEZ, SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.101. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014974-81.2013.8.18.0140  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):** MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5783), LINA FARIAS MELLO(OAB/PIAÚI Nº 5871)  
**Réu:** FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE TERESINA

## Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.102. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014479-03.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ADALIA ROBERTA ALVES DE ARAUJO LEAL

**Advogado(s):** JULIANA ANDRADE MELO E CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 5011)

**Réu:** DIRETOR DO COPERNICO SISTEMA DE ENSINO LTDA, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.103. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025107-95.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** IRAPUAN BEZERRA DE OLIVEIRA, IRATAN BEZERRA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** RAIMUNDO CARDOSO DE BRITO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 4738), VALDILIO SOUZA FALCAO FILHO (OAB/PIAÚI Nº 3789)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI, COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI

### Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.104. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0022771-50.2009.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** AERTON LIRA BRASIL

**Impetrado:** DIRETOR DO COLEGIO CPI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.105. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0025832-74.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RICARDO ALBERTO CAMPOS DE ANDRADE, JOSE SERGIO PACHECO CASTELO BRANCO, DANILO SOUSA DA SILVEIRA

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.106. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0012994-65.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** GILBERTO VASCONCELOS DA SILVA, ALINE LAYANE SA DA SILVA SOUSA - MENOR-

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO SAPIENS

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.107. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0028983-48.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA

**Réu:** DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR JOAO ALVES DE MACEDO FILHO, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.108. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0011089-25.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MANOEL OLIVEIRA LEAL

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.109. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0000307-22.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.110. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0014805-89.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LUAN LUCAS MOURA OLIVEIRA

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO CPI



certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.111. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0026416-78.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** DANILO MELO VASCONCELOS

**Réu:** DIRETORA DO COLEGIO SANTA MARCELINA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.112. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0026797-81.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** JORGE BRENNO SANTOS CASTELO BRANCO

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO OBJETIVO JÓQUEI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.113. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0001407-80.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** SILVIO MENDES FILHO E OUTROS, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.114. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0015688-12.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** FERNANDA ALMEIDA SILVA(MENOR)

**Impetrado:** DIRETOR DO COLEGIO SINOPSE, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI, SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO PIAUI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual

Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.115. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0012358-02.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** PEDRO PAULO SOARES CARDOSO JUNIOR

**Réu:** DIRETOR DE COLEGIO ANGLO INTEGRAL, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.116. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0012672-79.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** VANESSA CAVALCANTE BEZERRA

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO INSTITUTO SANTO AGOSTINHO, O ESTADO DO PIAUÍ (GERVE)

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.117. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0026980-18.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MAICON NASCIMENTO DE ARAUJO

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.118. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0029558-22.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** HEITOR TORRES PIO

**Réu:** DIRETOR DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA/PI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.



Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.119. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0016961-50.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** GEOVANA TORRES DA SILVA

**Réu:** COLEGIO CPI, ESTADO DO PIAUÍ (GERVE - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR)

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.120. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0023912-65.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** HELENA MARIA GOMES DE CAMPOS, MARIANA MELO MOUSINHO, MARCELO MARCOS SOARES SILVA, CARLA CRISTIANE ALVES DA SILVA, JAYSA DOCARMO PLÁCIDO, LINDALVA BARBOSA MACIEL SILVA

**Réu:** SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TERESINA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.121. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0014023-87.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MATHEUS FLORIANO SILVEIRA - MENOR

**Réu:** INSTITUTO DOM BARRETO, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.122. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022771-50.2009.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** AERTON LIRA BRASIL

**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO (OAB/PIAUI Nº 1067)

**Impetrado:** DIRETOR DO COLEGIO CPI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.123. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025832-74.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RICARDO ALBERTO CAMPOS DE ANDRADE, JOSE SERGIO PACHECO CASTELO BRANCO, DANILO SOUSA DA SILVEIRA

**Advogado(s):** DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUI Nº 5825)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.124. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012994-65.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** GILBERTO VASCONCELOS DA SILVA, ALINE LAYANE SA DA SILVA SOUSA - MENOR-

**Advogado(s):** REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUI Nº 9046), MACIEL LIMA OIMENTEL(OAB/PIAUI Nº 9363)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO SAPIENS

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.125. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028983-48.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA

**Advogado(s):** MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUI Nº 6137)

**Réu:** DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR JOAO ALVES DE MACEDO FILHO, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.126. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011089-25.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MANOEL OLIVEIRA LEAL

**Advogado(s):** FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUI Nº 3618)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR



Analista Judicial, mat. 3551

## 13.127. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000307-22.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** ROBERTO VENESIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 103541 ), GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB/MINAS GERAIS Nº 69306 ), BRUNO LIRA LEITE BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 6605), GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES(OAB/MINAS GERAIS Nº 64601 )

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.128. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014805-89.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LUAN LUCAS MOURA OLIVEIRA

**Advogado(s):** CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUI Nº 8471)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO CPI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.129. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026416-78.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** DANILO MELO VASCONCELOS

**Advogado(s):** GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO (OAB/PIAUI Nº 241)

**Réu:** DIRETORA DO COLEGIO SANTA MARCELINA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.130. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026797-81.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** JORGE BRENNNO SANTOS CASTELO BRANCO

**Advogado(s):** THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUI Nº 6128)

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO OBJETIVO JÓQUEI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020



MARIA HERIKA IVO AGUIAR  
Analista Judicial, mat. 3551

## 13.131. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000623-69.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** AMANDA COIMBRA DE MELO

**Advogado(s):** FLÁVIA FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 4868)

**Réu:** DIRETORA DO EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETII

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.132. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017368-27.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** JESSICA LUIZA SOUSA OLIVEIRA

**Advogado(s):** GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 8497), JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUI Nº 9076)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO CPI, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.133. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023917-53.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

**Advogado(s):** JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 1322)

**Réu:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI (UESPI), ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.134. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002460-33.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** JOAO EUDES SOARES DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 6486)

**Réu:** ROCHA E ROCHA CIA LTDA

**Advogado(s):** VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAUI Nº 4263)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR  
Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.135. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003566-30.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RAIMUNDO CANDIDO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚI Nº 1675)

**Requerido:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.136. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009606-09.2004.8.18.0140

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** MARIA ALICE PARENTES CORREIA, HUMBERTO DE AREA LEAO PARENTES, JOÃO HUMBERTO CAMPOS PARENTES, AIDA PARENTES DE AREA LEAO

**Advogado(s):** THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 6128), ILANA CINTHIA FERREIRA ALENCAR (OAB/PIAÚI Nº 2845), EDSON VIEIRA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 3285)

**Réu:** INVASORES

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.137. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022271-08.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO LISBOA DOS SANTOS

**Advogado(s):** NESTOR ALCEBÍADES MENDES XIMENES(OAB/PIAÚI Nº 2849)

**Réu:** . ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.138. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028653-51.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** VALDENIA SIMONE SOARES COSTA

**Advogado(s):** LIANA COSTA PADUA(OAB/PIAÚI Nº 11563), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAÚI Nº 10152), FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAÚI Nº 10076), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAÚI Nº 10152)

**Réu:** MUNICÍPIO DE TERESINA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.139. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010866-82.2008.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** MAILSON CARVALHO FEITOSA

**Advogado(s):** PEDRO DE ALCANTARA FERREIRA TEIXEIRA (OAB/PIAÚI Nº 1352)

**Impetrado:** DIRETOR DO COLÉGIO SINOPSE LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.140. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016609-92.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** PAULO SERGIO FARIAS MAGALHAES

**Advogado(s):** SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 130-B)

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO SÉCULUS, GERVE - GERÊNCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.141. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018140-87.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LUANA MARIA RIBEIRO CAVALCANTE

**Advogado(s):** DÉCIO SOLANO NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 58-B)

**Réu:** DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAUDE MONSENHOR JOSE LUIZ BARBOSA CORTEZ - INEP

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.142. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007044-41.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUCIANIRA EVANGELISTA DA SILVA

**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1053)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo



passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.143. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014094-55.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ELAINE LUIZA CARVALHO GUIMARÃES LEÔNIO

**Advogado(s):** EMMANUEL JACOB DA SILVA LOPES(OAB/PIAUI Nº 6353)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - COLÉGIO INTEGRAL, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.144. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028016-95.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOÃO BATISTA NETO JÚNIOR

**Advogado(s):** ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUI Nº 1397)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.145. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015890-47.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** HOSPITAL SAO PAULO LTDA

**Advogado(s):** MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 5935)

**Réu:** PLANO MÉDICO DE TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA - PLAMTA, INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.146. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026370-89.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** IZABELA DAMASCENO CARVALHO SERVIO

**Advogado(s):** GISA MARA CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4289)

**Réu:** DIRETOR- GERAL DA ESCOLA DOM BOSCO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.147. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012234-53.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** RODRIGO SANTOS MOURA, DIRETOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL - INEC

**Advogado(s):** CLÉLIO GUERRA ÁLVARES JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 11104)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.148. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016156-39.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ALANA GOMES DE MEDEIROS

**Advogado(s):** IGOR MIRANDA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6070)

**Réu:** EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETTI, ESTADO DO PIAUI, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.149. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001407-80.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** SILVIO MENDES FILHO E OUTROS, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

**Advogado(s):** KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 4470), CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAUI Nº 3559)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.150. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015688-12.2011.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** FERNANDA ALMEIDA SILVA(MENOR)

**Advogado(s):** LUIS MOURA NETO (OAB/PIAUI Nº 2969)

**Impetrado:** DIRETOR DO COLEGIO SINOPSE, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI, SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.151. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012358-02.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** PEDRO PAULO SOARES CARDOSO JUNIOR

**Advogado(s):** LARISSA DE ARAUJO NUNES(OAB/PIAUI Nº 10818), TAMIRES ARIEL LIMA CARDOSO(OAB/PIAUI Nº 10115)



**Réu:** DIRETOR DE COLEGIO ANGLO INTEGRAL, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.152. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012672-79.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** VANESSA CAVALCANTE BEZERRA

**Advogado(s):** VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUI Nº 122-B), HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL(OAB/PIAUI Nº 10360)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO INSTITUTO SANTO AGOSTINHO, O ESTADO DO PIAUI (GERVE)

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.153. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026980-18.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MAICON NASCIMENTO DE ARAUJO

**Advogado(s):** ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUI Nº 1397)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.154. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029558-22.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** HEITOR TORRES PIO

**Advogado(s):** MARCELO LEONARDO BARROS PIO(OAB/PIAUI Nº 3579)

**Réu:** DIRETOR DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA/PI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.155. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016961-50.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** GEOVANA TORRES DA SILVA

**Advogado(s):** LAYANE BEZERRA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 9877)

**Réu:** COLEGIO CPI, ESTADO DO PIAUI(GERVE - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR)

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.156. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023912-65.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** HELENA MARIA GOMES DE CAMPOS, MARIANA MELO MOUSINHO, MARCELO MARCOS SOARES SILVA, CARLA CRISTIANE ALVES DA SILVA, JAYSA DOCARMO PLÁCIDO, LINDALVA BARBOSA MACIEL SILVA

**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR NEIVA FERREIRA NETO(OAB/PIAUI Nº 14897), MARIANA CAVALCANTE MOURA(OAB/PIAUI Nº 6806), CAYRO MARQUES BURLAMAQUI(OAB/PIAUI Nº 14840), RUBENS MARCELO SANTANA(OAB/PIAUI Nº 14046), RAMSÉS EDUARDO PINHEIRO DE MORAIS SOUSA(OAB/PIAUI Nº 8307)

**Réu:** SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TERESINA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.157. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014023-87.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MATHEUS FLORIANO SILVEIRA - MENOR

**Advogado(s):** FABIO LEAL DA SILVA VIANA(OAB/PIAUI Nº 5828)

**Réu:** INSTITUTO DOM BARRETO, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551

## 13.158. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003624-62.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ISADORA MARTINS COSTA

**Advogado(s):** RITA DIAS(OAB/PIAUI Nº 5707-B)

**Réu:** DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.159. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012327-79.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** FELIPE ROCHA E SILVA

**Advogado(s):** JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB/PIAUI Nº 6935)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO CEV, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI



**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.160. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0001203-27.1999.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARINETE DA SILVA VIVEIROS, LUIZ CARLOS DAMASCENO SANTOS, ANTONIO ALEXANDRE DE SOUSA, GARDENIA MARIA COELHO DE OLIVEIRA, EDILENE PIRES NUNES, CONCEICAO DE MARIA DANTAS DA VEIGA, VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA, VILENA MARIA BARROS FERREIRA, MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO

**Advogado(s):** JOSÉ GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6248), EVANDRO SETUBAL DA CUNHA E SILVA (OAB/PIAÚI Nº 776)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI ( FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.161. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0009883-49.2009.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** MAURICIO SANTOS BEZERRA COUTO

**Advogado(s):** DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5764)

**Impetrado:** DIRETOR DE COLEGIO ANGLO INTEGRAL

**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.162. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0009623-98.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** DANYLO VERAS DE ALMEIDA

**Advogado(s):** FLÁVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 4983)

**Requerido:** COLEGIO ESQUADRUS, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.163. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0012813-35.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** STEPHANO EANES DE MOURA SANTOS(MENOR)

**Advogado(s):** FRANKLIN SIQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 192)

**Réu:** DIRETORA DO COLÉGIO ANGLO INTEGRAL

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.164. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0023100-28.2010.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** CAMILA MARIANA PORTELA DE MACEDO

**Advogado(s):** JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6935)

**Impetrado:** DIRETOR DO COLEGIO LETTERA SISTEMA ANGLO DE ENSINO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.165. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003661-55.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** YURI GOMES LEITE

**Advogado(s):** MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137)

**Réu:** DIRETORA DO COLEGIO ESTADUAL CEMT - JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA, COMISSÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.166. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013791-75.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** FLAVIO HENRIQUE RÓCHA DE AGUIAR FILHO

**Advogado(s):** POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS(OAB/PIAÚI Nº 7857)

**Réu:** DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.167. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0019858-51.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** FRANCISCO ITALO CARVALHO DOS SANTOS SALES

**Advogado(s):** VILMAR QUIZZEPPI DA SILVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151585)

**Réu:** DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA HELENA, GERENTE DO GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.168. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014182-93.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** EDYANA MELO DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** JOÃO PEDRO PACHECO(OAB/PIAÚI Nº 9213)

**Réu:** DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO - COLEGIO OBJETIVO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.169. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007075-66.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** JULIA SOARES NUNES - MENOR

**Advogado(s):** ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA (OAB/PIAÚI Nº 1534)

**Impetrado:** SECRETÁRIA DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.170. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017419-09.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** BRUNA LINS TAVARES E SILVA

**Advogado(s):** ANGELA MARTINS SOARES BARROS(OAB/PIAÚI Nº null)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO CERTO LTDA, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.171. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000861-25.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** RICARDO HENRIQUE COSTA E SILVA

**Advogado(s):** BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6138)

**Réu:** DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ENSINO INTENSIVO - CEI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.172. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023984-23.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ANA CHRISTIAN MOURA RIBEIRO(MENOR)

**Advogado(s):** CLEANE SARAIVA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5101)

**Requerido:** COLEGIO PRO CAMPUS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO(SERMAG)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.173. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022761-30.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOAO PAULO DE SOUSA SILVA

**Advogado(s):** EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAÚI Nº 8417)

**Réu:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESINA-PI, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.174. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012308-73.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ARTHUR GOMES CHAVES

**Advogado(s):** RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11086), PAULO EURICO BORBA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 10893)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO OBJETIVO - EXPERT LTDA-ME, ESTADO DO PIAUÍ - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

## 13.175. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012323-08.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ARIANE GOMES MORAES

**Advogado(s):** ANASTACIO DA SILVA MORAES(OAB/MARANHÃO Nº 12065)

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO CEV

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.176. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010097-69.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ZÉLIO DA LUZ DIAS DE SOUSA

**Advogado(s):** VALMIR VICTOR DA SILVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 790), CÍCERO BATISTA DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 30088)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.177. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013611-54.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SOLANGE ALVES DA SILVA

**Advogado(s):** FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3618)

**Réu:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.178. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026368-22.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** AMANDA DAMASCENO CARVALHO E SOUSA

**Advogado(s):** GISA MARA CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4289)

**Réu:** INSTITUTO DOM BARRETO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.179. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012975-59.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** GABRIEL MELO DE AGUIAR GOMES

**Advogado(s):** ELKE COSTA BELLEZA DAMASCENO(OAB/PIAÚI Nº 6148)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.180. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015396-37.2005.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível



**Requerente:** GARDILSON DA SILVA RODRIGUES

**Advogado(s):** GERSON GONÇALVES VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 2295)

**Requerido:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**Advogado(s):** GERSON GONÇALVES VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 2295)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.181. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026735-41.2015.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** LORENA RAMOS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 5241)

**Réu:** GARDILSON DA SIVA RODRIGUES

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.182. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006461-32.2010.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** AGOSTINHO FRANCISCO DE SOUSA NETO

**Advogado(s):** JACYLENNE COELHO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 5464)

**Impetrado:** PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOCOES DE EVENTOS DA UESPI-NUCEPE, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.183. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020020-90.2009.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** MICKAELY HERRARA CRAVEIRO DE MELO

**Advogado(s):** FLAVIO HENRIQUE A.C.LIMA (OAB/PIAÚI Nº 3273)

**Impetrado:** DIRETOR DO COLEGIO CPI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.184. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008621-30.2010.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** MAYRE BARROSO CASTRO - MENOR

**Advogado(s):** TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6986)

**Impetrado:** DIRETOR PEGAGOGICO DO COLEGIO ESQUADRUS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.185. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007142-89.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LUCIANA DE ARAÚJO CARVALHO MARTINS

**Advogado(s):** GERSON ALMEIDA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8767)

**Réu:** SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TERESINA - STRANS

**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.186. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0010037-28.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** CESAR MARCOS DE CARVALHO BARROS

**Advogado(s):** LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUI Nº 7495)

**Réu:** EROTILDES MOURA MENDES - INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA-INEC

**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.187. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0028583-68.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DE FATIMA RODRIGUES

**Advogado(s):** RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAUI Nº 3596/02)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)

**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.188. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0026022-42.2010.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** GABRIELA SILVA DE MELO PEREIRA(MENOR)

**Advogado(s):** GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 5436)

**Impetrado:** DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO

**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.189. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0000470-70.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** GISELE MARTINS NOLÊTO-MENOR

**Advogado(s):** ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO (OAB/PIAUI Nº 2804)

**Réu:** EDUCANDÁRIO SANTA MARIA GORETTI

**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.190. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0009147-31.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ANGELO CAVALCANTE DA SILVA

**Advogado(s):** ADAUTO FORTES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 5756)

**Requerido:** SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR - PI, ESTADO DO PIAUI, EXCELENTÍSSIMO SENHOR

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.191. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025921-10.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** KATIA LEANE MORAES DA SILVA

**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 2747), MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1879), MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1879)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** PAULO VICTOR ALVES MANECO(OAB/PIAÚI Nº 13867)

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.192. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0031019-05.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA DO SOCORRO DA CUNHA, SONIA MARIA BORGES LEAL, JOÃO FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA, ROSITANIA LOPES BARBOSA CURY, MARIA BERNADETE BARBOSA CURY, CARMELIA ROCHA SILVA DUARTE, MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS, ZENEIBE WAQUIM, FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS E SILVA, MARIA DOS ANJOS COSTA ARAUJO, FRANCISCO ANTONIO LOPES DA ROCHA, MARIA DA CONCEICAO GOMES ARAUJO, ANA CELIA SILVA BRITO, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS E SILVA, MARIA FLORISMAR TAVARES PENHA, MARIA ERISVALDA LOIOLA BRANDIM, RITA GOMES DA SILVA BATISTA, FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA, JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA, ODIMAS VIEIRA DE FRANÇA, ANTONIO SOUSA BONFIM, GASPAR FARIA NETO, FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA, MARIA DA PAZ VIANA SOUSA, LIDIUNA MARIA DE MATOS, GARDENIA PESSOA MARREIROS, CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, CARLA SIMONE MIRANDA BORGES, SILVANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, MARIA JOSÉ MARQUES MORAES, LUCIA MARIA DE FATIMA CARVALHO, SEBASTIÃO VIEIRA FILHO, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA, ELIANE MARIA DOS SANTOS, JOSÉ HILTON LIMA COSTA

**Advogado(s):** LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4359), JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONCALVES NUNES(OAB/PIAÚI Nº 2151)

**Requerido:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.193. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003919-36.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** THAYSE LIMA BATISTA

**Advogado(s):** JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAÚI Nº 1322)

**Réu:** DIRETOR DO CURSO E COLEGIO GILBERTO CAMPELO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.194. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018505-15.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BEIJA BORBA DE CARVALHO FILHO

**Advogado(s):** JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6704)

**Réu:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.195. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016636-17.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOAO BATISTA DE MOURA LIMA

**Advogado(s):** GILVAN JOSE DO PRADO(OAB/PIAÚI Nº 5773)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.196. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008958-48.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RAYSSA LUDMILA ALVES FERREIRA DO REGO(MENOR)

**Advogado(s):** AGNALDO BOSON PAES(OAB/PIAÚI Nº 2363)

**Requerido:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAÚI - IAPEP/PLAMTA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.197. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028966-07.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** ROBERTO VENESIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 103541 ), GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB/MINAS GERAIS Nº 69306 ), BRUNO LIRA LEITE BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 6605), GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES(OAB/MINAS GERAIS Nº 64601 )

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.198. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003370-31.2010.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução

**Embargante:** EMATER - INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** MARCIA MARIA MACEDO FRANCO (OAB/PIAÚI Nº 2802)

**Embargado:** HUMBERTO TEIXEIRA DE SANT ANNA E OUTROS

**Advogado(s):** VALMIR DA SILVA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1474)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.199. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003630-74.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RUTH RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):** HUMBERTO BRITO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 181089-8)

**Requerido:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAÚI - IAPEP/PLAMTA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o



consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.200. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027374-93.2014.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PIAUI(OAB/PIAUI Nº )

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.201. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005545-85.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA

Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUI Nº 3859)

Réu: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.202. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018568-74.2011.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: ROBERTA MENDES DE ARAUJO - MENOR

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2209)

Impetrado: ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, SR. DIRETOR DO EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETTI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.203. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020036-97.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: TALINE OLIVEIRA

Advogado(s): MAISA SA DE ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 7144), MARCELO AGUIAR CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 4649)

Réu: COLEGIO MADRE SAVINA, O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.204. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002667-71.2008.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: AGRIMAZA - AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO

Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUI Nº 2422)

Impetrado: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PIAUI-DER

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.205. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008610-59.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** UESCLEN SILVA MORAIS DOS SANTOS

**Advogado(s):** JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA SEGUNDO(OAB/PIAÚI Nº 8775), MANUELLA BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 14086)

**Réu:** ADAPI AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.206. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020013-25.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO FAUSTINO ALMEIDA

**Advogado(s):** FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 192-B)

**Réu:** HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.207. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0030735-50.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MANOEL PAULO ALVES DOS SANTOS

**Advogado(s):**

**Réu:** . ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.208. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003942-89.2007.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** IGOR DIOGO LOPES

**Advogado(s):** CONCEIÇÃO DE MARIA DA COSTA VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 1851)

**Impetrado:** SRA. DIRETORA DO COLÉGIO MADRE SAVINA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.209. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002602-03.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** EDUARDO FORTES MIRANDA

**Advogado(s):** CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS(OAB/PIAÚI Nº 7111)

**Réu:** DIRETORA DO COLEGIO DOM BOSCO - ALDA VELOSO, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.210. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011551-16.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** JULIANA REGO RIBEIRO

**Advogado(s):** FRANCISCO DE OLIVEIRA LOIOLA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3700)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIA IMPACTO CURSOS E VESTIBULARES, ESTADO DO PIAUI(CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO), PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.211. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025293-06.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** DJANIRA DE SOUSA PINHEIRO SANTOS

**Advogado(s):** KARLA MARA BORGES REBELO MORITZ(OAB/PIAÚI Nº 7807), ROGÉRIO DE FIGUEIRÊDO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5287)

**Réu:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAÚI - IASPI, MED IMAGEM S/C - FILIAL HOSPITAL PRONTOMED ADULTO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.212. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011529-21.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8699)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.213. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010285-57.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA JANNETTE AMARAL FERREIRA

**Advogado(s):** AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7173), ISABEL BARROS CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11263)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.214. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003656-53.2003.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA LUZIA DE ANANIAS SOUSA, MARIA ZELIA LOPES DE MORAIS

**Advogado(s):** VALDILIO SOUZA FALCAO FILHO (OAB/PIAÚI Nº 3789)

**Requerido:** UNIDADE MISTA DE SAUDE MESSIAS DE ANDRADE MELO, SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI SESAPI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.215. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013280-14.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BRENO LIMA FERREIRA(MENOR)

**Advogado(s):** JUSCELINO LOPES BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 2488/93)

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO CEV

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.216. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005600-75.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** SOCORRO LIMA RIBEIRO

**Advogado(s):** RAPHAEL DE BRITO FORTES(OAB/PIAÚI Nº 6970)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.217. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028323-59.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** IRAPOAN SOARES DE MOURA JUNIOR, RAFAEL IBIAPINO DE SÁ, FRANCISCO ERIVELTON DE SOUSA VIEIRA, PROSTT LEANDRO DA SILVA ALMEIDA, ATHOS FELIPE VILARINHO

**Advogado(s):** RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 6045), RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 6450), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5636)

**Requerido:** NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS NUCEPE - UESPI, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.218. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013140-77.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ELLOÁ MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA

**Advogado(s):** DILSON REIS DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 1850/88)

**Réu:** DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.219. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012150-18.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARIA CLARA RAMOS VIANA

**Advogado(s):** JOSYANE ROCHA DA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 1609), JOSÉ PEREIRA LIBERATO(OAB/PIAÚI Nº 2567)

**Réu:** DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO, GERENTE DA 4 REGIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.220. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016857-63.2013.8.18.0140



**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARIA GABRIELA BARBOSA BORGES

**Advogado(s):** WESLEY LEAL FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5720)

**Réu:** ESCOLA CIDADAO CIDADADA, O ESTADO DO PIAUÍ, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.221. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013507-33.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** VITORIA MARIA NORONHA LIMA

**Advogado(s):** LÍVIA TERESA COSTA BRANDÃO(OAB/PIAÚI Nº 10618)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO CEV

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.222. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013525-54.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ISABELA DA SILVA BARROS

**Advogado(s):** THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB/PIAÚI Nº 8315)

**Réu:** DIRETOR GERAL DO COLEGIO CPI, ESTADO DO PIAUI - CONSENHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.223. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023476-48.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LIDIA MARIA MARQUES AGUIAR

**Advogado(s):** ALEXANDRE DE CARVALHO FURTADO ALVES(OAB/PIAÚI Nº 4115)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.224. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002115-67.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LUIZ AIRES LEAL

**Advogado(s):** HILBERTHO LUÍS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 3208)

**Requerido:** IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI, PLAMTA - PLANO MEDICO DE TRATAMENTO E ASSISTENCIA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.225. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA



**Processo nº** 0015342-27.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LUIZ ALEXANDRE FEITOSA ABREU

**Advogado(s):** PEDRO DE ALCANTARA FERREIRA TEIXEIRA (OAB/PIAÚI Nº 1352)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO SINOPSE

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.226. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011657-46.2011.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** GABRIELA SANTOS ARAUJO BORGES-MENOR

**Advogado(s):** ERIKA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 5384)

**Impetrado:** DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.227. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027202-25.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** FRANCISCO FERNANDES AGUIAR NETO

**Advogado(s):** JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 2108)

**Réu:** DIRETORA PEDAGÓGICO DO COLEGIO DOM BOSCO, ESTADO DO PIAUI(CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO)

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.228. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013560-14.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ERISLANY RODRIGUES DE ALENCAR

**Advogado(s):** JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 1322)

**Réu:** UNIDADE ESCOLAR BARAO DE GURGUEIA, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

## 13.229. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003267-53.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** EDNA MARIA CARVALHO FONSECA

**Advogado(s):** ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚI Nº 1675)

**Requerido:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAÚI - IAPEP/PLAMTA

**Advogado(s):** LORENA PORTELA TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4510)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 17 de março de 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

Analista Judicial, mat. 3551.

### 13.230. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009387-15.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ANTONIO PAULINO DE SOUSA

**Advogado(s):** ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚI Nº 1675)

**Requerido:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAÚI - IAPEP/PLAMTA

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

### 13.231. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011473-85.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** KARINE LETICIA FERREIRA MACHADO DA COSTA

**Advogado(s):** RAVENNA RIBEIRO ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 7540)

**Réu:** DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

### 13.232. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008113-84.2010.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** RAYSSA NAYRA DE ANDRADE COUTINHO - MENOR

**Advogado(s):** SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 130-B)

**Impetrado:** DIRETOR DO COLEGIO CPI

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

### 13.233. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022986-55.2011.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAUJO

**Advogado(s):** HILTON ULISSES GIALHO ROCHA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5967)

**Impetrado:** CORREGEDORA GERAL DA UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

### 13.234. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004034-86.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ANA JOELMA RIBEIRO PIAULINO

**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1927)

**Réu:** DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO EDUCACIONAL PENIEL, INSTITUTO EDUCACIONAL PENIEL

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 13.235. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016686-14.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** IVONE DEMES MARTINS DE ARAUJO COSTA

**Advogado(s):** MARCELO MARTINS EULALIO(OAB/PIAÚI Nº 2850), ANA MARIA S ROCHA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 8171), CLAUDIA DE OLIVEIRA E MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 14326), ISABELLA GONÇALVES DO PRADO ALVES(OAB/PIAÚI Nº 15030), ANDRE AREA LEAO DE ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 12604), JOÃO ELÍCIO NOGUEIRA TERTO(OAB/PIAÚI Nº 6151)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 13.236. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012069-06.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** VINÍCIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO

**Advogado(s):** ERIKA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 5384)

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES - DIOCESANO

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 13.237. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008761-88.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BRAZIDA RUFINO DOS SANTOS DA SILVA, MARIA DOS REMEDIOS DAS NEVES, MARIA DAS GRACAS GUIMARAES LEONCIO, ANA DA SILVA NEGREIROS, JOSE EDSON GUIMARAES LEONCIO, MARIA DAS DORES LEAL CAMPOS, ACELINA MARIA DE MATOS FEITOSA, MARIA DE MOURA VELOSO, FRANCISCA JOAQUINA DE SOUSA

**Advogado(s):** MARÍLIA GABRIELA OLIVEIRA SIMEÃO(OAB/PIAÚI Nº 7319), EMILIANO KLIPPEL PAES LANDIM LUDWIG(OAB/PIAÚI Nº 5545)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 13.238. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009169-16.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

**Advogado(s):** FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3816)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 13.239. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA



**Processo nº** 0013901-79.2010.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** LUCAS SILVA MARQUES DA FONSECA

**Advogado(s):** DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5764), DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5764)

**Impetrado:** ILMO. SR. DIRETOR DO COLEGIO CEJA PROFESSOR CLAUDIO FERREIRA

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 13.240. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011521-44.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ILANA RAPHAELA MACEDO MOURA

**Advogado(s):** VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 5618)

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO CPI

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 13.241. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003303-61.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** VERONICA KELLY DA LUZ PEREIRA

**Advogado(s):** MARCELO MOITA PIEROT (OAB/PIAÚI Nº 5776)

**Réu:** IAPEP/PLAMTA-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 13.242. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012869-34.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LEONARDO ANDRADE FERNANDES-MENOR

**Advogado(s):** MARCELO DE SÁ RIBEIRO SOARES(OAB/PIAÚI Nº 6155), FABRICIO COSTA SAMPAIO(OAB/PIAÚI Nº 9845)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO INTEGRAL

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 13.243. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012806-43.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** INDIRA MARIA SOUSA E SILVA

**Advogado(s):** WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6994), WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6994)

**Réu:** DIRETORA DO COLÉGIO ANGLO INTEGRAL

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 13.244. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021230-74.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ANTONIO CARDOSO DE SOUSA

**Advogado(s):** LEYDE TATIANY MENDES DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 6942)

**Réu:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - PI - FMS

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

**13.245. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0011160-27.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS

**Advogado(s):** ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 1094)

**Réu:** EMATER - INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAÚI, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

**13.246. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0005495-59.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 394603)

**Réu:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - ZENON ROCHA

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

**13.247. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0016334-46.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ROBERTA SIMEÃO FORTES COUTO

**Advogado(s):** HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 13581)

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO CEV, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

**13.248. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0024971-54.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARIA OSANA DA SILVA SOUSA

**Advogado(s):** ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚI Nº )

**Réu:** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAÚI - ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

**13.249. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

**Processo nº** 0013135-89.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAÚI Nº 3596), JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

## 13.250. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015991-89.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SINDICATO DOS SERVIDORES DO DETRAN PIAUI

**Advogado(s):** ARIANNE BEATRIZ FERNANDES FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 7343), LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 232)

**Réu:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI - DETRAN - PI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.251. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011711-07.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** CAMILA FERNANDA MELO OLIVEIRA -MENOR

**Advogado(s):** FLÁVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 4983)

**Réu:** DIRETOR ADMINISTRATIVO DO COLEGIO ESQUADRUS

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.252. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010717-81.2011.8.18.0140

**Classe:** Usucapião

**Usucapiante:** MARIA ANTONIA SANTANA BEZERRA

**Advogado(s):** ELISANGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 4698), ELISÂNGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 4698)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.253. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003261-75.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** THALITA ALVES TEIXEIRA

**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 1635-E)

**Réu:** DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL EM SAUDE MONSENHOR JOSÉ LUIS BARBOSA CORTEZ

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.254. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014717-85.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** VANESSA SANTANA DE SOUSA

**Advogado(s):** BRUNO SANTHYAGO SOUSA(OAB/PIAUI Nº 8058)

**Réu:** SAPIENS EMPREENDIMENTOS DE ENSINO LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.255. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001944-42.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** PAULO SILVIO MOURAO VERAS FILHO

**Advogado(s):** BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 5150)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO OBJETIVO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.256. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000779-57.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ANGELITA SAMPAIO DE OLIVEIRA(MENOR)

**Advogado(s):** VERÔNICA DA SILVA CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 8012)

**Réu:** DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO, ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI)

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.257. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012404-54.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** BEATRIZ EUGÊNIA DE ALENCAR

**Advogado(s):** ODETE SOUSA BERTINO(OAB/PIAÚI Nº 10667)

**Réu:** DIRETORA GERAL DA ESCOLA DOM BOSCO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.258. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000116-74.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ANAELLY RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):** LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8084)

**Réu:** PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA -PI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.259. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017567-93.2007.8.18.0140



**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** CONCEIÇÃO DE MARIA SANTANA MARIANO, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

**Advogado(s):** MARCELO MOITA PIEROT (OAB/PIAÚI Nº 5776)

**Requerido:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - SEMEC, SUPERINTENDENTE DA S.D.U./SUL

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.260. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013692-71.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** DENISE REIS MENDES DOMINGUES

**Advogado(s):** EDMILSON CRUZ JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 11196)

**Réu:** DIRETOR(A) DO COLEGIO CPI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.261. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0031860-97.2009.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução

**Embargante:** IAPEP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** ELEANDRA SILVA PASSOS(OAB/PIAÚI Nº 5104)

**Embargado:** PEDRINA ALVES DE OLIVEIRA SARAIVA, JAMES SARAIVA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** JOAO WENNY BARROS GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 8354)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.262. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017410-42.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ICARO PABLO DE OLIVEIRA ANDRADE

**Advogado(s):** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 5540)

**Réu:** COLEGIO CPI- CAPITAL CURSOS S/A LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.263. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012426-20.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** DENISE PORTELA DE MELO VELOSO - MENOR

**Advogado(s):** FLAVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 4983)

**Réu:** DIRETOR PEDAGÓGICO DO COLÉGIO ESQUADRUS

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema



Themis Web.

## 13.264. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006966-18.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** NAYRA LAYANE DA SILVA

**Advogado(s):** JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAÚI Nº 1322)

**Réu:** DIRETOR GERAL DA UNIDADE ESCOLAR ESTADO DE SAO PAULO, ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.265. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013999-59.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** NICOLLE TAYNÁ DE BRITO MOTA - MENOR

**Advogado(s):**

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO EINSTEIN SISTEMA DE ENSINO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESTADO DO PIAUI)

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.266. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003517-18.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** RODRIGO SOARES GOMES

**Advogado(s):** PRISCILA CLACK(OAB/PIAÚI Nº 4814)

**Réu:** DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR FELISMINO FREITAS

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.267. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006302-79.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LEONILSON DUAN DE MOURA NASCIMENTO

**Advogado(s):** GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11010)

**Réu:** COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES E EVENTOS

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.268. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009929-96.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** STÉFANO LUCAS LIMA RIBEIRO

**Advogado(s):** POLIANA OLIVEIRA CORTEZ LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9435), TALITA GOMES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9345)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO MADRE SAVINA, ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.269. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017269-28.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ERIDAN DE SOUSA SANTIAGO

**Advogado(s):** RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAUI Nº 3596/02)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.270. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010231-96.2011.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** TALITA QUESIA DE MEDEIROS ALBERTO - MENOR

**Advogado(s):** EMÍLIO THIAGO DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAUI Nº 8199)

**Impetrado:** DIRETOR DO COLEGIO MADRE SAVINA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.271. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017141-08.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANDREZA BONA DE OLIVEIRA - MENOR

**Advogado(s):** JACYLENNE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 5464)

**Réu:** DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO, SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.272. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012742-33.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** VANESSA OLIVEIRA DO MONTE

**Advogado(s):** MARCONDES GOMES DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2706/95)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO MERITO DMARTONE

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.273. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028135-56.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA CHAVES, JOSE RIBAMAR MENESES PIMENTEL, EDILTON AZEVEDO RODRIGUES, JOSE MARIA LINO, ROBERTO OLIVEIRA NEPOMUCEMO, PEDRO PEREIRA DA SILVA, MARLON OLIVEIRA DE MENESES

**Advogado(s):** PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 11082)

**Réu:** INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI - EMATER, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.274. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010095-65.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ELZA MARIA XIMENES PRADO TEIXEIRA

**Advogado(s):** GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 3512)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.275. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029126-08.2011.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** MOREIRA & FLORA LTDA ( LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - NEW LAB.)

**Advogado(s):** LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4071)

**Impetrado:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP/PLAMTA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.276. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013131-18.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** BRUNO BATISTA DE FREITAS COSTA

**Advogado(s):** FRANCISCO LUCIE VIANA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7757)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO SINOPSE, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.277. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010269-35.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** YARA MOURA CRUZ, JEFFERSON MOURA DA CRUZ, MARIA FERNANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** RAYDER THADEO TEIXEIRA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 11683), GERALDO FORTES FREITAS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9559)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.



## 13.278. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025633-47.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RENILDO MATIAS SOARES JUNIOR, ANDRE FELIPE DUARTE MARTINS, HELLEMSTEPHANY DA SILVA

**Advogado(s):** ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155)

**Réu:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI(NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇÕES E EVENTOS - NUCEPE), ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.279. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021234-09.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LAURA MOURA DE ANDRADE

**Advogado(s):** JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5205)

**Réu:** INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.280. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013533-07.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JERLANY CARINE GADELHA LIMA

**Advogado(s):** EUCARIO DE PAIVA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 6022), EMILIO THIAGO DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 8199)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.281. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012132-60.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LETICIA LIMA RODRIGUES LAVOR NERI

**Advogado(s):** JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6935)

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO MADRE SAVINA, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.282. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016946-81.2016.8.18.0140

**Classe:** Restauração de Autos

**Requerente:** LUCIA RAMOS DE PINHO PESSOA MONTEIRO

**Advogado(s):** MARCELO SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9396)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.283. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004362-16.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA

**Advogado(s):** FRANCISCO BRUNO ALVES DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 13367), LARISSA REIS FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 7207), MARÍLIA GABRIELA OLIVEIRA SIMEÃO(OAB/PIAUI Nº 7319)

**Réu:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.284. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012448-10.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** YAN YVES DE CARVALHO ROMAO

**Advogado(s):** ANDERSON OLIVEIRA FERRO GOMES(OAB/PIAUI Nº 7287)

**Réu:** DIRETOR (A) DO COLEGIO EINSTEIN GRUPO EDUCACIONAL COSTA E SOSARES S/S LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.285. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013991-19.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** CAMILLA PRADO LIMA(MENOR)

**Advogado(s):** SOLEANGE SOUSA ARAUJO FREITAS(OAB/PIAUI Nº 6753)

**Réu:** DIRETORA DO COLÉGIO ANGLO INTEGRAL

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.286. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014359-86.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MANOEL ANTÔNIO LEAL

**Advogado(s):** GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI(OAB/PIAUI Nº )

**Réu:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - H. U. T

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.287. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010767-39.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** HUGO FELIPE DE SOUSA ROCHA(MENOR)

**Advogado(s):** JOSÉ VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUI Nº 9573), ITALO DE SOUSA BRINGEL (OAB/MARANHÃO Nº 10815)

**Réu:** DIRETORA DO EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.288. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014349-81.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LORENA MARTINS LEAL(MENOR)

**Advogado(s):** WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 5457)

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO SINOPSE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.289. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012058-74.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** IGOR INÁCIO DE SOUSA FERRO- MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA ZILMA LOPES DE SOUSA

**Advogado(s):** SORAYA DE ALENCAR MARTINS BRANDÃO REIS(OAB/PIAÚI Nº 6347)

**Réu:** DIRETORA PEDAGOGICA DO COLEGIO INTEGRAL

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.290. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011961-06.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1053)

**Réu:** AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUI -ADH-, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.291. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012903-04.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS

**Advogado(s):** CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 8471)

**Réu:** - ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.292. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012746-65.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LUCAS MARTINS COSTA

**Advogado(s):** JANNAYNE COSTA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10609)

**Réu:** DIRETOR GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO- COLEGIO OBJETIVO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.293. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012632-63.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MIGUEL LIMA REZENDE

**Advogado(s):** ANTONIO CLAUDIO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8730)

**Réu:** DIRETOR ADMINISTRATIVO DO COLEGIO ESQUADROS, ESTADO DO PIAUI - CONSENHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.294. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024629-48.2011.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** FERNANDA LIMA CASTELO BRANCO - MENOR, DIRETORA DO EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETTI

**Advogado(s):** FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1985)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.295. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003169-73.2009.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução

**Embargante:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 1457), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO (OAB/PIAÚI Nº 184)

**Embargado:** IVELINE DE MELO PRADO, VIDELINA MARIA SILVA PINHEIRO, ANGELITA ETELVINA DE AMORIM

**Advogado(s):** MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 1457)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.296. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003404-55.2000.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):** RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 1510)

**Réu:** LURIMAR MELO FREIRE

**Advogado(s):** ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA(OAB/PIAÚI Nº 2163)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.297. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013487-71.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ANA CLARA DA SILVA SOARES MARTINS

**Advogado(s):** MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137)

**Réu:** DIRETOR DO GRUPO EDUCACIONAL CEV, COMISSÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.298. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0030117-76.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** CARLOS PATRICIO MARACAJA DE CARVALHO

**Advogado(s):** NAYRA DANIELLE ALMEIDA RIEDEL(OAB/PIAÚI Nº 11450)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO INTEGRAL, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.299. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012148-48.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LUCAS OLIVEIRA MACHADO DA COSTA



**Advogado(s):** EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO(OAB/PIAÚÍ Nº 2497)

**Réu:** DIRETOR DO GRUPO EDUCACIONAL CEV LTDA, ESTADO DO PIAÚÍ - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

### 13.300. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002050-33.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GILVAN SILVA SANTOS

**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 1053)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI, FOCUS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

### 13.301. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005159-89.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** TERESINHA VIEIRA DE CARVALHO

**Advogado(s):** IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO(OAB/PIAÚÍ Nº 3707)

**Réu:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

### 13.302. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014467-86.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** CAMILA REGO DA SILVA ARAGÃO

**Advogado(s):** TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAÚÍ Nº 6986)

**Réu:** DIRETOR GERAL DO GRUPO EDUCACIONAL CEV

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

### 13.303. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014453-05.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** THIAGO VICTOR SOUSA DOS SANTOS

**Advogado(s):** MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA(OAB/PIAÚÍ Nº 3105)

**Réu:** DIRETOR DA ESCOLA DOM BOSCO, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

## 13.304. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002363-82.2002.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** MAGNIFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI, NANASHARA AMORIM MARTINS

**Advogado(s):** CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 2820)

**Réu:**

**Advogado(s):**  
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

## 13.305. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001045-78.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** DANIELA DE SOUSA MACEDO, MARINA DANIELE SOUZA ALVES, VINICIUS NUNES RIBEIRO

**Advogado(s):** LAIS SOARES ULISSES(OAB/PIAÚI Nº 8020)

**Réu:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI

**Advogado(s):**  
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

## 13.306. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012946-48.2010.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONCURSOS LTDA

**Advogado(s):** EURIPEDES DE ARAUJO LEAL (OAB/PIAÚI Nº 660), CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 5743)

**Impetrado:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**  
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

## 13.307. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024559-55.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MOISES LUIS DE SOUSA LIMA

**Advogado(s):** ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1397)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**  
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

**13.308. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0009195-87.2009.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** MARCELO LEONARDO BARROS PIO**Advogado(s):** ANDRE M. PORTELA M. CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 4819)**Requerido:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

**13.309. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0004561-72.2014.8.18.0140**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** JOSE ROMARIO RODRIGUES DE MELO**Advogado(s):** GABRIEL SUCUPIRA KAMPF(OAB/PIAÚI Nº 10019)**Réu:** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAÚI - ESTADO DO PIAÚI**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

**13.310. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0019540-39.2014.8.18.0140**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BARBOSA**Advogado(s):** JUMA MICHELLE BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11462)**Réu:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

**13.311. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0015804-47.2013.8.18.0140**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** CARLOS ALBERTO SILVA LOPES JUNIOR**Advogado(s):** ADEMAR CARLOS LIMA DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 7729)**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO CPI, ESTADO DO PIAUI(CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO)**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.312. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0012025-84.2013.8.18.0140**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** ALICIA KATHERINY BARBOSA DOS SANTOS - MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA SRA. ANA TEREZA DOS SANTOS

**Advogado(s):** RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7024)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO CERTO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.313. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013245-83.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LUANNA CARVALHO DE ABREU

**Advogado(s):** GUILHERME ALBERTO DE SOUSA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 9672), FRANCISCO ANTONIO PEREIRA MARINS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11578), ARTHEMISIA MARA ASSUNÇÃO MEDEIROS(OAB/PIAÚI Nº 11305)

**Réu:** DIRETOR GERAL DO COLEGIO INTEGRAL DE TERESINA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.314. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013792-60.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LUKAS RAFAEL MENDES ALMEIDA

**Advogado(s):** RUTHEENE DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6751)

**Réu:** SENHOR DIRETOR COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.315. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017737-50.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MATEUS EVARISTO SOUSA E SILVA

**Advogado(s):**

**Réu:** DIRETOR(A) DO COLEGIO SAO FRANCISCO DE SALES-DIOCESANO, ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.316. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001865-92.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MIGUEL GOMES JUNIOR, ANTONIO AFONSO BATISTA E SILVA

**Advogado(s):** ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155)

**Réu:** DIRETOR DE ENSINO DA POLICIA MILITAR DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.317. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000220-03.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LOUDES LIMA SILVA BASILIO

**Advogado(s):** ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2961)

**Réu:** IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**



Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.318. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015321-46.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MAYRLA YNGRID BRASIL ANDRADE SANTOS

**Advogado(s):** ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 10510)

**Réu:** COLÉGIO GILBERTO CAMPELO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.319. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014595-29.2002.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** RODRIGO ALMEIDA BRAGA VENANCIO

**Advogado(s):** LUIZA LOURDES PINHEIRO LEAL NUNES FERREIRA (OAB/PIAÚI Nº 1469/84)

**Impetrado:** MAGNIFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.320. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012439-82.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LUANA MARIA BRITO LUSTOSA

**Advogado(s):** POLIANA OLIVEIRA CORTEZ LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9435), TALITA GOMES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9345)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO MADRE SAVINA, ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.321. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017061-54.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ANTONIO DE MORAES SILVA

**Advogado(s):** HERBERTH DENNY DE SIQUEIRA BARROS(OAB/PIAÚI Nº 3077), MIREILLE E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 4554)

**Requerido:** EMPRESA DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO PIAUI- PRODEPI

**Advogado(s):** ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5756)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.322. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016352-09.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIO SERGIO DE SOUSA

**Advogado(s):** TÂNIA RAQUEL DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 11065)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

## 13.323. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009617-23.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOANA MARIA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3841)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI, INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.324. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027396-54.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MANOEL CANUTO DE SOUSA

**Advogado(s):** GUSTAVO DE CASTRO NERY(OAB/PIAUI Nº 9918)

**Réu:** LUIZ GONZAGA LOBAO CASTELO BRANCO -PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA-PI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.325. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0019638-87.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** FRANCISCO PABLO CAVALCANTE DE ARAUJO

**Advogado(s):** NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUI Nº 8890)

**Réu:** DIRETOR DA UNIDADE PARQUE PIAUI-UNESPP

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.326. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001946-12.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO MARREIROS FILHO

**Advogado(s):** ISADORA DOS SANTOS PAIVA(OAB/PIAUI Nº 8833), PABLO FORLAN NOGUEIRA HOLANDA(OAB/PIAUI Nº 11330), GILVAN CARNEIRO DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAUI Nº 11327), KAIRON RUBENS NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11537)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.327. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000837-60.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** BIANCA SALES DA SILVA

**Advogado(s):** MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUI Nº 6137), PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS(OAB/PIAUI Nº 13269)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO CPI, COMISSAO ESTADUAL DE EDUCACAO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.328. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002444-55.2007.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** BRENNO DINIZ CAVALCANTE - MENOR

**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 2254)

**Impetrado:** DIRETOR DO EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETTI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.329. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013500-80.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** TEREZA AGUIAR DA SILVA

**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 1315)

**Requerido:** SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.330. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017454-32.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CARLOS CESAR RODRIGUES DE SOUSA

**Advogado(s):** JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5636)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI-

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.331. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020719-47.2010.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** FRANCISCA GONCALVES RIBEIRO

**Advogado(s):** REGINALDO CORREIRA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº null)

**Impetrado:** NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS NUCEPE - UESPI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.332. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009922-12.2010.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** MARIA DE LOURDES ALVES DA COSTA

**Advogado(s):** CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 2135)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI(POLICIA MILITAR DO PIAUI)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.333. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024325-78.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** NUICH ALVES FERREIRA

**Advogado(s):** LAERCIO WELLTON LUSTOSA BRASIL(OAB/PIAÚI Nº 9580)

**Réu:** UNIDADE ESCOLAR DESEMBARGADOR PEDRO CONDE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.334. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009929-04.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOÃO BATISTA PACHECO

**Advogado(s):** MÁRCIO ANDRÉ BARRADAS FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 4884), EVARDO BARROS DE DEUS NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4103)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.335. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011321-08.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CONSTANTINO DE SOUSA BARROS JUNIOR

**Advogado(s):** ALCIMAR PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2770)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.336. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008616-37.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** ERIC EVANDO SILVA ALVES

**Advogado(s):** JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAÚI Nº 1322)

**Impetrado:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - SEDUC, DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL EM SAUDE MONSENHOR JOSÉ LUIS BARBOSA CORTEZ

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.337. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027375-15.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARIANA SARAIVA DOS REIS LIMA

**Advogado(s):** RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 8037)

**Réu:** DIRETORA DA UNIDADE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.338. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013680-91.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDA FORMIGA LIMA ROSA

**Advogado(s):** JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAÚI Nº 1322)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo



passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.339. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003692-80.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** LUAN ANTONIO LOIOLA DE SOUSA(MENOR)

**Advogado(s):** ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7927)

**Impetrado:** SECRETÁRIA DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DO PIAUI(CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.340. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016256-33.2008.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** IARA RAMONA SOUSA PRADO - MENOR

**Advogado(s):** MARCELA TAVARES SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3931)

**Impetrado:** EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETTI, FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.341. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007795-91.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA, ELIANE NONATO CRUZ

**Advogado(s):** ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚI Nº 1675)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.342. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005129-69.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** UBIRAJARA FERREIRA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA (OAB/PIAÚI Nº 1397)

**Requerido:** SECRETARIO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - STRANS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.343. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026757-07.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** CAROLINE LUZ CAVALCANTE

**Advogado(s):** EROSSILVESTREDASILVAVILARINHO(OAB/PIAÚI Nº 7976)

**Réu:** ESCOLA DOM BOSCO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.344. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011686-28.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARIA CLARA JORGE DE SOUSA (MENOR)

**Advogado(s):** KARINA RAQUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 7826)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO CPI, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.345. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0019129-06.2008.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARCOS ANTONIO LEAL, SOLANGE MARCIA SANTOS DA SILVA, PEDRO MOREIRA DA SILVA, ROGERIO AZEVEDO SILVA, MARCONI MONTEIRO MARTINS, ANGELO ALVES DOS SANTOS, SHARLENE UCHOA BRAGA, MIGUEL RAIMUNDO BATISTA, IZENILSON CARDOSO DE SOUSA, CICERO DA COSTA MONTE NETO, CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** RANIEL BARBOSA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5938), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER(OAB/PIAÚI Nº 2953)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.346. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016306-49.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARIA LENIR ALVES DE LIMA

**Advogado(s):** ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚI Nº 167586)

**Réu:** SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - PI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.347. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017077-32.2011.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** EVALDINO CANUTO PAZ(MENOR)

**Advogado(s):** NADLLA MACHADO THE(OAB/PIAÚI Nº 6419-A)

**Impetrado:** DIRETOR DO COLEGIO SAPIENS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.348. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015275-23.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RENAN DOS SANTOS SOUSA, ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS

**Advogado(s):** AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8458)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.349. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0030287-48.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, WILLAME LAGES SILVA

**Advogado(s):**

**Réu:** PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.350. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012721-23.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ANA LAURA GOMES DE CARVALHO

**Advogado(s):** VICENTE CARLOS DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUI Nº 4487-B)

**Réu:** DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO - COLEGIO OBJETIVO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.351. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010491-42.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** CARVALHO E FERNANDES LTDA, GERENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA - GEVISA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** YURI WELLERSON OLIVEIRA CARLOS(OAB/PIAUI Nº 16830), EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 4373-B)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.352. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012109-85.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** WAGNA BATISTA DANTAS

**Advogado(s):** EMMANUEL JACOB DA SILVA LOPES(OAB/PIAUI Nº 6353)

**Réu:** INSTITUTO DOM BARRETO, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - ATILA FREITAS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.353. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012419-23.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** CLÁUDIO DE SOUSA COELHO FILHO

**Advogado(s):** JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAUI Nº 11934)

**Réu:** DIRETORA DO INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.354. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008612-29.2014.8.18.0140

**Classe:** Ação Civil Pública Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 40000000)

**Réu:** MUNICÍPIO DE TERESINA, SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITOS DE TERESINA - STRANS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.355. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0032474-29.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ANDRESSA MAYARA MOURA DE SOUSA

**Advogado(s):** MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6077), IZABELLA RAMOS DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 8504)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO CPI SISTEMA DE ENSINO LTDA - ME, ESTADO DO PIAUI (SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.356. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0019756-29.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ANTONIO LUIS RIBEIRO E FONSECA FILHO

**Advogado(s):** FILOMENO RIBEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8826)

**Réu:** COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.357. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002454-80.1999.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA VALNEIA VELOSO BONFIM

**Advogado(s):** MARIA DAS GRACAS DA SILVA AMORIM (OAB/PIAÚI Nº 1539)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI ( FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.358. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013047-12.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** CAIO MATHEUS VIANA DE CARVALHO

**Advogado(s):** LUCIO TADEU SERVIO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 12669), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3022)

**Réu:** DIRETOR GERAL DO COLEGIO PRO-CAMPOS, ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.359. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020765-70.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RAUL SOUSA OLIVEIRA

**Advogado(s):** FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA(OAB/PIAÚI Nº 5738), ROBERTA DA COSTA E SILVA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 4655), DIEGO FRANCISCO ALVES BARRADAS(OAB/PIAÚI Nº 5563)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI - EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema



Themis Web.

## 13.360. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004224-54.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** JOSELIO PORTO

**Advogado(s):** IVAN BENALY FERREIRA DA COSTA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 7539)

**Impetrado:** DIRETOR DO CAMPUS CLÓVIS MOURA DA UESPI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.361. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015200-28.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** FRANKLIN ALBERTO FERNANDES RODRIGUES

**Advogado(s):** MARCELO VITOR COUTINHO DE ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 7506)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

## 13.362. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004764-97.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO NETO

**Advogado(s):** DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAÚÍ Nº 5825)

**Réu:** ESTADO DO PIAÚÍ

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

## 13.363. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012517-08.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** WINICYUS PAES DE OLIVEIRA GUERRA

**Advogado(s):** MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4023)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO OBJETIVO JOQUEI S/S LTDA - ME

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

## 13.364. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014543-13.2014.8.18.0140



**Classe:** Mandado de Segurança Cível  
**Autor:** CARLOS ALBERTO DE PAIVA DIAS JUNIOR  
**Advogado(s):** VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAÚI Nº 4393)  
**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO INTEGRAL

**Advogado(s):**  
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

## 13.365. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012793-39.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** PEDRO VITOR BACELAR ARAUJO SIQUEIRA

**Advogado(s):** DANIEL LIMA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 12747)

**Réu:** ILUSTRÍSSIMA SECRETARIA DO COLÉGIO SINOPSE

**Advogado(s):**  
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

## 13.366. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020859-71.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** KAROLLYNE FARIAS CASTRO

**Advogado(s):** AYLA CRISTINA BORGES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10331)

**Réu:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**  
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

## 13.367. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017592-04.2010.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** FRANCISCO EDSON RENOVATO

**Advogado(s):** JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAÚI Nº 1322)

**Impetrado:** PRESIDENTE DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA

**Advogado(s):**  
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

## 13.368. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0030747-11.2009.8.18.0140



**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ALBERTINA CORNELINA DA COSTA, EDSONIA AMORIM DE SOUSA, GENILDE CAVALCANTE DE AMORIM, FRANCISCA DE CARVALHO MARINHO, FRANCISCA SEBASTIANA GOMES, LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA, MARIA LUIZA ALMEIDA DE SOUSA, RAIMUNDA OSANA DA SILVA

**Advogado(s):** RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAÚI Nº 3596), MALVA MARIA SOUSA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 12291)

**Requerido:** SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.369. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027176-22.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GLAUCÉLIA BRAGA DE MESQUITA

**Advogado(s):** ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚI Nº 1675)

**Réu:** INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR DO ESTADO DO PIAUI - IASPI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.370. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0032480-36.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** SAECULARES AUDITORES INDEPENDENTES S/S

**Advogado(s):** FERNANDO GUILHERME ALVES DELGADO(OAB/PIAÚI Nº 9910)

**Réu:** SECRETARIO ESTADUAL DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.371. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011120-79.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** JOAO MATHEUS LEANDRO FERNANDES

**Advogado(s):** FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 9849)

**Réu:** COLEGIO MADRE SAVINA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.372. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022905-82.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RAIMUNDO TERCIO RESENDE SANTANA, SONIA RESENDE SANTANA

**Advogado(s):** VICENTE RIBEIRO GONÇALVES NETO(OAB/PIAÚI Nº 4393)

**Requerido:** MUNICIPALIDADE DE TERESINA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.373. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027689-87.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO SOARES CAVALCANTE

**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1053)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.374. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012464-95.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARIA ELVINA LAGES VERAS BARBOSA

**Advogado(s):** JUÇARA MARIA MELO(OAB/PIAÚI Nº 6394)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO LETTERA-LETTERA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, ESTADO DO PIAUÍ- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.375. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017469-30.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** URIEL PINHEIRO MORI

**Advogado(s):** MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1507)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO SINOPSE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.376. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000071-07.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CANDIDO LUSTOSA PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR, ANA RAQUEL SOARES LUSTOSA ARAUJO

**Advogado(s):** MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAÚI Nº 6594), MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAÚI Nº 6594)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI(TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.377. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007457-93.2011.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** JULIANA SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA

**Advogado(s):** SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6334)

**Impetrado:** DIRETOR DO COLÉGIO CEV, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.378. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026242-64.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ALEXANDRE VINICIUS ABREU DE FARIAS

**Advogado(s):** ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚI Nº 1675)

**Réu:** SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - PI, MUNICIPIO DE TERESINA - PI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização



dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.379. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017182-67.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** FRANCISCO HERCULES DE CARVALHO BEZERRA

**Advogado(s):** BARBARA MARIA DANTAS MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12305), MARCELO VICTOR LEAL BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 6950)

**Réu:** DIRETOR(A) DO COLEGIO CEBRAPI, ESTADO DO PIAUI - CONSENHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAÚI - GERÊNCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR - GERVE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.380. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011685-43.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** JUCA SAMPAIO VIANA DE CARVALHO

**Advogado(s):** DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE(OAB/PIAÚI Nº 9701)

**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO SANTA MARCELINA, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (ESTADO DO PIAUI)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.381. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014397-55.2003.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** UNIDADE ESCOLAR UNIVERSAL

**Advogado(s):** REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAÚI Nº 824)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE EDUCACAO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.382. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016741-91.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA ANALICE DE SOUSA SILVA

**Advogado(s):** RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 3596/02)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.383. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011078-25.2016.8.18.0140

**Classe:** Reclamação

**Autor:** MARIA JOSÉ DE SOUSA LOPES

**Advogado(s):** JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 3242)

**Réu:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.384. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007922-63.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ADELQUIS STANLEY MONTEIRO SANTIAGO

**Advogado(s):** JOZELIA DE CARVALHO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 7624)

**Réu:** DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NEAD/UESPI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.385. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015415-96.2012.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FRANCISCO VIANA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7339)

**Réu:** FRANCISCA ELDA SOARES FARIAS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.386. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025164-11.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** SAVENA MARIA CARVALHO ALBUQUERQUE

**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

**Requerido:** SECRETARIA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA-SEID, ESTADO DO PIAUI, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA DEFICIENTE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.387. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012546-63.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** IAGO SOUSA FERRO DO LAGO(MENOR)

**Advogado(s):** ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAÚI Nº 5964)

**Réu:** DIRETORA DO COLÉGIO SANTA MARIA GORETTI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.388. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012436-64.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARIA CLARA MENESES DE CARVALHO(MENOR)

**Advogado(s):** RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO (OAB/PIAÚI Nº 989)

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO ANGLO LETTERA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.389. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0030054-85.2013.8.18.0140**Classe:** Cautelar Inominada**Requerente:** CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1635-E)**Requerido:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.390. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0021194-32.2012.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ANTONIO SALVIANO DE SOUSA**Advogado(s):** RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAÚI Nº 3596), JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)**Réu:** ESTADO DO PIAUI (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.391. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0008390-90.2016.8.18.0140**Classe:** Restauração de Autos**Requerente:** GUSTAVO DE SA NUNES**Advogado(s):** ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155)**Réu:****Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2020.

MARIA HERIKA IVO AGUIAR

ANALISTA JUDICIAL, MAT. 3551.

**13.392. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0025566-82.2016.8.18.0140**Classe:** Restauração de Autos**Requerente:** LINOMAR VIEIRA DA SILVA SOBRINHO, JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO, ROSINALDO HERMENEGILDO ARAUJO, JOSE EDMIR GIRAO, GAMALIEL VIEIRA FILHO, ZORAIDE FARIAS BORGES**Advogado(s):** PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 11082)**Requerido:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.393. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0011863-84.2016.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Comum Cível**Autor:** L.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA**Réu:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26583**

**13.394. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0012534-49.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** SILVIA CRISTINA MARREIROS DE CARVALHO LEITE (MENOR)

**Réu:** DIRETORA DO EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETTI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26583**

**13.395. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0018141-09.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** JOÃO GABRIEL LIMA FEITOSA

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO CPI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26583**

**13.396. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0017305-36.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAQUEL COELHO DE SOUSA, DANIEL GUIMARAES DE CARVALHO

**Réu:** GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, PIAUI SECRETARIA DE SAUDE - MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26583**

**13.397. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0028991-20.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARILEIDE QUEIROZ DA SILVA, LAYNA QUEIROZ E SILVA

**Réu:** - ESTADO DO PIAUÍ

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26583**

**13.398. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0012380-65.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RANIERY SANTOS MORAIS, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP/PLAMTA

**Réu:**

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26583**

## 13.399. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0008412-56.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CELESTE NERY PINTO SANTOS

**Réu:** ESTADO DO PIAUÍ (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE)

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26583**

## 13.400. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0014290-64.2010.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** UBIRATAN JUNIOR BERGER DO NASCIMENTO

**Impetrado:** DIRETOR DO COLEGIO CEI (CENTRO DE ENSINO INTENSIVO)

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26583**

## 13.401. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011863-84.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** L.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA

**Advogado(s):** FRANCISCO BORGES SOBRINHO (OAB/PIAUÍ Nº 896)

**Réu:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.402. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012534-49.2012.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** SILVIA CRISTINA MARREIROS DE CARVALHO LEITE (MENOR)

**Advogado(s):** RAIMUNDO MARCOS BARBOSA SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 119-B), TERESA CRISTINA MARREIROS DE CARVALHO LEITE (OAB/PIAUÍ Nº 2371)

**Réu:** DIRETORA DO EDUCANDÁRIO SANTA MARIA GORETTI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.403. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018141-09.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** JOÃO GABRIEL LIMA FEITOSA

**Advogado(s):** JEFFERSON RUAM LIMA RIBEIRO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9463)

**Réu:** DIRETOR DO COLÉGIO CPI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.404. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017305-36.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAQUEL COELHO DE SOUSA, DANIEL GUIMARAES DE CARVALHO

**Advogado(s):** FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6354)

**Réu:** GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, PIAUI SECRETARIA DE SAUDE - MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.405. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028991-20.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARILEIDE QUEIROZ DA SILVA, LAYNA QUEIROZ E SILVA

**Advogado(s):** DIÓGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2517)

**Réu:** - ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.406. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012380-65.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RANIERY SANTOS MORAIS, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAÚI - IAPEP/PLAMTA

**Advogado(s):** EDSON CARVALHO DE ABREU JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7130), PATRICIA MOREIRA TORRES(OAB/PIAÚI Nº 8085)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.407. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008412-56.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CELESTE NERY PINTO SANTOS

**Advogado(s):** RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAÚI Nº 3596)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.408. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0014290-64.2010.8.18.0140**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Impetrante:** UBIRATAN JUNIOR BERGER DO NASCIMENTO**Advogado(s):** JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5636)**Impetrado:** DIRETOR DO COLEGIO CEI (CENTRO DE ENSINO INTENSIVO)**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.409. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0001784-51.2013.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** SILVIO MENDES FILHO, JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES**Advogado(s):** CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS(OAB/PIAÚI Nº 2609), CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 3559), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAÚI Nº 874)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.410. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0023521-13.2013.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S.A**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A)**Requerido:** ANGELA JOMARA NOLLETO DE MORAIS**Advogado(s):** RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7264), LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 12001), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344), GILSON ALVES DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 8573)**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.411. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA****AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)****Processo nº** 0007460-04.2018.8.18.0140**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Autor:** MP 13ª PROMOTORIA**Advogado(s):****Réu:** DIEGO CÉSAR ARAÚJO DA SILVA**Advogado(s):** FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB/PIAÚI Nº 9498)**DESPACHO:** Vistos em despacho.

Diante da impossibilidade de comparecimento da advogada de defesa do acusado DIEGO CÉSAR ARAÚJO DA SILVA à audiência de instrução e julgamento deste feito agendada para hoje, 17 de fevereiro de 2020, defiro o pedido de adiamento formulado pela sua defesa e remarco a referida audiência para o dia 06 de abril de 2020, às 10h30min, no local de costume. Expedientes necessários.

TERESINA, 17 de fevereiro de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

**13.412. DECISÃO MANDADO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA****Processo nº** 0002372-97.2009.8.18.0140**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** ANTONIO ERIVAN DOS SANTOS SILVA**Advogado(s):** FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 3339)

"Isto posto, indefiro o pedido de reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, requerido em favor do acusado Antonio Erivan dos Santos Silva.

Designo o dia 23 de abril de 2020, às 11h00min, para a realização da audiência admonitória para apresentação de proposta de suspensão condicional do processo.

DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DECISÃO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição

de mandado, em seqüência.

Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRASE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.

Intimações necessárias.

TERESINA, 17 de março de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA"

## 13.413. DECISÃO MANDADO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0007134-49.2015.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DO JÚRI

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA PINHEIRO

**Advogado(s):** DARCIO RUFINO DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3529)

"Isto posto e ausentes indícios suficientes da autoria atribuída ao acusado, com base no artigo 414, do Código de processo Penal, impronuncio o acusado FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA PINHEIRO da imputação que lhe é feita. Após o trânsito em julgado da presente decisão, dê-se baixa e arquivem-se estes autos. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DECISÃO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial de impronúncia; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRASE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Cumpra-se

TERESINA, 17 de março de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

## 13.414. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0010945-17.2015.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 13ª PROMOTORIA

**Advogado(s):**

**Réu:** MARCOS VINICIUS MACHADO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** ERIKA NAYARA MENDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 16216), ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692)

**DESPACHO:** INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS

## 13.415. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0003193-52.2019.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MP 15ª PROMOTORIA

**Réu:** LÁZARO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu LÁZARO PEREIRA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, filho de Maria de Lourdes Ferreira da Mota, residente no Povoado Areais Timon MA, para comparecer à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0003193-52.2019.8.18.0140, designada para o dia 07 de 04 de 2020, às 08 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei.

**MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

## 13.416. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000486-87.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA ALVES DA COSTA SOUSA

**Advogado(s):** FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3816)

**Réu:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

DESPACHO: "Determino a intimação das partes e do Ministério Público, para no prazo de 15 (quinze) dia se manifestar sobre o interesse na produção de provas. Cumpra-se. TERESINA, 16 de março de 2020. CARMELITA ANGELICA LACERDA BRITO DE OLIVEIRA. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA."

## 13.417. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023470-94.2016.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** COMPANHIA AGRÍCOLA MINERADORA E CONSTRUTORA ICARÁÍ LTDA



**Advogado(s):** GUSTAVO SOUSA E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11459)

**Réu:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DO PIAUÍ - DER

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES

Analista Administrativo - 1032208

## 13.418. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000402-09.2002.8.18.0140

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Apelante:** IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI, DES. JOAO MENEZES DA SILVA

**Advogado(s):** CLAUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 2838)

**Apelado:** ABIGAIL ROSADO DE MOURA CONRADO

**Advogado(s):** JULIANA EVELIM RODRIGUES FREIRE (OAB/PIAÚI Nº 2978)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

## 13.419. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026969-96.2010.8.18.0140

**Classe:** Ação Civil Pública Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

## 13.420. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007469-88.2003.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** BRUNO SOARES FREIRE

**Advogado(s):** FRANQUIMAR FREIRE DE FARIAS (OAB/PIAÚI Nº 740)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

## 13.421. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013146-89.2009.8.18.0140

**Classe:** Exibição

**Requerente:** MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI

**Advogado(s):** MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8525)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

## 13.422. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0019658-49.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EDUARDO NUNES BARBOSA

**Advogado(s):** PAULO VIEIRA DE SA(OAB/PIAÚI Nº 7538)

**Réu:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

## 13.423. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016696-97.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2516)

**Réu:** LUIS COSME DOS SANTOS NETO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

## 13.424. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025047-15.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIO DA SILVA

**Advogado(s):** FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 9428)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

## 13.425. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025102-58.2016.8.18.0140

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Requerente:** O MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

**Advogado(s):** LORENA RAMOS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 5241)

**Requerido:** EDILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ANA HILDA DOS SANTOS, ALZENIRA GUARDIAO DOS SANTOS, CÍCERA MARIA DE ARAÚJO SOUSA, ANTÔNIA CARLA DE ALMEIDA MORAES, THALES PEREIRA, GEANE NASCIMENTO SILVA, ROBERT ARAÚJO DE SOUSA, PEDRO PAULO VIANA SILVA, SABRINA AMANDA PEREIRA LIMA, ANTONIO EVANGELISTA CARVALHO, ERISNALDO SANTOS SOUSA, ANTONIA MARIA BENTO DE SOUSA, FRANCISCA DAS NEVES BENTO, DINAVAM DE MACEDO SANTOS, TIAGO DA CRUZ DE SOUSA, ANTONIO NEVES LOPES DA SILVA, MARLUCI SILVA, NAXCIANE CORDEIRO DA SILVA, ANTONIO DE OLIVEIRA SAOUSA, IGOR FERNANDO DA SILVA, RAIMUNDA SAUDES DE OLIVEIRA, MAÍRA MENDES LIMA, ADELINE MARQUES DE LIMA, ELMAX BRAZ DE MESQUITA, RITA DE CARVALHO LUSTOSA, ADRIANA DE SOUSA DA SILVA, YONÁ LIMA DE SOUSA, LARISSA ALVES GOMES DA SILVA, JARO FERREIRA DA COSTA NETO, MARIA DO AMPARO ALVES DOS SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020. Analista Judicial.

## 13.426. CERTIDÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010119-98.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ROSANA DO NASCIMENTO SILVA

**Advogado(s):** LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4071), FRANCULINO JOSE DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 16144)

**Requerido:** PIEMTUR - EMPRESA DE TURISMO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** MAURO CELIO ARAGÃO VENTURA(OAB/PIAÚI Nº 2726)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

MARCIA RIBEIRO DA FONSECA TERTO

Analista Judicial - Mat. nº 1924x

## 13.427. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021416-97.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO JOEL TEIXEIRA DOS SANTOS, CELIA MARIA GOMES DOS SANTOS, DILZAMAR GOMES LUSTOSA, FRANCISCA DA COSTA BRITO, GLEINA LUCIA MENDES LEAL, LIA ANTUNES DE MACEDO, MAILDES ALVES DE SOUSA ARAUJO, MARIA DE NASARE ROCHA SALES, OSIMAR GOMES TAVARES LEAL, ZELIA MARIA DA COSTA

**Advogado(s):** JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5205)

**Réu:** MUNICIPIO DE TERESINA - PI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.428. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011327-69.1999.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** TIBERIO FREIRE VILLAR DA SILVA

**Advogado(s):** EFREN PAULO PORFIRIO DE SA LIMA (OAB/PIAÚI Nº 2445)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.429. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000396-50.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1324)

**Réu:** INSTITUTO DE RESSONANCIA MAGNETICA SOC.SIMPLES LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.430. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000238-05.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** MATEUS GOMES PORTELA - MENOR, DAMARIS SARA GOMES PORTELA - MENOR

**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚÍ Nº null)

**Declarado:** INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.431. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002582-75.2014.8.18.0140

**Classe:** Desapropriação

**Desapropriante:** ESTADO DO PIAUÍ, ANA PAULA PINHEIRO MENEZES LIMA

**Advogado(s):** JOAO BRITO PASSOS PINHEIRO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 13912), PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚÍ Nº 11082), DANIEL FELIX GOMES ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 3881)

**Desapropriado:** JOAO BRITO PASSOS PINHEIRO, MIRIAN PINHEIRO PESSOA DE ANDRADE, RONALDO MENEZES LIMA JUNIOR, RAPHAEL PINHEIRO MENEZES LIMA, POLLYANA PINHEIRO MENEZES LIMA RIBEIRO

**Advogado(s):** JOAO BRITO PASSOS PINHEIRO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 13912), PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚÍ Nº 11082)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.432. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016076-75.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARILENE DA SILVA CARVALHO

**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 1635-E)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.433. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003349-60.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** DANILLO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAÚÍ Nº 3552)

**Réu:** INSTITUTO CIDADES - CENTRO INTEGRADO DE DES. ADMINISTRAT., ESTATICO E SOCIAL, LEONARDO CARLOS CHAVES

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 13.434. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011929-50.2005.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** DIREÇÃO DCE-DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

**Advogado(s):** EDVAR JOSE DOS SANTOS (OAB/PIAÚÍ Nº 3722)

**Declarado:** KLESSIO VIEIRA BRASIL

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização



dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 13.435. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005674-18.2001.8.18.0140

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** ESTADO DO PIAUI ( FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

**Advogado(s):** MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (OAB/PIAUI Nº 2525)

**Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO, JOSE IRISMAR VASCONCELOS CAVALCANTE

**Advogado(s):** MÁRCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUI Nº 3447), JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAUI Nº 3446), SÁVIO CARVALHO CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 16215)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 13.436. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020932-24.2008.8.18.0140

**Classe:** Reclamação

**Requerente:** OSCAR PRAZERES CUNHA

**Advogado(s):** RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAUI Nº 3596/02)

**Requerido:** MUNICÍPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 13.437. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009115-41.2000.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Revindicante:** EDIVALDO NOGUEIRA DE MAGALHAES

**Advogado(s):** JOELSON JOSE DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7201)

**Réu:** POLINTER, DELEGACIA DE POLICIAL INTERESTADUAL - POLINTER

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 13.438. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011893-42.2004.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ASSOCIACAO DOS OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DO PIAUI- AMEPI

**Advogado(s):** NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER(OAB/PIAUI Nº 2953)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI- PROCURADORIA GERAL

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 13.439. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014013-24.2005.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):** JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2516)

**Réu:** OSCAR GOMES FILHO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 13.440. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027700-82.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

**Advogado(s):** DALTON CLARK(OAB/PIAÚI Nº 1007)

**Réu:** MUNICIPIO DE ALAGOINHA DO PIAÚI/PI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES

Analista Administrativo - 1032208

## 13.441. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005508-15.2003.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIA MARGARIDA DE ARAÚJO, ARLINDO DUQUE MARQUEZ DE SOUSA GOMES, FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE FRANÇA, FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS E SILVA MARQUEZ, MARIA DE LOURDES SILVA, SEBASTIÃO MAIA, ODIGESIO ALVES DA SILVA, OSVALDO MARTINHO LEAL, FRANCISCO SALES DA SILVA

**Advogado(s):** LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3384)

**Requerido:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAÚI - DETRAN-PI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

MARIA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Técnico Judicial - 4228880

## 13.442. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017348-02.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DE MOURA VELOSO

**Advogado(s):** JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

**Réu:** .ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES  
Analista Administrativo - 1032208

## 13.443. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012512-83.2015.8.18.0140  
**Classe:** Mandado de Segurança Cível  
**Autor:** MARIANA PINHO GOMES PAZ  
**Advogado(s):** MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 2706)  
**Réu:** DIRETOR DO COLEGIO OBJETIVO JOQUEI S/S LTDA - ME  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES  
Analista Administrativo - 1032208

## 13.444. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020424-97.2016.8.18.0140  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** ANA AMELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
**Advogado(s):** FRANCISCO WESLEY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 13782)  
**Réu:** ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES  
Analista Administrativo - 1032208

## 13.445. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029730-90.2016.8.18.0140  
**Classe:** Ação Popular  
**Autor:** ANTONIO LUIS RIBEIRO MOURA, HERMANDO JOSE DA SILVA, CICERO LIMA FILHO, EDIVALDO SEBASTIAO DE SOUSA, ETIVALDO QUIRINO DA SILVA, FRANCISCO DE SOUSA E SILVA, ORISVALDO SILVA LEMOS, RAIMUNDO LACERDA LIMA, RUBENS DA SILVA BEZERRA  
**Advogado(s):** WILLEY SOARES DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 9639)  
**Réu:** ESTADO DO PIAUI, JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS, GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORREA, MERLONG SOLANO NOGUEIRA, EMPRESA SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA -SINART, HENRIQUEPORTUGAL PEDREIRA  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES  
Analista Administrativo - 1032208

## 13.446. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015179-81.2011.8.18.0140  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Requerente:** ANTONIO CARLOS VERAS DE ARAGÃO, REGINALDO SARAIVA HOLANDA, FRANCISCO DAS CHAGAS SALES FONTINELE, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, MARCOS NETO DE JESUS CARDOSO, FRANCISCO LUIS DUTRA DE ARAUJO, DOMINGOS PEREIRA DE MACEDO, RIVALDO MIRANDA DAS NEVES, NIVALDO RODRIGUES DE SOUSA  
**Advogado(s):** IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUI Nº 4349)  
**Requerido:** ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA  
Analista Judicial - 4232720

## 13.447. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000115-75.2004.8.18.0140

**Classe:** Desapropriação

**Desapropriante:** MUNICIPIO DE TERESINA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Advogado(s):** JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2516)

**Desapropriado:** JOSE AGUIAR MELO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA  
Analista Judicial - 4232720

## 13.448. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009342-26.2003.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS-PI

**Advogado(s):** FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUI Nº 3161)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA  
Analista Judicial - 4232720

## 13.449. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013635-24.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 40000000)

**Réu:** APPM - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS, CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA  
Analista Judicial - 4232720

## 13.450. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011065-94.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** LEONARDO FRANCISCO ALVES LEITE, FRANCISCO ILDETE PEREIRA DA SILVA, CLOVIS JUNIOR VIEIRA DA SILVA MELO, ANTONIO SOARES DA SILVA JUNIOR, ENOQUE SIQUEIRA DA SILVA NETO, ANTONIO AFONSO BATISTA E SILVA, JASEN RODRIGUES DE ARAUJO, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, EVANDRO ALVES DOS SANTOS, DILSON FUNARO DA ROCHA SILVA, DIEGO VIEIRA COUTINHO, ALAN SOARES DE ANDRADE, ARY MOURA DE LIMA E SILVA, JEAN CARLOS NUNES CARNEIRO JUNIOR, DOMINGOS MEDEIROS DA SILVA, DIEGO MARTINS ARAUJO, ROSANGELA DA SILVA PEREIRA, ABMAEL DA SILVA REIS, JAIDER ROCHA VIEIRA, TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR, LUIS GUSTAVO TEIXEIRA FURTADO LEITE, PHILLIP HARRISON NUNES DE OLIVEIRA, CARLITO DE SOUZA LIMA, ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA, AMARILDO ALVES PEREIRA JUNIOR, ELICA FERNANDA ALBUQUAERQUE DA SILVA, MARCIO MENESES DE BRITO, GIOVANNY DIAS CARVALHO, GEHYME JONH SILVA DE OLIVEIRA, DOMINGOS VIEIRA DE ALENCAR, FRANCISCO KELFREN MONTEIRO, DIEGO AUGUSTO GONÇALVES VIANA, FRANCISCO KELSON MONTEIRO, RAFAEL VITOR MACEDO ALMEIDA, ARTHUR FLORIANO DE SIQUEIRA, JOSE RODRIGUES DE BRITO FILHO, MARCIO RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA, IGO MOREIRA SOARES, CARLOS EDUARDO REIS LOBAO, LINDESON VIEIRA ARAUJO

**Advogado(s):** ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUI Nº 11155)

**Réu:** PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇÕES E EVENTOS -, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as



partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA  
Analista Judicial - 4232720

## 13.451. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001952-39.2002.8.18.0140

**Classe:** Nunciação de Obra Nova

**Autor:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR PILAR DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 1040)

**Réu:** JOSE BARROS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA  
Analista Judicial - 4081784

## 13.452. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009337-47.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA LETÍCIA MOREIRA COSTA

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUI Nº 6192)

**Réu:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, . ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA  
Analista Judicial - 4232720

## 13.453. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021460-77.2016.8.18.0140

**Classe:** Cautelar Inominada

**Requerente:** MUNICIPIO DE TERESINA - PI

**Advogado(s):** CLAUDIO MOREIRA DO REGO FILHO(OAB/PIAUI Nº 10706)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA  
Analista Judicial - 4232720

## 13.454. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012813-50.2003.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** AUREO SOARES PEREIRA

**Advogado(s):** ANGÉLICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA(OAB/PIAUI Nº 2163)

**Requerido:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020  
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

## 13.455. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001224-17.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

**Advogado(s):** WALFRIDO MOREIRA DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUI Nº 71656)

**Declarado:** COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUI - CCEL/SEAD, MULTI-MED EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

MARIA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Técnico Judicial - 4228880

## 13.456. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0031473-82.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOANA DARC DA SILVA ARAUJO

**Advogado(s):** RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUI Nº 2685)

**Requerido:** IAPEP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

MARIA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Técnico Judicial - 4228880

## 13.457. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011147-62.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO MOURA

**Advogado(s):** VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUI Nº )

**Réu:** EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4640)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

FRANCISCO MODESTO BARBOSA

Técnico Judicial - 423345-0

## 13.458. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014646-59.2010.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO HONDA S/A

**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3454)

**Requerido:** JOSE CARLOS DE ARAUJO MENDES

**Advogado(s):** MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUI Nº 2687)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020



FRANCISCO MODESTO BARBOSA  
Técnico Judicial - 423345-0

## 13.459. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008059-50.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JHAYSON ALLAS RIBEIRO DOS SANTOS

**Advogado(s):** HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4875-B)

**Requerido:** BANCO PANAMERICANO S.A

**Advogado(s):** SERGIO SCHULZE(OAB/PIAÚI Nº 15172), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031-A)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

FRANCISCO MODESTO BARBOSA

Técnico Judicial - 423345-0

## 13.460. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001716-38.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** WILSON EVANGELISTA GUIMARAES

**Advogado(s):** RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚI Nº 52600)

**Requerido:** BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

FRANCISCO MODESTO BARBOSA

Técnico Judicial - 423345-0

## 13.461. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018884-58.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** FRANCILENE TOMÉ SALES COSTA

**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

**Requerido:** BANCO PANAMERICANO S.A

**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 15770), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

FRANCISCO MODESTO BARBOSA

Técnico Judicial - 423345-0

## 13.462. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002215-85.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

**Advogado(s):** PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAÚI Nº 6966)

**Réu:** BANCO ITAUCARD S.A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 88,19.

TERESINA, 17 de março de 2020  
PAULO VAMBERTO CARDOSO ALMEIDA  
Técnico Judicial - Mat. nº 1917

## 13.463. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0025460-23.2016.8.18.0140  
**CLASSE:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** GLADYSON ALVARENGA BORGES  
**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**  
Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725

## 13.464. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0025460-23.2016.8.18.0140  
**CLASSE:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** GLADYSON ALVARENGA BORGES  
**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**  
Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725

## 13.465. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0021991-03.2015.8.18.0140  
**CLASSE:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** MANOEL JOSE DE CARVALHO  
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**  
Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725

## 13.466. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0021991-03.2015.8.18.0140  
**CLASSE:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** MANOEL JOSE DE CARVALHO  
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**  
Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725

## 13.467. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0026535-05.2013.8.18.0140  
**CLASSE:** Procedimento Comum Cível



**Autor:** CARLOS ROGERIO DE MACEDO

**Réu:** BANCO ITAUCARD S.A

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.468. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0026535-05.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CARLOS ROGERIO DE MACEDO

**Réu:** BANCO ITAUCARD S.A

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.469. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0022014-12.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

**Requerido:** SYLVIO FREIRE DO PRADO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.470. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0022014-12.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

**Requerido:** SYLVIO FREIRE DO PRADO

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.471. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0025527-90.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Monitoria

**Autor:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**Réu:** ANTONIO LOPES DE SOUSA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.472. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0025527-90.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Monitória

**Autor:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**Réu:** ANTONIO LOPES DE SOUSA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.473. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0004405-50.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Usucapião

**Usucapiente:** LAURISMAR BATISTA DE MELO

**Usucapido:** POMOPAL POSTO DE MOLAS PARAIBANO LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.474. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0004405-50.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Usucapião

**Usucapiente:** LAURISMAR BATISTA DE MELO

**Usucapido:** POMOPAL POSTO DE MOLAS PARAIBANO LTDA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.475. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0025292-55.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO HONDA S/A

**Requerido:** CRISTIANE DOS SANTOS MENDES

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.476. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0025292-55.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO HONDA S/A

**Requerido:** CRISTIANE DOS SANTOS MENDES

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de

virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.477. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0011075-41.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Cautelar Inominada

**Requerente:** MELINA PEREIRA SOUSA LIMA

**Requerido:** FACID - FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.478. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0011075-41.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Cautelar Inominada

**Requerente:** MELINA PEREIRA SOUSA LIMA

**Requerido:** FACID - FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.479. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0023255-21.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Usucapião

**Usucapiente:** SOLANGE SOARES QUEIROZ COSTA

**Usucapido:** JULIO SOARES & CIA LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.480. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0023255-21.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Usucapião

**Usucapiente:** SOLANGE SOARES QUEIROZ COSTA

**Usucapido:** JULIO SOARES & CIA LTDA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.481. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0003884-71.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ADI BRITO DE SOUSA JUNIOR, ALINE MARQUES SILVA BRITO

**Réu:** PENTA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.482. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0003884-71.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ADI BRITO DE SOUSA JUNIOR, ALINE MARQUES SILVA BRITO

**Réu:** PENTA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.483. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0022950-42.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL

**Executado(a):** JOSE NELSON DOS SANTOS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.484. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0022950-42.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL

**Executado(a):** JOSE NELSON DOS SANTOS

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 17 de março de 2020

**HENNYO LUIZ CARVALHO FARIAS**

**Oficial de Gabinete - Mat. nº 27725**

## 13.485. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0012245-97.2004.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** WILSON TEIXEIRA LEAL

**Advogado(s):** SABRINA RAFAELA FREITAS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9935)

**SENTENÇA:** Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, com fundamento no art. 383 do CPP, DESCLASSIFICO a conduta atribuída a WILSON TEIXEIRA LEAL para aquela contida no art. 155 do mesmo diploma legal. Por outro lado,DECLARO extinta a punibilidade do denunciado, em relação ao delito previsto no art. 155 do Código Penal, com espeque no art. 107, inciso IV, do Código Penal c/c art. 61 do Código



de Processo Penal. Ciência ao MP. A patrona constituída pelo agente deve ser intimada através do DJ-PI. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

## 13.486. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0001237-35.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** SILVESTRE DA SILVA COSTA

**Advogado(s):** LINA TERESA COSTA BRANDÃO(OAB/PIAUI Nº 10618)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar a advogada LINA TERESA COSTA BRANDÃO(OAB/PIAUI Nº 10618), para comparecer a audiência marcada para o dia 06/04/2020, às 10:00hs.

## 13.487. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0002071-04.2019.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** MARIA LUIZA VIANA SOUSA

**Advogado(s):** SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 13094-B)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar a advogada SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 13094-B), para comparecer a audiência marcada para o dia 07/04/2020, às 08:30hs

## 13.488. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0012234-14.2017.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** JEFERSON FERREIRA LIMA

**Advogado(s):** HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4875)

Giovana Leticia Sales Assunção Sousa, estagiária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM.Juiz de Direito Auxiliar desta Jurisdição, LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada pelo citado Juiz de Direito, em 20 de novembro de 2019 na ação penal ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no Inquérito Policial de Nº 010.753/11ºDP/2017, que instrui o presente feito, ofereceu denúncia contra JEFERSON FERREIRA LIMA, qualificado na inicial acusatória, imputado-lhe a prática do crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, capitulado no art. 14 da Lei 10.826/2003. ? Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão acusatória deduzida na denúncia, para submeter o acusado JEFERSON FERREIRA LIMA, qualificado na exordial, nas penas do artigo 14 da Lei 10.826/2003. (?) Na terceira fase, não concorrem causas de diminuição ou de aumento de pena. Assim, torno DEFINITIVA a pena em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Atendendo às condições econômicas do réu, arbitro cada dia-multa (de ambos) à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos (art. 60 CPB). A multa deverá ser atualizada quando da execução, na forma do art. 49, §2º, do Código Penal Brasileiro. Considerando a quantidade de pena privativa de liberdade aplicada, esta deverá ser cumprida inicialmente no REGIME ABERTO, atendendo ao artigo 33, §2º, alínea ?c? e §3º, do Código Penal. Presente os requisitos objetivos e subjetivos que autorizam tal substituição (art. 44 do Código Penal), quais sejam: pena não superior a quatro anos; crime cometido sem violência ou grave ameaça à pessoa; réu não reincidente e circunstâncias judiciais favoráveis. Considerando, ainda, que a substituição da pena é reprimenda suficiente para a pessoa do condenado, capaz de ressocializá-lo, substituo a pena privativa de liberdade aplicada por 2 (duas) restritivas de direitos: 1 ? A prestação de serviços à comunidade ou a entidade pública concernente na atribuição de tarefas gratuitas pelo mesmo período da condenação, em estabelecimento a ser determinado pelo Juízo da Vara de Execução Penal; 2 ? Prestação pecuniária equivalente a 01 (um) salário mínimo em favor do local a ser designado pelo Juízo da Execução, por entender ser uma pena justa, servindo também, para evitar a reincidência. (?) Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, posto que inexistente, no hodierno momento, fundamentação idônea a comprovar a necessidade da manutenção cautelar do sentenciado, a teor da previsão contida nos arts. 282, 311, 312 e 316, todos do Código de Processo Penal. ? Teresina, 17 de março de 2020.

## 13.489. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0004677-05.2019.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO

**Advogado(s):**

**Réu:** MARCOS VENICIO DA SILVA

**Advogado(s):**

Giovana Leticia Sales Assunção Sousa, estagiária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM.Juiz de Direito Titular desta Jurisdição, JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada pelo citado Juiz de Direito, em 22 de janeiro de 2020, na ação penal ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no Inquérito Policial de Nº 7040/2019, que instrui o presente feito, ofereceu denúncia contra MARCOS VENICIO DA SILVA, qualificado nos autos, dando-o como incurso nas sanções penais previstas no art. 157, §2º-A, I, do Código Penal. ?Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, julgo procedente, em parte, a pretensão acusatória deduzida na denúncia, para submeter o acusado MARCOS VENICIO DA SILVA, brasileiro, natural de Teresina/PI, maior, nascido em 31 de dezembro de 1987, convivente, atualmente desempregado e sem profissão definida, RG nº3.034.603 SSP-PI, CPF nº042.605.883-62, filho de Raimunda da Conceição da Silva e Manoel de Jesus da Silva, residente e domiciliado na Rua Haiti, nº536, Cidade Nova, Teresina-PI; nas penas do art. 157, §2º-A, I, do CP. O denunciado possui ações penais tramitando em seu DESFAVOR, negou envolvimento com a prática delitiva em questão. (?) Na terceira fase, não se encontram presentes quaisquer causas de diminuição da pena. O delito foi praticado com emprego de arma de fogo, motivo pelo qual, com fundamento no art. 157, §2º-A, I, do CP, majoro as penas em 2/3 (dois terços), resultando a sanção DEFINITIVA em 6

(seis) anos, 8 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias-multa. Em face do quantum fixado, determino que as penas sejam cumpridas no regime SEMIABERTO. (?) O sentenciado respondeu o processo segregado cautelarmente. Fixado o regime semiaberto, torna-se incompatível a manutenção da prisão preventiva (?). Em razão disso, CONCEDO ao réu o direito de recorrer em liberdade, devendo a Secretaria do Juízo, expedir IMEDIATAMENTE o competente alvará, salvo se o réu estiver preso por outro motivo.? Teresina, 17 de março de 2020.

## 13.490. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0014585-91.2016.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

**Advogado(s):** FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 7401)

Giovana Letícia Sales Assunção Sousa, estagiária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM.Juiz de Direito Titular desta Jurisdição, JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada pelo citado Juiz de Direito, em 13 de março de 2020 na ação penal ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no Inquérito Policial de Nº 004.805/11ºDP/2016, que instrui o presente feito, ofereceu denúncia contra ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, já qualificado nos autos, imputado-lhe a prática do crime de estelionato tentado, previsto no art. 171 c/c art. 14, inciso II, do Código Penal. ? Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, julgo procedente, em parte, a pretensão acusatória deduzida na denúncia, para submeter o acusado ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, convivente, RG nº 2268944, CPF nº 985.477.393-00, natural de Coelho Neto ? MA, nascido em 27/09/1981, filho de Maria Raimunda da Silva Santos e Antônio Rodrigues dos Santos, residente à Rua Isaías Coelho, nº3467, bairro Três Andares, nesta Capital, nas penas dos art. 171 c/c art. 14, II, do Código Penal. (?) Na terceira fase (pena definitiva), considerando a existência da causa de diminuição prevista no inciso II do art. 14 do Código Penal (tentativa), em observância ao regime estabelecido no parágrafo único do sobredito preceptivo legal e do iter criminis percorrido pelo condenado, conforme restou consignado nos autos, evidenciando que ele não se aproximou da consumação do crime, diminuo a pena provisória em 2/3 (dois terços), passando a dosá-la em 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 3 (TRÊS) DIAS-MULTA, TORNANDO-A DEFINITIVA. Atendendo às condições econômicas do réu, arbitro cada dia-multa no patamar mínimo, ou seja, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos (art. 60, CPB). A multa deverá ser atualizada quando da execução, na forma do art. 49, § 2º, do Código Penal Brasileiro. Em obediência a regra disposta no art 33 §2º, ?c?, do Código Penal, determino que o réu inicie o cumprimento da pena em REGIME ABERTO. Estabeleço a Casa de Albergado de Teresina/PI para início do cumprimento da pena aplicada ao sentenciado. Com relação à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, observo estarem preenchidas as hipóteses para sua aplicação, de acordo com o art. 44 e incisos do CP. Assim, em obediência ao art. 44, I e seu §2º (parte final) do CP, substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos, a saber: 1- prestação pecuniária no valor de R\$ 1.045,00 (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) cujo valor deverá ser recolhido em favor de entidade pública ou privada com destinação social, designada pelo Juízo de execução. Inexiste, neste momento, qualquer motivo idôneo para a decretação da prisão preventiva contra o condenado, nos termos do art. 312 do CPP. Além disso, o regime fixado para cumprimento inicial da reprimenda é o aberto, sendo ele incompatível com a segregação cautelar do apenado. Em razão disso, concedo ao réu o DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, restituindo-lhe a liberdade plena, devendo a Secretaria do Juízo ultimar as providências necessárias.? Teresina, 17 de março de 2020.

## 13.491. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0004723-91.2019.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO BRENO GOMES DA SILVA

**Advogado(s):** RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUI Nº 10572)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUI Nº 10572), para comparecer a audiência marcada para o dia 07/04/2020, às 09:30hs

## 13.492. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0006838-85.2019.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** LUIS DIÉGO DA SILVA RAMOS

**Advogado(s):** RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES(OAB/PIAUI Nº 12610)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES(OAB/PIAUI Nº 12610) para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07 de abril de 2020 às 11:30h na sala de audiências da 3ª Vara Criminal.

## 13.493. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0001261-29.2019.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** MARÍLIA MOREIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

Giovana Letícia Sales Assunção Sousa, estagiária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM.Juiz de Direito Titular desta Jurisdição, JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada pelo citado Juiz de Direito, em 06 de fevereiro de 2020, na ação penal ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no Inquérito Policial de Nº 001.988/2019, que instrui o presente feito, ofereceu denúncia contra MARÍLIA MOREIRA DA SILVA, qualificada na inicial acusatória, imputando-lhe a suposta prática dos delitos previstos nos arts. 155, 157 §2º, I e II, c/c art. 14, II, todos Código Penal c/c art. 244-B da Lei nº8.069/90. ?Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, julgo procedente, em parte, a pretensão acusatória deduzida na denúncia, para submeter o acusado MARÍLIA MOREIRA DA SILVA, brasileira, natural

de Teresina/PI, nascida em 22/09/1997, filha de Marcelo da Silva e Maria de Fátima da Silva, residente e domiciliada no Povoado Amparo, Cacimba Velha, nas sanções previstas nos arts. 180 c/c 157, §2º, inciso II, c/c art.14, II, do Código Penal. Em relação ao delito previsto no art. 244-B da Lei nº8.069/90 (ECA), ABSOLVO-A, com fulcro no art. 386, inciso VII, do CPP. (?) RECEPÇÃO: (?) Na terceira fase, torno definitiva a pena acima dosada, por não concorrerem causas de diminuição ou de aumento de pena. Em razão disso, estabeleço a reprimenda, em relação ao delito de receptação, em 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. ROUBO NA MODALIDADE TENTADA (?). Frente o reconhecimento da TENTATIVA de roubo majorado (concurso de pessoas), tendo como base o artigo 14, inciso II, do CP, verifica-se dos autos que o delito andou próximo de se consumar, havendo ameaça, não se consumando pela ação de suposto policial que rendeu MARILIA, de forma que tenho deva haver redução no mínimo legal, qual seja, 1/3 (um terço). Isto posto DIMINUI A REPRIMENDA PARA 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 6 (seis) dias-multa. Vislumbro a existência da causa de aumento de pena face o modo concursal de agentes. Logo, com fulcro no §2º, inciso II, do artigo 157 do CP, MAJORO a pena base aplicada em 1/3 (um terço) considerando que a tentativa de assalto foi praticada pela requerida com um comparas adolescente, razão pela qual estabeleço a PENA em 3 (três) anos, 6 (seis) meses 20 (vinte) dias de reclusão e 8 (oito) dias-multa. CONCRETIZAÇÃO DAS REPRIMENDAS (?) Em consequência, aplico as penas de forma cumulativa, passando-as, em caráter definitivo, para um TOTAL de 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses 20 (vinte) dias de reclusão e 18 (dezoito) dias-multa. Atendendo às condições econômicas da ré, arbitro cada dia-multa (de ambos) à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos (art. 60, CPB). As multas deverão ser atualizadas quando da execução, na forma do art. 49, §2º do Código Penal Brasileiro. Em face do quantum fixado, determino que as penas sejam cumpridas no regime SEMIABERTO. A acusada responde a este processo em liberdade provisória, devendo permanecer nessa condição, por inexistir fundamento apto a ensejar o reestabelecimento da sua custódia cautelar, na forma do art. 312 do CPP. Considerando a provisoriedade das medidas cautelares, bem como que este ato setencial encerra a atuação jurisdicional monocrática em primeiro grau, restituo a liberdade plena para MARILIA MOREIRA DA SILVA, devendo a Secretaria do Juízo ultimar as providências necessárias, salvo se presa por outro motivo ou cumprindo deliberação de outra unidade jurisdicional.? Teresina, 17 de março de 2020.

**13.494. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0015250-44.2015.8.18.0140**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** LIMPEL - SERVICOS GERAIS LTDA**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 3993)**Réu:** SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI**Advogado(s):**

Vistos, etc.

Observando o trâmite processual, dê-se vistas dos presentes autos ao Ministério Público para emitir o seu parecer.

Intime-se.

**13.495. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0018453-58.2008.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANS.VALORES LTDA**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 3993)**Requerido:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**Advogado(s):**

Declaro saneado o processo.

Dando prosseguimento à instrução, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda têm outras provas a produzir, especificando-as e fundamentando a necessidade de sua produção.

Intimações necessárias.

**13.496. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0003897-85.2007.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** FRANCISCO DA ROCHA PORTELA**Advogado(s):** PEDRO DA ROCHA PORTELA(OAB/PIAÚI Nº 2043), NAIANA DANTAS PORTELA(OAB/PIAÚI Nº 5787)

Diante do exposto, acolho parcialmente a exceção de pré-executividade, ao tempo em que declaro extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 156, I, do CTN, c/c os arts. 924, II e 925, ambos do Código de Processo Civil, indeferindo os pleitos de repetição de indébito e de condenação em litigância de má-fé.

Sem custas, porquanto a Fazenda Municipal é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF), ficando, porém, condenada ao pagamento dos honorários advocatícios do patrono do excipiente, que fixo em 10% sobre o valor da causa, visto que ajuizara execução fiscal cobrando dívida inexigível, compelindo o executado a constituir advogado nos autos, para apresentar defesa. Aplicável ao caso, portanto, o princípio da causalidade, consagrado no nosso ordenamento jurídico, segundo o qual é responsável pelas despesas processuais aquele que tiver dado causa à instauração do processo ou do incidente processual.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto artigo 496, § 3º, II, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

**13.497. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0016165-40.2008.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** REPRESENTACOES E COMERCIO N B LTDA**Advogado(s):**

Vistos, etc.

Diante do alegado pela Fazenda na petição retro, defiro pedido de nova tentativa de bloqueio, via sistema Bacen-Jud.

Cumpra-se.

**13.498. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0002024-50.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** ADELMAR MOREIRA ROSADO

**Advogado(s):**

Nestas condições e reiterando o despacho de fls. 15, intime-se a Fazenda para se manifestar sobre a incidência da prescrição da pretensão executiva em relação aos exercícios de 1998, 1999, 2000 e 2001, prestando as informações necessárias à análise do questionamento. Cumpra-se

## 13.499. SENTENÇA - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0025397-95.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LEANDRO DE ARAUJO SOUSA MORAIS

**Advogado(s):** RAFAEL CARVALHO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12544)

**Réu:** DROGARIA SÃO PEDRO

**Advogado(s):**

**Vistos, O presente feito fora julgado extinto sem resolução de mérito conforme fls. 22, bem como as partes tomaram ciência da decisão fls.23 dos autos. Certificado o Trânsito em Julgado conforme fl. 24 dos autos. Antes o exposto, arquite-se com as baixas e cautelas de estilo. Expedientes necessários. Cumpra-se.**

## 13.500. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019091-13.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA

**Advogado(s):** MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6395)

**Réu:** LUCA BERTOLETTI

**Advogado(s):**

**Vistos, Acolhendo as recomendações emanadas do Conselho Nacional de JustiçaCNJ, no sentido de que, antes de ser determinada a citação por edital, deva ser empreendida busca com o fim de encontrar o paradeiro do réu, de forma que sejam efetivamente integrados à relação jurídica processual, determino que seja provida a busca pelo endereço do requerido através do sistema INFOJUD da (Receita Federal) e SIEL da (Justiça Eleitoral). Com a obtenção de novos endereços, de logo expeça-se novo mandado**

## 13.501. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002979-32.2017.8.18.0140

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Exequente:** JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO

**Advogado(s):** AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6039), RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 12144), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9202)

**Executado(a):** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

**Vistos, Em razão da impetração do Agravo de Instrumento nº 0712891-73.2019.8.18.0000, aguarde-se os autos em secretaria até a decisão do referido Recurso. Expediente Necessário. Cumpra-se TERESINA, 16 de março de 2020 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 13.502. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012903-43.2012.8.18.0140

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

**Advogado(s):** ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAÚI Nº 30820), MARAINE CARDOSO MACAREVICH(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 30264)

**Requerido:** AFRANIO EUCLIDES SOUSA

**Advogado(s):** SUZANA MARIA VIANA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5224)

Destarte, acato o pedido do requerido, deferindo o Desarquivamento do presente processo e determinando que o Banco Autor, seja intimado para efetivar o cumprimento do acordo no sentido de proceder à baixa do gravame, através do SNG (SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME), dos caminhões 1-MODELO 26.220, EURO3 WORKER MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BW4782U98R844790, ANO FABRICAÇÃO 2008, ANO MODELO 2009, COR BRANCO, PLACA NHW 2238, RENAVAM 978557778 e; 2-MODELO 26.220, EURO3 WORKER MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BW4782U89R900123, ANO FABRICAÇÃO 2008, ANO MODELO 2009, COR BRANCO, PLACA NHW 9809, RENAVAM 982080760, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de conversão em perdas e danos no valor dos referidos veículos na data do acordo. Expediente Necessário. Intime-se e cumpra-se. TERESINA, 13 de março de 2020 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.503. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029121-44.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LITERCILIO DE LIMA MACEDO

**Advogado(s):** ANDERSON DA SILVA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 10922)

**Réu:** BANCO DAYCOVAL S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Permanecendo as partes silentes, intemem-se as partes para dizerem sobre as provas que pretendem produzir, ratificando, se for o caso, os requerimentos probatórios já realizados, justificando a utilidade e a necessidade de cada meio de prova e relacionando ao respectivo fato a ser comprovado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e presunção de consentimento com julgamento antecipado do mérito. Uma vez assentada a possibilidade de julgamento antecipado do mérito, vez que matéria essencialmente de direito (análise documental), deverá o requerente ser intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o recolhimento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 16 de março de 2020 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA



## 13.504. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001592-79.2017.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** NILSON ALVES DE AQUINO JUNIOR

**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

**Réu:** CVC BRASIL OPERADORA E VIAGENS S/A E J.E.A AG DE VIAG E TUR LTDA, BANCO BRADESCO S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A), GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB/SÃO PAULO Nº 117417)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.505. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001466-29.2017.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO

**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

**Réu:** SERASA S.A

**Advogado(s):** FREDERICO VALENÇA DIAS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9458), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 14401)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.506. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001971-20.2017.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA JOSE SERRA PINHEIRO

**Advogado(s):** GUILHERME AVELLAR DE CARVALHO NUNES(OAB/MARANHÃO Nº 13299)

**Réu:** CARLOS JORGE SERRA COELHO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.507. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028088-82.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RUANDERSON MOURA NASCIMENTO

**Advogado(s):** ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 8005)

**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A.

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.508. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029358-44.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** PAULO DE JESUS CARVALHO PEREIRA

**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

**Réu:** MERCADO LIVRE COM. ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

**Advogado(s):** CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.509. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0025288-81.2016.8.18.0140

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

**Requerido:** M V S EVANGELISA ME, MARIA VIRGINIA SARAIVA EVANGELISTA, JOSE EDWILSON PYBYSVSENKI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.510. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030194-17.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** G N PEÇAS & SERVIÇOS LTDA ME

**Advogado(s):** ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)

**Réu:** BANCO ITAU S.A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.511. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018248-48.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**Advogado(s):** HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

**Requerido:** ISABEL CRISTINE LEAL CASTELO BRANCO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.512. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0031538-04.2014.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** TIM CELULAR S.A

**Advogado(s):** ELAINE CRISTINA CORDIOLI VINHAS(OAB/SÃO PAULO Nº 273428), GUSTAVO BARBOSA VINHAS(OAB/SÃO PAULO Nº 255427)

**Réu:** MERCADINHO POTY LTDA ME

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.513. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019471-07.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):** FÁBIO ARNAUD VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5695)

**Réu:** BANCO PANAMERICANO S A, MARIA LOURETA GOMES DIAS

**Advogado(s):** MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8520), MAYCON DE LAVOR MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 12466), GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.514. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007753-76.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CEOMARA DE CASTRO SOARES VIANA

**Advogado(s):** GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6117)

**Réu:** BEP CAIXA DE PREVIDENCIA SOCIAL-PREVBEP

**Advogado(s):** FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 1700)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.515. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0026592-18.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** NAIRA MARIA RODRIGUES ARAÚJO

**Advogado(s):** MARCONI FRANCISCO RODRIGUES ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 14835)

**Réu:** R R CONSTRU?OES LTDA

**Advogado(s):** ANA VALÉRIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3423), MITCHAEAL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 3029)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.516. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0002509-64.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** FELIPE DE SOUSA AMORIM

**Advogado(s):** LEONARDO SOUSA MARREIROS(OAB/PIAÚI Nº 13329)

**ATO ORDINATÓRIO:** Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 13/04/2020, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral ? Teresina-Pi.

## 13.517. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0008052-48.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

**Advogado(s):** RAPHAEL FELIPE DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 17498)

**ATO ORDINATÓRIO:** Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 13/04/2020, às 09:30 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral ? Teresina-Pi.

## 13.518. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0024974-48.2010.8.18.0140

**Classe:** Guarda

**Requerente:** FRANCISCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA VILANOVA E SILVA

**Advogado(s):** ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4411)

**Requerido:** BRUNA GRAZIELLE ROCHA DE OLIVEIRA(MENOR)

**Advogado(s):** Trata-se de processo julgado conforme sentença às fls. 67-69. Para possibilitar o arquivamento, ratifico o inteiro teor do que ali foi decidido edetermino que seja dada baixa na distribuição e nos assentos da secretaria e arquivado os autos imediatamente, visto que houve sentença e não consta recurso. Considerando que na ação de execução em apenso, que tramita com o mesmo número, a exequente já manifestou interesse na extinção do feito tendo em vista a adimplência do requerido com a obrigação alimentar, torno sem efeito o despacho de 93 e declaro extinta a execução nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil. Expedidos os documentos necessários e cumpridas as formalidades legais, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema ThemisWeb, arquivem-se os autos.

## 13.519. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0025540-02.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** IDEZINA BARBOSA SERRA, PAULO DELFINO FONSECA GUIMARAES

**Advogado(s):** FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7228), VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 4487), VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAÚI Nº 3137)

**Declarado:** JOSE DE ARIMATEIA AZEVEDO, CARVALHO E FERNANDES

**Advogado(s):** RAFAEL VICTOR ROCHA FURTADO(OAB/PIAÚI Nº 11888), VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 122-B), JOSÉ FORTES DE PÁDUA NETO(OAB/PIAÚI Nº 6072), FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), GABRIEL ROCHA FURTADO(OAB/PIAÚI Nº 5298) Trata-se de processo julgado em audiência, conforme ata às fls. 738-739. Para possibilitar o arquivamento, ratifico o inteiro teor do que ali foi decidido edetermino que seja dada baixa na distribuição e nos assentos da secretaria e arquivado os autos imediatamente, visto que houve homologação de acordo e as intimações foram feitas em audiência e não consta recurso. Expedidos os documentos necessários e cumpridas as formalidades legais, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema ThemisWeb, arquivem-se os autos.

## 13.520. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0015538-89.2015.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** LUCIA RAMOS DE PINHO PESSOA MONTEIRO, FELIPE ALBERTO SOARES MONTEIRO, MARCELO MINDELLO MONTEIRO, ADELIA CLAUDIA MINDELLO MONTEIRO

**Advogado(s):** MAYARA CAMARCO GOMES(OAB/PIAUI Nº 7320), LUANA FERREIRA DOS REIS(OAB/PIAUI Nº 13114), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 3022), RAFAEL SERVIO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 8542), FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6341)

**Inventariado:** ALBERTO MONTEIRO JUNIOR

**Advogado(s):**

Suspendo os autos de Inventário (Processo nº 0015538-89.2015.8.18.0140), até cumprimento definitivo da Sentença proferida na Ação de Testamento em apenso.

## 13.521. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0004979-44.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSE RONALDO DE FRANÇA FILHO

**Advogado(s):** ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUI Nº 2100)

**Réu:** ELDA MARIA ALVES MOREIRA(FALECIDA), ANA CAROLINE MOUREIRA OLIVEIRA(MENOR), ANA LUIZA MOUREIRA FRANÇA (INFANTE)

**Advogado(s):** FRANCISCO DA CRUZ DE SOUSA BRANDAO(OAB/PIAUI Nº 15897), CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUI Nº 1821)

Considerando a juntada de documento aos autos pela parte ré, intime-se a parte autora, por seu representante legal, para conhecimento e manifestação, nos termos dos arts. 436 e 437, §1º do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias. Marco para o dia 10 de Junho de 2020, às 09:30 horas a audiência de Conciliação, e, se for o caso, Instrução e Julgamento. Intimem-se, partes, seus patronos e o(a) Representante do Ministério Público. Ficam os representantes das partes, cientes que a intimação das testemunhas arroladas pelos mesmos, deve ser feita observando o disposto no art. 455 do Código de Processo Civil.

## 13.522. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0008936-14.2017.8.18.0140

**Classe:** Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento

**Requerente:** LUCIA RAMOS DE PINHO PESSOA MONTEIRO, ALBERTO MONTEIRO NETO, TALISSA AMORIM ROCHA MONTEIRO, LUCIANA E PINHO PESSOA MONTEIRO DE OLIVEIRA, FABBIO AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA, PRISCILA ALMENDRA FREITAS ANDRADE MONTEIRO, ADELIA CLAUDIA MINDELLO MONTEIRO, MARCELO MINDELLO MONTEIRO, FELIPE ALBERTO SOARES MONTEIRO, LUCIO ALBERTO DE PINHO PESSOA MONTEIRO

**Advogado(s):** RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5061), MAYARA CAMARCO GOMES(OAB/PIAUI Nº 7320), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO(OAB/PIAUI Nº 6544), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 3022), FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6341)

**Requerido:** ALBERTO MONTEIRO JUNIOR

**Advogado(s):**

Considerando não haver vícios, nem irregularidades no testamento apresentado, em harmonia com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido, confirmando o testamento apresentado às fls. 14/15, devendo ser registrado, cumprido e arquivado, o que faço com fundamento no art. 737, §2º. Intime-se a testamentária nomeado para assinar, no prazo de 5 (cinco) dias, o termo da testamentária, como determina ao art. 735, §3º, devendo também o escrivão ou escrivã extrair cópia autêntica do testamento para ser juntada aos autos de inventário. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil. Expedidos os documentos necessários ao fiel cumprimento da presente sentença e depois de cumpridas as formalidades legais, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis, arquivem-se os autos. Custas na forma da lei. P. R. I

## 13.523. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0011685-09.2014.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** BRUNO CESAR SILVA DE ABREU, MARIA CLARA SILVA ABREU, DEUZIMAR MARIA DE OLIVEIRA, JUCIELY OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU OLIVEIRA JUNIOR, CRISTINO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

**Advogado(s):** PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 5248), KALYNNNE SYNARA SILVA SAMPAIO(OAB/PIAUI Nº 10243), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(PI(OAB/PIAUI Nº )

**Inventariado:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.524. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014999-31.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** LUMA COMERCIO LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as



partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

### 13.525. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004559-44.2010.8.18.0140

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Requerente:** LOURIVAL SOUSA DA SILVA

**Advogado(s):** ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 29048), LEYDE TATIANY MENDES DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 6942)

**Requerido:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

**Advogado(s):** HENRIQUE JOSE PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)

DO EXPOSTO, julgo extinta a execução/cumprimento de sentença, na forma traçada nos artigos 526, §3º, 924, inciso II, e 925, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará judicial do valor depositado nos termos do art. 140 do Código de Normas da Corregedoria do TJPI. Após, arquite-se o feito, com baixa na Distribuição. Intimem-se e Cumpra-se.

### 13.526. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0001662-67.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FLAVIO DE SOUSA SOARES

**Advogado(s):** SAMUEL MOURAO GOMES(OAB/PIAUI Nº 8548)

**Réu:** SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

**Advogado(s):** MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 16071)

**DECISÃO:** Trata-se de pedido de liberação de valores pagos relativos a título de honorários periciais efetuado pela demandada, alegando, em síntese, que a perícia não se realizou em virtude da ausência do autor (petição eletrônica 5003). Analisando os autos, verifico que, de fato, não houve a realização da perícia médica em razão da ausência do demandante (fl. 104). Ademais, a presente ação foi julgada improcedente, não tendo sido determinada a devolução dos valores depositados pela requerida, de sorte que o deferimento do pedido é medida que se impõe. Assim, DEFIRO o pedido de devolução da quantia de R\$ 200,00 (com o respectivo acréscimo legal, se houver), que se encontra depositado em conta judicial (fls. 94/95), relativo à perícia médica não realizada, à parte demandada, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. A referida devolução deverá ocorrer mediante transferência bancária, cujos dados foram disponibilizados pela ré, conforme petição eletrônica 5005. Oficie-se a instituição financeira para que providencie dita transferência, bem como informe a este juízo a sua realização. Após, cumpridas as formalidades legais, e intimada a requerida da efetivação da providência solicitada, retornem os autos ao arquivo judicial, procedendo-se as baixas devidas, independentemente de nova conclusão. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 16 de março de 2020 EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

### 13.527. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013692-76.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

**Executado(a):** RAIMUNDO HELVECIO FILHO

**Advogado(s):** RAPHAEL DE BRITO FORTES(OAB/PIAUI Nº 6970)

DECISÃO - DISPOSITIVO

(...) "Diante do exposto, conheço dos presentes embargos e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a sentença de fl. 71." (...)

### 13.528. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0020020-46.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO FERREIRA DOS ANJOS, MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS ANJOS, LUCIANA ALVES DE SOUSA, MARIANA ALVES DE SOUSA, SUSANA DE SOUSA SENA

**Advogado(s):** DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUI Nº 8038)

**Réu:** EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):**

DECISÃO - DISPOSITIVO

(...) "Diante do exposto e com fundamento no art. 1.022, II, do CPC, ACOLHO os presentes embargos de declaração, apenas para suprir a omissão no dispositivo da sentença de fls. 107/109, a fim de que conste o seguinte:

"Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta JULGO PROCEDENTE o pedido inicial formulado por FRANCISCO FERREIRA DOS ANJOS, MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS ANJOS, LUCIANA ALVES DE SOUSA, MARIANA ALVES DE SOUSA, SUSANA DE SOUSA SENA, em face de ELETROBRAS-DISTRIBUIDORA PIAUI para:

1. DECLARAR a inexistência do débito referente ao mês 02/2016;

2. CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser corrigido monetariamente a contar da presente sentença e acrescido de juros de mora a contar da citação, devendo esse valor ser rateado entre os demandantes de forma igualitária;

3. DETERMINAR a retirada dos nomes dos autores (inscrição) dos órgãos de proteção de crédito, relativo ao débito discutido na inicial, qual seja, mês 02/2016". (...)

### 13.529. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0028598-03.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JONAS DE SOUSA PEREIRA

**Advogado(s):** AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 6417)

**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A

**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

**DESPACHO:** Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos. Certifique-se, ainda, se houve o adequado recolhimento das custas judiciais. Na hipótese de ter sido indevido o recolhimento das custas, intime-se a parte devedora a proceder ao adequado recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ciência ao FERMOJUPI, com a qualificação completa do devedor, com cópia da sentença e da certidão de trânsito em julgado, para os devidos fins de direito. Cumpridas as providências determinadas, baixe-se e archive-se, independentemente de nova conclusão. TERESINA, 16 de março de 2020. EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.530. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0013444-47.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** FRANK LOPES DE MOURA FE

**Advogado(s):** FABIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3333), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 5768)

**Requerido:** AUTO MECANICA DE IMPORTADOS - AMARILIS ELIANE DE OLIVEIRA DOMINGOS

**Advogado(s):** FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAÚI Nº 2933/97)

**DESPACHO:** Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos. Certifique a Secretaria se foi ajuizado cumprimento de sentença no PJE. Certifique, ainda, se houve o adequado recolhimento das custas judiciais. Na hipótese de ter sido indevido o recolhimento das custas, intime-se a parte devedora a proceder ao adequado recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ciência ao FERMOJUPI, com a qualificação completa do devedor, com cópia da sentença e da certidão de trânsito em julgado, para os devidos fins de direito. Cumpridas as providências determinadas, baixe-se e archive-se, independentemente de nova conclusão. TERESINA, 16 de março de 2020. EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.531. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004112-17.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ELIO ALVES DE ARAUJO

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

**Réu:** BANCO PANAMERICANO S.A

**Advogado(s):**

Manifeste-se as partes, à cerca do retorno dos autos, no prazo de 10 dias.

## 13.532. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação

**Processo nº:** 0017031-04.2015.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** LIANA SOARES PIMENTEL

**Advogado(s):** DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Interditando:** LEA MARIA SOARES DA SILVA

**Advogado(s):**

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, em substituição interina, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LEA MARIA SOARES DA SILVA, Brasileiro(a) , CPF Nº 023.199.163-00, residente e domiciliado(a) em RESIDENCIAL MANOEL EVANGELISTA 1 Q-24 CASA-22, NOVO HORIZONTE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017031-04.2015.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LIANA SOARES PIMENTEL, Brasileiro(a) , CPF Nº 617.196.503-06 , residente e domiciliado(a) em RESIDENCIAL MANOEL EVANGELISTA 1 QUADRA -24 CASA-22, NOVO HORIZONTE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ JOÃO JOSÉ RIBEIRO MORAIS, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 17 de janeiro de 2020.

**PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS**

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA, em substituição interina

## 13.533. SENTENÇA - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0027983-18.2010.8.18.0140

**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** SONIA MARIA RODRIGUES MAGALHAES

**Advogado(s):** WILSON OLIVEIRA E SILVA (OAB/PIAÚI Nº 2083)

**Réu:**

**Advogado(s):**

3. A presente ação não é o meio adequado para requerer o levantamento desses valores, vez que trata-se de bens relativos a sucessão, e está em curso neste Juízo uma ação de inventário - processo nº 0027983-18.2010.8.18.0140, sendo inventariando o falecido ANTÔNIO HILTON MAGALHÃES.

4. A tutela jurisdicional é prestada a todos que a queiram recebê-la, e, no caso, vê-se, que a parte autora, no momento do ajuizamento da ação não observou o procedimento adequado, ensejando assim inadequação da via eleita, pois o pedido deve ser feito de maneira incidental, nos autos do inventário, restando assim, caracterizada a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, motivo pelo qual o feito há de ser extinto com fulcro no art. 485, VI, do CPC.

5. Assim, na forma do art. 485, inciso IV do Código de Processo Civil JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito.

Sem Custas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após o cumprimento das formalidades legais e transitada esta em julgado, archive-se, com baixa na distribuição e no Sistema Themis Web.

## 13.534. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0022729-69.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS DO PIAUÍ - INDOVEPIL

**Advogado(s):** JOSELI LIMA MAGALHAES (OAB/PIAÚÍ Nº 2823), GERARDO ALVES DE ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 702)

**Requerido:** WALTER LUSTOSA CARVALHO, LUZIANE MENDES LUSTOSA

**Advogado(s):** RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAÚÍ Nº 8435)

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse na execução sob pena de suspensão nos termos do artigo 921, III, § 1.º, CPC.

## 13.535. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001344-75.2001.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ETERNA REPRESENTACOES LTDA

**Advogado(s):** ADEMAR BASTOS GONCALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 1456)

**Requerido:** BANCO BRADESCO S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, archive o processo com a devida baixa. Cumpra-se.

## 13.536. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000199-61.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RICKSON BRUNO DA SILVA ARAUJO

**Advogado(s):** PABLO CHRISTIAN PEREIRA DUARTE(OAB/PIAÚÍ Nº 7061)

**Réu:** ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

**Advogado(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4640)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, archive o processo com a devida baixa. Cumpra-se.

## 13.537. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008833-32.2002.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RACOES LESTE LTDA

**Advogado(s):** JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚÍ Nº 2887), LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAÚÍ Nº 2979), MARIANA MADEIRA FERRAZ(OAB/PIAÚÍ Nº 9745)

**Requerido:** TRANSPORTES E SERVICOS XARUA LTDA

**Advogado(s):** JOSE MADSON DOS REIS(OAB/PARANÁ Nº 19261)

Que a parte exequente requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução nos termos do artigo 921, III, § 1.º, do CPC.

## 13.538. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018410-92.2006.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO HONDA S/A

**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3454)

**Requerido:** MARIA DO DESTERRO DO VALE BRITO

**Advogado(s):**

Intime-se a parte autora para promover os atos e diligências que lhe competir, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art.

485, § 1.º do CPC.

## 13.539. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0025679-80.2009.8.18.0140

**Classe:** Imissão na Posse

**Requerente:** JANIO DE SOUSA FREITAS

**Advogado(s):** BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAÚÍ Nº 5150), JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO(OAB/PIAÚÍ Nº 3446)

**Requerido:** FERNANDO DA MOTA FALCAO

**Advogado(s):** MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119), DANIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 4862), MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 5351), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 5424)

Acolho os embargos de declaração de protocolo 5006.

Baixem-se os autos em Secretaria para digitalização do extrato de fl. 223, anexando-o

ao Sistema Themis Web. Após, intime-se a parte exequente, via ato ordinatório, para manifestação.

## 13.540. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014209-13.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO PEREIRA

**Advogado(s):** ANTONIO SARMENTO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 3072)

**Réu:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAÚI - SINTE-PI, PRESIDENTE - ODENI DE JESUS DA SILVA

**Advogado(s):**

Defiro o pedido retro.

Tendo em conta que as tentativas de citação da parte requerida estão sendo frustradas, podendo-se deduzir que esta se encontra em local incerto e não sabido, determino que a ré seja citada por meio de edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se no Diário Oficial bem como, por duas vezes, em jornal de grande circulação.

## 13.541. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016449-72.2013.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

**Advogado(s):** EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAÚI Nº 16326)

**Réu:** MARTA DOS SANTOS SALES

**Advogado(s):**

Dito isto, a fim de localizar bens em nome do executado e assim possibilitar a satisfação da dívida exequenda, hei por bem deferir a pesquisa de bens por meio da plataforma INFOJUD.

Ressalto que em razão da natureza sigilosa das informações a serem extraídas via INFOJUD, decreto, de ofício, o sigilo destes autos, que deverão tramitar em regime de segredo de justiça, na forma estabelecida pelo art. 189, III, e art. 773, Parágrafo único, ambos do CPC.

Que a Secretaria deste juízo providencie as anotações necessárias nos registros de atuação deste feito, fazendo incluir em seus registros que o processo é sigiloso, bem como adote as cautelas necessárias nas publicações no Dje.

Cumpra-se.

## 13.542. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001995-87.2013.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Advogado(s):** MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031)

**Requerido:** MARIA DO CARMO DOS SANTOS

**Advogado(s):**

Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VIII, e 775, ambos do CPC.

Custas, se ainda existentes, pela parte exequente.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

## 13.543. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010301-21.2008.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** DAILTON DE SOUSA TRIGUEIRO, MARIA AUXILIADORA DE SOUSA TRIGUEIRO

**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº null)

**Requerido:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAÚI - COHAB-PI, ANTONIO VIEIRA SOARES - ESPOLIO, DEUSELINA MINEIRO SOARES

**Advogado(s):** CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 4526)

Realizada pesquisa na plataforma INFOJUD, foi localizado novo endereço da ré Maria do Socorro Soares dos Santos.

Assim, baixem-se os autos em Secretaria para expedição de citação via postal.

## 13.544. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028444-53.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA DA CRUZ MOREIRA

**Advogado(s):** MARIA NOEME FERREIRA SULICHIN(OAB/PIAÚI Nº 8090)

**Requerido:** BANCO DO BRASIL

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de protocolo 5005.

Após, voltem-me os autos conclusos.

## 13.545. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011048-73.2005.8.18.0140

**Classe:** Ação Civil Pública Cível

**Autor:** O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI - PROCON/MP/PI

**Advogado(s):**

**Réu:** INVEST ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - SPC CASA FÁCIL, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, INÁCIO PEREIRA LIMA JÚNIOR

**Advogado(s):**

Muito embora a parte exequente já tenha sido cientificada acerca da necessidade de distribuição do cumprimento de sentença pela plataforma Pje (fl. 812), ainda assim apresentou as petições de protocolo 5001 e 5002.

Em assim sendo, reforço a necessidade de que a distribuição do pedido de cumprimento de sentença se dê na forma prevista no art. 4.º, o Provimento Conjunto n.º 11, deste TJPI.



As referidas petições, portanto, não será objeto de análise neste momento, dada a inadequação formal do procedimento.  
Apure-se a existência de custas eventualmente pendentes e arquivem-se os autos com baixa.

## 13.546. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030764-47.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ADELINA BATISTA DE SOUSA, AFONSINA FREITAS DE SAMPAIO, ESPEDITO MARTINS VIANA, EUDES LUZ MENDES, FRANCISCA GONÇALVES BARROSO PEREIRA, FRANCISCO ANTONIO DE MELO, GREGORIO FERREIRA SANTANA, JOSE CRONEMBERGER, JOSÉ SOARES DA COSTA, LINDOMAR DO NASCIMENTO, LUCIDIO PORTELLA NUNES, MANOEL PESSOA LOPES, MARIA DE LOURDES MESQUITA AMORIM, MARIA DE LOURDES NUNES SANTOS DANTAS, MARIA LUCIA BARROS NUNES, MARLY GOMES EULALIO DANTAS, ONOFRE ANTUNES MASCARENHAS, SILVA SILVEIRA LIMA, SIMPLICIO RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO, VISIA ARAUJO FRAZAO

**Advogado(s):** MAIRLON DA CUNHA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 15977-8), MAÍRLON DA CUNHA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 5977)

**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

Baixem-se os autos em Secretaria para cumprimento da parte final da decisão de fls. 922/923, expedindo-se o competente ofício ao Banco do Brasil.

Após, voltem-me os autos conclusos para apreciação das petições protocolizadas pelas partes.

## 13.547. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005867-33.2001.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RITA DE FATIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUZA

**Advogado(s):** ANDERSON LIMA VERDE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 14842), EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 13324), EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO(OAB/PIAÚI Nº 2497)

**Requerido:** CANADA VEICULOS LTDA, GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

**Advogado(s):** BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353)

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca das petições de protocolo 5005 e 5008.

Ainda, intimem-se as partes para conhecimento da decisão de agravo de instrumento de fls. 1632/1646.

Após, voltem-me os autos conclusos.

## 13.548. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014912-12.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** MARIA DE LOURDES SOUSA SANTOS, JOSE SARAIVA DE MENEZES, TEREZINHA DOS SANTOS SOUSA NUNES, JOSE MARIA DA COSTA, EVA MARIA OLIVEIRA SILVA, ANTONIA FERNANDES DE AMORIM, JOANICIA DE SOUZA ARAUJO, JOSEFA MARIA DE AZEVEDO SILVA, CLEIA ADRIANA DE SOUSA MEDEIROS

**Advogado(s):** RAFAEL ALVES DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 17154), THÂMARA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 17156)

**Declarado:** CAIXA SEGURADORA S/A

**Advogado(s):** ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)

Isto posto, com fundamento no artigo 64 e seu § 2.º, do Código de Processo Civil, e artigo 109, inciso I, da Constituição da República, reconheço a INCOMPETÊNCIA deste juízo, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos a uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Estado do Piauí, para processamento e julgamento do feito.

Preclusa esta decisão, encaminhem-se os autos na forma determinada, com as cautelas legais, dando-se baixa na distribuição.

Intime-se. Cumpra-se

## 13.549. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019229-92.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOSÉ FERREIRA GOMES, JURANDIR DA CRUZ RIBEIRO

**Advogado(s):** CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PIAÚI Nº 3849), CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3849)

**Requerido:** PORTAL EMPREENDIMENTO LTDA

**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Conforme despacho de fl. 504, e em análise dos cálculos de fls. 509/518, considero-os hígidos e, portanto, em relação a eles deverá prosseguir a execução.

Intimem-se, pois, a parte exequente, para requerer o que for de seu interesse em 10 (dez) dias.

## 13.550. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001251-78.2002.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** J.M. PARENTES LTDA- AUTO EXPRES

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A), PAULO RUBENS DE SOUSA FONTENELLE(OAB/PIAÚI Nº 841)

**Requerido:** EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO S/A, BANCO DO BRASIL

**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), RAFAELA LIMA DE ALMEIDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 26987), ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 17188), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A), RENATO DE MENDONÇA CANUTO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 16114)

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de protocolo 5010.

Após, voltem-me os autos conclusos.

## 13.551. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000173-78.2016.8.18.0004

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GARDÊNIA BARROS MAGALHÃES

**Advogado(s):** ATAIDE JOSÉ MAGALHÃES DE BARROS(OAB/PIAÚÍ Nº 11107), MARIA MEDEIROS PEDROSA MAGALHAES(OAB/PIAÚÍ Nº 13823)

**Réu:** SC2 SHOPPING CENTER TERESINA LTDA, OCEANO COMUNICAÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

**Advogado(s):** CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5726)

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/05/2020, às 11h, na sala das audiências deste juízo.

Intimem-se as partes pessoalmente, bem como por publicação, via Dje.

Que as partes apresentem rol de testemunhas no prazo de lei, bem como fiquem

cientificadas de que são responsáveis pelo comparecimento das testemunhas que arrolarem, apresentando-as em audiência ou intimando por carta com AR, na forma do art. 455, do CPC.

Intime-se, por fim, o ilustre representante do Ministério Público.

## 13.552. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007286-63.2016.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** BANCO BV CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 7006-A)

**Requerido:** ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 9419)

Defiro o pedido retro.

Expeça-se o competente alvará judicial para levantamento do valor depositado a título de honorários sucumbenciais.

Cumpra-se salientar que, nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, eventual cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJE.

Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito,

deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento.

Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, arquive o processo com a devida baixa.

Cumpra-se.

## 13.553. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002137-38.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, MARGARETE FERNANDES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** HENRIQUE MARTINS COSTA E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 11905), BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 6138)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Certifique-se se houve atribuição de efeito suspensivo ao agravo interposto pela parte ré. Tendo havido, aguarde-se em Secretaria o julgamento do recurso.

Em caso negativo, cumpra-se o despacho retro, expedindo o competente mandado de reintegração de posse

## 13.554. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014945-41.2007.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução

**Embargante:** SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

**Advogado(s):** CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS(OAB/PIAÚÍ Nº 3559), DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAÚÍ Nº 3628)

**Embargado:** FORJASUL CANOAS S/A.INDUSTRIA METALURGICA

**Advogado(s):** MARCILIO TAVARES DE ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 6087), LÍVIA DA ROCHA SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 6074)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJE.

Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito,

deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento.

Assim, já tendo havido recolhimento das custas, dê-se baixa e arquive-se.

Cumpra-se

## 13.555. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012923-29.2015.8.18.0140

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** JOAO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAÚÍ Nº )

**Usucapido:** MARTINHA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS, LEONIDAS MARTINS DOS SANTOS, ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, JOSIPIO GONÇALVES MARTINS, SIMONEIDE GONÇALVES MARTINS, LEANDRO GONÇALVES MARTINS, LIZIANE GONÇALVES MARTINS DE LIRÁ MACEDO, NILTON GONÇALVES MARTINS, MARIA DO ESPÍRITO SANTO GONÇALVES CARVALHO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS SILVA, SIMÔNICA GONÇALVES MARTINS, SIMONE GONÇALVES MARTINS, SHEILA GONÇALVES MARTINS, SHIRLEY GONÇALVES MARTINS

**Advogado(s):** WILSON CORDEIRO DE ARAUJO NETO(OAB/PIAÚ Nº 8865), ALLAN BARBOZA ROCHA(OAB/PIAÚ Nº 6459), JOÃO ALBERTO SOARES NETO(OAB/PIAÚ Nº 8838), LEANDRO CARDOSO LAGES(OAB/PIAÚ Nº 2753), WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAÚ Nº 5457)

Designo para o dia **02/06/2020, às 9h**, a realização de audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na sede deste Juízo.

Intimem-se as partes pessoalmente, e os advogados via Diário de Justiça para que compareçam na data assinalada, ressaltando que deverão comparecer acompanhadas das testemunhas arroladas e cuja intimação fica a cargo da parte interessada, dispensando-se a intimação por este juízo, apresentando o rol com antecedência mínima prevista em lei.

Intime-se pessoalmente o Defensor Público por remessa dos autos. Cumpra-se.

## 13.556. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001434-29.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAÚ Nº N3490), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAÚ Nº 3704)

**Réu:** AGISA AGROPASTORIL E INDUSTRIAL S/A

**Advogado(s):** CAROLINE FREITAS BRAGA DOS SANTOS(OAB/PIAÚ Nº 7124), FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA E SILVA(OAB/PIAÚ Nº 3975), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAÚ Nº 2953), ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO(OAB/PIAÚ Nº 10531)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para contrarrazoar, no prazo de 15 (quinze) dias, a apelação interposta.

## 13.557. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0007594-75.2011.8.18.0140

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Exequente:** MONTEVIDEU CORRETAGEM LTDA

**Advogado(s):** LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAÚ Nº 5263), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAÚ Nº 510)

**Executado(a):** DIRETORA DO INSTITUTO EDUCACIONAL PENIEL

**Advogado(s):** MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAÚ Nº 1967)

**DESPACHO:** Sem proveito a tentativa de penhora on-line. Intime-se a exequente para requerer o que for do seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

## 13.558. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0029325-98.2009.8.18.0140

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Exequente:** CARLOS ARIAS BARROS FONSECA

**Advogado(s):** LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAÚ Nº 3000)

**Executado(a):** BANCO BRASIL S/A

**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚ Nº 8204-A)

**DESPACHO:** Intime-se a parte executada para, no prazo de improrrogável de 20 (vinte) dias, apresentar os extratos bancários da conta bancária do exequente, no período indicado na sentença, a fim de tornar possível à sua liquidação. Advirto que a reiteração do descumprimento da ordem, sem apresentação de legítimas escusas, configurará litigância de má-fé, sujeita à multa.

## 13.559. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002944-48.2012.8.18.0140

**Classe:** Restauração de Autos

**Requerente:** MARIO LUCIO BARROS PEREIRA

**Advogado(s):** MARTIM FEITOSA CAMELO (OAB/PIAÚ Nº 2267)

**Requerido:** COOPERATIVA MISTA DOS AVICULTORES DO PIAUI- COAVE

**Advogado(s):** VICENTE DE PAULA MENDES DE RESENDE JÚNIOR(OAB/PIAÚ Nº 3688)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, archive o processo com a devida baixa. Cumpra-se.

## 13.560. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018943-75.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** GENIVALDO FERNANDESDE SOUSA LIMA

**Advogado(s):** LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚ Nº 8084), MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAÚ Nº 7520)

**Requerido:** BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚ Nº 9016)

Vistos, etc. Analisando os autos verifico a existência de erro material na sentença de fl. 86, o que impõe a correção de ofício por parte deste juízo. Segundo o art. 494 do Código de Processo Civil, publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la em três situações, entre as quais se inclui a correção por inexatidões materiais. Nesta hipótese, o juiz pode atuar de ofício ou provocado pelas partes, a qualquer momento, até mesmo depois do trânsito em julgado da decisão (Informativo 547/STJ). No dispositivo da sentença constou que as custas de direito ainda existentes ficariam a cargo da parte autora. Todavia, o art. 290 do Código de Processo Civil determina que, caso a parte seja intimada na pessoa de seu advogado e não realize o pagamento das custas e despesas de ingresso no 15 (quinze) dias, a distribuição do feito será cancelada, não havendo necessidade de recolhimento posterior de qualquer valor. Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se.

## 13.561. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028288-94.2013.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUI Nº 16326), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)

**Réu:** EDSON DA SILVA LIMA

**Advogado(s):**

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse no feito, sob pena de suspensão nos termos do artigo 921, III, § 1.º, do CPC.

## 13.562. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024024-78.2006.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

**Réu:** MARIA ZELIA GOMES RODRIGUES, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MAFRENSE

**Advogado(s):** FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUI Nº 6855)

O prazo requerido transcorreu. Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar interesse no feito.

## 13.563. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029618-29.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA ALICE NOGUEIRA LIMA

**Advogado(s):** SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUI Nº 3157/99)

**Réu:** CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS NAILA BUCAR

**Advogado(s):** ÉFREN PAULO CORDÃO(OAB/PIAUI Nº 2445), LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUI Nº 4565), HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES(OAB/PIAUI Nº 9273), WILSON SERAINE DA SILVA NETO(OAB/PIAUI Nº 4426-E)

**Intime-se a parte autora para se manifestar especificamente acerca do despacho de fl. 116, apontando ou não seu interesse no prosseguimento do feito com relação a ré Ivete Maria Silva Miranda Dantas.**

## 13.564. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0022503-25.2011.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** CREDIFIBRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Advogado(s):** CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI(OAB/SÃO PAULO Nº 357590)

**Requerido:** MARIO SERGIO DA SILVA

**Advogado(s):** MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, archive o processo com a devida baixa. Cumpra-se.

## 13.565. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006691-79.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LUCIANO MENDES SILVA

**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523)

**Requerido:** NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

**Advogado(s):** RODRIGO SANCHES DE PAIVA(OAB/SÃO PAULO Nº 220343), EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, archive o processo com a devida baixa. Cumpra-se.

## 13.566. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015830-70.1998.8.18.0140

**Classe:** Cautelar Inominada

**Requerente:** GUILHERME PIRES COELHO RESENDE, GUILHERME REZENDE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, LUCILIA DOS SANTOS VERAS

**Advogado(s):** JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUI Nº 56)

**Requerido:** BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, archive o processo com a devida baixa. Cumpra-se.

## 13.567. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009100-43.1998.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LUCILIA DOS SANTOS VERAS, GUILHERME PIRES COELHO RESENDE, GUILHERME REZENDE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

**Advogado(s):** ZILTON LAGES VILLA(OAB/PIAUI Nº 11634), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUI Nº 8744), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUI Nº 56), LEONARDO GOMES RIBEIRO GONCALVES (OAB/PIAUI Nº 2962)



**Réu:** (BANCO DO BRASIL S/A, INCORPORADOR DO BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A)

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)

**Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, arquite o processo com a devida baixa. Cumpra-se.**

## 13.568. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010209-04.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCINEIDE SANTOS PIMENTEL FEITOSA

**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LORENNALISS BRANDÃO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5343)

**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** LOISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)

**Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, arquite o processo com a devida baixa. Cumpra-se.**

## 13.569. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011767-45.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOSE EVERALDO DE SOUSA

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)

**Requerido:** BANCO PANAMERICANO S/A

**Advogado(s):** JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15778), ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 15770)

**Chamo o feito a ordem para revogar os despachos de fls. 90 e 92. Nos termos do art. 330, §§ 2.º e 3.º, do CPC, nas ações que tenham por objeto a revisão de contrato de empréstimo, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito. Uma vez mensurada a quantia incontroversa, esta deverá continuar a ser paga no tempo e modo contratados. Dito isto, determino a intimação da parte autora para em quinze dias iniciar a consignação das parcelas, sob pena de indeferimento da inicial. Ressalto ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros.**

## 13.570. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003923-15.2009.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO FINASA BHC S/A

**Advogado(s):** PIO CARLOS FREIREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274), PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 894-B), FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PARANÁ Nº 19937)

**Requerido:** EVALDO CORDEIRO DOURADO

**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)

Defiro o pedido da petição de protocolo 5001. Baixem os autos em Secretaria para confecção do boleto de custas referentes a parte autora. Quanto ao requerido, realize-se as providências cabíveis. Cumpra-se.

## 13.571. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0017899-55.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** SALOMAO RODRIGUES DE SOUSA

**Advogado(s):** JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6248)

**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)

Intime-se o executado Banco do Brasil S/A para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos extrato da conta bancária a fim de se verificar a existência do saldo remanescente.

## 13.572. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008646-77.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ELIENE ALVES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)

**Requerido:** AYMORE FINANCIAMENTOS

**Advogado(s):** RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(OAB/CEARÁ Nº 23599), DANIELE FRANCA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

**Chamo o feito a ordem para revogar o despacho de fl. 187. Cumpra-se o dispositivo da sentença de fl. 182/183, realizando o cancelamento da distribuição. Ainda, nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Cumpra-se.**

## 13.573. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0020038-72.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO BRADESCO S.A

**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)

**Executado(a):** J DUARTE SILVA CAMPELO, JAQUELINE DUARTE SILVA CAMPELO, GENIVALDO CAMPELO DA SILVA

**Advogado(s):** MAG SAY SAY DA SILVA FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 2221)

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de protocolo 5009.

## 13.574. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006670-64.2011.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

**Advogado(s):** NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAÚI Nº 7530), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

**Requerido:** RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO

**Advogado(s):** MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Indefiro a cessão de crédito pretendida na petição de protocolo 5005, posto que o feito há se encontra em fase de arquivamento, não sendo razoável a intervenção na forma pretendida. Assim, apure-se as custas e archive-se os autos.

## 13.575. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019340-66.2013.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A.

**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799)

**Requerido:** MARIA FRANCISCA DA SILVA

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, archive o processo com a devida baixa. Cumpra-se.

## 13.576. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0021754-37.2013.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

**Advogado(s):** GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628), IVO PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 143801), ANDREZZA PONTES FLORÊNCIO(OAB/PERNAMBUCO Nº 20632-D)

**Requerido:** EDSON ARAUJO DA CRUZ

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, archive o processo com a devida baixa. Cumpra-se.

## 13.577. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008257-87.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ANA LUCIA MOURA, ANTONIA CUSTODIA DE SOUSA, ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO, ANTONIA SOARES DA SILVA, ANTONIO JOSE DA CUNHA, ANTONIO RODRIGUES ALVES, BRIGIDA DE LIMA BITTENCOURT, CARMEN DE A BASTOS RODRIGUES, CARMEM LUCIA SANTOS COSTA, CICERA RODRIGUES DE SOUSA, CICERA FRANCISCA DA SILVA, CORNELIO PEREIRA DE SOUSA, CRISTINA DE SOUSA SANTOS, DARCSIO JULIO DE CARVALHO, DELZUIE DO GUADALUPE CONSUELO OLIVEIRA, DOMINGOS AMADO DA ROCHA, DOMINGOS PIRES TRINDADE, ELSA MARIA MARQUES BATISTA OLIVEIRA, EMILIA PEREIRA DE OLIVEIRA, EVALDO CARLOS DA SILVA, FRANCISCA DA GUIA COSTA, FRANCISCO DE SOUSA CASTRO, GONÇALA ALVES OLIVEIRA RODRIGUES, HELOISA DA COSTA PAULINO DE OLIVEIRA, HELENA DE SOUSA BONFIM DA SILVA, HELENÁ FARIAS DE AGUIAR, HUMBERTO RODRIGUES LOPES, IRACEMA MARIA DAS MERCES ARAUJO, JAIME ALVES DOS SANTOS, JANAINA PEREIRA BERNARDINO SILVA, JONA D ARC SILVA SANTOS, JOSE DA LUZ MACHADO DE OLIVERA, JOSE DO EGITO DE ABREU, FRANCISCA CRAVEIRO SANTOS ABREU, JOSE PEREIRA DE SENA, JOSE WILSON AMADO RODRIGUES, JUCELINO SAMPAIO DE CARVALHO JUNIOR, LEONIDAS PEREIRA LOPES, LUCIMAR ROSA DE JESUS, LUCIO RODRIGUES DA SILVA, MANOEL SOARES DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, MARIA DE FATIMA PEDROSA VERAS, MARIA DO SOCORRO SANTOS MOURA, MARIA DORALICE DA COSTA, MARIA EUZENIRA DA PAZ AMORIM, MARIA JURACI DA SILVA, RAIMUNDO ROSA DA SILVA, ROBERTO CARLOS DE PAIVA SALES, SUPRIANO MIGUEL LOPES

**Advogado(s):** ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4410), LILIAN RAQUEL DE CASTRO PINTO(OAB/PIAÚI Nº 8285), DANIEL DE MIRANDA HENRIQUES RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 5948), JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5611)

**Requerido:** CAIXA SEGURADORA S/A

**Advogado(s):**

Intime-se o patrono responsável pelo desarquivamento para informar, no prazo de 10 (dez) dias, as peças que pretende obter cópia, sob pena de novo arquivamento dos autos.

## 13.578. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0021029-77.2015.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

**Requerido:** CARLITO RODRIGUES ALVES

**Advogado(s):** EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9419)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a

**cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, archive o processo com a devida baixa. Cumpra-se.**

**13.579. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0026283-07.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** MARIA INES PEREIRA COSTA

**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA (OAB/PIAÚÍ Nº 1927), BELA MARISE PEREIRA LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1593)

**Declarado:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº 12008)

**A presente execução não oferece maiores considerações, pois diante da satisfação das obrigações estipuladas na sentença, bem como em razão da ausência de qualquer impugnação por parte da executada, impõe-se declarar a extinção da execução. Dito isto, com fundamento nos arts. 924, II e 925 do Código de Processo Civil, declaro, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, a extinção da presente execução. Por fim, que a Secretaria emita um novo boleto para que as custas calculadas à fl. 290 possam ser pagas pela executada. Após as formalidades de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

**13.580. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0003160-97.1998.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** JOTAL LTDA

**Advogado(s):** DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAÚÍ Nº 7303-A), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 7075),

LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 7164), MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM(OAB/PIAÚÍ Nº 5121)

**Requerido:** EDIMAR DA COSTA ARAUJO

**Advogado(s):** RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 2440/93)

Não tendo havido manifestação da parte interesse, e já tendo havido o recolhimento das custas, archive-se os autos com baixa.

**13.581. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0020484-12.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SOLANGE DA COSTA BORBA BRITO

**Advogado(s):** ANA TERESA BORBA BRITO(OAB/PERNAMBUCO Nº 30964), FERNANDO ANTONIO DA COSTA BORBA(OAB/PERNAMBUCO Nº 11218)

**Réu:** BANCO SOFISA S.A

**Advogado(s):** NEI CALDERON(OAB/SÃO PAULO Nº 114904), ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS(OAB/SÃO PAULO Nº 77563)

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da da petição eletrônica de protocolo 5018.

Após, voltem-me os autos conclusos para prolação de sentença.

**13.582. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0007752-14.2003.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOAO PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚÍ Nº 2523), BRUNA CASTELO BRANCO BARROS VERAS(OAB/PIAÚÍ Nº 6780)

**Requerido:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB, EQUATORIAL PIAÚÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 2108), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1962), RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO(OAB/PIAÚÍ Nº 6161)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJE.

Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento.

Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, archive o processo com a devida baixa.

Cumpra-se.

**13.583. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0005705-28.2007.8.18.0140

**Classe:** Cautelar Inominada

**Requerente:** CASAMATER - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE TERESINA LTDA

**Advogado(s):** LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 3844)

**Requerido:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., BANCO ABN AMRO REAL S.A

**Advogado(s):** SOLANO DE CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 149754), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386), EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311), ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/PARAÍBA Nº 1853-A)

Que a Casamater Ltda. cumpra a determinação deste juízo no sentido de apresentar uma conta de sua própria titularidade, a fim de que o numerário disponível lhe seja transferido. Concedo o prazo improrrogável de quinze dias para tal finalidade, sob pena de arquivamento dos autos no estado em que se encontram. TERESINA, 17 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.584. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0005146-71.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MIGUEL FERREIRA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** CHRISTIANNE FERREIRA ALENCAR PIRES REBELO(OAB/PIAÚÍ Nº 4458), VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO(OAB/PIAÚÍ Nº 2604)

**Requerido:** CECILIO DE SOUSA NETO

**Advogado(s):** ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2770)

Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de protocolo 5002.

### 13.585. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000171-11.2004.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** WELTTON RODRIGUES LOIOLA(OAB/PIAÚI Nº 14683), JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3490), DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6088), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

**Réu:** TROPICAL FRUTOS CANAA LTDA.

**Advogado(s):**

Vistos, etc. Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial proposto por Banco do Nordeste do Brasil S/A contra a Tropical Frutos Canaa Ltda. Em que pese inúmeras diligências, não foram localizados bens penhoráveis do executado, motivo pelo qual fora determinado a suspensão do processo 01/11/2018. Desde então, não foram localizados quaisquer bens, de modo que a execução se encontra paralisada a mais de um ano. Dito isso, em obediência ao disposto no art. 921, §§ 2.º e 4.º, determino o arquivamento definitivo do feito em Secretaria e, desta decisão, dar-se-á o início do prazo de prescrição intercorrente. Tratando-se de execução de sentença oriunda de condenação ao pagamento de quantia certa, o prazo prescricional para a ação executiva encerra-se em cinco anos previsto no Código Civil (art. 206, § 5.º, I, do CC), sob esta orientação, reside em acerto asseverar a contagem de cinco anos para a intercorrência da prescrição. Baixem-se, pois, os autos em Secretaria, para que aguardem o decurso do prazo de cinco anos. Decorrido o prazo, que a Secretaria intime as partes envolvidas no feito para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se acerca da ocorrência da prescrição intercorrente, fazendo conclusão dos autos. Realize-se a movimentação de arquivamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Aguarde-se. TERESINA, 17 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

### 13.586. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014893-69.2012.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

**Requerido:** LIVIO NUNES CHAVES SOUSA

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de protocolo 5003.

Após, voltem-me os autos conclusos com urgência.

### 13.587. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004893-59.2002.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOSE DE SOUSA FORMIGA FILHO

**Advogado(s):** JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAÚI Nº 56), RAFAELA REINALDO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6747), NELSON NERY COSTA (OAB/PIAÚI Nº 172)

**Requerido:** FIAT AUTOMOVEIS S/A

**Advogado(s):** ADELMO DA SILVA EMERENCIANO(OAB/SÃO PAULO Nº 91916), ANA PAULA SOARES PEREIRA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 160825), EWERTON LEITE MATOS(OAB/PIAÚI Nº 5827)

Que a parte exequente cumpra a parte final do despacho de fl. 458, informando o saldo ainda existente em conta judicial.

Prazo de 10 (dez) dias

### 13.588. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016703-11.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ARIANNE NEGREIROS LEITE

**Advogado(s):** ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155)

**Réu:** BANCO ITAULEASING

**Advogado(s):**

Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal.

Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos.

Intime-se. Cumpra-se

### 13.589. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0026591-33.2016.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ITAÚ SEGUROS S/A

**Advogado(s):** MARIA DO CARMO ALVES(OAB/SÃO PAULO Nº 296853)

**Requerido:** KLEITON PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 9428)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, arquite o processo com a devida baixa. Cumpra-se.

### 13.590. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA



**Processo nº** 0017088-66.2008.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** FRANCISCO DAS CHAGAS FONTES DE SOUSA

**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

**Requerido:** BANCO BV FINANCEIRA S/A

**Advogado(s):** ANA BEATRIZ PEREIRA DO AMARAL VINHAS(OAB/SÃO PAULO Nº 109338)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJE.

Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento.

Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte

sucumbente e, posteriormente, arquive o processo com a devida baixa.

Cumpra-se.

## 13.591. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013784-69.2002.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** METALPORTAS - COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

**Advogado(s):** NEWTON DE OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 3455), RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAÚI Nº 775)

**Requerido:** BANESPA S/A CORRETORA DE SEGUROS

**Advogado(s):** NEY JOSE CAMPOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44243), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJe. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, arquive o processo com a devida baixa. Cumpra-se.

## 13.592. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0021972-75.2007.8.18.0140

**Classe:** Embargos de Terceiro Cível

**Embargante:** MARIA MENDES PIRES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAÚI Nº 3628)

**Embargado:** FORJASUL CANOAS S/A.INDUSTRIA METALURGICA

**Advogado(s):** ALINE VERAS FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 5493)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJE.

Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento.

Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte

sucumbente e, posteriormente, arquive o processo com a devida baixa.

Cumpra-se

## 13.593. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019662-28.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JONAS COELHO DOS SANTOS

**Advogado(s):** ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10491), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

**Requerido:** BANCO BRADESCO S/A

**Advogado(s):** MONICA ROCHA LUZ(OAB/PIAÚI Nº 7640), RENATA LEAL NOGUEIRA REGO(OAB/PIAÚI Nº 8310), EMANUELLA KELLY

FRANÇA DE MENDONÇA PONTES(OAB/PIAÚI Nº 9094), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de protocolo 5002.

Após, voltem-me os autos conclusos.

## 13.594. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014419-79.2004.8.18.0140

**Classe:** Restauração de Autos

**Requerente:** CIL - CERAMICA INDUSTRIAL LTDA.

**Advogado(s):** GERARDO ALVES DE ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 702)

**Requerido:** VILMAR PAULO COSTA

**Advogado(s):** GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAÚI Nº 7947), JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAÚI Nº 2021)

**Intime-se a exequente para demonstrar interesse no prosseguimento da execução, requerendo, para tanto, as medidas típicas e atípicas a fim de compelir o executado ao cumprimento da obrigação. Cumpra-se, sob pena de suspensão da execução pela não localização da bens (art. 921, III, do CPC). TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 13.595. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003062-34.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOAO DA CRUZ DIAS PEREIRA

**Advogado(s):** JOAO PAULO NOGUEIRA FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2837)

**Requerido:** COLEGIO ESQUADRUS

**Advogado(s):** FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3618)

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar documentos mínimos a embasar o pedido constante na petição de protocolo 5003.

Após, voltem-me os autos conclusos.

**13.596. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0011804-24.2001.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LUAUTO CAR LTDA

**Advogado(s):** JOSE COELHO(OAB/PIAÚI Nº 747)

**Réu:** VALDECI ALVES DA SILVA

**Advogado(s):**

Intime-se a exequente para demonstrar interesse no prosseguimento da execução, requerendo, para tanto, as medidas típicas e atípicas a fim de compelir o executado ao cumprimento da obrigação. Cumpra-se, sob pena de suspensão da execução pela não localização da bens (art. 921, III, do CPC). TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.597. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0021823-98.2015.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

**Advogado(s):** NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU(OAB/SÃO PAULO Nº 217897), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826), GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/PIAÚI Nº 14565), JOSE QUAGLIOTTI SALAMONE(OAB/SÃO PAULO Nº 103587)

**Requerido:** DARILENA SYNARA BARBOSA DE SOUSA

**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se houve o total adimplemento do acordo firmado entre eles.

Após, voltem-me conclusos.

**13.598. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0012737-60.2002.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LUMAR REPRESENTACOES E COMERCIO HOSPITALAR LTDA, MASSA FALIDA DE COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIOTICOS - CIBRAN

**Advogado(s):** GUILLERMO FEDERICO PIACESI RAMOS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 101272), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3490)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em que pese a inércia da executada, entendo que a exequente pode providenciar a juntada da documentação solicitada no despacho retro, até mesmo porque ela é a principal interessada no prosseguimento do feito. Assim, determino que a exequente cumpra o despacho retro, sob pena de suspensão da execução pela não localização da bens (art. 921, III, do CPC). TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.599. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0002711-32.2004.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** WALTER LEAL DE MOURA

**Advogado(s):** MAURO GONCALVES DO REGO MOTTA (OAB/PIAÚI Nº 2705), DANILO DA ROCHA LUZ ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8079), ANTONAR GONCALVES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1696)

**Réu:** EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

Renove-se a intimação determinada no despacho do dia 27/01/2020, uma vez que a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S/A não teve acesso aos autos, bem como a planilha elaborada pela Contadoria Judicial. TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.600. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0010814-52.2009.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO HSBC BANK BRASIL S/A

**Advogado(s):** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122535)

**Requerido:** ANA CELIA DE LIMA LOPES

**Advogado(s):** RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 6450)

Por entender que aparentemente o valor da execução excede os limites da condenação, determino, com fulcro no art. 524, §2.º, do CPC, a remessa dos autos à Contadoria Judicial, ficando esclarecido desde já que a correção monetária inicia-se a partir do respectivo ajuizamento da ação (Súmula n.º 14, do STJ) e os juros de mora apenas a partir da intimação para o cumprimento de sentença. Cumpra-se. TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.601. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0017996-21.2011.8.18.0140

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** BANCO FINASA S/A

**Advogado(s):** GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚI Nº 7467), ROSELINE SOUZA MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº 18377), ALEXANDRE NIEDERAUER DE MENDONCA LIMA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 55249), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

**Réu:** SUMAIA CLAUDIA SOARES TOMAS DA ROCHA

**Advogado(s):**

Intime-se a parte exequente para demonstrar interesse nos autos em 10 (dez) dias, sob

pena de suspensão do feito na forma do art. 921, do CPC.

**13.602. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0013696-89.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA DA RESSURREIÇÃO NERES DA COSTA

**Advogado(s):** PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3184)

**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033)

Em se tratando de valores a serem recebidos por pessoa jurídica, este juízo opta pelo pagamento mediante transferência para uma conta vinculada ao CNPJ da beneficiária. Dito isso, que o Banco do Brasil S/A apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, uma conta bancária de sua própria titularidade. TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.603. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0003747-55.2017.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5408)

**Réu:** FRANCISCO MORAES

**Advogado(s):**

Cite-se o Sr. Francisco Moraes Filho para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronuncie acerca do pedido de habilitação formulado nestes autos. Que a Secretaria observe os dados e o endereço indicados na petição do Protocolo n.º 5007. Cumpra-se. TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.604. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0025091-73.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** JOSINO RIBEIRO NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Advogado(s):** MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5935), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 4717)

**Declarado:** TIM CELULAR S.A

**Advogado(s):** CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)

Nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJE.

Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento.

Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, archive o processo com a devida baixa.

Cumpra-se

**13.605. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0011019-37.2016.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** HSBC BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

**Advogado(s):** PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)

**Requerido:** JAIRO DA SILVA PEREIRA

**Advogado(s):** DARIO DOS SANTOS BISPO(OAB/PIAÚI Nº 13576)

A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais. No mesmo sentido, a redação do art. 5.º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita. Assim, diante do pedido formulado nos autos, bem como em razão da determinação do CPC no sentido de que deve ser oportunizada à parte prazo para comprovar a alegada hipossuficiência (art. 99, § 2.º CPC), determino a intimação do réu para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a sua declaração do IRPF dos últimos dois anos e algum comprovante de rendimento. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. TERESINA, 17 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.606. DECISÃO MANDADO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0014445-67.2010.8.18.0140

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** BANCO FINASA BHC S/A

**Advogado(s):** PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 894-B), FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAÚI Nº 24521-D), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

**Réu:** LUIZ CLAUDIO COIMBRA

**Advogado(s):**

Vistos, etc.

Trata-se a petição de protocolo 5003 de pedido de conversão da presente demanda em ação executiva, tendo em vista que o requerido não fora localizado.

Com efeito, o credor escorado em contrato com cláusula de alienação fiduciária, pode optar entre insistir na busca e apreensão, depois da sentença transitada em julgado, ou convertê-la em ação de execução, na forma do art. 4.º do Decreto-lei n.º 911/1969.

Assim, diante dos princípios da instrumentalidade, eficiência e economia processual, defiro a conversão da presente demanda.

**13.607. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0019759-96.2007.8.18.0140**Classe:** Despejo**Autor:** IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA, SCHEILA SILVA HIDD**Advogado(s):** JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6733)**Réu:** ANDREA MEDEIROS DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES HOLANDA**Advogado(s):**

Dito isto, a fim de localizar bens em nome do executado e assim possibilitar a satisfação da dívida exequenda, hei por bem deferir a pesquisa de bens por meio da plataforma INFOJUD. Ressalto que em razão da natureza sigilosa das informações a serem extraídas via INFOJUD, decreto, de ofício, o sigilo destes autos, que deverão tramitar em regime de segredo de justiça, na forma estabelecida pelo art. 189, III, e art. 773, Parágrafo único, ambos do CPC. Que a Secretaria deste juízo providencie as anotações necessárias nos registros de atuação deste feito, fazendo incluir em seus registros que o processo é sigiloso, bem como adote as cautelas necessárias nas publicações no Dje. Em tempo, também esclareço que a presente diligência não tem o condão de suspender o decurso do prazo da prescrição intercorrente. Cumpra-se. TERESINA, 17 de março de 2020 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 17/03/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.608. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0021526-91.2015.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)**Requerido:** DIEGO DIMAS MOURA DE ABREU**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Deste modo, intime-se pois a executada pessoalmente para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida indicada na petição de protocolo 5005, sob pena de incidência da multa e dos honorários da fase de execução, ambos no percentual de 10%, previstos no art. 523, § 1.º, do CPC.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

**13.609. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0010382-14.2001.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** JOAO MENDES BENIGNO FILHO**Advogado(s):** ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2010), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)**Requerido:** JOSE ELIARDO DE SOUSA CABRAL**Advogado(s):** RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAÚI Nº 775), LAYLANNE MELO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 13013), RAUL FURTADO BACELLAR NETO(OAB/CEARÁ Nº 18960-B), RODRIGO VASCONCELOS CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 10189)

Que a exequente se manifeste acerca da exceção de pré-executividade proposta na petição do Protocolo n.º 5011 (art. 10, do CPC). Dê-se o 15 prazo de (quinze) dias, depois voltem-me os autos conclusos para decisão. TERESINA, 12 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.610. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0003302-42.2014.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** CONTROL - CONSTRUÇÕES LTDA**Advogado(s):** RAFAEL RODRIGUES NEVES GOMES(OAB/PARAÍBA Nº 15626), ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 3293/2000), JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JÚNIOR(OAB/PARAÍBA Nº 11591)**Réu:** EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**Advogado(s):** DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAÚI Nº 7369-A), SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 17870)

Em atenção ao disposto nos arts. 9.º e 10, do CPC, intemem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca do pedido da OAB/PI de intervenção nestes como amicus curiae (petição de protocolo 5003).

Após, voltem-me os autos conclusos para decisão.

**13.611. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0023171-30.2010.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** CESAR AUGUSTO MADEIRA MONTEIRO JUNIOR**Advogado(s):** PEDRO HENRIQUE ALVES BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 6966)**Requerido:** BANCO BMG S/A**Advogado(s):** LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 11234), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44698 )

Mantenho a integralidade do despacho proferido em 29/05/2019, pois não há nada que impeça que a liquidação de sentença ocorra em autos eletrônicos. Além do mais, pelo menos neste momento, não vislumbro nada que justifique a necessidade de instauração do procedimento de liquidação sentença, uma vez que o quantum devido pode ser apurado por meio de simples cálculos aritméticos, consoante disposto no art. 509, § 2.º, do CPC. Dito isso, tendo em conta que nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJE, reitero que acaso a parte credora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, arquive o processo com a devida baixa. Cumpra-se. TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.612. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0006401-54.2013.8.18.0140**Classe:** Monitoria**Autor:** COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA**Advogado(s):** FLORIVALDO MARTINS DA ROCHA NETO(OAB/PIAÚI Nº 5041)



**Réu:** VINICIUS GUEDES PEREIRA

**Advogado(s):**

Considerando o teor da petição retro, determino que se oficie a XP Investimentos CCTVM S/A para que esta informe, no prazo de 10 (dez) dias, o motivo pelo qual não foi transferido o numerário bloqueado nestes autos, na conta de titularidade do executado. Que o ofício seja acompanhado das cópias necessárias a compreensão do caso. Após, voltem-me os autos conclusos.

## 13.613. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013595-08.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ADRIANA ALVES DE MEDEIROS

**Advogado(s):** MARIANA DOMETILA CARCARA REINALDO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 8134), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

**Réu:** BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

**Advogado(s):** ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 4907), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 9524)

Com razão a parte ré. De fato, consoante consta no item 3 do acordo homologado por este juízo, cada parte ficará responsável pelas despesas das ações que deram causa, portanto, tendo em conta que a presente ação foi ajuizada por Adriana Alves de Medeiros, é evidente que ela deverá pagar as custas processuais. Isto posto, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas pendentes em desfavor da referida parte e, posteriormente, arquive os autos com a devida baixa. Cumpra-se. TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.614. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0032644-74.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA VILLANI DE SOUSA MARTINS

**Advogado(s):** RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO(OAB/PIAÚI Nº 6161), LEANDRO MARTINS BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 9735), RAFAEL MARTINS BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 13984)

**Requerido:** BANCO HONDA S/A

**Advogado(s):** JULIANO JOSÉ HIPOLITI(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 11513), FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11420)

Em se tratando de pessoa jurídica, este juízo entendo que o levantamento de qualquer valor ocorra mediante transferência para uma conta vinculada ao CNPJ da própria empresa. Assim, determino que o Banco Honda S/A informe, no prazo de 15 (quinze) dias, uma conta bancária de sua própria titularidade para que o numerário disponível em conta judicial lhe seja transferido. Por fim, também determino que a referida parte se manifeste acerca da proposta de quitação formulada na petição das fls. 333/334. TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.615. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009677-74.2005.8.18.0140

**Classe:** Prestação de Contas - Oferecidas

**Requerente:** MARIA DO SOCORRO CARVALHO PINHEIRO

**Advogado(s):** MARIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 1529)

**Requerido:** FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO QUEIROZ

**Advogado(s):** ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 178-B), LOURENCO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2746), JOSÉ ODON MAIA ALENCAR FILHO(OAB/PIAÚI Nº 179-B)

**Tendo em conta que a Ação Rescisória n.º 2014.0001.006077-9 ainda não transitou em julgado, hei por bem manter os atos de execução já praticados. Aguarde-se. TERESINA, 17 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 13.616. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001578-08.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** IVAN HILTON RODRIGUES LIMA

**Advogado(s):** LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAÚI Nº 8817), MISHALLE COELHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10109), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8084), YHARRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAÚI Nº 13817)

**Requerido:** BANCO PANAMERICANO S/A

**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

**Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca do interesse em produzir provas, bem como especificar a natureza destas. TERESINA, 17 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 13.617. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028793-85.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAQUEL FURTADO DE ALMEIDA

**Advogado(s):** RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7779), RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7779)

**Réu:** PLANO DE SAÚDE UNIMED DO ESTADO DO PIAÚI - MÉDICOS COOPERADOS COOPERATIVA MÉDICA

**Advogado(s):** CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 6673), CLAUDIO MOREIRA DO REGO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 10706), IGOR MELO MASCARENHAS(OAB/PIAÚI Nº 4775), VICTOR DE CARVALHO RUBEN PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 12071)

Analisando os autos, verifico que a Associação do Sanatório Sírio - Hospital do Coração peticionou em algumas oportunidades solicitando o ressarcimento dos valores que dispendeu com os procedimentos médicos necessários ao objeto deste feito. Deste modo, a fim de conferir regularidade à demanda, e antes de ser dado impulso ao

Cumprimento de Sentença de n.º 0801138-61.2020.8.18.0140, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca da petição de fls. 931/986.  
Após, voltem-me os autos conclusos.

## 13.618. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015797-02.2006.8.18.0140

**Classe:** Cautelar Inominada

**Requerente:** INDÚSTRIA DUREINO S/A - ATUAL DENOMINAÇÃO DUREINO S/A - DERIVADOS DE ÓLEOS VEGETAIS

**Advogado(s):** DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUI Nº 3552)

**Requerido:** EMPRESA DE EMBALAGENS METÁLICAS MMCO LTDA

**Advogado(s):** JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB/CEARÁ Nº 13463)

Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de protocolo 5003.

Após, voltem-me os autos conclusos.

## 13.619. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028853-34.2008.8.18.0140

**Classe:** Despejo

**Autor:** CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TROPICAL LTDA

**Advogado(s):** JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 6733)

**Réu:** MEDEIROS E RODRIGUES LTDA, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE HOLANDA

**Advogado(s):**

Dito isto, a fim de localizar bens em nome do executado e assim possibilitar a satisfação da dívida exequenda, hei por bem deferir a pesquisa de bens por meio da plataforma INFOJUD. Ressalto que em razão da natureza sigilosa das informações a serem extraídas via INFOJUD, decreto, de ofício, o sigilo destes autos, que deverão tramitar em regime de sigredo de justiça, na forma estabelecida pelo art. 189, III, e art. 773, Parágrafo único, ambos do CPC. Que a Secretaria deste juízo providencie as anotações necessárias nos registros de atuação deste feito, fazendo incluir em seus registros que o processo é sigiloso, bem como adote as cautelas necessárias nas publicações no Dje. Em tempo, também esclareço que em razão do decurso do prazo de um ano determinado no despacho anterior, fica revogada a suspensão do processo. Cumpra-se. TERESINA, 17 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.620. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000945-89.2014.8.18.0140

**Classe:** Cautelar Inominada

**Requerente:** MARCIO MENEZES BARROS

**Advogado(s):** HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUI Nº 8023)

**Requerido:** AMARAL & GIRÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA, EMERSON MENEZES BARROS

**Advogado(s):**

A presente execução não oferece maiores considerações, pois diante da satisfação das obrigações estipuladas na sentença, bem como em razão da ausência de qualquer impugnação das partes, impõe-se declarar a extinção da execução. Dito isto, com fundamento nos arts. 924, II e 925 do Código de Processo Civil, declaro, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, a extinção da presente execução. Após as formalidades de estilo, cobrem-se as cutas e arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 17 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 13.621. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006144-25.1996.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** SEBASTIÃO LACERDA DE LIMA

**Advogado(s):** FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUI Nº 896)

**Executado(a):** JOSE JAILSON PIO

**Advogado(s):** WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 2462)

**Vistos, etc. Revendo os autos, verifico que na sentença da habilitação este juízo incorreu em um pequeno erro material, pois equivocadamente determinou que o Espólio de Sebastião Lacerda de Lima constasse como parte executada, quando na verdade é justamento o contrário. Diante da circunstância acima, o artigo 494, I, do Código de Processo Civil, permite ao juiz corrigir, de ofício, eventuais vícios presentes na sentença, desde que tal modificação não tenha o condão de modificar o mérito da decisão ou o reexame do direito aplicado no ato decisório. No caso concreto, verifico que houve um lapso no momento da redação do dispositivo, especificamente no que diz respeito a nomenclatura dada ao Espólio de Sebastião Lacerda de Lima. Trata-se, portanto, de desacordo entre a própria lógica do julgado e aquilo que foi expresso no dispositivo, de modo que tal desconcerto deve ser retificado sem maiores desdobramentos. Diante de todo o exposto, corrijo de ofício o penúltimo parágrafo da sentença retro, que doravante terá a seguinte redação: Que a Secretaria desta Unidade Judiciária promova a correção nos registros do Sistema Themis Web, fazendo constar como parte EXEQUENTE o Espólio de Sebastião Lacerda de Lima. Publique-se. Intimem-se. Reabra-se o prazo recursal a partir da publicação desta decisão. TERESINA, 17 de março de 2020 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 17/03/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 13.622. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008763-44.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 3490)

**Executado(a):** FRANCISCO NERY DE CARVALHO

**Advogado(s):** JANIO DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAUI Nº 2902)

Que a parte exequente comprove o falecimento do executado, juntando, para tanto, a devida certidão de óbito. Prazo de quinze dias para tal finalidade. TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.623. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0017210-74.2011.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** REGINALDO RODRIGUES**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚ Nº 434405), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAÚ Nº 7740)**Requerido:** BANCO PANAMERICANO S/A**Advogado(s):**

A apelação interposta pelo autor sequer foi conhecida, consoante verifica-se à fl. 101 dos autos, de modo que a sentença na qual o processo foi extinto permaneceu incólume.

Dito isso, impõe-se apenas o arquivamento do processo, sem a necessidade de cobrança das custas.

Cumpra-se.

TERESINA, 16 de março de 2020

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.624. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0006373-91.2010.8.18.0140**Classe:** Despejo**Autor:** ANNE LOUISE DE ARAUJO SILVA**Advogado(s):** JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAÚ Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAÚ Nº 6733)**Réu:** JOSE WILSON COSME DE CARVALHO, FRANCISCO ANTONIO SOUSA RODRIGUES**Advogado(s):**

**Compulsando os autos, verifico que a obrigação de fazer estipulada no acordo homologado por este juízo já foi cumprida, de modo que a execução que se iniciará terá por base apenas a obrigação de pagar quantia certa. Ocorre que nos termos do que dispõe o art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11, de 16 de setembro de 2016, o cumprimento de sentença deverá ser distribuído por meio da plataforma PJE. Em sendo assim, acaso a parte vencedora ainda tenha interesse na execução do feito, deverá formular o seu pedido tendo por base as disposições elencadas no referido provimento. Por fim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte sucumbente e, posteriormente, arquite o processo com a devida baixa. Cumpra-se. TERESINA, 16 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

**13.625. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0012989-14.2012.8.18.0140**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** FIDC IPANAMA III**Advogado(s):** GIZA HELENA COELHO(OAB/SÃO PAULO Nº 166349), SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS(OAB/PIAÚ Nº 32), CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAÚ Nº 5726)**Executado(a):** FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA**Advogado(s):** ROGÉRIA MARIA BATISTA MENDES(OAB/PIAÚ Nº 3710)

Diante de todo o exposto, julgo totalmente improcedente a presente impugnação, devendo a penhora ser mantida na sua integralidade. Que a exequente apresente uma conta de sua própria titularidade a fim de que o montante penhorado lhe seja transferido. Dando prosseguimento ao feito, verifico que o executado opôs em 18/10/2019 embargos a execução, muito embora tenha sido citado em 15/10/2012. Como se não bastasse, ainda apresentou tal ação dentro dos autos da própria execução, descumprindo, assim, as determinações elencadas no art. 914, § 1º, do CPC. Assim, diante da absoluta intempestividade e inadequação da instauração de tal procedimento, hei por bem não conhecer dos embargos. Intimem-se. TERESINA, 17 de março de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**13.626. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0017381-55.2016.8.18.0140**Classe:** Execução de Alimentos**Autor:** FRANCISCO ENZO SILVA DE SOUSA, ERIK ARTHUR SILVA DE SOUSA, MARIA ELZA SILVA DE SOUSA**Advogado(s):** ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAÚ Nº 4686)**Réu:** ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de março de 2020

DIEGO ATAÍDE LINHARES SILVA

Assessor Jurídico - 26947

**13.627. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0027599-89.2009.8.18.0140**Classe:** Inventário**Inventariante:** INEZ REBOUCAS DE CASTRO FORTES**Advogado(s):** RODRIGO ARAUJO SARAIVA(OAB/PIAÚ Nº 15182), GEORGE FONSECA VIANA SANTOS(OAB/PIAÚ Nº 9303), EDUARDO DE SOUSA QUEIROZ(OAB/PIAÚ Nº 12870), CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAÚ Nº 3405), ROMARIO OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAÚ Nº 11060), LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA(OAB/PIAÚ Nº 232), BARBARA SANTOS ROCHA(OAB/PIAÚ Nº 10149)

**Inventariado:** ALZIR REBOUCAS DA SILVA CASTRO-FALECIDA

**Advogado(s):**

Vistos, Observando o teor da peça objeto do protocolo eletrônico nº 5012, que aponta omissão na carta de adjudicação, determino a confecção de termo de retificação da referida carta, para incluir o número de CPF da extinta Alzir Rebouças da Silva Castro, qual seja, 025.513.493-20, bem como a qualificação da herdeira única, senhora Inez Rebouças de Castro Fortes, como segue: servidora pública federal - assistente em administração. Expedientes necessários.

## 13.628. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0009016-85.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** CLEIDE REGINA DOS SANTOS SILVA, DIOGO BATISTA DE OLIVEIRA, RENATA SOUTO MAIA MATHIAS, MARCOS ACACIO FERREIRA, ELIANA CRISTINA RIBEIRO, ELIANE SILVA LEITE PEREIRA, MAURO ALVARO MOREIRA, RODRIGO DA FONSECA MARIMPIETRI, ADRIANA MAGABEIRA WANDERLEY, PEDRO NASSER SABA, ANTOINE BARAKATE, CONCORESSO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, SPECIAL FOOTBALL BRANDS COMERCIO DE ARTIGOS, ALI QUIMICA COMERCIO LTDA, STAR OIL COMERCIO INDUSTRIA E RECICLAGEM DE, MARIA NEUSA GUERRA MORTARI, DALMIR MORTARI, UNYTERSE CONSULTORIA EM RH E GESTAO DE TERCEI, ALBERT SHAYO, BRUNI PLASTICOS COMERCIAL LTDA EPP, ALCEDE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, ALVARO MOREIRA FILHO, SYMA BELFER SHAYO, FRANCIELA RISSARDO, LEONICE SUTIL DE OLIVEIRA, DAGOBERT MARZINKOWSKI, MARCELO ALVARO MOREIRA, LIGIA RODRIGUES SGRINOLLI MARTINEZ, PORTO NOVO COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES, DELIVERA DISTRIBUIÇÃO EXPRESSA E PROMOCIONAL, COMPRETA OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA, BBL SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA ME, GRP MINAS ALIMENTOS LTDA, GS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA

**Requerido:** SERASA S/A, SPC - SCPC BRASIL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOGISTAS E TODOS OS SEUS AFILIADOS NO BRASIL, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SAO PAULO - SCPC/BOA VISTA SERVIÇOS, EQUIFAX DO BRASIL LTDA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Dr. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

INTIMA pelo presente edital, os autores do presente processo, a comparecerem a Secretaria desta 7ª Vara Cível e receberem o boleto expedido em nome de cada um (pagamento da cota parte devida das custas finais), devendo providenciar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme previsto no art. 5º, § 3º da Lei nº 6.920/16, bem como no SERASA, por meio do sistema SERASAJUD, nos termos do art. 1º, do provimento da CGJ nº 016/2016. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, digitei, subscrevi e assino.

TERESINA, 17 de março de 2020

KARLLA SUSY COSTA MELO VIANA

Analista Judicial da 7ª Vara Cível

## 13.629. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0005584-77.2019.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Indicante:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

**Réu:** MARIA LUIZA DE SOUZA

**Advogado:** ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)

**ATO ORDINATÓRIO:** intime-se Advogado ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171) causídico da acusada para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos comprovante de residência da ré, para que assim a mesma seja devidamente citada.

## 13.630. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0007429-72.2004.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Indicante:** DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO AILTON PEREIRA DE CARVALHO

**Advogado(s):**

Ante o exposto, com fulcro no art. 107, I do CP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO AILTON PEREIRA DE CARVALHO, qualificado às fls. 02, diante do óbito do mesmo.

## 13.631. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0001233-37.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Indicante:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

**Advogado(s):**

**Réu:** JOÃO FRAZÃO DE MATOS FILHO

**Advogado(s):** EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540), JUACELMO EVANDRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12413)

**DISPOSITIVO**

Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público e CONDENO o réu JOÃO FRAZÃO DE MATOS FILHO nas penas do art. 33, caput da Lei 11.343/06.

Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5º, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena.

Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelos arts. 59 e 68, caput, do CP, bem como art. 42 da LAD.

Adoto os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 68 do CP e art. 42 da Lei de Drogas. Aplicação do art. 59, CP.

A lei não estabelece parâmetros específicos para o aumento da pena-base pela incidência de alguma circunstância de gravidade, contanto que respeitados os limites mínimo e máximo abstrativamente cominados ao delito, constituindo elemento de discricionariedade do juiz consoante o livre convencimento motivado. Com isto, a exasperação da pena base deve se efetivar à luz da proporcionalidade e da razoabilidade. Nesta esteira, conforme critério sugerido pela melhor doutrina (Ricardo Augusto Schmitt) bem como pelo Superior Tribunal de Justiça, deve incidir para cada circunstância negativa o acréscimo de 1/8 (um oitavo) da diferença entre as penas mínima e máxima cominadas em abstrato ao delito, haja



vista que são 8 (oito) as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, de modo que tem-se que a valoração para cada circunstância desfavorável o quantum de 15 (quinze) meses.

Atento ao disposto do art. 42 da Lei Antidrogas, que atribui maior reprovabilidade e considera com preponderância sobre o previsto no art. 59 do CP as circunstâncias da natureza e quantidade da substância entorpecente ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente. Em atenção ao art. 42, as circunstâncias preponderantes constituem fundamento idôneo a exasperação da pena base em patamar além do trazido pelo art. 59 do CP. Posto isto, como o quantum de 15 (quinze) meses o quantum de 02 (dois) meses para cada preponderante, ante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. É posicionamento consolidado no STJ:

HABEAS CORPUS. PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. DOSIMETRIA. PENA-BASE. ANTECEDENTES, QUANTIDADE, NATUREZA E DIVERSIDADE DAS DROGAS APREENDIDAS. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ARGUIDA DESPROPORCIONALIDADE. AUSÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO, NO ÂMBITO DO WRIT. REGIME INICIAL FECHADO. CABIMENTO. PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA. 1. Excetuados os casos de patente ilegalidade ou abuso de poder, é vedado, na via do habeas corpus, o amplo reexame das circunstâncias judiciais consideradas para a individualização da sanção penal, por demandar a análise de matéria fático-probatória. 2. Conforme orientação jurisprudencial desta Corte, "A condenação definitiva por fato anterior ao crime descrito na denúncia, mas com trânsito em julgado posterior à data do ilícito penal, ainda que não configure a agravante da reincidência, pode caracterizar maus antecedentes, pois diz respeito ao histórico do acusado" (AgRg no AREsp n.º 1.073.422/DF, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 22/08/2017, DJe 31/08/2017.) 3.A "quantidade e a natureza da droga apreendida constituem fundamentos aptos a ensejar a exasperação da pena-base, por demonstrar maior reprovabilidade da conduta" (AgRg no AREsp 674.735/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 13/12/2016, DJe 19/12/2016). 4. Inexistindo patente ilegalidade na análise do art. 42 da Lei n.º 11.343/2006 e do art. 59 do Código Penal, o quantum de aumento a ser implementado em decorrência do reconhecimento das circunstâncias judiciais desfavoráveis fica adstrito à prudente discricionariedade do juiz, não havendo como proceder ao seu redimensionamento na via estreita do habeas corpus. 5. Não há constrangimento ilegal na fixação de regime inicial mais gravoso, tendo em vista a existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, que permitiu a fixação da pena-base acima do mínimo legal, dada a interpretação conjunta dos arts. 59 e 33, §§ 2º e 3.º, do Código Penal. 6. Ordem de habeas corpus denegada. (HC 471.443/PE, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 19/02/2019, DJe 11/03/2019).

No mesmo sentido:

PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. INADEQUAÇÃO. HOMICÍDIOS TRIPLAMENTE QUALIFICADOS. DOSIMETRIA. CONFISSÃO ESPONTÂNEA E CONTINUIDADE DELITIVA. MATÉRIAS NÃO ANALISADAS PELA CORTE DE ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. SÚMULA 713/STF. MAUS ANTECEDENTES. FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. PROPORCIONALIDADE DA REPRIMENDA. WRIT NÃO CONHECIDO. 1. Esta Corte e o Supremo Tribunal Federal pacificaram orientação no sentido de que não cabe habeas corpus substitutivo do recurso legalmente previsto para a hipótese, impondo-se o não conhecimento da impetração, salvo quando constatada a existência de flagrante ilegalidade no ato judicial impugnado. 2. A individualização da pena é submetida aos elementos de convicção judiciais acerca das circunstâncias do crime, cabendo às Cortes Superiores apenas o controle da legalidade e da constitucionalidade dos critérios empregados, a fim de evitar eventuais arbitrariedades. Destarte, salvo flagrante ilegalidade, o reexame das circunstâncias judiciais e os critérios concretos de individualização da pena mostram-se inadequados à estreita via do habeas corpus, pois exigiriam revolvimento probatório. 3. Quanto ao pleito de reconhecimento da atenuante da confissão espontânea e da continuidade delitiva entre as condutas, em que pesem os esforços do impetrante, verifica-se que tais matérias não foram objeto de exame pela Corte de origem, o que obsta sua apreciação por este Superior Tribunal de Justiça, sob pena de indevida supressão de instância. 4. A teor do entendimento consolidado na Súmula 713/STF, "o efeito devolutivo da apelação contra decisões do júri é adstrito aos fundamentos da sua interposição". 5. Diante do silêncio do legislador, a jurisprudência e a doutrina passaram a reconhecer como critério ideal para individualização da reprimenda-base o aumento na fração de 1/8 por cada circunstância judicial negativamente valorada, a incidir sobre o intervalo de pena abstratamente estabelecido no preceito secundário do tipo penal incriminador. Deveras, tratando-se de patamar meramente norteador, que busca apenas garantir a segurança jurídica e a proporcionalidade do aumento da pena, é facultado ao juiz, no exercício de sua discricionariedade motivada, adotar quantum de incremento diverso diante das peculiaridades do caso concreto e do maior desvalor do agir do réu. 6. Considerando o intervalo de apenamento do crime de homicídio qualificado, o qual corresponde a 216 meses, chega-se ao incremento de 2 anos e 3 meses pelos maus antecedentes do réu. Porém, considerando a presença de 2 títulos condenatórios transitados em julgado, descabe falar em excesso na fixação da pena-base em 15 anos, em atendimento ao princípio da proporcionalidade. 7. Writ não conhecido. (HC 532.430/SP, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 22/10/2019, DJe 30/10/2019).

Ainda:

HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. IMPOSSIBILIDADE. DOSIMETRIA. PENA BASE FIXADA MUITO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. MAUS ANTECEDENTES. UMA CONDENAÇÃO ANTERIOR NÃO UTILIZADA PARA FINS DE REINCIDÊNCIA. REDUÇÃO DEVIDA. MAJORANTE. TRÁFICO PRATICADO EM PRESÍDIO. AUTORES SUBMETIDOS A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. ORGANIZAÇÃO DOS CRIMES POR MEIO DE TELEFONES. INCIDÊNCIA DA MAJORANTE NO ART. 40, INCISO III, DA LEI DE DROGAS. WRIT NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. 1. O aumento em 1/8 da pena base por cada circunstância judicial desfavorável, que não possua uma maior reprovabilidade, é acolhida amplamente pela jurisprudência desta Corte Superior, se mostrando mais proporcional que o aumento de 40% da pena mínima pelo tráfico e 33% da pena mínima em relação à associação para o tráfico, conforme fixado na sentença e mantida no acórdão impugnado. 2. A denúncia narra que parte dos acusados de integrar associação criminosa que movimentava grandes volumes de entorpecentes entre estados diversos da federação estavam presos e organizavam a dinâmica da quadrilha por meio de telefones celulares possuídos clandestinamente. Estando os autores dos crimes incluídos no sistema penitenciário, não se pode afastar a conclusão de que seus atos foram praticados no interior do presídio, ainda que seus efeitos tenham se manifestado a quilômetros de distância. 3. O inciso III do art. 40 da Lei n. 11.343/06 não faz a exigência de que as drogas, objeto do crime, efetivamente passem por dentro dos locais que se busca dar maior proteção, mas apenas que cometimento dos crimes tenha ocorrido em seu interior. 4. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida, de ofício, para reformular a pena aplicada a um dos pacientes. (HC 440.888/MS, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 15/10/2019, DJe 18/10/2019).

Analisando as circunstâncias do art. 59 do CP, importante se faz a rotulação das mesmas:

Culpabilidade: Deve ser compreendida como o juízo de reprovabilidade da conduta, apontando maior ou menor censura do comportamento do réu. In casu, é normal a espécie, pois presente o dolo.

Antecedentes: Tendo em vista o teor da súmula 444 do STJ, deixo de exasperar a pena base por ter o réu ações penais em trâmite, sem haver o trânsito em julgado.

Conduta Social: A conduta social é compreendida como o papel do agente na comunidade, inserida no contexto familiar, no trabalho, na vizinhança, etc. Inexiste nos autos elementos para uma análise negativa. Apesar dos Policiais terem se deslocado para apurar notícia da prática de violência doméstica, não há nos autos suficientes caracterizadoras desta como depoimento da vítima e outras, motivo pelo qual não exaspero a pena base.

Personalidade: Trata-se do conjunto de caracteres exclusivos de uma pessoa. Características pessoais do agente, a sua índole e periculosidade. O entendimento majoritário na jurisprudência é da dificuldade ou até impossibilidade de se valorar referida circunstância pois seria necessário ao Magistrado profundo conhecimento da psicologia para análise da mesma. Para o fim do direito, o alcance semântico do termo é mais humilde, mormente que a insensibilidade acentuada a maldade, a desonestidade e a perversidade são deduzidas a partir do modo de agir do agente. Isto é, a partir do exame de fatos concretos devidamente notificado nos autos, capazes de extravasar a inerência do tipo penal. In casu, os elementos de prova dos autos não se consideram aptos a autorizar uma análise negativa da personalidade do réu.

Sabe-se que a personalidade do agente se refere ao retrato psíquico do réu, abrangendo caracteres exclusivos de um indivíduo, de modo que não se repetem em outra pessoa da mesma forma e com a mesma intensidade. Quando da realização da dosimetria e prolação da sentença, não pode o Magistrado considerar a existência de ações penais em andamento como justificativa para agravar a condenação a título de antecedentes, conduta social ou personalidade desvirtuada, visto que tal possível desvalor afrontaria o Princípio da presunção de inocência bem como a inteligência da súmula 444 do STJ. Corroboram este entendimento os julgados a seguir:

HABEAS CORPUS. ROUBO CIRCUNSTANCIADO. NULIDADE DO ACÓRDÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. JULGAMENTO DA APELAÇÃO. INTIMAÇÃO DA DEFENSORIA. OCORRÊNCIA. DOSIMETRIA. PENA-BASE. ANTECEDENTES. SÚMULA N. 444 DO STJ. CAUSA DE AUMENTO. VALORAÇÃO NA PRIMEIRA FASE. POSSIBILIDADE. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. MENORIDADE RELATIVA. RECONHECIMENTO. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. [...] 5. Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, inquéritos policiais ou ações penais em andamento não se prestam a majorar a pena-base, seja a título de indicador de maus antecedentes, conduta social negativa ou de ser a personalidade do agente voltada para o crime. Inteligência do enunciado sumular n. 444 do STJ, segundo o qual "é vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base". [...] 8. Ordem parcialmente concedida para reduzir a pena para 6 anos, 2 meses e 20 dias de reclusão mais 15 dias-multa. (HC 266.447/MA, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 21/02/2017, DJe 02/03/2017).

No mesmo sentido:

PENAL E PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. LATROCÍNIO. NULIDADE. VIOLAÇÃO AO ART. 155 DO CPP. NÃO OCORRÊNCIA. ABSOLVIÇÃO. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. DOSIMETRIA. PENA-BASE. FUNDAMENTOS CONCRETOS NO TOCANTE À CULPABILIDADE. PERSONALIDADE. PROCESSOS EM ANDAMENTO. SÚMULA N. 444/STJ. 1. Não se vislumbra violação ao disposto no art. 155 do Código de Processo Penal quando a análise da fundamentação utilizada na sentença permite a conclusão de que foram utilizadas provas confirmadas em juízo para respaldar a condenação. 2. Ademais, infirmar o que ficou consignado pelas instâncias ordinárias acerca da condenação dos pacientes, ao argumento de invalidade dos depoimentos testemunhais colhidos em juízo, é procedimento que demanda o reexame do acervo fático-probatório, o que é inadmissível na via estreita do habeas corpus. Precedentes. 3. Na esteira da orientação jurisprudencial desta Corte, por se tratar de questão afeta a certa discricionariedade do magistrado, a dosimetria da pena é passível de revisão em habeas corpus apenas em hipóteses excepcionais, quando ficar evidenciada flagrante ilegalidade, constatada de plano, sem a necessidade de maior aprofundamento no acervo fático-probatório. 4. Na espécie, a Magistrada sentenciante afirmou ser acentuada a culpabilidade dos pacientes, tendo em vista que o crime foi cometido mediante o concurso de três agentes, com emprego de arma de fogo, sendo duas as vítimas atingidas pela conduta criminosa. Tal fundamentação se mostra adequada para a exasperação da pena-base, uma vez que extrapolados os elementos inerentes ao tipo incriminador, anunciando o maior grau de reprovabilidade da conduta perpetrada e o menosprezo especial ao bem jurídico tutelado pela norma. Precedentes. 5. A Magistrada sentenciante também considerou desfavorável a personalidade do paciente ADRIANO. A propósito, destacou a presença de outros processos criminais não definitivos em seu desfavor. Entrementes, nos moldes da orientação jurisprudencial desta Casa, a existência de processos penais em andamento não pode ser utilizada como justificativa para agravar a condenação, seja a título de antecedentes, de conduta social ou de personalidade desvirtuada, sob pena de afronta direta ao princípio da presunção de inocência. Enunciado n. 444/STJ.6. Ordem parcialmente concedida para afastar, da primeira etapa do cálculo da pena do acusado ADRIANO SANTILIO ROSA, a circunstância judicial relativa à personalidade, redimensionando a respectiva sanção definitiva para 27 (vinte e sete) anos e 6 (seis) meses de reclusão, mais 14 (catorze) dias-multa mantidas as demais disposições da sentença condenatória. HABEAS CORPUS Nº 215.641 - RJ (2011/0190359-7) (Data de publicação: 03/12/2018).

Motivos: São as influências externas e internas que levaram o sujeito a cometer o delito. Podem ser ou não reprováveis. O motivo do crime, o lucro fácil, inerente ao tipo penal, e a própria criminalização.

Circunstâncias do crime: São os elementos que influenciam na gravidade do delito, mas não o compõe. É o modus operandi: relaciona-se com o local da ação, condições de tempo, forma de ação e outros elementos, desde que não sejam causas especiais de aumento da pena. No caso, é inerente ao tipo penal.

Consequências do crime: É o resultado da própria ação do agente. É a instabilidade que o delito traz a sociedade e a busca do lucro fácil, inerente na elementar do tipo penal. A conduta do réu não produziu qualquer consequência extrapenal.

Comportamento da vítima: A Jurisprudência dos Tribunais Superiores não tem utilizado o comportamento da vítima para majorar a pena do réu.

Natureza da droga: Apreendido em poder do réu crack. Diante do elevado potencial lesivo do entorpecente apreendido com o réu (crack), possuidor de alto teor de nocividade, justifica-se a exasperação da pena-base nesse ponto. Por esta razão, modula-se desfavoravelmente quanto à natureza da droga.

Quantidade da droga: não valoro negativamente tal circunstância visto que apreendido em poder do réu um invólucro.

#### A) DO TRÁFICO DE DROGAS

Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 06 (SEIS) ANOS E 05 (CINCO) MESES DE RECLUSÃO E 640 (SEISCENTOS E QUARENTA) DIAS-MULTA.

Inexiste circunstância atenuante.

Inexiste circunstância agravante.

Inexiste causa de diminuição da pena. O réu não faz jus ao benefício tendo em vista que dedica-se a atividades criminosas, motivo pelo qual deixo de aplicar a causa de diminuição prevista no art. 33, §4º da Lei de Drogas.

O Tráfico Privilegiado trata-se de minorante fundada em razões de política criminal que visa aquele que ainda não se encontra intimamente envolvido com o mundo do crime e que pelas circunstâncias merece uma oportunidade mais rápida de ressocialização. A certidão de antecedentes criminais atesta o envolvimento habitual do réu com a prática de delitos da mesma espécie. Assim, o acusado não faz jus a tal benefício, conforme jurisprudência abaixo colacionada:

Em suma, consoante o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, "processos em andamento só não podem ser utilizados na primeira fase de dosimetria da pena para majorá-la, sendo possível utilizar esses fatos criminais para justificar o afastamento da redutora prevista no §4º do art. 33 da Lei n. 11.343/06, como na hipótese dos autos" (HC 390.530/SP11, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 18/05/2017, DJe 25/05/2017).

Ainda:

"Ementa: Penal e constitucional. Habeas corpus. Tráfico de entorpecentes (art. 33 da Lei n.11.343/2006). Causa especial de diminuição da pena prevista no § 4º do art. 33 da Lei de Drogas. Afastamento: paciente dedicado a atividades criminosas. Extensa ficha criminal revelando inquéritos e ações penais em andamento. Ausência de ofensa ao princípio da presunção de inocência. dosimetria da pena, substituição por restritiva de direitos e regime aberto: Questões não examinadas pelo Tribunal a quo. Não conhecimento. 1. O §4º do art. 33 da Lei n. 11.343/2006 dispõe que "Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa". 2. In casu, a minorante especial a que se refere o § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/2006 foi corretamente afastada ante a comprovação, por certidão cartorária, de que o paciente está indiciado em vários inquéritos e responde a diversas ações penais, entendimento que se coaduna com a jurisprudência desta Corte: RHC 94.802, 1ª Turma, Rel. Min. MENEZES DE DIREITO, DJe de 20/03/2009; e HC 109.168, 1ª Turma, Rel. Min. CÂRMEN LÚCIA, DJe de 14/02/2012, entre outros. 3. Os temas atinentes à dosimetria da pena, à substituição por restritiva de direitos e ao regime aberto não foram examinados no Tribunal a quo, por isso são insuscetíveis de conhecimento, sob pena de supressão de instância. 4. Habeas corpus conhecido em parte e denegada a ordem nessa extensão." (HC 108135, Relator (a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma).

Inexiste causa de aumento da pena.

DA PENA DEFINITIVA:

FIXO A PENA DEFINITIVA EM 06 (SEIS) ANOS E 05 (CINCO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 640 (SEISCENTOS E QUARENTA) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO LEGAL AO TEMPO DO FATO PROCEDENDO-SE A DETRAÇÃO DO PERÍODO DE PRISÃO PROVISÓRIA DO RÉU, O QUAL PERMANECEU PRESO DO DIA 20/01/2014 ATÉ A DATA DE 27/01/2014, TOTALIZANDO 07 (SETE) DIAS DE PRISÃO PREVENTIVA, FICA O MESMO CONDICIONADO A CUMPRIR 06 (SEIS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE RECLUSÃO, BEM COMO AO PAGAMENTO DE 640 (SEISCENTOS E QUARENTA) DIAS-MULTA EM REGIME SEMIABERTO A SER CUMPRIDO NA PENITENCIÁRIA MAJOR CÉSAR EM ALTOS/PI.

QUANTO AO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, CONFIRO VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A MANIFESTAÇÃO DEVIDA, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO CARTORÁRIA DE AÇÕES PENAS DO RÉU NOS AUTOS, DEPOIS DOS FATOS RELATADOS NA DENÚNCIA, NA FORMA DO ART. 311 DO CPP.

Ainda, incabível a substituição por restritiva de direitos, nos termos do art. 44 do CP, bem como a suspensão condicional da pena, uma vez que a reprimenda supera o patamar máximo de dois anos, para a concessão de tal benesse.

CONDENO o réu JOÃO FRAZÃO DE MATOS FILHO ao pagamento de custas processuais, vez que se encontra assistido por Advogado Particular.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

Lance-se o nome do réu no rol dos culpados;

Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária e custas, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo Penal;

Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação, acompanhado de fotocópia da presente sentença, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal.

Decreto a perda do dinheiro e objetos apreendidos às fls. 39 perfazendo a quantia de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em favor da União. Oficie-se o FUNAD.

Quanto ao aparelho celular apreendido, proceda-se com o imediato descarte tendo em vista o desvalor econômico e inutilidade, consoante os provimentos nº63 CNJ e 16 CGJ-PI. Comunique-se ao Depósito Judicial.

Proceda-se com a destruição da droga apreendida (art. 72 da LAD).

Com custas pelo condenado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Teresina, 17 de Março de 2020.

Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital

## 13.632. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0009754-97.2016.8.18.0140

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA-PIAÚÍ

**Advogado(s):**

**Requerido:** GIL CARLOS SOARES DA SILVA

**Advogado(s):** JOSELDA NERY CAVALCANTE(OAB/PIAÚÍ Nº 8425)

III- DISPOSITIVO

Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público e CONDENO o réu GIL CARLOS SOARES DA SILVA nas penas do art. 33, caput da Lei 11.343/06.

Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5º, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena. Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do CP.

Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 59 e 68 do CP e art. 42 da lei de drogas.

A lei não estabelece parâmetros específicos para o aumento da pena-base pela incidência de alguma circunstância de gravidade, contanto que respeitados os limites mínimos e máximo abstratamente cominados ao delito, constituindo elemento de discricionariedade do juiz consoante o livre convencimento motivado.

Com isto, a exasperação da pena base deve se efetivar à luz da proporcionalidade e da razoabilidade. Nesta esteira, consoante critério sugerido pela melhor doutrina (Ricardo Augusto Schmitt) bem como pelo Superior Tribunal de Justiça deve incidir para cada circunstância negativa, o acréscimo de 1/8 (um oitavo) da diferença entre penas mínima e máxima cominadas em abstrato ao delito, haja vista que são 8 (oito) as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP.

Considerando as circunstâncias do art. 59 do CP, tem-se que a valoração para cada circunstância desfavorável o quantum de 15 (quinze) meses. Atento ao disposto do art. 42 da Lei Antidrogas, que atribui maior reprovabilidade e considera com preponderância sobre o previsto no art. 59 do CP, as circunstâncias da natureza e quantidade da substância entorpecente ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.

Em obsequio ao art. 42 da LAD, as circunstâncias preponderantes constituem fundamento idôneo a exasperação da pena base em patamar além do trazido pelo art. 59 do CP.

Posto isto, soma-se ao quantum de 15 (quinze) meses o quantum de 02 (dois) meses para cada preponderante. É posicionamento consolidado no STJ:

HABEAS CORPUS. PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. DOSIMETRIA. PENA-BASE. ANTECEDENTES, QUANTIDADE, NATUREZA E DIVERSIDADE DAS DROGAS APREENDIDAS. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ARGUIDA DESPROPORCIONALIDADE. AUSÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO, NO ÂMBITO DO WRIT. REGIME INICIAL FECHADO. CABIMENTO. PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA. 1. Excetuados os casos de patente ilegalidade ou abuso de poder, é vedado, na via do habeas corpus, o amplo reexame das circunstâncias judiciais consideradas para a individualização da sanção penal, por demandar a análise de matéria fático-probatória. 2. Conforme orientação jurisprudencial desta Corte, "A condenação definitiva por fato anterior ao crime descrito na denúncia, mas com trânsito em julgado posterior à data do ilícito penal, ainda que não configure a agravante da reincidência, pode caracterizar maus antecedentes, pois diz respeito ao histórico do acusado" (AgRg no AREsp n.º 1.073.422/DF, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 22/08/2017, DJe 31/08/2017.) 3. A "quantidade e a natureza da droga apreendida constituem fundamentos aptos a ensejar a exasperação da pena-base, por demonstrar maior reprovabilidade da conduta" (AgRg no AREsp 674.735/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 13/12/2016, DJe 19/12/2016). 4. Inexistindo patente ilegalidade na análise do art. 42 da Lei n.º 11.343/2006 e do art. 59 do Código Penal, o quantum de aumento a ser implementado em decorrência do reconhecimento das circunstâncias judiciais desfavoráveis fica adstrito à prudente discricionariedade do juiz, não havendo como proceder ao seu redimensionamento na via estreita do habeas corpus. 5. Não há constrangimento ilegal na fixação de regime inicial mais gravoso, tendo em vista a existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, que permitiu a fixação da pena-base acima do mínimo legal, dada a interpretação conjunta dos arts. 59 e 33, §§ 2º e 3º, do Código Penal. 6. Ordem de habeas corpus denegada. (HC 471.443/PE, Rel. Ministra



LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 19/02/2019, DJe 11/03/2019).

HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. IMPOSSIBILIDADE. DOSIMETRIA. PENA BASE FIXADA MUITO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. MAUS ANTECEDENTES. UMA CONDENAÇÃO ANTERIOR NÃO UTILIZADA PARA FINS DE REINICIDÊNCIA. REDUÇÃO DEVIDA. MAJORANTE. TRÁFICO PRATICADO EM PRESÍDIO. AUTORES SUBMETIDOS A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. ORGANIZAÇÃO DOS CRIMES POR MEIO DE TELEFONES. INCIDÊNCIA DA MAJORANTE NO ART. 40, INCISO III, DA LEI DE DROGAS. WRIT NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. 1. O aumento em 1/8 da pena base por cada circunstância judicial desfavorável, que não possua uma maior reprovabilidade, é acolhida amplamente pela jurisprudência desta Corte Superior, se mostrando mais proporcional que o aumento de 40% da pena mínima pelo tráfico e 33% da pena mínima em relação à associação para o tráfico, conforme fixado na sentença e mantida no acórdão impugnado. 2. A denúncia narra que parte dos acusados de integrar associação criminosa que movimentava grandes volumes de entorpecentes entre estados diversos da federação estavam presos e organizavam a dinâmica da quadrilha por meio de telefones celulares possuídos clandestinamente. Estando os autores dos crimes incluídos no sistema penitenciário, não se pode afastar a conclusão de que seus atos foram praticados no interior do presídio, ainda que seus efeitos tenham se manifestado a quilômetros de distância. 3. O inciso III do art. 40 da Lei n. 11.343/06 não faz a exigência de que as drogas, objeto do crime, efetivamente passem por dentro dos locais que se busca dar maior proteção, mas apenas que cometimento dos crimes tenha ocorrido em seu interior. 4. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida, de ofício, para reformular a pena aplicada a um dos pacientes. (HC 440.888/MS, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 15/10/2019, DJe 18/10/2019).

Analisando as circunstâncias do art. 59 do CP, importante se faz a rotulação das mesmas:

-DO CRIME DO ART. 33 DA LAD:

1. Culpabilidade: o grau de culpabilidade é normal, presente o dolo;
2. Antecedentes: O réu não apresenta maus antecedentes, pois apesar de possuir sentença condenatória com trânsito em julgado, esta, se deu por meio de fato posterior aos destes autos, o que não configura maus antecedentes. Para o STJ, na dosimetria da pena, os fatos posteriores ao crime em julgamento NÃO PODEM ser utilizados como fundamento para valorar negativamente a pena-base (culpabilidade, os antecedentes a personalidade, a conduta social do réu etc.) STJ. 6ª Turma. HC 189.385-RS, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 20/2/2014.
3. Conduta social: A conduta social é compreendida como o papel do agente na comunidade, inserida no contexto familiar, no trabalho, na vizinhança, etc. Inexiste nos autos elementos para uma análise negativa.
4. Personalidade: O entendimento majoritário na jurisprudência é da dificuldade ou até impossibilidade de se valorar referida circunstância pois seria necessário ao Magistrado profundo conhecimento da psicologia para análise da mesma. Para o fim do direito, o alcance semântico do termo é mais humilde, mormente que a insensibilidade acentuada a maldade, a desonestidade e a perversidade são deduzidas a partir do modo de agir do agente. In casu, os elementos de prova dos autos não se consideram aptos a autorizar uma análise negativa da personalidade do réu.
5. Motivos: O motivo do crime é inerente ao tipo penal, e a própria criminalização.
6. Circunstâncias: normal ao tipo, não podendo ser considerada desfavorável;
7. Consequências: A conduta do réu não produziu qualquer consequência extrapenal.
8. Comportamento da vítima: Não há parâmetros para a análise.
9. Das circunstâncias preponderantes (art. 42, LAT): A natureza e quantidade dos entorpecentes devem ser compreendidas desfavoravelmente, tendo em vista dois tipos de drogas apreendidas, sendo a cocaína reconhecida com alto poder lesivo ao organismo.

O acusado foi apreendido com 114,6 g (quatorze gramas e seis decigramas) de cocaína e 290,5 g (duzentos e noventa gramas e cinco decigramas) de maconha, o que implica em maior desvalor de sua conduta pela diversidade e quantidade de entorpecentes apreendidos, afinal, é de todos sabido que a cocaína possui elevado poder viciante, o que demonstra o altíssimo poder destrutivo da referida droga quando do seu uso, justificando sua a negatificação; assim como a maconha que possui propriedades psicotrópicas, podendo levar ao vício, o que também justifica sua negatificação, porquanto se tratam de circunstâncias preponderantes, nos termos do art. 42 da Lei 11.343/2006.

Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 07 (sete) anos e 10 (dez meses) de reclusão e 783 (setecentos e oitenta e três) dias-multa.

Inexiste circunstância atenuante.

Inexiste circunstância agravante.

Inexiste caso de aumento da pena.

Inexiste causa de diminuição da pena. Caracterizado que o réu faz do crime o seu estilo de vida, sendo recorrente na prática de atividades criminosas, motivo pelo qual deixo de aplicar a diminuição prevista no art. 33, §4º da Lei de Drogas.

Fixo a pena definitiva em 07 (sete) anos e 10 (dez meses) de reclusão e 783 (setecentos e oitenta e três) dias-multa, no mínimo legal do art. 49, §1º, CP.

A pena deverá ser cumprida na Unidade Prisional Major César Oliveira, em Altos/PI, em regime Semiaberto.

O acusado ficou sob custódia do dia 20/04/2016 até o dia 25/10/2016, data em que sobreveio o Alvará de Soltura em favor de Gil Carlos Soares da Silva, portanto, foram cumpridos 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de prisão preventiva. Procedendo-se com a detração, prevista no art.42, CP e art.387, §2º, CPP tem-se que restam a serem cumpridos pelo acusado: 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias de reclusão, em regime Semiaberto.

Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade. A prisão processual é medida odiosa, cabível apenas quando imprescindível para a esmerada prestação jurisdicional, ou seja, quando presente alguma das hipóteses do art. 312 do Código de Processo Penal. No caso em tela, não identifiquei elementos reais e concretos que indiquem a necessidade da segregação cautelar pela superveniência da sentença condenatória.

Decreto a perda dos bens e dinheiro apreendidos às fls. 56 dos Autos. No que pertine aos objetos apreendidos, tendo em vista o desvalor econômico e a inutilidade dos mesmos, com fulcro nos provimentos nº 63 do CNJ e 16 da CGJ/PI, determino o descarte imediato dos mesmos. Comunique-se ao Depósito Judicial (Corregedoria do TJ/PI). Oficie-se à SENAD/FUNAD comunicando da perda do dinheiro mencionado.

Condeno o réu no pagamento de custas, vez que é assistido por advogado particular.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

Expeça-se guia de recolhimento do Réu, conforme o caso, procedendo-se ao cálculo da multa e custas processuais.

Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo Penal;

Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do Réu, com a sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal Cumpra-se o disposto no art. 387, § 2º do CPP.

Autorizo a incineração das drogas apreendidas e a destruição da balança de precisão. Oficie-se à DEPRE.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Com custas pelo condenado.

Teresina, 17 de março de 2020.

Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital



**Processo nº** 0008865-12.2017.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Autor:** AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** EDERSON WILLIAM DA SILVA, IHUDYSON KAIQUE SILVA NUNES, AURELIO MANOEL FERREIRA JUNIOR, IDELFRAZ LOPES DA SILVA

**Advogado(s):** ANDERSON DE MENESES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7669), JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704), RUAN MAYKO GOMES VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 11396), ERIVAN MOURA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10378), JULIO CESAR MAGALHAES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15918)

A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o(a) advogado(a)s ANDERSON DE MENESES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7669), JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704), RUAN MAYKO GOMES VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 11396), ERIVAN MOURA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10378), JULIO CESAR MAGALHAES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15918) para apresentar(em) ALEGAÇÕES FINAIS, dos acusados no prazo de 05(cinco) dias. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso.

## 13.634. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019854-24.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOSE BORGES DE SOUSA, LOURDES LEIDE DE ASSIS BORGES

**Advogado(s):** JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)

**Requerido:** DECTA ENGENHARIA LTDA, BANCO BRADESCO S.A

**Advogado(s):** JANIO DE BRITO FONTENELLES(OAB/PIAUÍ Nº 2902), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)

Informar a parte requerida, Banco Bradesco S/A que o boleto referente as custas se encontra-se anexado aos autos, devendo a parte efetuar o pagamento da custas e informar nos autos.

## 13.635. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 8ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0005818-74.2010.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** RAWDENIR DOS SANTOS PILAR, DENIR

**Oficial de Justiça:**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu RAWDENIR DOS SANTOS PILAR, DENIR, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0005818-74.2010.8.18.0140, designada para o dia 20 de 11 de 2019, às 12:30 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, ADRIANO WAQUIM DE ASSUNÇÃO, Analista Judicial, o digitei, e eu, CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA**

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

## 13.636. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 8ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0027987-84.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

**Réu:** EURISMAR DE SOUSA

**Oficial de Justiça:**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu EURISMAR DE SOUSA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0027987-84.2012.8.18.0140, designada para o dia 20 de 11 de 2019, às 11:00 HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, ADRIANO WAQUIM DE ASSUNÇÃO, Analista Judicial, o digitei, e eu, CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA**

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

## 13.637. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0015560-97.2011.8.18.0008

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

**Advogado(s):**

**Réu:** ERMANDO MAEL AMORIM SOUSA, FLAVIO EMILIANO DE SOUSA REIS

**Advogado(s):** EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540), JOÃO DE ARAUJO BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7241)

A Secretária da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogados de Defesa constituídos nos autos: **Dr. EDINILSON HOLANDA LUZ - OAB/PIAUÍ Nº 4540 (advogado do réu Flávio Emiliano de Sousa Reis)** e **Dr. JOÃO DE ARAUJO BORGES FILHO - OAB/PIAUÍ Nº 7241 (Advogado do réu Ermando Mael Amorim Sousa)**, para justificarem as suas ausências na audiência de instrução e

Julgamento dos presentes autos, designada para o dia 11/03/2020, às 10h20min, no prazo de **05 (cinco) dias**. Quartel do Comando Geral da PMPI ? QCG, situado na Av. Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas. Teresina (PI), aos 17 dias do mês de março de dois mil e vinte. Eu, *Maria Oneide Oliveira Dias*, Serventuária, digitei e subscrevo.

## 13.638. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0014331-68.2012.8.18.0008

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA

**Réu:** WILSON DA MOTA SILVA

**Advogado(s):** DARISMAR LOPES BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 9841), CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 2153), ANTONIO CARLOS MARTINS(OAB/PIAUI Nº 1909)

A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA os Advogado de Defesa, **Drs. DARISMAR LOPES BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 9841), CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 2153), ANTONIO CARLOS MARTINS(OAB/PIAUI Nº 1909)**, para comparecer no **dia 22 do mês de abril do corrente ano, às 9h30**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência de Instrução e Julgamento da Ação Penal acima epigrafada, que o Ministério Público move contra o réu **WILSON DA MOTA SILVA**. Teresina-PI, aos 17 dias do mês de março de 2020. Eu, Lenilson Santana Araujo, Serventuário, o digitei e conferi presente aviso.

## 13.639. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO:Nº 0002256-42.2019.8.18.0140.

AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: STEFFERSON BRUNO DE SOUSA MACEDO.

VÍTIMA:LUNNA MARRALA FAUSTINO SOARES.

CRIME:ART. 157, 2º-A, I, DO CP.

ADVOGADOS:DRA.TAMIREZ TAYNÁ SILVA DOS SANTOS OAB/PI 18146 DR. TIAGO CARVALHO MOREIRA ? OAB/PI-15.503.

SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA, COM FULCRO NO ART. 157, §2º-A, I, DO CP, CONDENAR STEFFERSON BRUNO DE SOUSA MACEDO, BRASILEIRO, NATURAL DE MOSSORÓ-RN, NASCIDO EM 04/03/1995, CPF 112.661.694-07, RG 002.487.065-SSP-RN, FILHO DE RAIMUNDO NONATO DE MACEDO E NEURACI SANTIAGO DE SOUSA, ÀS PENAS DE 07 (SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME SEMIABERTO E AO PAGAMENTO DE 70 (SETENTA) DIAS-MULTA, COM CÁLCULO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DO CRIME.O sentenciado teve sua prisão preventiva decreta e cumprida no dia 14/04/2019 (fls. 50/51), sendo beneficiado com a liberdade provisória no dia 13/08/2019 (fls. 81/87), permanecendo assim até hoje. Apesar do acusado após ter obtido o benefício da liberdade provisória não ter voltado a delinquir, em razão de se tratar de um condenado já reincidente na forma do art. 63 do CP, NEGÓ a ele o direito de de apelar em liberdade, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO CONTRA STEFFERSON BRUNO DE SOUSA MACEDO, QUALIFICADO NOS AUTOS, DECORRENTE DESTA SENTENÇA e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI, acautelando assim a credibilidade da Justiça em razão da gravidade do crime, da culpabilidade e da intensidade do dolo que foi perpetrado pelo sentenciado. Por fim, face aos aspectos já mencionados anteriormente por este Juízo, a necessidade da custódia cautelar do sentenciado na forma do art. 312 do CPP é imperativa, sem de forma alguma, atentar contra o princípio da presunção de inocência.Expedientes necessários.Publicar-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 16 de março de 2020.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO/9ª VARA CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO:Nº 0002256-42.2019.8.18.0140.

AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: STEFFERSON BRUNO DE SOUSA MACEDO.

VÍTIMA:LUNNA MARRALA FAUSTINO SOARES.

CRIME:ART. 157, 2º-A, I, DO CP.

ADVOGADOS:DRA.TAMIREZ TAYNÁ SILVA DOS SANTOS OAB/PI 18146 DR. TIAGO CARVALHO MOREIRA ? OAB/PI-15.503.

De ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA DRA.TAMIREZ TAYNÁ SILVA DOS SANTOS OAB/PI 18146 DR. TIAGO CARVALHO MOREIRA ? OAB/PI-15.503 da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal citada acima, cuja parte final é a seguinte: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA, COM FULCRO NO ART. 157, §2º-A, I, DO CP, CONDENAR STEFFERSON BRUNO DE SOUSA MACEDO, BRASILEIRO, NATURAL DE MOSSORÓ-RN, NASCIDO EM 04/03/1995, CPF 112.661.694-07, RG 002.487.065-SSP-RN, FILHO DE RAIMUNDO NONATO DE MACEDO E NEURACI SANTIAGO DE SOUSA, ÀS PENAS DE 07 (SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME SEMIABERTO E AO PAGAMENTO DE 70 (SETENTA) DIAS-MULTA, COM CÁLCULO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DO CRIME.O sentenciado teve sua prisão preventiva decreta e cumprida no dia 14/04/2019 (fls. 50/51), sendo beneficiado com a liberdade provisória no dia 13/08/2019 (fls. 81/87), permanecendo assim até hoje. Apesar do acusado após ter obtido o benefício da liberdade provisória não ter voltado a delinquir, em razão de se tratar de um condenado já reincidente na forma do art. 63 do CP, NEGÓ a ele o direito de de apelar em liberdade, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO CONTRA STEFFERSON BRUNO DE SOUSA MACEDO, QUALIFICADO NOS AUTOS, DECORRENTE DESTA SENTENÇA e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI, acautelando assim a credibilidade da Justiça em razão da gravidade do crime, da culpabilidade e da intensidade do dolo que foi perpetrado pelo sentenciado. Por fim, face aos aspectos já mencionados anteriormente por este Juízo, a necessidade da custódia cautelar do sentenciado na forma do art. 312 do CPP é imperativa, sem de forma alguma, atentar contra o princípio da presunção de inocência.Expedientes necessários.Publicar-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 16 de março de 2020.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR).Teresina, 17 de Março de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Hyaponira da Silva Moura, Serventuária, digitei e subscrevo.

## 13.640. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO:Nº 0002207-53.2012.8.18.0008.

AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: THIAGO FONSECA DE SOUSA.

VÍTIMA:POLLYANNA ALVES CARVALHO.

CRIME:ART. 157, ?CAPUT? DO CP.

DEFENSOR PÚBLICO:DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO.

SENTENÇA: ?Vistos, etc.... É o relatório. (?)DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA COM FULCRO NO ART. 157, CAPUT, DO CP, CONDENAR THIAGO FONSECA DE SOUSA, BRASILEIRO, NATURAL DE TERESINA-PI, NASCIDO EM 02/06/1988, RG 3.004.655/SSP-PI, CPF 041.406.873-47, FILHO DE VALDIRENE PEREIRA DA SILVA E AMADEUS DE SOUSA ROSA, ÀS PENAS DE 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, CADA UM NO EQUIVALENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À DATA DO FATO DELITUOSO. O sentenciado foi preso em flagrante no dia 26/03/2012 (fls. 05) e convertida em prisão preventiva no dia 02/04/2012 (fls. 19/20), permanecendo nessa situação até hoje. Como a pena imposta foi em regime aberto, MANTENHO A LIBERDADE PROVISÓRIA DO SENTENCIADO THIAGO FONSECA DE SOUSA, CONCEDENDO-LHE O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. Réu solto. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 16 de março de 2020. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUIZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

### 13.641. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012546-24.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: ALEXANDRE VASCONCELOS DA SILVA

Advogado(s): JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAUI Nº 11453), RENILDO RODRIGUES PIAULINO(OAB/PIAUI Nº 7385)

A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA os Advogados de Defesa **Drs. JOSE ANTONIO DO NASCIMENTONETO(OAB/PIAUI Nº 11453), RENILDO RODRIGUES PIAULINO(OAB/PIAUI Nº 7385)**, para comparecerem no **dia 22 do mês de abril do corrente ano, às 11h** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel, do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência de Instrução e Julgamento da Ação Penal acima epigrafada, que o Ministério Público promove contra o réu **ALEXANDRE VASCONCELOS DA SILVA**. Teresina (PI), aos 17 dias do mês de março de 2020. Eu, Lenilson Santana Araujo, Serventuário, odigitei e conferi.

### 13.642. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0010093-18.2000.8.18.0140

Classe: Restauração de Autos

Requerente: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado(s): ARIANNE BEATRIZ FERNANDES FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 7343), JOAO BORGES CAMINHA(OAB/PIAUI Nº 655), IGOR MOURA MACIEL(OAB/PIAUI Nº 8397)

Requerido: VALDENIR MENESES DE MOURA

Advogado(s):

**DESPACHO:** Diga ao requerente sobre o pronunciamento do cartório (fls. 49 e 50), devendo o mesmo diligenciar junto à serventia competente para o atendimento de todas as formalidades legais necessárias para o registro pretendido. Intimem-se e cumpra-se.

## 14. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

### 14.1. Aviso de Intimação de Advogado

Processo: 0700013-95.2020.8.18.0028

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Polo Ativo(s): O ESTADO DO PIAUI (CPF/CNPJ: 05.700.724/0001-61) Praça Edgard Nogueira, S/N - Cabral - TERESINA/PI - CEP: 64.000-830 - Telefone: (86) 3317 - 6600

Polo Passivo(s): MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA (RG: 3433673 SSP/PI e CPF/CNPJ: 056.137.803-74) VILA PIAUI, S/N NOVA SANTA ROSA - ZONA RURAL DE URUCUI/PI - URUCUI/PI

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se o advogado do apenado, Dra. LUZIMARY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/PI nº 8150, pelo DJ, para efetivar seu cadastro no sistema SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada), no prazo de 5 (cinco) dias, tendo em vista a distribuição do Processo de Execução em epígrafe, no qual figura como "advogado não cadastrado no sistema", a fim de receber as futuras intimações.

### 14.2. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 18/2020, Livro D nº 3, Folha 165, Termo 765

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **FELIPE RIBEIRO DE SOUSA e PATRICIA FERREIRA SILVA**

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão SERVIDOR PÚBLICO, natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascido em 04 de Agosto de 1995, residente e domiciliado RUA PROJETADA III LOT. CIDADE UNIVERSITÁRIA, Q-23, CASA-17.2, TAMBORIL, FLORIANO-PI, telefone: 89 9437-0422, filho de ZELITO OTÁVIO DE SOUSA e AFONCINA REBEIRO.

ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão TÉCNICA DE ENFERMAGEM, natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascida em 17 de Outubro de 1998, residente e domiciliada RUA PROJETADA III LOT. CIDADE UNIVERSITÁRIA, Q-23, CASA-17.2, TAMBORIL, FLORIANO-PI, telefone: 89-99417-0340, filha de DOMINGOS PEREIRA DA SILVA e MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

FLORIANO, PI, 16 de Março de 2020.

CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN  
OFICIALA

### 14.3. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 19/2020 Livro D nº 2, Folha 226

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:

**FRANCISCO RODRIGUES MELO e EDILENE DO NASCIMENTO SOUZA**

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão MOTORISTA, natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascido em 16 de Abril de 1966, residente e domiciliado AV. MANOEL LAGES REBELO, Nº 614, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI-PI, telefone: (86) 98103-1303, filho de GONÇALO FERREIRA DE MELO e ANTONIA RODRIGUES DE MELO. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascida em 24 de Outubro de 1991, residente e domiciliada AV.

MANOEL LAGES REBELO, Nº 614, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI-PI, telefone: (86) 98163-0289, filha de ANTONIO RODRIGUES DE PAIVA SOUZA e FRANCISCA PAULINO DO NASCIMENTO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

ESPERANTINA/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ KELLY COÊLHO SILVA LAGES  
ESCREVENTE

#### 14.4. aviso de intimação 3a Vara de de Campo Maior-Pi

Processo nº: 0001651-26.2014.8.18.0026

CLASSE:inventário

Inventariante-MARTA SANTOS DE MELO WANDERLEY, CATARINA MARIA DE MELO, Inventariado JOSE ONOFRE DE MELO, MARIA DOMINGAS DOS SANTOS MELO

A Secretária da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem da MM.<sup>a</sup> Juiz(a) Dr(a). LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO KENNEDY VANDERLEICAO MARTINS REIS (OAB/PIAUI Nº 4794), o qual deverá providenciar a devolução dos autos em epígrafe, no prazo máximo de 03 (tres) dias, em carga desde 01/12/2016 sob pena de, não restituídos os autos no prazo fixado: a)ser efetuado a expedição de mandado de busca e apreensão;b)comunicação do fato a seção da OAB/Pi;c) perda do direito a vista fora da secretaria;d) multa correspondente a metade do salário mínimo. E para constar, Eu, ANAMARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 17 de março de 2020

#### 14.5. aviso de intimação processo nº 0001042-82.2010.8.18.0026

nº: 0001042-82.2010.8.18.0026

CLASSE:inventário

Inventariante- ROSALÍBIA MARIA DA LUZ PAZ SANTIAGO, FRANCISCO DE JESUSMORAIS SANTIAGO, ROSÁLIA MARIA DO DESTERRO CARVALHO, ALVAROMESQUITA CARDOSO DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO DA PAZ, EDSON JULIODA PAZAdvogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 11727), JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 1174)Inventariado JULIO DE MELO PAZ

A Secretária da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem da MM.<sup>a</sup> Juiz(a) Dr(a). LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 78012104334, OAB: 11727,o qual deverá providenciar a devolução dos autos em epígrafe, no prazo máximo de 03 (tres) dias, em carga desde 21/03/2019,**sob pena de, não restituídos os autos no prazo fixado: a)ser efetuado a expedição de mandado de busca e apreensão;b)comunicação do fato a seção da OAB/Pi;c) perda do direito a vista fora da secretaria;d) multa correspondente a metade do salário mínimo.**E para constar, Eu, ANAMARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 17 de março de 2020

#### 14.6. aviso de intimação processo nº 0000178-39.2013.8.18.0026

PROCESSO Nº 0000178-39.2013.8.18.0026CLASSE: Inventário/Inventariante: OLINDETE UCHÔA PRADO PAZ

Inventariado: ABDORAL DE SOUSA PAZ

A Secretária da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem da MM.<sup>a</sup> Juiz(a) Dr(a). LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CAIO MARTINS REIS (OAB/PIAUI Nº 8338), o qual deverá providenciar a devolução dos autos em epígrafe no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), em carga desde 01/12/2016, **sob pena de, não restituídos os autos no prazo fixado: a)ser efetuado a expedição de mandado de busca e apreensão;b)comunicação do fato a seção da OAB/Pi;c) perda do direito a vista fora da secretaria;d) multa correspondente a metade do salário mínimo.** E para constar, Eu, ANAMARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 17 de março de 2020

#### 14.7. PORTARIA DE ENCERRAMENTO DE CORREIÇÃO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE TERESINA/PI

PROVIMENTO Nº 01/2020.

A DOUTORA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979);

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juízes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DO ACERVO apresentado pelo sistema RMA em conclusão dos trabalhos correicionais e estatísticas da Meta do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os procedimentos desta Vara Especializada, para fins de maior rendimento e produtividade no alcance das metas nacionais do CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR seja observada a ordem cronológica no andamento processual, com prioridade ao prosseguimento dos processos paralisados há mais tempo, de forma que, NENHUM processo poderá permanecer sem o devido andamento por mais de 100(cem) dias, salvo determinação judicial;

Art. 2º DETERMINAR sejam priorizados os processos de adoção, destituição do poder familiar, situações de abandono, criança/adolescente em situação de acolhimento. Tais processos, com prevalência sobre os demais, deverão ter imediato andamento, em atendimento às regras de celeridade estabelecidas no ECA;

Art. 3º DETERMINAR que todos os setores deste juízo deverão verificar o atendimento das metas do CNJ, a fim de que não reste prejudicado o cumprimento das metas anuais do CNJ e TJPI por esta 1ª Vara da Infância e Juventude,

Art. 4º DETERMINAR que, DIARIAMENTE, cada profissional, em seu respectivo setor, deve acompanhar as estatísticas disponibilizadas nos sistemas estatísticos, a fim de evitar que processos fiquem paralisados por mais de 100(cem) dias, sob pena de responsabilização administrativa, se não houver motivo justificável;

Art. 5º DETERMINAR a inclusão em pauta de, no mínimo, 07 (sete) audiências por dia, com a necessária alimentação nos sistemas de informação processual, a serem designadas com antecedência suficiente para intimação das partes, procuradores, Defensoria Pública, Ministério Público e demais interessados; devendo o setor responsável justificar quando não for possível, sob pena de comunicação imediata a Corregedoria Geral de Justiça;

Art. 6º DETERMINAR que, após o encerramento de cada audiência, seja providenciada a imediata alimentação dos sistemas PJe, com a juntada da ata respectiva, a fim de que nenhuma audiência designada fique sem a correspondente movimentação, sob pena de responsabilização por descumprimento de dever funcional do servidor responsável;

Art. 7º DETERMINAR que, após realizada a Correição Geral Ordinária, nesta 1ª Vara da Infância e Juventude, pelo serviço de secretaria, sejam



tomadas as seguintes providências:

- a) Em cada processo com a movimentação CARGA/VISTA, IDENTIFICAR e INTIMAR o responsável para devolução dos autos, no prazo de 03(três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e imposição de multa. Sem prejuízo da comunicação à seção local da Ordem dos Advogados do Brasil para procedimento disciplinar e expedição de mandado de Busca e Apreensão, caso os autos não sejam devolvidos no prazo estabelecido, de conformidade com o disposto no art. 234, §§ 2º e 3º do NCPC.
- b) Dar baixa nos processos existentes com julgamento transitado em julgado, realizando a mudança da classe processual quando necessária.
- c) Realizar, imediatamente, a cobrança dos autos e mandados judiciais que estejam com prazo excedido para vista e/ou conclusão de diligências;
- d) Atualizar o acesso junto aos sistemas cadastrais, tais como SIEL, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, possibilitando, consultas e cumprimento de ordens judiciais pela internet;

Art. 8º Após os trabalhos correicionais, FIXAR os seguintes OBJETIVOS OPERACIONAIS:

- a) Processar e julgar, em cada período, 10% a mais do que a quantidade total de ações ajuizadas no mês respectivo;
- b) Reduzir anualmente em 10% o tempo médio de tramitação dos processos judiciais;
- c) Priorizar o andamento dos processos e a devolução das Cartas Precatórias que, de acordo com as estatísticas disponibilizadas no sistema, encontram-se paralisados há mais de 30 (trinta) dias, inclusive com adoção de providências que independam de despacho e devam ser praticadas de ofício pelo secretário da unidade,

mediante ato ordinatório, em observância ao disposto nos arts. 127 e 302, do provimento nº 20/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí;

Art. 9º Quanto aos Bens Patrimoniais, cada departamento deverá relacionar TODO o patrimônio existente no respectivo setor, com detalhamento do estado de conservação do bem, no prazo de 05(cinco) dias, após a conclusão dos trabalhos correicionais;

Art. 10º Este provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina, em 17 (dezessete) de março de 2020.

Maria Luiza de Moura Mello e Freitas - Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina/PI.

## 14.8. Intimação

**PROCESSO Nº:** 0000312-52.2012.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Esubulho / Turbação / Ameaça]

**AUTOR:** RAIMUNDO UNILSON DE SOUZA, ANDRELINA NORONHA COELHO DE SOUZA, JOSUE DE CAMPOS FIRMINO

**Advogado(s):** EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482-A), EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR(OAB/GOIÁS Nº 19739)

**RÉU:** WALDEMIRO SOLETTI

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

**(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)**

Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre a Manifestação do perito de ID 8873949.

bom Jesus-PI, 17 de março de 2020.

**JOSE ALEXANDRE DE SOUSA NETO**

**Secretaria da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus**

## 14.9. PORTARIA 01/2020 - DIRETOR DO FÓRUM DE ALTOS

**PORTARIA nº 001/2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre a restrição de acesso de pessoas ao interior do Fórum da Vara Única da Comarca de Altos-PI, bem como sobre a limitação do quantitativo de participantes em reuniões, audiências, sessões de júri e celebração de casamentos, diante da ameaça iminente e crescente de transmissão e contaminação pelo "Novo Corona Vírus" (Covid-19).

**O DIRETOR DO FÓRUM DE ALTOS, ESTADO DE PIAUÍ, Exmo. Sr. Juiz de Direito ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Juiz Diretor do Foro 'decretar, por motivo grave de ordem pública e de emergência, o fechamento do fórum ou de qualquer dependência do serviço judiciário, bem como determinar o encerramento do respectivo expediente, antes da hora legal, comunicando o fato ao Corregedor Geral de Justiça', nos termos do art.59, XVII, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o "Novo Corona Vírus" (Covid-19) atingiu o nível de contaminação global, vez que já presente em todos os continentes, daí ter sido classificado como "pandemia", conforme declaração feita no último dia 11 de março de 2020 pelo Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de adoção de medidas visando a contenção da propagação do referido vírus em nosso meio de convivência social, conforme previsão contida na Lei Federal nº13.979/2020;

**CONSIDERANDO** que cabe a todas as autoridades públicas prevenirem e reduzirem os riscos de transmissão e contaminação dessa nova moléstia;

**CONSIDERANDO** que diariamente passam pelo Fórum da Vara Única da Comarca de Altos-PI centenas de pessoas diariamente;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de preservação da segurança institucional do Poder Judiciário local;

**CONSIDERANDO**, por fim, as recomendações e determinações contidas na Recomendação nº62/CNJ, de 17/03/2020, Portaria CNJ nº 52/2020 e na Portaria 906/2020 PJPI/TJPI/SECPRE da Presidência do TJPI;

**CONSIDERANDO**, que o art.6º, §1º, do indigitado ato normativo local delega ao magistrado disciplinar, de forma complementar, acerca das audiências em procedimentos referentes a réus presos ou destinadas a evitar perecimento de direitos;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - A presente portaria tem caráter complementar em relação às normas erigidas pelas Portarias nºs 851, 872 e 906/2020 PJPI/TJPI/SECPRE da Presidência do TJPI, cujas disposições permanecem incólumes;

**ARTIGO 2º** - Ficam mantidas as restrições de atendimento, acesso às dependências do Fórum, realização de audiências e sessões de julgamento constantes da Portaria 906/2020 PJPI/TJPI/SECPRE da Presidência do TJPI;

**§1º** - Ficam suspensas todas as audiências e sessões de julgamento, no âmbito desta unidade jurisdicional, mesmo as referentes a réus presos, até a data de 31/03/2020, devendo a Secretaria providenciar a conclusão dos autos respectivos, a fim de viabilizar a reapreciação da situação prisional e a redesignação da instrução processual.

**§2º** - Fica suspensa a realização das audiências de custódia, no âmbito desta unidade jurisdicional, nos termos do art.8º, da Recomendação nº062/2020 do Conselho Nacional de Justiça, devendo a situação do preso ser avaliada mediante apreciação do Auto de Prisão em Flagrante, nos prazos previstos em lei e na forma do art.310 e incisos do CPP.

**§3º** - Todos os atendimentos serão realizados por meio telefônico ou, eletronicamente, por e-mail, pelo servidor indicado a estar presente, de acordo com a escala de rodízio, devendo ser afixado, em caracteres visíveis e no átrio do fórum, o número do telefone de contato desta unidade, bem assim os endereços de e-mail da serventia e dos magistrados.

**ARTIGO 3º** - Ficam suspensas todas as atividades dos Postos Avançados de Atendimento - PAAs - desta unidade jurisdicional.

**ARTIGO 4º** - A presença do servidor se dará em sistema de rodízio, com a presença de um único servidor, por turno de funcionamento;

**§1º** - Participação do sistema de rodízio todos os servidores efetivos, inclusive aqueles já em regime de teletrabalho, bem assim os requisitados de outros órgãos e aqueles lotados nos Postos Avançados de Atendimento - PAAs;

**§2º** - As metas fixadas aos servidores já em regime de teletrabalho na data da publicação desta Portaria estendem-se aos demais servidores que integrarão o mesmo regime nesta data, fixando-se como parâmetro de aferição a produtividade média, dos servidores em regime regular, no último trimestre, conforme delimitação especificada pelo Secretário da Vara;

**§3º** - Os estagiários lotados nesta unidade judicante integrarão a escala de rodízio, um vez por semana cada um, supervisionados pelo servidor designado na escala de rodízio para a data respectiva.

**§4º** - Os servidores responsáveis pela limpeza e conservação das dependências do Fórum da Vara Única da Comarca de Altos-PI submeter-se-ão a escala de rodízio própria, igualmente fixada pelo Secretário da Vara.

**§5º** - A escala de rodízio será confeccionada pelo Secretário da Vara Única da Comarca de Altos.

**ARTIGO 6º** - Os servidores que, em seu ambiente residencial, não disponham de equipamento necessário à execução dos serviços em regime de teletrabalho, poderão desempenhar as suas atividades nas dependências do fórum respectivo, internamente, quando não estiverem selecionados em rodízio, a fim de viabilizar o cumprimento das metas.

**ARTIGO 7º** - Os servidores lotados nos gabinetes - assessores e oficiais de gabinete - executarão os seus serviços exclusivamente em regime de teletrabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As metas a serem desempenhadas pelos servidores do gabinete, em regime de teletrabalho, serão o equivalente à média da prática de atos do último trimestre, com acréscimo de 15%.

Esta "Portaria" entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca.

Encaminhe-se cópia desta "Portaria" ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça e ao Exmo. Sr. Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí.

E, para que a presente "Instrução de Serviço" chegue ao conhecimento público, AFIXE-SE uma via desta Portaria no átrio do Fórum desta Comarca, em local próprio e de costume.

**Cumpra-se.**

Altos-PI, 17 de março de 2020.

Ulysses Gonçalves da Silva Neto

Juiz Auxiliador e Diretor da Vara Única da Comarca de Altos

Andrea Parente Lobão Veras

Juiza Titular da Vara Única da Comarca de Altos

## 14.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

**PROCESSO Nº:** 0800265-60.2018.8.18.0066

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**ASSUNTO(S):** [Defeito, nulidade ou anulação, Indenização por Dano Moral]

**AUTOR:** GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA

**RÉU:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

**Advogado(s):** FRANCISCA SAMIA DIAS BRAGA - OAB CE40773 - CPF: 019.085.133-30, FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA - OAB CE10361 - CPF: 321.957.613-34

**Intimar** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC por intermédio de seus procuradores: FRANCISCA SAMIA DIAS BRAGA - OAB CE40773 - CPF: 019.085.133-30, FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA - OAB CE10361 - CPF: 321.957.613-34, do inteiro teor do **DESPACHO** proferido nos autos em epígrafe: ("Vistos etc. Considerando que, habitualmente, os Procuradores de Autarquias não comparecem as audiências designadas, bem como há uma série de impedimentos à conciliação, deixo de designar audiência. Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir em 15 dias. Não havendo manifestação ou sendo a matéria só de direito com provas documentais, retornem-se os autos conclusos para prolação de sentença. Intimem-se. Cumpra-se. PIO IX-PI, 1 de outubro de 2019. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Pio IX")

## 14.11. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

**PROCESSO Nº:** 0000008-66.2014.8.18.0112

**CLASSE:** OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)

**ASSUNTO(S):** [Administração, Empréstimo consignado]

**REQUERENTE:** EDUVIGEM ANTONIO DOS SANTOS

**ADVOGADO:** Ítalo Fernando de Carvalho Gonçalves Araújo, OAB/PI 8837

**REQUERIDO:** BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.

**ADVOGADO:** José Edgard da Cunha Bueno Filho, OAB/PI 7198

### DESPACHO

Intimem-se as partes, por seus patronos, para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem justificadamente, as provas que ainda pretendem produzir para a formação do convencimento do juízo.

Não havendo outras provas a serem produzidas, ou não tendo sido estas especificadas e/ou justificadas, venham os autos conclusos para Sentença (art. 355, inciso I do CPC), devendo, em caso de requerimento pela produção de provas, virem os autos conclusos para fins do art. 357 do CPC.

**RIBEIRO GONÇALVES-PI, 30** de outubro de 2019.

**Robledo Moraes Peres de Almeida**

**Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves**

## 14.12. PORTARIA Nº 02/2020 - DE 17/03/2020

### PORTARIA Nº 02/2020

A Juíza de Direito MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Itainópolis, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que

dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou

como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da prestação jurisdicional, com necessidade de

manutenção da prestação contínua de serviços por parte do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados,

servidores, auxiliar da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho,

RESOLVEM:

Art. 1º DECRETAR, até o dia 30 de março de 2020, o regime de trabalho restrito e teletrabalho, como preferencial, no âmbito da Vara Única da Comarca de Itainópolis.

Art. 2º DETERMINAR que o acesso às dependências do Fórum, se necessário, fica restrito a:

I - Desembargadores, Juízes, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Procuradores;

II - servidores ativos do quadro de pessoal do Poder Judiciário e os auxiliares da justiça e do Ministério Público;

III - estagiários do Poder Judiciário;

IV - terceirizados que prestem serviços ao Tribunal e outros terceiros que atuem em empresas ou entidades localizadas nas dependências do TJPI;

V - profissionais de imprensa; e

VI - jurados, partes e testemunhas, estritamente para comparecer aos atos processuais aos quais foram convocados.

Parágrafo único. Fica vedado o acesso das pessoas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Art. 3º DETERMINAR que a referida unidade judiciária funcione com o mínimo de servidores e estagiários necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio, durante o período estabelecido no artigo 1º, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

Art. 4º DETERMINAR, quanto aos Servidores, que :

I - o servidor ADGLAN DE SOUSA VIEIRA trabalhará até o dia 30 de março de 2020 em regime de teletrabalho no sistema PJE devendo fazer no mínimo 60 (sessenta) movimentações diárias.

II - os demais servidores atuarão nas dependências do fórum realizando o trabalho ordinário no sistema PJE, THEMISWEB, SEEU e demais sistemas que compõem as atividades jurisdicionais diariamente das 08 as 14hs, até o dia 30 de março de 2020.

Art. 5º DETERMINAR, quanto aos Oficiais de Justiça, que o sistema de rodízio competirá, de segunda a sexta-feira, a EVA DE JESUS SANTOS RODIRGUESDE CARVALHO e JOSÉ WILSON NUNES LUZ, sucessiva e alternadamente, iniciando em 17/03/2020, até o dia 31/03/2020.

Art. 6º Ficam temporariamente suspensos:

I - o atendimento presencial ao público externo que possa ser prestado pelos meios

tecnológicos disponíveis ou por telefone (**em causas criminais, violência doméstica e familiar contra a mulher, atos infracionais, juizado especial cível e criminal, entrar em contato através do e-mail comarcaitainopolis@gmail.com e mariana.machado@tjpi.jus.br**);

II - as apresentações em Juízo dos apenados no regime aberto, bem como dos réus que cumprem medida cautelar e suspensão condicional do processo; e

III - a entrada de público externo nas dependências do Fórum.

Art. 7º Ficam suspensos até o dia 31 de março de 2020, inclusive, os prazos judiciais e as audiências em casos não urgentes.

§ 1º Ficam mantidas as audiências e sessões de julgamento com réu preso e aquelas destinadas a evitar perda ou perecimento de direito, salvo deliberação contrária do magistrado.

§ 2º Nas audiências que vierem a ocorrer, somente terão acesso às salas de sessão as partes e os advogados e defensores públicos dos processos incluídos na pauta do dia.

§ 3º Ficam mantidas a realização de atos processuais que possam ser realizados por meio eletrônico e aqueles considerados urgentes.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itainópolis, 16 de março de 2020.

**MARIANA MARINHO MACHADO**

**Juíza de Direito Titular da Vara única da comarca de Itainópolis**

**assinado eletronicamente**

## 14.13. Portaria Nº 939/2020 - PJPI/COM/CRICAS/FORCRICAS/VARUNICRICAS, de 17 de março de 2020

O **DR. ANDERSON BRITO DA MATA**, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Cristino Castro/PI, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliar da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Poder Judiciário do Estado do Piauí recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da prestação jurisdicional, com necessidade de manutenção da prestação contínua de serviços por parte do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020 e a Portaria Nº 872/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR, até o dia 31 de março de 2020, o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, no âmbito da Comarca de Cristino Castro/PI.

Parágrafo único. O período do *caput* poderá ser alterado, após deliberação conjunta, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 2º DETERMINAR que a Comarca de Cristino Castro/PI funcione com o mínimo de servidores e estagiários necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio, durante o período estabelecido no artigo 1º, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

Art. 3º O acesso às dependências do Fórum da Comarca de Cristino Castro/PI fica restrito a:

I - Desembargadores, Juízes, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Procuradores;

II - servidores ativos do quadro de pessoal do Poder Judiciário e os auxiliares da justiça;

III - estagiários do Poder Judiciário;

IV - terceirizados que prestem serviços ao Tribunal e outros terceiros que atuem em empresas ou entidades localizadas nas dependências do

TJPI;

V - profissionais de imprensa; e

VI - jurados, partes e testemunhas, estritamente para comparecer aos atos processuais aos quais foram convocados.

**Parágrafo único.** Fica vedado o acesso das pessoas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

**Art. 4º** Ficam temporariamente suspensos:

I - o atendimento presencial ao público externo que possa ser prestado pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone;

II - as apresentações em Juízo dos apenados no regime aberto, bem como dos réus que cumprem medida cautelar e suspensão condicional do processo;

III - a realização, nas dependências do Fórum da Comarca de Cristino Castro/PI, de quaisquer eventos coletivos que não guardem relação direta com as atividades jurisdicionais.

**Art. 5º** Ficam suspensos até o dia 31 de março de 2020, inclusive, os prazos judiciais e as audiências em casos não urgentes, em especial as dos dias 18, 19, 30 e 31 de março, na Vara Única de Cristino Castro/PI.

§ 1º Ficam mantidas as audiências e sessões de julgamento com réu preso e aquelas destinadas a evitar perda ou perecimento de direito, salvo deliberação contrária do magistrado.

§ 2º Nas audiências que vierem a ocorrer, somente terão acesso às salas de sessão as partes, os Advogados ou Defensores públicos e os Membros do Ministério Público dos processos incluídos na pauta do dia.

§ 3º Ficam mantidas:

I - a realização de atos processuais que possam ser realizados por meio eletrônico e aqueles considerados urgentes;

II - a publicação regular de sentenças, decisões, editais de intimação, notas de expediente e outras matérias de caráter judicial e administrativo no Diário da Justiça Eletrônico, observada a suspensão de prazos prevista no *caput*.

**Art. 6º** Os atendimentos serão realizados por meio dos números (89) 3563-1030 (secretaria) e (89) 3563-1282 (gabinete).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Cristino Castro/PI, 17 de março de 2020.****ANDERSON BRITO DA MATA**

Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Cristino Castro/PI

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Brito da Mata, Juiz(a) de Direito**, em 17/03/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1628879** e o código CRC **FE0EC40B**.

## 14.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

**Processo nº** 0001352-20.2017.8.18.0034**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** LUCAS DA CRUZ COIMBRA DA SILVA, RODRIGO SOARES ALVES**Advogado(s):** LUCAS GABRIEL DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 15085), ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 4892)**DECISÃO:** Dando continuidade a marcha processual, designo audiência de instrução e julgamento, nos moldes idealizados no novel art. 400 do CPP, para o dia 04/05/2020, às 09:20 horas, na sala de audiência deste Juízo,

## 14.15. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

**Processo nº** 0000080-34.2007.8.18.0036**Classe:** Homologação de Transação Extrajudicial**Requerente:** FRANCISCO DE SOUSA SALES JUNIOR, KELLY CRISTINA SILVA**Advogado(s):** PEDRO HENRIQUE DE SOUSA ARCANJO(OAB/PIAUI Nº 15389)**Réu:****Advogado(s):**

DESPACHO: "(...) Defiro o pedido de desarquivamento e vista dos autos pelo prazo de 10 ( dez) dias. Intime-se o patrono da parte autora para adotar as providências cabíveis."

## 14.16. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

**Processo nº** 0001148-72.2014.8.18.0036**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** JOSÉ FERREIRA DA SILVA**Advogado(s):** JOAO UVERLANIO NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 7918)**Réu:** BANCO BMG S/A**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUI Nº 8203-A)

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, com fundamento no art.487, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial."

## 14.17. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

**Processo nº** 0000211-04.2010.8.18.0036**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** MARIO SERGIO DE ARAGÃO SILVA(OAB/PIAUI Nº 13825)**Réu:** JAMES RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROGERIO GOMES DA SILVA, FRANCISCO JAMES DE SOUSA MIRANDA, GABRIEL MARCOS DE SOUSA BRITO**Advogado(s):** ALFREDO CADENA NETO(OAB/PIAUI Nº 997), DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº 2818), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUI Nº 3899)**Ante a certidão de fls. retro, redesigno a realização da audiência de instrução e julgamento para o dia 20/07/2020, às 08:30 horas. Cumpram-se os expedientes conforme determinado às fls. 557 e 558.**



**14.18. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES****Processo nº** 0000252-12.2019.8.18.0082**Classe:** Ação de Alimentos**Exonerante:** FRANCISCO VENÂNCIO DA COSTA**Advogado(s):** ACACIA ELIANE DANTAS DE SANTANA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1825)**Exonerado:** THIAGO GOMES COSTA, JOQUEBEDE GOMES COSTA**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº 0)

DECISÃO: Ante o exposto, com fundamento no art. 53, inciso II, do CPC, reconheço a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juízo de uma das Varas de Família da Circunscrição de Planaltina ? DF, com as cautelas de estilo e nossas homenagens. Intimem-se e Publique-se. AROAZES, 16 de março de 2020. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES.

**14.19. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES****Processo nº** 0000139-29.2017.8.18.0082**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** LUIZA ALVES FEITOSA PAIVA**Advogado(s):** JOAO BATISTA OLIVEIRA REGO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 15173)**Réu:** BANCO BRADESCO S.A**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

DESPACHO: Expeça-se o alvará liberatório, em nome da autora, do numerário considerado incontroverso pela impugnante, isto é, R\$ 30.035,25 (trinta mil e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Para melhor análise da impugnação, mais uma vez, intime-se a parte demandada/impugnante, para que no prazo de 05 (cinco) dias, comprove nos autos a limitação de descontos a 30% da receita bruta no benefício da autora referente aos empréstimos nº 286231549,0123323511197, 309576232, 27634653, 279273341 e 269478018. Consigne-se que se trata de sentença transitada em julgada. AROAZES, 16 de março de 2020. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES.

**14.20. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000248-47.2016.8.18.0092**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** ADRIEL BARROS AIRES**Advogado(s):** MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAÚI Nº 10958), NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAÚI Nº 7530)**Réu:** ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PI Nº 9016)

Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo constante nos presentes autos e JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, CPC. Sem custas.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado, arquite-se com baixa na distribuição.

**14.21. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000465-24.2017.8.18.0038**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** HERMANO DE SOUSA NERES**Advogado(s):** JUVIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9367), JUVIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/BAHIA Nº 29223)**Réu:** JUNTA COMERCIAL DA BAHIA - JUCEB**Advogado(s):**

Isto posto, em razão do não pagamento das custas de ingresso, indefiro a inicial e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I, do CPC.Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamentodos autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**14.22. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000318-06.2012.8.18.0092**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**Advogado(s):** GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚI Nº 7467), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)**Requerido:** CLERSON LOPES SILVA**Advogado(s):** MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAÚI Nº 10958)

Posto isso, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Determino que seja recolhido o mandado de busca e apreensão jáexpedido contra o requerido. Expeça-se ofício junto ao DETRAN-PI para proceder ao desbloqueio do veículo.Oficie-se o SERASA para que seja providenciada a exclusão da restrição do nome do requeridoreferente ao presente feito.Nos termos do art. 90 do CPC, condeno a parte autora ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios. Publique. Registre-se. Intimem-se

**14.23. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000245-02.2012.8.18.0038**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)**Réu:** VAILSON FRANCISCO DE ALENCAR**Advogado(s):**

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito,requerendo o que entender de direito, indicando bens para prosseguimento da execução,sob pena de suspensão nos termos do art. 921, III, CPC

**14.24. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000332-79.2017.8.18.0038**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ZILDA GONÇALVES MOREIRA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 2338)

Portanto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 487, I,CPC, para afastar a responsabilidade da parte ré. Condeno a parte autora (artigo 85 do CPC) em custas e honorários de sucumbência, estes em 10% sobre o valor da causa, suspendendo a exigibilidade do pagamento, ante a concessão de justiça gratuita, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC

#### 14.25. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000305-33.2016.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DEJANI MOREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

Portanto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 487, I,CPC, para afastar a responsabilidade da parte ré. Condeno a parte autora (artigo 85 do CPC) em custas e honorários de sucumbência, estes em 10% sobre o valor da causa, suspendendo a exigibilidade do pagamento, ante a concessão de justiça gratuita, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC

#### 14.26. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000294-04.2016.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EVA BATISTA DA SILVA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

**Réu:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 9024)

Portanto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 487, I,CPC, para afastar a responsabilidade da parte ré. Condeno a parte autora (artigo 85 do CPC) em custas e honorários de sucumbência, estes em 10% sobre o valor da causa, suspendendo a exigibilidade do pagamento, ante a concessão de justiça gratuita, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC

#### 14.27. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000157-32.2010.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ODEGILSON DE SOUSA GAMA

**Advogado(s):** FLÁVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 316199)

**Réu:** MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES PIAUI/PI

**Advogado(s):** ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAÚÍ Nº 2806)

Intime(m)-se a(s) parte(s), por intermédio de seu(s) procurador(es), para que, no prazo de 15(quinze) dias, apresente(m) suas razões finais escritas. Expedientes necessários

#### 14.28. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000525-36.2013.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ ALEXANDRE NETO

**Advogado(s):** CLEMILSON LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 6512-A)

**Réu:** MARCOS ALVES DA COSTA - ME

**Advogado(s):**

1. Intime-se o exequente para apresentar planilha atualizada do débito remanescente, no prazo de 05 dias. 2. Cumprida a diligência, intime-se o executado para respectivo pagamento. Expedientes necessários. Cumpra-se.

#### 14.29. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000413-33.2014.8.18.0038

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Requerente:** GERMINO FRANCISCO DA SILVA

**Advogado(s):** WESLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 6338)

**Requerido:** ODEMIAS MOREIRA DUARTE

**Advogado(s):** EDIZANGELA MARQUES DE SANTANA NUNES(OAB/PIAÚÍ Nº 5997-B)

Impulsionando o feito, defiro o pedido ofertado pela parte requerida, conforme petição de fl. 120. Nesta toada, intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra o acordado em termo de audiência de fl. 50. Expedientes necessários

#### 14.30. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000273-62.2015.8.18.0038

**Classe:** Guarda

**Requerente:** A. M. D. S., J. D. S. S.

**Advogado(s):** ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAÚÍ Nº 2806)

**Requerido:** E. P. D. S.

**Advogado(s):**

Diante do todo acima exposto, DEFIRO o pedido de guarda provisória dos menores C. M. DE S. e M. M. de S., para seus avós maternos, ora requerentes, a título de antecipação dos efeitos da tutela, tendo em vista a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Expeça-se o termo de guarda provisória aos requerentes A. M. D. S. e J. D. S. S., avós maternos dos menores.

#### 14.31. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000007-83.2010.8.18.0092**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** CURIMATÁ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**Advogado(s):** EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUI Nº 86-B)**Executado(a):** CINCAL - COMPANHIA DE CALCÁRIO LTDA**Advogado(s):** DODGE FELIX DE CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUI Nº 3651)

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 17 de março de 2020 ODETE TORRES DO NASCIMENTO Técnico Judicial - .**

**14.32. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000133-04.2010.8.18.0038**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** SOLANGE DE SOUSA SANTOS GOMES**Advogado(s):** FLÁVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUI Nº 316199)**Réu:** MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES PIAUI/PI**Advogado(s):** ANTÔNIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUI Nº 280697)

Intime(m)-se a(s) parte(s), por intermédio de seu(s) procurador(es), para que, no prazo de 15(quinze) dias, apresente(m) suas razões finais escritas.Expedientes necessários

**14.33. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000426-27.2017.8.18.0038**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ORNELINA MARIA DA SILVA**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)**Réu:** BANCO BMG**Advogado(s):** MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440 ), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730 )

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 487, I, CPC, para:a) DETERMINAR o cancelamento do contrato de empréstimo consignado objeto desta ação,tendo em vista sua nulidade;b) CONDENAR a empresa ré a restituir em dobro os valores indevidamente descontados dobenefício previdenciário da requerente, relativos ao contrato supracitado, a ser apurado por simples cálculoaritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (ProvimentoConjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% ao mês, atendendo aodisposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional,a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).c) CONDENAR a parte ré a pagar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ano em quehouve desconto indevido, conforme indicação contida na exordial, com os devidos acréscimos legais, a título deindenização por danos morais. Sobre o valor deve-se aplicar a correção monetária nos termos da Tabela deCorreção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data depublicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contarda citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º doCódigo Tributário Nacional.Porque sucumbente, condeno o Requerido ao pagamento de honorários advocatícios aoprocurador da Requerente, verba que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação, corrigidomonetariamente pelo IGP-M desde a prolação da sentença até o pagamento, na forma do artigo 85, parágrafo 2º,do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

**14.34. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000062-31.2012.8.18.0038**Classe:** Monitória**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 293997)**Réu:** WILSON DIAS ALEXANDRE, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DA COMUNIDADE BATALHA**Advogado(s):**

Constata-se que, apesar de regularmente citados, os requeridos quedaram-se inertes. Deste modo, não tendo ocorrido o adimplemento da obrigação, nem mesmo oferecidos embargos, constitui-se em pleno direito o título executivo judicial, nos termos do art. 702, § 8º, do CPC.Deverá a parte autora requerer o prosseguimento, como cumprimento de sentença (arts. 503 e seguintes, do CPC). Condeno os requeridos nas custas judiciais, bem como em honorários advocatícios sucumbenciais, que fixo em 10% sobre o valor da causa.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**14.35. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000444-85.2014.8.18.0092**Classe:** Guarda**Requerente:** C. D. D. J., E. L. L.**Advogado(s):****Requerido:** A. C. A. L.**Advogado(s):**

ISTO POSTO, com resolução de mérito, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, concedendo a GUARDA DEFINITIVA da menor A. C. A. L., aos requerentes C. D. D. J. e E. L. L., o que faço com fundamentono que dispõe o art. 33, §2º, do ECA. Sem custas em razão da gratuidade da justiça.P. R. I.

**14.36. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000158-10.2014.8.18.0092**Classe:** Ação de Alimentos**Requerente:** I. V. S. D. S.**Advogado(s):** DRª SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 1786849)

**Requerido:** E. D. S. A.

**Advogado(s):**

Ante o exposto, forte nas razões expendidas, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, incisos II e III, do CPC. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística. Expedientes necessários. P.R.I.C.

## 14.37. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000269-57.2015.8.18.0092

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** D. A. N.

**Advogado(s):** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (OAB/PIAUÍ Nº 0)

**Requerido:** J. N. A. D. S.

**Advogado(s):**

Defiro o pleito ministerial retro. Visto isso, intime-se a requerente para informar acerca do interesse na constituição de patrono para acampar no polo ativo da demanda, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (art. 485, III, do CPC). Após, façam-se os autos conclusos.

## 14.38. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000335-73.2013.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** ALDEON JOSE DE SOUSA

**Advogado(s):** CLEMILSON LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 6512)

**Executado(a):** JAILTON DEVEZA DE SOUSA

**Advogado(s):**

Em sendo assim, HOMOLOGO o pedido de desistência e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no arts. 485, VIII, e 775 do CPC Custas, se ainda existentes, pela parte exequente. Sem condenação em honorários. Após o trânsito e cobrança das custas, arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se, intímese-se.

## 14.39. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000359-62.2017.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** IDALÉCIA MARIA DE SOUSA

**Advogado(s):** ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA (OAB/PIAUÍ Nº 18649), JULIANA SANTOS MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 9730)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.40. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000085-04.2015.8.18.0092

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** J. V. F. F., MENOR: E.K.F.V, MENOR: A.K.F.V, MENOR: M.K.F.V

**Advogado(s):** EDSON LUIZ GUERRA DE MELO (OAB/PIAUÍ Nº 86-B)

**Réu:** A. V. F.

**Advogado(s):** ADVALDO CARLOS DA SILVA (OAB/SÃO PAULO Nº 321791), PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS (OAB/PIAUÍ Nº 2475)

Visto isso, intimem-se as partes com a finalidade de rever o presente acordo ao que tange os direitos das filhas menores, no prazo de 05 dias

## 14.41. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000039-52.1993.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** (BANCO DO BRASIL S/A, INCORPORADOR DO BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A)

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB/PIAUÍ Nº 12008)

**Executado(a):** ABDIAS FERREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):**

Intime-se a parte exequente, para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeira o que de direito. Após, venham-me os autos conclusos. Expedientes necessários

## 14.42. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000023-71.2009.8.18.0092

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA (OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)

**Executado(a):** ANDERSON LUIZ DA SILVA, IVONIA CARLA BISPO JACOBINA E SILVA

**Advogado(s):**

Considerando o transcurso do feito, indefiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente. Destarte, intime-se a parte exequente a se manifestar a respeito do Auto de Penhora e Avaliação, de fls. 126/127, no prazo de 15 dias. Expedientes necessários. Cumpra-se.

## 14.43. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000555-69.2014.8.18.0092



**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** L. S. A., Z. S. A.

**Advogado(s):** MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUI Nº 10958)

**Requerido:** J. E. A.

**Advogado(s):**

Vistos, etc.,Impulsionando o feito, diante do grande lapso temporal em que a parte autoraveio informar o endereço da parte requerida, conforme fl. 27, determino que a secretariaINTIME-A, através do seu advogado, bastante constituído, para no prazo de 05 (cinco) dias,confirme o endereço informado acima ou atualize-o, oportunidade, em que promoverá os atos e diligências que lhe competir, inclusive manifestando interesse no prosseguimento ou não do feito, sob pena de extinção, sem resolução de mérito.Expedientes necessários.Cumpra-se

## 14.44. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000206-29.2017.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ORNEZINA MARIA BASTOS

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A/ BMC

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 487, I, CPC, para:a) DETERMINAR o cancelamento do contrato de empréstimo consignado objeto desta ação,tendo em vista sua nulidade;b) CONDENAR a empresa ré a restituir em dobro os valores indevidamente descontados do benefício previdenciário da requerente, relativos ao contrato supracitado, observada, se for o caso, a prescrição referente às parcelas descontadas no período que antecede aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescido o percentual de juros de mora de 1% ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).c) CONDENAR a parte ré a pagar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ano em que houve desconto indevido, de acordo com o período descrito na exordial, com os devidos acréscimos legais, a título de indenização por danos morais. Sobre o valor deve-se aplicar a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescido o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.Custas a cargo do requerido.Porque sucumbente, condeno o Requerido ao pagamento de honorários advocatícios a favor do Requerente, verba que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação, corrigido monetariamente pelo IGP-M desde a prolação da sentença até o pagamento, na forma do artigo 85, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.Publicue-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

## 14.45. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000004-33.2009.8.18.0038

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** ANALIA ALVES DA GAMA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº 2776/96)

**Usucapido:** CIDELCI ANGELINO PROSPERO, JOÃO DE SOUSA PROSPERO

**Advogado(s):**

Isto posto, declaro EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III do CPC.Custas pela autora.Após o trânsito, arquivem-se os autos com a devida baixa.Publicue-se. Registre-se. Intime-se.

## 14.46. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000055-68.2014.8.18.0038

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Exequente:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, T. P. D. S. REPRESENTADO POR SUA TIA R. L. P. DE S.

**Advogado(s):** IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 10738)

**Executado(a):** C. D. S. G.

**Advogado(s):**

Vistos, etc.,Intime-se a parte autora, através de advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se o executado cumpriu o acordo de fls. 32/34, oportunidade em que promoverá os atos e diligências que lhe competir, inclusive manifestando interesse no prosseguimento ou não do feito, sob pena de extinção, sem resolução de mérito.Expedientes necessários.

## 14.47. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000468-45.2016.8.18.0092

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** A. R. D. S.

**Advogado(s):** GABRIELA OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUI Nº 13890)

**Requerido:** J. B. P.

**Advogado(s):**

Vistos, etc.,Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 19, promovendo os atos e diligências que lhe competir, bem como seu interesse no prosseguimento ou não do feito, sob pena de extinção, sem resolução de mérito.Expedientes necessários.Cumpra-se

## 14.48. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000492-12.2014.8.18.0038

**Classe:** Atentado

**Requerente:** ANTONIO LOURENÇO DAMASCENO

**Advogado(s):** MAURICIO DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 8208)

**Requerido:** UELTON LOURENÇO DE SOUZA

**Advogado(s):**

1. Intime-se a parte autora a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias, requerendo o que de direito, sob pena de extinção.Expedientes necessários. Cumpra-se.

## 14.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)

**Processo nº** 0000391-67.2017.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ORNELINA MARIA DA SILVA

**Advogado(s):** ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026), RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004)

**DESPACHO:** Intime-se a parte autora, por meio de advogado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste acerca da eventual falta dos requisitos e pressupostos de validade do contrato de prestação de serviços advocatícios juntado aos autos, através da petição de fls. 153 protocolada em 24 de janeiro de 2020, às 11:58hrs. Determino, ainda, a intimação da parte requerida para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do pedido do item "b" da supracitada petição eletrônica

#### 14.50. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000393-11.2013.8.18.0092

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** L. M. P. D. S., MENOR: T. R. DA S.

**Advogado(s):** SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 17)

**Réu:** A. R. D. S.

**Advogado(s):**

Vistos, etc., Intime-se a parte autora e/ou dê-se vistas dos autos à Defensoria Pública Estadual para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar nova memória de cálculo de débito, que constará acrescida das parcelas vencidas após o pedido de execução, já excluídas assupostas parcelas pagas, para ulteriores deliberações. Expedientes necessários. Cumpra-s

#### 14.51. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000431-18.2016.8.18.0092

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** T. M. D. R.

**Advogado(s):** DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUI Nº 3651), GABRIELA OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUI Nº 13890), TAMIRA MOREIRA GUERRA(OAB/PIAUI Nº 10221), MARCUS VINICIUS DIAS DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 14865)

**Requerido:** E. R. D. R.

**Advogado(s):**

Vistos, etc. Examinando o caderno processual, verifico que, em audiência de conciliação(fl. 16), foi exarado despacho para citação da parte requerida, e apesar de regular mentecitada (fl. 16, 18), esta deixou transcorrer o prazo (fl. 19). in albis Desta feita, intime-se a parte requerente para especificar, em até 05 (cinco) dias, as provas que pretende produzir. Expedientes necessários. Após, voltem-me os autos conclusos.

#### 14.52. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000246-21.2011.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ALCIDES BEZERRA

**Advogado(s):** MARCELO LIMA RORIGUES(OAB/PIAUI Nº 8130)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

. Tendo em vista o retorno dos autos do 2º grau, intemem-se as partes a requererem o que de direito, no prazo de 10 dias. Cumpra-se.

#### 14.53. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000050-27.2006.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ILZÊNIA PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES

**Advogado(s):** DODGE FELIX DE CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUI Nº 3651)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)

**Advogado(s):** SILVANA MARINHO DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 1228053)

Tendo em vista o retorno dos autos do 2º grau, intemem-se as partes para requererem o que de direito, no prazo de 10 dias. Expedientes necessários. Cumpra-se.

#### 14.54. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000142-85.2016.8.18.0092

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** J. G. D.

**Advogado(s):** DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUI Nº 3651)

**Requerido:** J. D. D. S.

**Advogado(s):**

Vistos, etc., Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 05(cinco) dias, informe o endereço atualizado da parte requerida, oportunidade em que promoverá os atos e diligências que lhe competir, bem como manifestar seu interesse no prosseguimento ou não do feito, sob pena de extinção, sem resolução de mérito. Expedientes necessários

#### 14.55. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000343-14.2015.8.18.0092

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** IONE OLIVEIRA DIAS

**Advogado(s):** LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES(OAB/PIAUI Nº 11663)

**Executado(a):** PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.56. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000473-67.2016.8.18.0092

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** SIRLEIDE PEREIRA GAMA

**Advogado(s):** TAMIRA MOREIRA GUERRA(OAB/PIAUI Nº 10221)

**Requerido:** EDSON SOUSA DUARTE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.57. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000551-32.2014.8.18.0092

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MF OLIVEIRA DOS SANTOS E CARVALHO LTDA

**Advogado(s):** MARIA SILNÁRIA DE OLIVEIRA(OAB/BAHIA Nº 40424)

**Réu:** MARLOS JACOBINA LUSTOSA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.58. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000120-27.2016.8.18.0092

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** NEIDIVÂNIA DA SILVA RODRIGUES

**Advogado(s):** OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)

**Réu:** TIM CELULAR S/A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.59. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000711-20.2017.8.18.0038

**Classe:** Tutela e Curatela - Nomeação

**Requerente:** FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO DE SOUSA

**Advogado(s):** LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES(OAB/PIAUI Nº 11663)

**Requerido:** SALVADORA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.60. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000101-96.2010.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), JEAN MARCEL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 3490)

**Réu:** ARISTIDES EVARISTO DOS SANTOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 17 de março de 2020 ODETE TORRES DO NASCIMENTO Técnico Judicial -

**14.61. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES**

**Processo nº** 0000064-25.2017.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ERISTELLA BARBOSA DIAS MARQUES

**Advogado(s):** TAMIRA MOREIRA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 10221)

**Réu:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.62. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES**

**Processo nº** 0000251-02.2016.8.18.0092

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** JOELMA LEMOS MARTINS, A MENOR: M. DE J. L. DA C

**Advogado(s):** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº 0)

**Executado(a):** JERDIEL MENDES DA COSTA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.63. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES**

**Processo nº** 0000166-16.2016.8.18.0092

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** ELVIENE MARQUES FERNANDES

**Advogado(s):**

**Executado(a):** MARLOS NOGUEIRA BRITO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.64. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS**

**Processo nº** 0000505-81.2009.8.18.0039

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO

**Advogado(s):** KERLON DO REGO FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 13112), ROBERTO LOPES GONCALVES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13161)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

**Advogado(s):**

**Tendo em vista o recurso de apelação interposto, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 30 (trinta) dias. Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília, para apreciação do recurso. Expedientes necessários. Cumpra-se.**

**14.65. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS**

**Processo nº** 0000201-82.2009.8.18.0039

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** MATHEUS STECCA(OAB/PIAÚI Nº 6194-A)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

**Advogado(s):**

**Tendo em vista o peticionamento eletrônico sob o nº 0000201-82.2009.8.18.0039.5003 de 30.01.2019, expeça-se RPV na forma estabelecida pelo TRF da 1ª Região, observando os honorários contratuais no valor equivalente a 30% do valor atualizado das parcelas vencidas (acumuladas) e objeto da execução de sentença, devendo ser realizado o pagamento direto à sociedade de advogados - ADVOCACIA VILCHES DE ALMEIDA (OAB/SP 3.667) CNPJ nº 02.174.248/0001-02, bem como, seja requisitado a importância remanescente em favor da autora/exequente. Cumpra-se**

**14.66. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS**

**Processo nº** 0000407-91.2012.8.18.0039

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Autor:** MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

**Havendo divergência entre o valor apresentado pela parte autora e pelo INSS, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para apuração**



do valor devido. Após, intemem-se as partes para, no prazo de 10 (dez), se manifestarem sobre os cálculos apresentados, devendo a intimação do INSS ocorrer por meio da remessa dos autos à respectiva Procuradoria em Teresina-PI. Expedientes necessários.

**14.67. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS**

**Processo nº** 0000081-05.2010.8.18.0039

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Autor:** MARIA HELENA DA SILVA

**Advogado(s):** ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2394)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

Considerando o retorno dos autos da Contadoria Judicial, intemem-se as partes para, no prazo de 10 (dez), se manifestarem sobre os cálculos apresentados, devendo a intimação do INSS ocorrer por meio da remessa dos autos à respectiva Procuradoria em Teresina-PI.

Após, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

**14.68. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS**

**Processo nº** 0000254-97.2008.8.18.0039

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** TERESINHA DE JESUS RIBEIRO RODRIGUES

**Advogado(s):** ISADORA MARIA B. R. CARTAXO DE ARRUDA(OAB/PIAÚI Nº 4307-B)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

**Advogado(s):**

Nomeio o Dr. FELIPE NUNES DE ALMEIDA (Endereço: rua João Dantas, nº 1520, Irapuã I, Floriano-PI) como perito responsável pela produção da prova técnica a respeito da incapacidade do autor.

Arbitro os honorários periciais em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Intime-se o perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se aceita a incumbência.

Intime-se às partes para, dentro de 15 (quinze) dias, contados do despacho de nomeação do perito, arguir impedimento ou suspeição do perito, indicar assistente técnico e apresentar quesitos, nos termos do art. 465, § 1º, I, II e III, também da lei processual civil.

Cumpra-se

**14.69. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS**

**Processo nº** 0000279-08.2011.8.18.0039

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DE DEUS LUSTOSA BARROS

**Advogado(s):** ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAÚI Nº 1954/89)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Vistos,

Considerando que não houve manifestação das partes, archive-se os autos com a devida baixa na distribuição.

Cumpra-se.

**14.70. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS**

**Processo nº** 0001076-13.2013.8.18.0039

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ANTONIA LOPES DOS SANTOS

**Advogado(s):** MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAÚI Nº 10629)

**Réu:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI

**Advogado(s):**

Considerando que não houve manifestação da advogada da parte requerente, archive-se os autos com a devida baixa.

Cumpra-se.

**14.71. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE BARRAS**

**Processo nº** 0000421-02.2017.8.18.0039

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** A. A . C, MARINA DA ROCHA ARAUJO - GENITORA

**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)

**Requerido:** ANTONIO SALES DA COSTA

**Advogado(s):** ROBERTO LOPES GONCALVES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13161)

Ante o exposto, nos termos do art. 487, III, b, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO O ACORDO celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito. Sem custas. Intime-se as partes. Ciência ao Ministério Público. Após, certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivamento independente de nova conclusão

**14.72. DECISÃO - VARA CÍVEL DE BARRAS**

**Processo nº** 0000377-56.2012.8.18.0039

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIA JETA PONTES LAGES

**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO A. FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8052)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**Advogado(s):**

Diante de tal entendimento, HOMOLOGO os cálculos apresentados pela contadoria, fixando o débito exequendo em R\$ 6.453,90 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Desnecessária a remessa ao TRF-1ª Região para reexame necessário, uma vez que o proveito econômico obtido na causa não excede 1000 (mil) salários-mínimos (CPC, art. 496, § 3º,I). Após o trânsito em julgado, prossiga-se com a execução, expedindo-se as requisições de pequeno valor. Publique-se. Registre-se. Intemem-se.

**14.73. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS**

**Processo nº** 0000115-72.2013.8.18.0039**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ANTONIO CARLOS CORREIA**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Advogado(s):**

Tendo em vista o recurso de apelação interposto (fls.137), intime-se a parte contrária para contra-arrazoar no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília, para apreciação do recurso.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

**14.74. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS****Processo nº** 0001441-67.2013.8.18.0039**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** MARIA LUCIA BORGES NASCIMENTO**Advogado(s):** FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**Advogado(s):**

Considerando o trânsito em julgado do Acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, intime-se as partes para, querendo, manifestarem-se sobre o retorno dos autos, bem como para requererem o que entendem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Observe a exequente o disposto no Provimento Conjunto nº 11, de 16 de setembro de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que em seu artigo 4º, § 1º dispõe que: "As ações propostas até a data da implantação do Sistema PJe continuarão tramitando em meio físico, inclusive os respectivos incidentes processuais e as ações conexas, ainda que distribuídos por dependência posteriormente àquela data, exceto quando: (...) II - se tratar de cumprimento ou de execução de sentença" Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, e não havendo insurgências, dê-se baixa e arquivamento nos presente autos, independente de nova conclusão. Expedientes e intimações necessárias.

**14.75. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS****Processo nº** 0000193-32.2014.8.18.0039**Classe:** Execução de Alimentos**Autor:** YASMIM CARDOSO FERNANDES(MENOR), ELISMAR CARDOSO DA CRUZ(GENITORA)**Advogado(s):** DRª WENIA DA SILVA MOURA- DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAÚI Nº )**Réu:** MANOEL SOARES FERNANDES JUNIOR**Advogado(s):**

Vistos. Considerando a petição de protocolo nº 0000193-32.2014.8.18.0039.5001 com o endereço atualizado do requerido, proceda com a efetiva citação no endereço: Rua 04, nº 1095, Bairro: Vila França, Barras-PI, bem como em endereço profissional Loja ARTES E VIDROS, localizada na Rua São José, s/n, Bairro Centro, Barras-PI. Cumpra-se.

**14.76. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS****Processo nº** 0000128-71.2013.8.18.0039**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**Requerente:** TATIANA MARIA DE SOUSA**Advogado(s):** FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053), RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8375)**Requerido:** LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**Advogado(s):** RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8375)

Vistos. Intime-se o apelante para apresentar contrarrazões a apelação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art 1.010, § 2º, do CPC/15.

Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Cumpra-se.

**14.77. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS****Processo nº** 0001553-31.2016.8.18.0039**Classe:** Execução de Alimentos**Autor:** FRANCISCA LÚCIA DA SILVA SOUSA, S. DA C. J - MENOR**Advogado(s):** ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD(OAB/PIAÚI Nº 5998-B)**Réu:** SILVAN DA CRUZ SILVA**Advogado(s):**

**Vistos. Trata-se de ação de execução de alimentos proposta por Silva da Cruz Silva Júnior, representado por sua genitora Francisca Lúcia da Silva Sousa em face de Silvan da Cruz Silva, já qualificados. Considerando a petição de ID nº 0001553-31.2016.8.18.0039.5003, cite-se o executado para pagamento da quantia de R\$ 1.973,18 (um mil e novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos), sob pena de decretação de prisão civil. Após, intime-se a exequente para informar quanto ao cumprimento da obrigação. Cumpra-se**

**14.78. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS****Processo nº** 0000899-15.2014.8.18.0039**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** RAIMUNDO MARCIANO DE SOUSA**Advogado(s):** FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Advogado(s):**

**Vistos, Considerando que já foram apresentadas as contrarrazões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª região para julgamento do recurso. Expedientes necessários**

**14.79. EDITAL - VARA CRIMINAL DE BARRAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Criminal de BARRAS)

**Processo nº** 0000466-11.2014.8.18.0039**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante**Requerente:** DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE BARRAS**Advogado(s):**

**Requerido:** ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA, FERNANDO BRAGA DA COSTA

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** "Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do ato infracional imputado aos então adolescentes ANTÔNIO JAIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO e FERNANDO BRAGA DA COSTA, nos termos do artigo 46, inciso V, da Lei nº 12.594/2012, e da Súmula nº 338 do Superior Tribunal de Justiça."

## 14.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

**Processo nº** 0000229-94.2018.8.18.0084

**Classe:** Carta Precatória Criminal

**Deprecante:** 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Deprecado:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRO DURO-PI, JOÃO PAULO SOARES DA SILVA, RAIMUNDA MENDES OLIVEIRA ABREU, BERNADETE FERREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** VITOR DE LIMA VASCONCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº 7065), RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 10268)

**ATO ORDINATÓRIO:** De ordem, intima-se os advogados dos réus acima, para junto a estes comparecerem a audiência de interrogatório dos mesmos, designada para o dia 05/05/2020, às 12:30 horas, neste juízo. Eu, Francisco Gomes da Silva-Analista, digitei.

## 14.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

**Processo nº** 0000254-10.2018.8.18.0084

**Classe:** Carta Precatória Criminal

**Deprecante:** 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ- (MILTON PEREIRA NUNES - RÉU)

**Advogado(s):**

**Deprecado:** JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRO DURO - PI, ANTÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA NUNES

**Advogado(s):** FRED FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 12749)

**ATO ORDINATÓRIO:** De ordem, intima-se o advogado do requerido, para a audiência de instrução (Oitiva de testemunha), designada para o dia 05/05/2020, às 12:00 horas neste juízo. Eu, Francisco Gomes da Silva- Analista, digitei.

## 14.82. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000008-83.2017.8.18.0040

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** CÍCERO DANIEL ARAUJO DA SILVA

**Advogado(s):** GEORGE WELLINGTON DA SILVA BORGES(OAB/PIAÚÍ Nº 15255)

Diante do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos contidos na denúncia para, assim, **ABSOLVER** Cícero Daniel Araújo da Silva, já qualificado, das imputações do crime do art. 147 do CP, nos termos do art. 386, V, do CPP; e, concomitantemente, para **CONDENÁ-LO** nas sanções penais do art. 129, §9º, do CP, ao que passo a dosar as penas a ser-lhes aplicada, em estrita obediência ao disposto no art 68, também do CP.

## 14.83. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000090-03.2006.8.18.0040

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA HILDA ALVES DE SOUSA

**Advogado(s):** RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO(OAB/PIAÚÍ Nº 1830)

**Requerido:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

AVISO DE INTIMAÇÃO

INTIMO o advogado da parte autora (MARIA HILDA ALVES DE SOUSA), o(a) Dr(a). RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO (OAB/PIAÚÍ Nº 1830), para que tome ciência do retorno dos autos que encontravam-se em grau de recurso perante o E. TRF1 e requeira o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que informe a este juízo sobre eventual ajuizamento de Cumprimento de Sentença no Sistema PJe, sendo o caso. E, para constar, eu, Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Analista Judicial - Matrícula 27852, digitei e conferi. Batalha/PI, 17 de março de 2020.

## 14.84. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000052-44.2013.8.18.0040

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GILVAN DA SILVA LOPES

**Advogado(s):** JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚÍ Nº 1613)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

AVISO DE INTIMAÇÃO

INTIMO o advogado da parte autora (GILVAN DA SILVA LOPES), o(a) Dr(a). JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA (OAB/PIAÚÍ Nº 1613), para que tome ciência do retorno dos autos que encontravam-se em grau de recurso perante o E. TRF1 e requeira o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que informe a este juízo sobre eventual ajuizamento de Cumprimento de Sentença no Sistema PJe, sendo o caso. E, para constar, eu, Moara Giordana Dantas de Sousa, Analista Judicial - Matrícula 29550, digitei e conferi. Batalha/PI, 17 de março de 2020.

## 14.85. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000100-47.2006.8.18.0040

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOÃO EVANGELISTA FERNANDES

**Advogado(s):** JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚÍ Nº 1613)

**Requerido:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

AVISO DE INTIMAÇÃO INTIMO o advogado da parte autora ( JOÃO EVANGELISTA FERNANDES), o(a) Dr(a). JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA (OAB/PIAUI Nº 1613), para que tome ciência do retorno dos autos que encontravam-se em grau de recurso perante o E. TRF1 e requeira o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que informe a este juízo sobre eventual ajuizamento de Cumprimento de Sentença no Sistema PJe, sendo o caso. E, para constar, eu, Moara Giordana Dantas de Sousa, Analista Judicial - Matrícula 29550, digitei e conferi. Batalha/PI, 17 de março de 2020.

## 14.86. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000366-97.2007.8.18.0040

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOSÉ BENÍCIO DOS SANTOS SILVA,

**Advogado(s):** CARLOS ALFREDO SILVA BRITTO(OAB/PIAUI Nº 4691), WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO(OAB/PIAUI Nº 2702)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

AVISO DE INTIMAÇÃO

INTIMO os advogados da parte autora (JOSÉ BENÍCIO DOS SANTOS SILVA), o(a) Dr(a). CARLOS ALFREDO SILVA BRITTO (OAB/PIAUI Nº 4691) e o(a) Dr(a). WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO (OAB/PIAUI Nº 2702), para que tomem ciência do retorno dos autos que encontravam-se em grau de recurso perante o E. TRF1 e requeiram o que entenderem de direito no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que informem a este juízo sobre eventual ajuizamento de Cumprimento de Sentença no Sistema PJe, sendo o caso. E, para constar, eu, Moara Giordana Dantas de Sousa, Analista Judicial - Matrícula 29550, digitei e conferi. Batalha/PI, 17 de março de 2020.

## 14.87. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0000086-10.2007.8.18.0111

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** PEDRO MARQUES DOURADO SOARES

**Advogado(s):** OLDAIR FONSECA GUERRA(OAB/PIAUI Nº 448905)

**Ante todo o exposto, declaro EXTINTA PUNIBILIDADE DE PEDRO MARQUES DOURADO SOARES, com fundamento no art.107, IV, ambos do Código Penal, pelos fatos e motivos alegados acima.**

## 14.88. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0000683-50.2011.8.18.0042

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** GLAUCIO REGO DE SOUSA

**Advogado(s):** DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 6843)

Diante do exposto, em discordância do parecer ministerial, REVOGO as medidas cautelares anteriormente impostas ao requerente GLAUCIO REGO DE SOUSA, devendo o mesmo ficar livre de qualquer restrição outrora imposta. Intime-se o requerente, através de seu Advogado.

## 14.89. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

**Processo nº** 0000293-33.2016.8.18.0098

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ IVANE COSTA LIMA

**Advogado(s):** CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUI Nº 2387)

**Réu:** MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.90. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

**Processo nº** 0000841-80.2016.8.18.0026

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** CLAIRTON ALVES DE MORAIS

**Advogado(s):**

**DECISÃO:**

Constatou-se em audiência que ação penal original (0000618-40.2010.8.18.0026) do qual o presente feito foi cindido ainda não havia sido julgado, fl. 208. Em consulta ao Themis Web verifiquei que o processo 0000618- 40.2010.8.18.0026 encontra-se com audiência designada para o dia 15/06/2020 às 10h:00min. Com a finalidade de não produzir julgamentos ou decisões contraditórias, determino que o acusado CLAIRTON ALVES DE MORAIS volte a integrar o processo original, ou seja, o feito 0000618-40.2010.8.18.0026. Intime-se o acusado, através de sua Defesa, desta decisão e da audiência que será realizada no feito original. Determino que seja extraído o depoimento da testemunha arrolada pela acusação, Francisco Pereira Torres Júnior às fls. 201/202, para juntar a mídia nestes autos. Após a realização de tais expedientes, archive-se os presentes autos permanecendo apenso ao processo 0000618-40.2010.8.18.0026.

## 14.91. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR



AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

**Processo nº** 0001339-45.2017.8.18.0026

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSELITA DA SILVA PAZ, DOMINGOS DA SILVA SOUSA

**Advogado(s):** ARTUR DA SILVA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 13398)

**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR o advogado ARTUR DA SILVA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 13398 para, no prazo legal, apresentar Alegações Finais.

## 14.92. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0001613-82.2012.8.18.0026

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Réu:** CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA BRIGIDO

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias**

O Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA BRIGIDO**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**MÚCCIO MIGUEL MEIRA**

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 14.93. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

**Processo nº** 0000397-91.2009.8.18.0026

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** PATRICIA FERREIRA DO M. FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº null), DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)

**Réu:** EDUARDO FERREIRA DA PAZ

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR O RÉU EDUARDO FERREIRA DA PAZ acerca da revogação do benefício da suspensão condicional do processo.

## 14.94. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

**Processo nº** 0000519-02.2012.8.18.0026

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** MARIA DOS ANJOS SANTOS

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR MARIA DOS ANJOS SANTOS para constituir Advogado no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de nomeação da Defensoria Pública para patrocinar a defesa da mesma e o prosseguimento da ação penal.

## 14.95. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

**Processo nº** 0000465-80.2005.8.18.0026

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO LEANDRO ALVES MONTEIRO

**Advogado(s):** RAIMUNDO NONATO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6245)

**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR o advogado RAIMUNDO NONATO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6245), para, no prazo legal, apresentar Alegações Finais.

## 14.96. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0000424-25.2019.8.18.0026

**CLASSE:** Representação Criminal/Notícia de Crime

**Representante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ

**Representado:** PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS, LUIS BARBOSA MORORO, MAURÍCIO RIBEIRO MELO FILHO

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MAURÍCIO RIBEIRO MELO FILHO**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e

justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**MÚCCIO MIGUEL MEIRA**

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 14.97. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000080-78.2005.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** PERICLES PIRES CHAVES

**Advogado(s):** WILLAMY ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAÚ Nº 2011)

**Requerido:** MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI-PI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 16 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.98. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000055-41.2000.8.18.0044

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA NACIONAL-UNIÃO

**Advogado(s):**

**Executado(a):** AUTO POSTO BURITI LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 16 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.99. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000041-13.2007.8.18.0044

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Executado(a):** SANDRA DE SOUSA ANDRADE NEIVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 16 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.100. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000112-54.2003.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DAS DORES FELINTA

**Advogado(s):** CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAÚ Nº 2082)

**Réu:** MILVAN PEREIRA FEITOSA

**Advogado(s):** FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAÚ Nº 1672)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema



Themis Web.

CANTO DO BURITI, 16 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.101. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000011-61.1996.8.18.0044

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, GONÇALO RENILDE ALBUQUERQUE

**Advogado(s):** WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAÚ Nº 276), EVILAZIO MENESES PIMENTEL(OAB/PIAÚ Nº 6687)

**Usucapido:** O ESPOLIO DE FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA, ESPOLIO DE VITORIA VIEIRA DE CARVALHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 16 de março de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 14.102. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000097-46.2007.8.18.0044

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):**

**Executado(a):** RAIMUNDO BARRETO JUNIOR E CIA LTDA, RAIMUNDO BARRETO JUNIOR E MARIA CHAVES D. BARRETO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 16 de março de 2020

ROGÉRIO MARTINS DA SILVA LEAL

Cedido Prefeitura - 03217416333

## 14.103. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000396-47.2012.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ARMANDO XAVIER DA COSTA

**Advogado(s):** ALEXANDRE FREITAS COSTA(OAB/PIAÚ Nº 9101)

**Réu:** SIDNEI MOURA GUEDES

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 16 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.104. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000008-72.1997.8.18.0044

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

**Advogado(s):**

**Executado(a):** RAIMUNDO BARRETO JUNIOR & CIA. LTDA.

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

ROGÉRIO MARTINS DA SILVA LEAL

Cedido Prefeitura - 03217416333

## 14.105. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000174-21.2008.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Reivindicante:** DOMICIANO VIEIRA DE SÁ

**Advogado(s):**

**Reivindicado:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 14.106. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000106-76.2005.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** KAROLINE CHAVES NEVES AMORIM

**Advogado(s):** ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAÚI Nº 4803/06), REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8244)

**Réu:** MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUI

**Advogado(s):** WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 276)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 14.107. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000033-70.2006.8.18.0044

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA NACIONAL

**Advogado(s):**

**Executado(a):** J BARRETO E AGUIAR LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 14.108. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000167-92.2009.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BENERVAN MIRANDA DE CAVALHO

**Advogado(s):**

**Réu:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAÚI S/A - CEPISA

**Advogado(s):** KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3838), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA



Oficial de Gabinete - 3573

## 14.109. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000029-19.1995.8.18.0044

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A

**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)

**Executado(a):** JOSÉ ARAÚJO BARRETO, ABDIAS NUNES DA SILVA, JULIO CESAR DA COSTA E SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 14.110. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000067-69.2011.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA ELIZETE HIPÓLITO DOS SANTOS

**Advogado(s):** FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

**Requerido:** MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI

**Advogado(s):** MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚI Nº 3276)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 14.111. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000178-92.2007.8.18.0044

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** ANTONIO DE JESUS MAGALHAES DE FIGUEIREDO, CLAUDIA MARIA DA SILVA CUNHA

**Advogado(s):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

**Inventariado:** JOSE VALENTE DE FIGUEIREDO, MARIA MAGALHAES DE FIGUEIREDO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 14.112. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000022-12.2004.8.18.0044

**Classe:** Interdição

**Interditante:** JOSÉ LINO COELHO

**Advogado(s):** JOSÉ ALTAMIR NUNES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 2940/97)

**Interditando:** MARIA NAZARÉ CIQUEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 14.113. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000105-86.2008.8.18.0044

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO FINASA S/A

**Advogado(s):**

**Requerido:** JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 14.114. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000613-56.2013.8.18.0044

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** MARIA CLEIDIMAR DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8244)

**Executado(a):** ELIZALDO SOUSA NASCIMENTO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 14.115. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000034-36.1998.8.18.0044

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA NACIONAL-UNIÃO

**Advogado(s):**

**Executado(a):** CHAVES E CIA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 14.116. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000302-41.2008.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** TIAGO COSTA FERREIRA, RAFAEL DA COSTA FERREIRA, RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA

**Advogado(s):** CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAÚI Nº 2082)

**Réu:** PAULA FRANSSINETE DE SOUSA

**Advogado(s):** WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 276)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Canto do Buriti-PI, 17 de março de 2020

Rogério Martins da Silva Leal

Cedido Município-Mat. 03217416333

**14.117. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI****Processo nº** 0000384-67.2011.8.18.0044**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude**Exequente:** VANESSA NUNES DA SILVA**Advogado(s):** CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº )**Executado(a):** MAUROSAN DE SOUSA SILVA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Canto do Buriti-PI, 17 de março de 2020

Rogério Martins da Silva Leal

Cedido Município-Mat. 03217416333

**14.118. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI****Processo nº** 0000152-26.2009.8.18.0044**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**Advogado(s):****Executado(a):** SILVIO DE BARROS QUEIROZ ME**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Canto do Buriti-PI, 17 de março de 2020

Rogério Martins da Silva Leal

Cedido Município-Mat. 03217416333

**14.119. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI****Processo nº** 0000033-12.2002.8.18.0044**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**Advogado(s):****Executado(a):** ANTONIO LUIS DE AGUIAR BARRETO - ME**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Canto do Buriti-PI, 17 de março de 2020

Rogério Martins da Silva Leal

Cedido Município-Mat. 03217416333

**14.120. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI****Processo nº** 0000025-69.2001.8.18.0044**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**Advogado(s):****Executado(a):** M. N. COUTINHO BRANDÃO FERREIRA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Canto do Buriti-PI, 17 de março de 2020

Rogério Martins da Silva Leal

Cedido Município-Mat. 03217416333

**14.121. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI****Processo nº** 0000587-29.2011.8.18.0044**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** SUELY RIBEIRO DE ASSIS**Advogado(s):** JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 128-B)**Requerido:** ANTONIO CARLOS RIBEIRO VARJÃO**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 14.122. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000057-79.1998.8.18.0044

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Exequente:** LUCELENA MARIA DE CARVALHO VIEIRA

**Advogado(s):** CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAÚI Nº 2082)

**Executado(a):** ANTONIO VIEIRA DA SILVA

**Advogado(s):** FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1672)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 14.123. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000422-16.2010.8.18.0044

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3490), ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 2357)

**Executado(a):** ADÃO PINTO DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 14.124. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000184-31.2009.8.18.0044

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA PINHEIRO DE CARVALHO, DAVI ANDRADE DE CARVALHO, LLINDALVA ANDRADE DA CARVALHO, FRANCIMARIA PINHEIRO DE CARVALHO NUNES

**Advogado(s):** GEORGIA NUNES BARBOSA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 33227), WASHINGTON LUÍS R. RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 27600), JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40796), JEAN ALAN DE ARAUJO CARVALHO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 32361)

**Inventariado:** FRANCISCO ANDRADE DE CARVALHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 14.125. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000916-65.2016.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ALZINETE TAVARES DOS REIS



**Advogado(s):** WASHINGTON LUÍS R. RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 27600)

**Réu:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

**Advogado(s):** ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), DURCILENE DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 15651), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386), MARILIA DIAS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 16412)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

ROGÉRIO MARTINS DA SILVA LEAL

Cedido Prefeitura - 03217416333

## 14.126. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000564-54.2009.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Reivindicante:** CRISTINO RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):** MATHEUS STECCA(OAB/PIAÚI Nº 6194)

**Reivindicado:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):** ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAÚI Nº 1343)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 14.127. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000025-45.1996.8.18.0044

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PI

**Advogado(s):** MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚI Nº 3276), DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAÚI Nº 1654)

**Executado(a):** GOES COHABITA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Advogado(s):** AGENOR BONFIM(OAB/BAHIA Nº 4910)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 14.128. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000052-71.2009.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ALMIR PINTO DA SILVA

**Advogado(s):** MATHEUS STECCA(OAB/PIAÚI Nº 6194-A)

**Reivindicado:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.129. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000006-43.2013.8.18.0044

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** FRANCISCA ANTONIA DA LUZ CAVALCANTE

**Advogado(s):** REGIANE MACHADO SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 8073)

**Usucapido:** RAIMUNDO DE C PAIXÃO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.130. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000208-30.2007.8.18.0044

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA

**Advogado(s):**

**Suplicado:** PERICLES PIRES CHAVES, JOSIMAR DA SILVA FERREIRA, MARISA OLIVEIRA DE AGUIAR BEZERRA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.131. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000477-64.2010.8.18.0044

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

**Advogado(s):** ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 2357), PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962/89)

**Executado(a):** LERNI VICENTE DOS SANTOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.132. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000656-56.2014.8.18.0044

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** ANA CRISTINA ADAD ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 5251)

**Executado(a):** REINALDO PINHEIRO FREITAS - ME

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.133. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000364-37.2015.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUAN RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):** CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAÚI Nº 2082)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.134. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000675-38.2009.8.18.0044

**Classe:** Embargos à Execução

**Embargante:** DILMAR DA SILVA VALENTE ME

**Advogado(s):** LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAÚI Nº 5976)

**Embargado:** CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 14.135. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000143-98.2008.8.18.0044

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 14.136. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000126-28.2009.8.18.0044

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

**Advogado(s):**

**Requerido:** AURIDEIA VALENTE BARRETO CHAVES

**Advogado(s):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 14.137. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000356-36.2010.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ARCANJA PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** PEDRO HENRIQUE SANCHES MINGORANCE(OAB/PIAÚI Nº 16849)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):** ANA MARIA NOGUEIRA DO RÉGO MONTEIRO VILLA(OAB/PIAÚI Nº 2112), ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAÚI Nº 5081)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.138. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000047-49.2009.8.18.0044

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CARMINA MARIA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** MATHEUS STECCA(OAB/PIAUI Nº 6194-A), PEDRO HENRIQUE SANCHES MINGORANCE(OAB/PIAUI Nº 16849)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):** ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUI Nº 1343)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.139. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000042-76.1999.8.18.0044

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUI Nº 9814)

**Executado(a):** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, MARIA NEUSA RIBEIRO DA SILVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema ThemisWeb.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.140. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000017-68.1996.8.18.0044

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** AVELAR DE CASTRO FERREIRA

**Advogado(s):** VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUI Nº 790)

**Executado(a):** RAIMUNDO BARRETO JUNIOR

**Advogado(s):** CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAUI Nº 2082)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema ThemisWeb.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.141. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000034-65.2000.8.18.0044

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PI

**Advogado(s):** FERNANDO PEDREIRA DE A. ALCANTARA(OAB/PIAUI Nº 1132)

**Executado(a):** JOBEX AGROINDUSTRIAL S/A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema ThemisWeb.



CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020  
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR  
Analista Judicial - 1032127  
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.142. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000109-89.2009.8.18.0044  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Requerente:** JOAO BATISTA DA COSTA AMORIM  
**Advogado(s):** MATHEUS STECCA(OAB/PIAÚI Nº 6194)  
**Requerido:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema ThemisWeb.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020  
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR  
Analista Judicial - 1032127  
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.143. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000103-63.2001.8.18.0044  
**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa  
**Suplicante:** MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI-PI  
**Advogado(s):** MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚI Nº 3276)  
**Sindicado:** EURIMAR NUNES DE MIRANDA  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema ThemisWeb.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020  
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR  
Analista Judicial - 1032127  
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.144. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000031-13.2000.8.18.0044  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL  
**Advogado(s):**  
**Executado(a):** J. BARRETO E AGUIAR LTDA.  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema ThemisWeb.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020  
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR  
Analista Judicial - 1032127  
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

## 14.145. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000051-04.2000.8.18.0044  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** FAZENDA NACIONAL-UNIÃO  
**Advogado(s):**  
**Executado(a):** M M DE AGUIAR BARRETO ME  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema ThemisWeb.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020  
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR  
Analista Judicial - 1032127  
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

**14.146. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI****Processo nº** 0000030-28.2000.8.18.0044**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**Advogado(s):****Executado(a):** ANTONIO LUIS DE AGUIAR BARRETO - ME**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema ThemisWeb.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

**14.147. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI****Processo nº** 0000063-18.2000.8.18.0044**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**Advogado(s):****Executado(a):** ANTONIO LUIS DE AGUIAR BARRETO - ME**Advogado(s):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 17 de março de 2020

ROGÉRIO MARTINS DA SILVA LEAL

Cedido Prefeitura - 03217416333

**14.148. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS****Processo nº** 0000111-43.2017.8.18.0088**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** FRANCISCA PEREIRA DA SILVA MATA (DEUZANE)**Advogado(s):** EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 4780)**Réu:** O MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS, ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11261)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Considerando a interposição de Recurso da parte autora (Petição Eletrônico. Nº 0000111-43.2017.8.18.0088.5003), INTIME-SE a parte ré para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias. CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de março de 2020 CAROLINE PAZ RODRIGUES Analista Judicial - Mat. nº 29545

**14.149. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS****Processo nº** 0000298-22.2015.8.18.0088**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** MARCILENE SILVA DE LIRA**Advogado(s):** REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 10317)**Réu:** OI MÓVEL S.A**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de março de 2020 CAROLINE PAZ RODRIGUES Analista Judicial - Mat. nº 29545

**14.150. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS****Processo nº** 0002042-18.2016.8.18.0088**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** RAIMUNDO RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS**Advogado(s):** IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUI Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)**Réu:** BANCO BMB - BANCO MERCANTIL DO BRASIL**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 8202)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de março de 2020 Lucas Avelar Neves Braga Estagiário(a) - 29504

**14.151. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS**

**Processo nº** 0001678-46.2016.8.18.0088

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** HINGRID MARICATO DE MORAES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 165228), MARCELA ALVES BARBOZA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 144264), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026), JOSÉ ROBERTO ARANTES(OAB/SÃO PAULO Nº 398646), RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004), EDUARDO JARDIM FERREIRA DE SOUZA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 178154)

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de março de 2020 CAROLINE PAZ RODRIGUES Analista Judicial - 29545**

## 14.152. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

**Processo nº** 0000471-12.2016.8.18.0088

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA PEREIRA OLIVEIRA

**Advogado(s):** IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024)

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de março de 2020 RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE GOMES Analista Judicial - 411.789-1**

## 14.153. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

**Processo nº** 0000115-80.2017.8.18.0088

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JANNARA CHRISTINA DE ARAÚJO MARTINS

**Advogado(s):** EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4780)

**Réu:** O MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS, ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):** LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11261)

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 14.154. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

**Processo nº** 0000405-32.2016.8.18.0088

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DO ROSARIO MENDES DE SOUSA

**Advogado(s):** IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BMC - BANCO MERCANTIL DO BRASIL

**Advogado(s):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480)

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de março de 2020 RAYNARA GABRIELLE DE OLIVEIRA SOMBREIRO Estagiário(a) - 28775**

## 14.155. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

**Processo nº** 0000558-02.2015.8.18.0088

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** RAIMUNDA ROSA DA SILVA SOUSA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema**

Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de março de 2020 CAROLINE PAZ RODRIGUES Analista Judicial - 29545

## 14.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000002-95.2016.8.18.0045

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CRISTIANNE LIMA DE ABREU(OAB/PIAUI Nº 16223), JOSE ALEXINALDO ALVINO DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 9570)

**Réu:** EDSON GONÇALVES LIMA

**Advogado(s):** JESSICA RAQUEL MACEDO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 13486), PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUI Nº 5702)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar os advogados Dra. CRISTIANNE LIMA DE ABREU(OAB/PIAUI Nº 16223), Dr. JOSE ALEXINALDO ALVINO DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 9570), Dra. JESSICA RAQUEL MACEDO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 13486) e Dr. PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUI Nº 5702) acerca de Decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, a qual **redesignou a sessão do Julgamento do Tribunal Popular do Júri de EDSON GONÇALVES LIMA para o dia 27/04/2020, às 08:30horas, no Fórum da Comarca de Castelo do Piauí.**

## 14.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000610-59.2017.8.18.0045

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** JOÃO PEDRO DA SILVA GOMES

**Advogado(s):** NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUI Nº 1523)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado Dr. NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUI Nº1523), acerca do Despacho proferido nos autos do processo em epígrafe, cujo teor segue: Diante dos motivos abaixo expostos, esse Juízo determina a redesignação da Audiência de Instrução e Julgamento, que seria realizada nos autos em epígrafe, apresentando as justificativas pertinentes e idôneas que seguem:1. A designação do Juiz que esta subscreve - Dr. Igor Rafael Carvalho de Alencar - para responder, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Comarca de Castelo do Piauí-PI, deu-se em data próxima a Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada nos autos, conforme pode se observar do SEI, protocolado sob o nº 7164-2, que resolve pela Designação de que se fala apenas em 13 de Março de 2020, com publicação no Diário Oficial agendada para a data de hoje, ou seja, a menos de 24h da realização do ato pretendido;2. No mais, o Juiz que passará a responder, em caráter excepcional, por essa Jurisdição havia sido designado, por meio da Portaria (Presidência) nº 740/2020, publicada em 12 de Março de 2020, para auxiliar junto à 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, até ulterior deliberação. Tal designação, que inclusive deu-se em momento anterior a apontada no item 1, impossibilitou o deslocamento físico do Dr. Igor Rafael a este Juízo, distante cerca de 190km da cidade de Teresina, na semana em curso, já que assumira compromissos inadiáveis na Vara da Infância e Juventude já mencionada, como realização de audiências, em momento anterior ao conhecimento do da Portaria(Presidência) Nº757/2020, que encontra-se, inclusive, pendente de publicação oficial. Assim, diante dos motivos assentes, determino a redesignação da presente Audiência de Instrução e Julgamento, com inclusão em pauta livre na maior brevidade possível.IntimaçõesNecessárias. Ciência ao Ministério Público Estadual e intimação da defesa.Castelo do Piauí, 16 de Março de 2020.IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz de DireitoSubstituto da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí-PI.

## 14.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000117-14.2019.8.18.0045

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** DANILO ESTANLEY FERRAZ LIMA, SEBASTIÃO FAUSTINO DE SOUSA, JOSÉ VIEIRA CARVALHO JÚNIOR

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº ), MARIO SERGIO DE ARAGÃO SILVA(OAB/PIAUI Nº 13825)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado MARIO SERGIO DE ARAGÃO SILVA(OAB/PIAUI Nº 13825) acerca do Despacho proferido nos autos do processo em epígrafe cujo teor segue: Diante dos motivos abaixo expostos, esse Juízo determina a redesignação da Audiência de Instrução e Julgamento, que seria realizada nos autos em epígrafe, apresentando as justificativas pertinentes e idôneas que seguem:1. A designação do Juiz que esta subscreve - Dr. Igor Rafael Carvalho de Alencar - para responder, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Comarca de Castelo do Piauí-PI, deu-se em data próxima a Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada nos autos, conforme pode se observar do SEI, protocolado sob o nº 7164-2, que resolve pela Designação de que se fala apenas em 13 de Março de 2020, com publicação no Diário Oficial agendada para a data de hoje, ou seja, a menos de 24h da realização do ato pretendido;2. No mais, o Juiz que passará a responder, em caráter excepcional, por essa Jurisdição havia sido designado, por meio da Portaria (Presidência) nº 740/2020, publicada em 12 de Março de 2020, para auxiliar junto à 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, até ulterior deliberação. Tal designação, que inclusive deu-se em momento anterior a apontada no item 1, impossibilitou o deslocamento físico do Dr. Igor Rafael a este Juízo, distante cerca de 190 km da cidade de Teresina, na semana em curso, já que assumira compromissos inadiáveis na Vara da Infância e Juventude já mencionada, como realização de audiências, em momento anterior ao conhecimento do da Portaria(Presidência) Nº 757/2020, que encontra-se, inclusive, pendente de publicação oficial. Assim, diante dos motivos assentes, determino a redesignação da presente Audiência de Instrução e Julgamento, com inclusão em pauta livre na maior brevidade possível.Intimações Necessárias. Ciência ao Ministério Público Estadual e intimação da defesa.Castelo do Piauí, 16 de Março de 2020.IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí-PI.

## 14.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000635-72.2017.8.18.0045

**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime

**Indiciante:** JOSE MAGNO SOARES DA SILVA

**Advogado(s):** MANUELLE MARIA DO MONTE RAULINO(OAB/PIAUI Nº 9798), LEONARDO BURLAMAQUI FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 12795), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 8824), MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 12150)

**Indiciado:** IGO RAFAEL SILVA ANDRADE

**Advogado(s):** CARLA MAYARA LIMA REIS(OAB/PIAUI Nº 13197), MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUI Nº 6137)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar os advogados Dra. MANUELLE MARIA DO MONTE RAULINO(OAB/PIAUI Nº 9798), Dr. LEONARDO BURLAMAQUI FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 12795), Dr.FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 8824), Dra. MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 12150), Dra. CARLA MAYARA LIMA REIS(OAB/PIAUI Nº 13197) e Dr. MARCELLO VIDAL



MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137) acerca de Despacho proferido nos autos do processo em epígrafe, cuja transcrição segue: Diante dos motivos abaixo expostos, esse Juízo determina a redesignação da Audiência de Instrução e Julgamento, que seria realizada nos autos em epígrafe, apresentando as justificativas pertinentes e idôneas que seguem: 1. A designação do Juiz que esta subscreve - Dr. Igor Rafael Carvalho de Alencar - para responder, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Comarca de Castelo do Piauí-PI, deu-se em data próxima a Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada nos autos, conforme pode se observar do SEI, protocolado sob o nº 7164-2, que resolve pela Designação de que se fala apenas em 13 de Março de 2020, com publicação no Diário Oficial agendada para a data de hoje, ou seja, a menos de 24h da realização do ato pretendido; 2. No mais, o Juiz que passará a responder, em caráter excepcional, por essa Jurisdição havia sido designado, por meio da Portaria (Presidência) nº 740/2020, publicada em 12 de Março de 2020, para auxiliar junto à 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, até ulterior deliberação. Tal designação, que inclusive deu-se em momento anterior a apontada no item 1, impossibilitou o deslocamento físico do Dr. Igor Rafael a este Juízo, distante cerca de 190km da cidade de Teresina, na semana em curso, já que assumira compromissos inadiáveis na Vara da Infância e Juventude já mencionada, como realização de audiências, em momento anterior ao conhecimento do da Portaria (Presidência) Nº 757/2020, que encontra-se, inclusive, pendente de publicação oficial. Assim, diante dos motivos assentes, determino a redesignação da presente Audiência de Instrução e Julgamento, com inclusão em pauta livre na maior brevidade possível. Intimações Necessárias. Ciência ao Ministério Público Estadual e intimação da defesa. Castelo do Piauí, 16 de Março de 2020. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí-PI.

## 14.160. DECISÃO - VARA ÚNICA DE COCAL

**Processo nº** 0000942-23.2017.8.18.0046

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** ANA MARIA DE ARAUJO, ANDRESA DA SILVA VERAS, JOÃO RODRIGUES VERAS DE NORMANDIA

**Advogado(s):** RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 11882), VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 12546)

Deste modo, intime-se o Ministério Público e a Defesa para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, juntar documentos e requerer diligências (art. 422, do CPP).

## 14.161. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

**Processo nº** 0000024-14.2020.8.18.0046

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** MATEUS DE AGUIAR BARRETO

**Advogado(s):**

Sendo assim, CONCEDO a LIBERDADE PROVISÓRIA COM DISPENSA DE FIANÇA DE MATEUS DE AGUIAR BARRETO, VULGO CEARÁ, com base no disposto no art.350 do CPP, condicionada à aplicação das outras medidas cautelares já determinadas na decisão homologatória do flagrante de fls.35/36.

## 14.162. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000537-23.2013.8.18.0047

**Classe:** Monitoria

**Autor:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAÚI Nº 16326)

**Réu:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI

**Advogado(s):** ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5877)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Intimo a parte Requerida, por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o Embargos de Declaração protocolado sob o nº 0000537-23.2013.8.18.0047.5003. .

## 14.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000277-09.2014.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANA ALVES DE SOUSA

**Advogado(s):** VANILSON VALENTIM DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8657)

**Réu:** BANCO BMB

**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

**SENTENÇA:** 3. DISPOSITIVO: Diante do exposto, com suporte jurídico nos arts. 186 e 927 do Código Civil, julgo procedente o pedido de declaração de inexistência de relação jurídica e de indenização por danos morais, razão pela qual condeno a parte Requerida ? BANCO BMB ? na obrigação de restituir, em dobro, as parcelas descontadas do benefício do autor em relação ao contrato objeto da ação. Tal valor deve ser acrescido de correção monetária pelo IGP-M a partir do efetivo prejuízo (Súmula 43 do STJ) e juros de mora de 1% desde a data do evento danoso (artigo 398 do CC e Súmula 54 do STJ), que no caso é a data de cada desconto. Condeno o banco promovido no pagamento da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização pelos danos morais sofridos pela parte autora. Incida, sobre esse valor, correção monetária contada da data do arbitramento, conforme súmula 362 do STJ, e juros moratórios, contados desde a data do evento danoso (artigo 398 do CC e Súmula 54 do STJ). Condeno o requerido em obrigação de fazer para que o mesmo cancele o contrato de nº 012006893. Defiro a antecipação da tutela na sentença e determino que a parte requerida se abstenha de efetuar novos descontos nos benefícios previdenciários da parte autora em relação a este contrato, sob pena de assim não o fazendo, incorrer em multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada novo desconto realizado. Extingo o processo com resolução de mérito na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Documento assinado eletronicamente por ANDERSON BRITO DA MATA, Juiz(a), em 11/02/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 28663085 e o código verificador F62EE.F4F84.E2B1E.3C13F.10AA7.7E729. Condeno a parte requerida nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da condenação, tendo em vista a natureza da causa e pelo fato de não ter sido necessária audiência de instrução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CRISTINO CASTRO, 11 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000087-22.2009.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO

Advogado(s): PAULO ROBERTO P DE AQUINO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 119837)

Réu: RAIMUNDA COELHO SOBRINHO, SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advogado(s): SHAIANA AMORIM DA CRUZ ROSA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 142229)

**SENTENÇA:** Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. CRISTINO CASTRO, 11 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000066-65.2017.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DAS GRAÇAS GUEDES DA SILVA

Advogado(s): BRUNO COSTA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 13975)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR o Requerido para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais devidas, **no valor de R\$ 416,06 (quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos)**, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Efetuado o pagamento, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria da Vara respectiva.

## 14.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000794-72.2018.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: VALDECI DE SOUSA SANTOS, FRANCISCA DE CARVALHO VELOSO DOS SANTOS

Advogado(s): JAIME ALVES PEREIRA NETO(OAB/CEARÁ Nº 37466)

Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEFRE INC.)

Advogado(s):

**SENTENÇA:** Logo, a pretensão dos exequentes deve ser perseguida através das vias adequadas. Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial, nos termos do art. 924, I, do CPC. Proceda-se com o arquivamento dos autos, com a devida baixa nos apontamentos. Advirta-se ao autor, que eventual cumprimento de sentença deverá ser proposto através do processo judicial eletrônico. Intimações e expedientes necessários. CRISTINO CASTRO, 11 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000509-60.2019.8.18.0042

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO DA SILVA NOGUEIRA, JOÃO LUIZ SANTOS DA SILVA

Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6843), CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL(OAB/PIAÚI Nº 11739)

**ATO ORDINATÓRIO:** FICA A DEFESA DE ANTÔNIO DA SILVA NOGUEIRA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ALGAÇOS FINAIS.

## 14.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000260-31.2018.8.18.0047

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ITAMARA ROSAL FERREIRA LEITE, PEDRO GUSTAVO ROSAL DE CARVALHO, MARIA GEOVANA ROSAL DE CARVALHO

Advogado(s):

Requerido: GETAUANNY MACEDO DE CARVALHO

Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5877)

**ATO ORDINATÓRIO:** FICA A DEFENSORA DATIVA DO RÉU INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS FINAIS.

## 14.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

1ª Publicação

Processo nº: 0000127-57.2016.8.18.0047

Classe: Interdição

Interditante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, MARIA SOUSA ANDRADE, DOMINGOS ANDRADE MOURA SANTOS

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O (A) Dr (a). ANDERSON BRITO DA MATA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DOMINGOS ANDRADE MOURA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 4.241.365 SSP/PI e CPF: 080.307.173-69, filho(a) de Maria Sandra Andrade e Abdias de Moura Santos, residente e domiciliado(a) em Assentamento Trombeta, Zona Rural, Cristino Castro - PI, nos autos do Processo nº



0000127-57.2016.8.18.0047 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA SANDRA ANDRADE, residente e domiciliado(a) em ASSENTAMENTO TROMBETA, ZONA RURAL, CRISTINO CASTRO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ RAIMUNDO SAYLLON LIMA SOUSA, Oficial de Gabinete, Designado CGJ, digitei e subscrevo.  
CRISTINO CASTRO, 17 de março de 2020.

**ANDERSON BRITO DA MATA**

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CRISTINO CASTRO.

## 14.170. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000266-14.2013.8.18.0047

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** BANCO PANAMERICANO S.A

**Advogado(s):** LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8466)

**Requerido:** MARIA EXCELSA CAMINHA LUSTOSA

**Advogado(s):** AROLDI SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

## 14.171. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000217-07.2012.8.18.0047

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** BANCO PANAMERICANO S.A

**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

**Requerido:** LEONARDO GOMES DOS SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 88,19.

## 14.172. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000008-14.2007.8.18.0047

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A), FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAÚI Nº 13651), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A)

**Requerido:** DANILO FERREIRA

**Advogado(s):** PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAÚI Nº 364902)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

## 14.173. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000432-17.2011.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Infância e Juventude

**Autor:** ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

**Advogado(s):** ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5306)

**Réu:** FRANCISCO DA SILVA ALVES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 88,19.

## 14.174. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000510-40.2013.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Representante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, ELIANE FERREIRA LIMA

**Advogado(s):** ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5877)

**Réu:**

**Advogado(s):**

POR TODO O EXPOSTO, com fundamento nas razões expendidas, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA para condenar ELIANE FERREIRA LIMA pela prática dos delitos capitulados nos arts. 303, parágrafo único, e 306, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. OPORTUNAMENTE, com fulcro no art. 107, inciso IV, do Código Penal, reconheço o decurso do prazo decadencial e, por conseguinte, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA ACUSADA ELIANE FERREIRA LIMA quanto ao crime previsto no art. 140 do Código Penal (Injúria).

## 14.175. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000017-05.2009.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** JOAO FALCÃO NETO

**Advogado(s):** GIVANILDO LEÃO MENDES(OAB/PIAÚI Nº 3840), VALMIR MARTINS FALCAO SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 3706)

POR TODO O EXPOSTO, com fundamento no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, diante da atipicidade da conduta, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA PARA ABSOLVER JOÃO FALCÃO NETO da imputação do delito capitulado no art. 1º, inciso VI, do Decreto-lei nº 201/67. Determino a cessação de quaisquer medidas cautelares estabelecidas em desfavor do acusado. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa nos registros. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

## 14.176. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000299-91.2019.8.18.0047

**Classe:** Insanidade Mental do Acusado

**Requerente:** YSLEY PEREIRA DE LIMA

**Advogado(s):** ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5877)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Intime-se a advogada constituída para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os respectivos quesitos. Empós, venham os autos conclusos para designação do perito que realizará o exame de sanidade mental do acusado. Expedientes necessários.

## 14.177. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000430-76.2013.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** MATEUS DA SILVA RODRIGUES

**Advogado(s):**

Pelo exposto, sendo matéria de ordem pública, cognoscível ex officio, na forma do art. 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso V, e art. 117, inciso I, e art. 118, todos do Código Penal, reconheço o decurso do prazo de prescrição e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MATEUS DA SILVA RODRIGUES. Cientifique-se o Presentante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

## 14.178. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000097-08.2005.8.18.0047

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** F C MENESES DOS SANTOS

**Advogado(s):** FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 11380)

POR TODO O EXPOSTO, assente com o parecer ministerial de fl. 101, com fundamento no art. 109, inciso V, c/c art. 107, inciso IV, do Código Penal, RECONHEÇO O DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL e, em consequência, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE F.C. MENESES DOS SANTOS - CERÂMICA CAJAZEIRAS e FRANCISCO DAS CHAGAS MENESES DOS SANTOS. Intimem-se o acusado e o Presentante do Ministério Público. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes necessários.

## 14.179. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000074-96.2004.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO MAURO COSTA DOS SANTOS

**Advogado(s):** JOSE COELHO NETO (OAB/PIAÚI Nº 2143)

PELO EXPOSTO, reconheço o decurso do prazo prescricional e JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO MAURO DA COSTA SANTOS, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigos 109, incisos IV e V, ambos do Código Penal. Feitas as comunicações e anotações necessárias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 14.180. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000175-21.2013.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** IVALDO DOS SANTOS SILVA

**Advogado(s):** VANILSON VALETIM DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8657)

Diante disso, em homenagem aos postulados do contraditório e da ampla defesa, a fim de evitar futuras alegações de nulidade por inversão da ordem de manifestação nos autos, entendo adequada a intimação do acusado, por meio de seu advogado constituído, via DJe, para que se manifeste sobre as alegações finais apresentadas pelo Ministério Público à fl. 69, no prazo de 05 (cinco) dias. Logo após, venham os autos conclusos para sentença.

## 14.181. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000471-72.2015.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** PEDRO PEREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

À vista dessa circunstância, determino que se oficie à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, via SEI, solicitando-lhe que consulte, nos backups do sistema de gravação Kenta, os arquivos referentes à audiência realizada no presente feito, na data de 05/04/2017, às 9h, e, constatada a existência dos arquivos, que sejam estes enviados a este juízo. Expedientes necessários.



## 14.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000055-46.2011.8.18.0047

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

**Executado(a):** JOSÉ ARIMATÉIA FERREIRA DE SOUSA, HENRIQUE SOBRINHO, IVANALDO PEREIRA DE SENA, PAULO NEY CORDEIRO DE FARIAS, JOSE ELOI GOMES DE SOUSA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens para prosseguimento da execução sob pena de suspensão nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000091-88.2011.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

**Réu:** VALMIR DE ALBUQUERQUE PIAULINO

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000107-42.2011.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

**Réu:** RAIMUNDO CRISPINHO NETO

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000236-47.2011.8.18.0047

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS PRUDENCIO DA SILVA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens para prosseguimento da execução sob pena de suspensão nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

1ª Publicação

**Processo nº:** 0000265-24.2016.8.18.0047

**Classe:** Interdição

**Interditante:** IRANILDE DE OLIVEIRA ARAÚJO

**Advogado(s):** ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO(OAB/PIAUI Nº 8343)

**Interditando:** MARIZETE OLIVEIRA ARAUJO

**Advogado(s):**

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDERSON BRITO DA MATA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIZETE OLIVEIRA ARAUJO, filho(a) de IRENE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO e MARIO DE ARAUJO, residente e domiciliado(a) no Povoado Barra de Santana, ZONA RURAL, ALVORADA DO GURGUEIA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000265-24.2016.8.18.0047 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador IRANILDE DE OLIVEIRA ARAÚJO, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de IRENE MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO e MÁRIO DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) em POVOADO BARRA DE SANTANA, ZONA RURAL, CRISTINO CASTRO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA LOPES, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.

CRISTINO CASTRO, 17 de março de 2020.

**ANDERSON BRITO DA MATA**

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CRISTINO CASTRO.

## 14.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000364-96.2013.8.18.0047

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** ITAU SEGUROS S.A

**Advogado(s):** JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAÚI Nº 9501), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A)

**Requerido:** FRANCISCO MONTEIRO FERREIRA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** autor para que, no prazo de 15 (quinze) dias, indique depositário e, no mesmo prazo, este entre em contato com o Sr. Oficial de Justiça desta Comarca, a fim de acertarem dia, hora e local para o cumprimento da presente decisão. O cumprimento da presente decisão só se dará após referido agendamento. Ultrapassado este prazo, e não indicado o depositário, voltem-me os autos conclusos para extinção.

## 14.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000190-92.2010.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DOMINGOS LUIS LOURENÇO GOMES

**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Intime-se a parte autora, para que no prazo de quinze dias se pronuncie acerca da impugnação apresentada pela parte requerida, devendo requerer o que entender de direito e informar eventuais provas que almeja produzir. CRISTINO CASTRO, 3 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000022-56.2011.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962), DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

**Réu:** FRANCISCO MARTINS DA ANUNCIAÇÃO

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito. Indicando bens, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 921, III, CPC. CRISTINO CASTRO, 13 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000042-71.2016.8.18.0047

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL-PI)

**Advogado(s):** JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 175987)

**Executado(a):** F C MENESES DOS SANTOS

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** DEFIRO o pedido de penhora on-line pelo sistema BACENJUD sob as contas do executado F. C. MENESES DOS SANTOS (CNPJ: 01785947/0001-18), até o último valor atualizado indicado pelo exequente. Efetuado o bloqueio, intime-se o executado para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias nos termos do art. 854, §3º, CPC. Em não havendo saldo suficiente, intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar bens a penhora sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 921, III, CPC. Havendo bloqueio de valores que não sejam ínfimos pelo BACENJUD, intime-se a parte executada da constrição, bem como para se manifestar no prazo de em 15 dias (NCPC, 525, § 11), sob pena de preclusão, podendo ainda a ré opor embargos à execução, no prazo de 30 dias, a contar da intimação, comprovando a garantia total da dívida exequenda, transferindo o referido valor para uma conta judicial a disposição deste juízo, caso não haja irresignação.

## 14.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**PROCESSO Nº:** 0000026-64.2009.8.18.0047

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAÚI - CRF - PI

**Executado(a):** M R DA COSTA E SILVA

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. ANDERSON BRITO DA MATA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA JOÃO DE OURO, s/n, Bairro Mutirão. Fórum Dr. João Martins, CRISTINO CASTRO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAÚI em face de M. R. DA COSTA E SILVA, ficando por este edital citada a parte Executada, para PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pelo CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAÚI, ou nomear bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ANDERSON BRITO DA MATA**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000001-52.1989.8.18.0047

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1962), JOSE BENTO FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 159)

**Executado(a):** JOSÉ FERNANDO GÓIS

**Advogado(s):** INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº -1788)

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens para prosseguimento da execução sob pena de suspensão nos termos do art. 921, III, CPC. CRISTINO CASTRO, 13 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000378-51.2011.8.18.0047

**Classe:** Monitória

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1962), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

**Réu:** PAULO NEY CORDEIRO DE FARIAS, MARIA ROSA SOARES DA SILVA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito. Indicando bens, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 921, III, CPC. CRISTINO CASTRO, 13 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000034-85.2002.8.18.0047

**Classe:** Monitória

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 8985), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAÚÍ Nº 3537), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1962/89)

**Réu:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS IRRIGANTES DO PERÍMETRO IRRIGADO GURGUÉIA LTDA - CAIPIG, MANOEL CARVALHO SILVA, JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA, RAIMUNDO NONATO ALVES COSTA, FRANCISCO LOPES DE SALES, MARIZIO ORLANDO BEZERRA, JOSE SANTANA FERREIRA DA COSTA, CATARINO PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAÚÍ Nº 3891-B)

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens para prosseguimento da execução sob pena de suspensão nos termos do art. 921, III, CPC. CRISTINO CASTRO, 13 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000240-84.2011.8.18.0047

**Classe:** Monitória

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** HUGO ATTIM MENESES WAQUIM GOMES(OAB/PIAÚÍ Nº 6923), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 7847-A)

**Réu:** PAULO NEY CORDEIRO DE FARIAS, RAUL LOPES DA ROCHA MENDES

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito. Indicando bens, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 921, III, CPC. CRISTINO CASTRO, 13 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**PROCESSO Nº:** 0000835-44.2015.8.18.0047

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

**Indiciado:** DOMINGOS PEREIRA LIMA

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. ANDERSON BRITO DA MATA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **DOMINGOS PEREIRA LIMA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_ Raimundo Sayllon Lima Sousa, Oficial de Gabinete, Designado CGJ, digitei, subscrevi e assino.

**ANDERSON BRITO DA MATA**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000300-57.2011.8.18.0047

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

**Executado(a):** PAULO NEY CORDEIRO DE FARIAS, JOSÉ ARIMATÉIA FERREIRA DE SOUSA, HENRIQUE SOBRINHO, IVONALDO PEREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito. Indicando bens, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 921, III, CPC. CRISTINO CASTRO, 13 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000348-16.2011.8.18.0047

**Classe:** Monitoria

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

**Réu:** JOSE ELOI GOMES DE SOUSA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito. Indicando bens, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 921, III, CPC. CRISTINO CASTRO, 13 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000149-57.2012.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

**Réu:** ARTUR BENEDITO DE SOUSA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito. Indicando bens, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 921, III, CPC. CRISTINO CASTRO, 13 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000242-54.2011.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

**Réu:** FRANCISCO DE ASSIS PRUDENCIO DA SILVA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens para prosseguimento da execução sob pena de suspensão nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000011-47.1999.8.18.0047

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - BEP

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

**Executado(a):** JOAQUIM VASCONCELOS DA ROCHA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Intimo a parte Exequente, por seu patrono, para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre o comprovante de bloqueio de valores, acostado aos autos, fl. 87.

## 14.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**PROCESSO Nº:** 0000307-78.2013.8.18.0047

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ -REP. P/ PROCURADORIA GERAL

**Executado(a):** FRANCISCO ALFREDO MARTINS LEMOS MEE

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. ANDERSON BRITO DA MATA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA JOÃO DE OURO, s/n, Bairro Mutirão. Fórum Dr. João Martins, CRISTINO CASTRO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por O ESTADO DO PIAUÍ - REP. P/ PROCURADORIA GERAL, CRISTINO CASTRO - Piauí em face de FRANCISCO ALFREDO MARTINS LEMOS MEE, ficando por este edital citada a parte Executada, para PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ou nomear bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do



NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ANDERSON BRITO DA MATA**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**PROCESSO Nº:** 0000003-60.2005.8.18.0047

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA NACIONAL

**Executado(a):** SANDRA HELENA LEMOS DA SILVA BARRETO ME

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. ANDERSON BRITO DA MATA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA JOÃO DE OURO, s/n, Bairro Mutirão. Fórum Dr. João Martins, CRISTINO CASTRO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por UNIÃO em face de SANDRA HELENA LEMOS DA SILVA BARRETO - ME, ficando por este edital citada a parte Executada, para PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela UNIÃO, ou nomear bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ANDERSON BRITO DA MATA**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**PROCESSO Nº:** 0000296-88.2009.8.18.0047

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Réu:** JOSÉ DA ROCHA PAIXÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. ANDERSON BRITO DA MATA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSÉ DA ROCHA PAIXÃO**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, Raimundo Sayllon Lima Sousa, Designado CGJ, digitei, subscrevi e assino.

**ANDERSON BRITO DA MATA**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**PROCESSO Nº:** 0000765-22.2018.8.18.0047

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** JOSÉ CLOVES SANTANA PESSOA

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. ANDERSON BRITO DA MATA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSÉ CLOVES SANTANA PESSOA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ANDERSON BRITO DA MATA**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)**

**Processo nº** 0000083-48.2010.8.18.0047

**Classe:** Monitória

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

**Réu:** ARIOSVALDO EUFRASINO DOS SANTOS

**Advogado(s):** ARIOSVALDO EUFRASINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUI Nº 14061)

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens para prosseguimento da execução sob pena de suspensão nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000033-56.2009.8.18.0047

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº N3490), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

**Executado(a):** RENATO LUNA DE GOIS

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens para prosseguimento da execução sob pena de suspensão nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000034-70.2011.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

**Réu:** PAULO HENRIQUE ALVES BENVINDO

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens para prosseguimento da execução sob pena de suspensão nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000032-03.2011.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

**Réu:** MARIA ROSA SOARES DA SILVA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens para prosseguimento da execução sob pena de suspensão nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000050-24.2011.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

**Réu:** RAUL LOPES DA ROCHA MENDES

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito. Indicando bens, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000018-19.2011.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A), FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAÚI Nº 3819)

**Réu:** MARIZIO ORLANDO BEZERRA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito. Indicando bens, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000017-34.2011.8.18.0047

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

**Executado(a):** LUIZ MARTINS PARANHOS

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito. Indicando bens, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000095-28.2011.8.18.0047

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Executado(a):** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, RAIMUNDO TIBURCIO DA COSTA

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens para prosseguimento da execução sob pena de suspensão nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000056-31.2011.8.18.0047

**Classe:** Monitória

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, EUCLIDES DE SOUSA ROSAL

**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3490), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

**Réu:** ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA BRITO, PAULO SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS, JOSÉ LUIZ DA SILVA, FRANCISCO CARLOS SIMÕES ALVES

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Decorrido o prazo de suspensão requerido na petição retro, determino a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, indicando bens para prosseguimento da execução sob pena de suspensão nos termos do art. 921, III, CPC.

## 14.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000824-15.2015.8.18.0047

**Classe:** Monitória

**Autor:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ,

**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 8816)

**Réu:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** Ante o exposto, julgo procedente a petição inicial, nos termos do art. 487, I, do CPC, cumulado com art. 701, § 2º, do CPC. Transitado em julgado, expeça-se mandado citação e arresto, para pagamento voluntário no prazo de três dias, indicar bens a penhora ou comprovar o pagamento do débito. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se. CRISTINO CASTRO, 4 de fevereiro de 2020 ANDERSON BRITO DA MATA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 14.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000654-43.2015.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA SOLIDADE RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):** CLAUDIO RICELLY DE JESUS SOUSA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37352)

**Réu:** BANCO FINASA - BMC (BRADESCO)

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Intime-se a parte Apelada, por seu patrono, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contrarrazões ao Recurso de Apelação protocolado sob o nº 0000654-43.2015.8.18.0047.5006.

## 14.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

**Processo nº** 0000341-92.2017.8.18.0118

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** NELSON DE CARVALHO ALMEIDA ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 18437)

**Réu:** JOÃO HERBERT PEREIRA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Vistos etc. Considerando o disposto na Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, emanada da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da Corregedoria Geral de Justiça do ETJPI, e nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, acompanhando o entendimento oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do art. 6º da Portaria supra, determino a SUSPENSÃO DAS AUDIÊNCIAS designadas para o mês de Março na Comarca de Elesbão Veloso/PI, até ulterior deliberação. Ressalto que, as audiências serão apazadas oportunamente em novas datas. Dessa forma, devem os feitos permanecerem em Secretaria até o decurso do prazo de Suspensão, qual seja, até o dia 31 de março de 2020, e posteriormente retornarem conclusos para inclusão em pauta. À Secretaria para proceder as intimações e comunicações necessárias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 16 de março de 2020 JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO-PI.

## 14.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

**Processo nº** 0000080-72.2019.8.18.0049

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE ELESBÃO VELOSO-PI

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 11323)

**DESPACHO:** Vistos etc. Considerando o disposto na Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, emanada da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da Corregedoria Geral de Justiça do ETJPI, e nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional

decorrente do Novo Coronavírus, acompanhando o entendimento oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do art. 6º da Portaria supra, determino a SUSPENSÃO DAS AUDIÊNCIAS designadas para o mês de Março na Comarca de Elesbão Veloso/PI, até ulterior deliberação. Ressalto que, as audiências serão apazadas oportunamente em novas datas. Dessa forma, devem os feitos permanecerem em Secretaria até o decurso do prazo de Suspensão, qual seja, até o dia 31 de março de 2020, e posteriormente retornarem conclusos para inclusão em pauta. À Secretaria para proceder as intimações e comunicações necessárias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 16 de março de 2020 JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO-PI.

## 14.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

**Processo nº** 0000354-91.2017.8.18.0118

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** NAYGO ATTAFF CIPRIANO LEAL, ANTONIO REGINAL DE SOUSA LEAL

**Advogado(s):** FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUI Nº 11084)

**DESPACHO:** Vistos etc. Considerando o disposto na Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, emanada da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da Corregedoria Geral de Justiça do ETJPI, e nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, acompanhando o entendimento oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do art. 6º da Portaria supra, determino a SUSPENSÃO DAS AUDIÊNCIAS designadas para o mês de Março na Comarca de Elesbão Veloso/PI, até ulterior deliberação. Ressalto que, as audiências serão apazadas oportunamente em novas datas. Dessa forma, devem os feitos permanecerem em Secretaria até o decurso do prazo de Suspensão, qual seja, até o dia 31 de março de 2020, e posteriormente retornarem conclusos para inclusão em pauta. À Secretaria para proceder as intimações e comunicações necessárias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 16 de março de 2020 JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO-PI.

## 14.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

**Processo nº** 0000222-76.2019.8.18.0049

**Classe:** Boletim de Ocorrência Circunstanciada

**Indiciante:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE ELESBÃO VELOSO-PI

**Advogado(s):**

**Menor Infrator:** MICHAEL PEREIRA DE MORAIS

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Vistos etc. Considerando o disposto na Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, emanada da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da Corregedoria Geral de Justiça do ETJPI, e nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, acompanhando o entendimento oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do art. 6º da Portaria supra, determino a SUSPENSÃO DAS AUDIÊNCIAS designadas para o mês de Março na Comarca de Elesbão Veloso/PI, até ulterior deliberação. Ressalto que, as audiências serão apazadas oportunamente em novas datas. Dessa forma, devem os feitos permanecerem em Secretaria até o decurso do prazo de Suspensão, qual seja, até o dia 31 de março de 2020, e posteriormente retornarem conclusos para inclusão em pauta. À Secretaria para proceder as intimações e comunicações necessárias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 16 de março de 2020 JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO-PI.

## 14.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

**Processo nº** 0000039-71.2020.8.18.0049

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Representante:** DELEGACIA DE POLÍCIA DE ELESBÃO VELOSO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Representado:** KAÉCIO DO NASCIMENTO SILVA, DAVID WALLISSON ALVES DA SILVA

**Advogado(s):** James Lopes Miranda de Sene - OAB nº 11.371. **DECISÃO:** que estas em casos tais quais os dos autos, não são suficientes para acautelar a ordem pública (art. 282, §6º do CPP), razão pela qual inalterada a convicção de que a custódia cautelar deve ser mantida no momento, pois permanecem hígidos os pressupostos autorizadores insculpidos no art. 312 do CPP, com vistas a assegurar, sobretudo, as salvas da ordem pública. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido retro formulado e MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA DE KAÉCIO DO NASCIMENTO SILVA. ELESBÃO VELOSO, 13 de março de 2020. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO. Ireno Luciano Rodrigues - Analista.

## 14.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

**Processo nº** 0000039-71.2020.8.18.0049

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Representante:** DELEGACIA DE POLÍCIA DE ELESBÃO VELOSO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Representado:** KAÉCIO DO NASCIMENTO SILVA, DAVID WALLISSON ALVES DA SILVA

**Advogado(s):** James Lopes Miranda de Sene - OAB nº 11.371.

**DECISÃO:** Assim, data maxima venia o entendimento emanado pelo nobre representado Ministério Público, não havendo demonstração nos autos dos requisitos legais para a aplicação da medida segregadora extrema, seguindo a inteligência do art. 325, §1º, I do CPP, diante da comprovada situação de penúria financeira do custodiado REVOGO A FIANÇA e não subsistindo nos autos os motivos para manter a constrição cautelar preventiva e sendo a liberdade a regra e prisão a exceção, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA e CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA de DAVID WALLISSON ALVES DA SILVA, o que faço com fundamento no artigo 321, c/c o artigo 319, I, II, III, IV e V do Código de Processo Penal. ELESBÃO VELOSO, 17 de março de 2020. JOÃO DE CASTRO SILVA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO. Ireno Luciano Rodrigues - Analista.

## 14.223. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000034-17.2018.8.18.0050





**Classe:** Carta Precatória Criminal

**Deprecante:** JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUI-PI

**Advogado(s):**

**Deprecado:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESPERANTINA-PI, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA AMORIM

**Advogado(s):** RONALDO DE CASTRO MACHADO OAB/PI 14876

**DECISÃO** Trata-se de Processo de execução em que o ora apenado foi condenado, pelo Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, a pena definitiva de 02 (dois) anos de detenção, além de multa. Em audiência admonitória, realizada no dia 09.06.2018, foi determinado ao apenado cumprir prestação de serviço à comunidade, junto a APAE, sendo 1 (uma) hora por dia, pelo prazo de 2 (dois) anos. Contudo, sobreveio pedido demonstrando interesse em prestar mais horas de serviço em troca da diminuição do tempo de sua pena, com base no § 4º do Artigo 46 do Código Penal. Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido. Breve relato. Decido. Pois bem, verifico de plano que o pleito da defesa para alterar o tempo de prestação de serviço à comunidade não merece prosperar, tendo em vista que o presente feito se trata tão somente de uma precatória oriunda do Juízo deprecante da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, competindo a este Juízo deprecado somente a realização da audiência admonitória e a fiscalização do cumprimento das condições, inexistindo deslocamento de competência. Portanto, a competência permanece com o Juízo responsável pela condenação (1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí). Por consequência Documento assinado eletronicamente por ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz(a), em 17/03/2020, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. este juízo tem não competência para alterar as condições da pena restritiva de direito fixada pelo juízo da condenação. Nesse sentido: CRIMINAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RÉU CONDENADO PELO JUÍZO FEDERAL. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE. EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE DOMICÍLIO DO APENADO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA PENA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. I. Esta Corte possui entendimento firmado no sentido de que a competência para a execução penal cabe ao Juízo da condenação, sendo deprecada ao Juízo do domicílio do apenado somente a supervisão e acompanhamento do cumprimento da pena determinada, inexistindo deslocamento de competência. Precedentes. II. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Comarca de Ascurra/SC, o Suscitado. (CC 113.112/SC, Rel. Ministro GILSON DIPP, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 09/11/2011, DJe 17/11/2011)" No caso concreto, portanto, a competência permanece com o Juízo responsável pela condenação (São Paulo), sendo somente deprecada ao Juízo do domicílio do sentenciado (Rio de Janeiro) a fiscalização do cumprimento das penas. Ante o exposto, conheço do conflito para declarar competente o Juízo da 1ª Vara Federal de Guarulhos da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ora suscitado, sem prejuízo da expedição de carta precatória ao Juízo do domicílio do sentenciado para realização de atos atinentes à fiscalização das penas aplicadas. Determino ainda à Secretária que proceda à retificação da autuação deste procedimento, eis que o Juízo Suscitado é o da 9ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, como bem observado pelo Ministério Público Federal em seu parecer. Comunique-se. Publique-se. Cientifique-se ao Ministério Público Federal e, oportunamente, encaminhem-se os autos ao Juízo competente. Brasília (DF), 04 de fevereiro de 2020. MINISTRO RIBEIRO DANTAS Relator (STJ - CC: 170203 RJ 2019/0385224-7, Relator: Ministro RIBEIRO DANTAS, Data de Publicação: DJ 05/02/2020) Por todo exposto, INDEFIRO o pleito da defesa, e determino que feito permaneça em secretaria até o cumprimento da pena restritiva de direito fixada pelo juízo da condenação. ESPERANTINA, 16 de março de 2020 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

## 14.224. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000061-68.2016.8.18.0050

**Classe:** Restituição de Coisas Apreendidas

**Requerente:** MARIA DE FATIMA BORGES

**Advogado(s):** NARJARA BORGES AMORIM(OAB/PIAUI Nº 10109)

**Réu:**

**Advogado(s):**

**Vistos.** Trata-se o presente de pleito de liberação de motocicleta que foi apreendida por autoridade policial nesta cidade, por suposto cometimento de ilícito criminal que se investiga nos presentes autos de nº 0001950-91.2015.8.18.0050. Sobre o pleito manifestou-se contrariamente o Ministério Público. A parte Requerente intimada, por meio de seu patrono, para se manifestar sobre o despacho de fls. 20 deixou decorrer o prazo sem manifestação, conforme certidão de folha 23. Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte Requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, ante a falta de interesse processual. Sem custas. P.R.I. Após cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. ESPERANTINA, 16 de março de 2020 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

## 14.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**PROCESSO Nº:** 0000327-08.2016.8.18.0098

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Indiciado:** CÍCERO DA SILVA CAVALCANTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ESPERANTINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CÍCERO DA SILVA CAVALCANTE**, filho(a) de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ESPERANTINA, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

## 14.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**PROCESSO Nº:** 0000413-55.2018.8.18.0050

**CLASSE:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Autor:**

**Indiciado:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE ESPERANTINA-PI, FRANCISCO GILVAN PEREIRA ARAÚJO

**Vítima:** RITA DE CASSIA ARAUJO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima **RITA DE CASSIA ARAUJO, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Considerando o transcurso do prazo da suspensão da presente medida protetiva de urgência, consoante o disposto na certidão de folhas anterior, com fundamento no §1º do art. 1º, do Provimento nº 14 do TJ/PI de 21 agosto de 2017, determino o arquivamento definitivo dos autos com consequente baixa na distribuição, de modo que restam cessadas todas medidas protetivas decretadas no bojo deste procedimento. E, dessa forma, EXTINGO o presente feito com julgamento do mérito conforme artigo 487 do CPC. Registro, que, caso subsista interesse da vítima nas medidas protetivas de urgência, deverá a mesma noticiar o fato às autoridades competentes para que possa dar início ao um novo procedimento na forma da legislação correlata ao tema. Intime-se a vítima deste arquivamento, valendo a presente decisão como mandado de intimação. Expedientes e intimações necessárias". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, \_\_\_\_\_, VITÓRIO NEIVA DE ALENCAR, Analista Judicial, digitei e subscrevo. ESPERANTINA, 17 de março de 2020.

**ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR**

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ESPERANTINA.

## 14.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**PROCESSO Nº:** 0000404-93.2018.8.18.0050

**CLASSE:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Indiciante:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE ESPERANTINA-PI

**Réu:** FRANCISCO ADALBERTO DOS SANTOS, FRANCISCO ADALBERTO DOS SANTOS

**Vítima:** ANTONIA MARIA MARCIANO ARAUJO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima **ANTONIA MARIA MARCIANO ARAUJO, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Considerando o transcurso do prazo da suspensão da presente medida protetiva de urgência, consoante o disposto na certidão de folhas anterior, com fundamento no §1º do art. 1º, do Provimento nº 14 do TJ/PI de 21 agosto de 2017, determino o arquivamento definitivo dos autos com consequente baixa na distribuição, de modo que restam cessadas todas medidas protetivas decretadas no bojo deste procedimento. E, dessa forma, EXTINGO o presente feito com julgamento do mérito conforme artigo 487 do CPC. Registro, que, caso subsista interesse da vítima nas medidas protetivas de urgência, deverá a mesma noticiar o fato às autoridades competentes para que possa dar início ao um novo procedimento na forma da legislação correlata ao tema. Intime-se a vítima deste arquivamento, valendo a presente decisão como mandado de intimação. Expedientes e intimações necessárias.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_, VITÓRIO NEIVA DE ALENCAR, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

ESPERANTINA, 17 de março de 2020.

**ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR**

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ESPERANTINA.

## 14.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**PROCESSO Nº:** 0000263-27.2018.8.18.0098

**CLASSE:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Autor:**

**Indiciado:** IZABEL RODRIGUES CARVALHO

**Vítima:** GIRLETE RODRIGUES DA SILVA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima **GIRLETE RODRIGUES DA SILVA, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Outrossim, em nada requerendo a vítima, considerando que a presente cautelar encontra-se paralisada há mais de 90 (noventa) dias (art. 1º, parágrafo da Portaria supramencionada), conforme certidão de folhas anterior, determina-se o arquivamento da medida com a consequente baixa processual, independentemente de eventual distribuição de procedimento investigatório ou Ação Penal contra o agressor, sem prejuízo de sua reativação, seguido de eventual apensamento ao respectivo Inquérito Policial ou Ação Penal, em caso de requerimento. Obs.: Deve ser registrado no sistema THEMIS WEB a presente decisão como Decisão ou Sentença, de forma que a movimentação fique como arquivado. Intime-se a vítima deste arquivamento, valendo a presente decisão como mandado de intimação. Caso, não seja localizada, expeça-se edital de intimação. Cumpra-se.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, \_\_\_\_\_, VITÓRIO NEIVA DE ALENCAR, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

ESPERANTINA, 17 de março de 2020.

**ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR**

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ESPERANTINA.

## 14.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**PROCESSO Nº:** 0000519-17.2018.8.18.0050

**CLASSE:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Indiciante:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE ESPERANTINA-PI

**Réu:** FRANCISCO CARVALHO ARAUJO

**Vítima:** VILMARA CASTRO SOUSA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima **VILMARA CASTRO SOUSA, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Considerando o transcurso do prazo da suspensão da presente medida protetiva de urgência, consoante o disposto na certidão de folhas anterior, com fundamento no §1º do art. 1º, do Provimento nº 14 do TJ/PI de 21 agosto de 2017, determino o arquivamento definitivo dos autos com consequente baixa na distribuição, de modo que restam cessadas todas medidas protetivas decretadas no bojo deste procedimento. E, dessa forma, EXTINGO o presente feito com julgamento do mérito conforme artigo 487 do CPC. Registro, que, caso subsista interesse da vítima nas medidas protetivas de urgência, deverá a mesma noticiar o fato às autoridades competentes para que possa dar início ao um novo procedimento na forma da legislação correlata ao tema. Intime-se a vítima deste arquivamento, valendo a presente decisão como mandado de intimação. Expedientes e intimações necessárias ". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, \_\_\_\_\_ VITÓRIO NEIVA DE ALENCAR, Analista Judicial, digitei e subscrevo. ESPERANTINA, 17 de março de 2020.

**ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR**

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ESPERANTINA.

## 14.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**PROCESSO Nº:** 0000619-69.2018.8.18.0050

**CLASSE:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Indiciante:** MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

**Indiciado:** AIRTON DE JESUS RODRIGUES

**Vítima:** ZILMARA FERREIRA DE OLIVEIRA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO DE 15 DIAS**

O (A) Dr (a). ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferido Despacho nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima, **ZILMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Considerando a disposição do art.1, §1º do Provimento nº14 do TJ/PI de 21 de agosto de 2018, determino a suspensão da medida protetiva em epígrafe pelo prazo de 90(noventa) dias. Intime-se pessoalmente a vítima da presente decisão. Aguarde-se o prazo acima estabelecido em Secretaria e após transcorrido em sua integralidade, retornem os autos conclusos para decisão. Cumpra-se". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, \_\_\_\_\_ VITÓRIO NEIVA DE ALENCAR, Analista Judicial, digitei e subscrevo. ESPERANTINA, 17 de março de 2020.

**ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR**

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ESPERANTINA.

## 14.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000138-43.2015.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** TIOGENES PERGENTINO SANTANA

**Advogado(s):** FABIO RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUI Nº 8486)

**Réu:** ELIANA MARIA SANTOS DE SANTANA

**Advogado(s):**

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 14.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000163-94.2010.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** AGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA SINIMBU(OAB/PIAUI Nº 182787)

**Executado(a):** IJONE ATÍLIO CAUS

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193**

## 14.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000164-45.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)

**Executado(a):** DESUYTY GALGÃNEO MARTINS DE ASSIS

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193**

**14.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000014-48.2006.8.18.0114

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAÚ Nº null)

**Executado(a):** IERON RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000024-94.2000.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚ Nº )

**Executado(a):** ARILTON ARAUJO ELVAS PARENTE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000007-22.2007.8.18.0114

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Advogado(s):** JOSE RENATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚ Nº 1121/79)

**Executado(a):** PEDRO DAMASCENO NOGUEIRA NETO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000106-42.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, INÁCIO RIBEIRO DE SOUSA

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚ Nº 2939)

**Executado(a):** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURITIZAL GRANDE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000152-31.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚ Nº 3797-A)

**Executado(a):** ANCELMO RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no



prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193

## 14.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000005-79.1986.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** MARIA EMILIA BEZERRA DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 8445), JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO(OAB/PIAUI Nº 2491), MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 1539), JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUI Nº 2107), JOSE DEMES DE CASTRO LIMA(OAB/PIAUI Nº 2328), ELINE MARIA CARVALHO LIMA(OAB/PIAUI Nº 2995), MARCEL COELHO LEANDRO(OAB/PIAUI Nº 8399-B)

**Executado(a):** SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO E AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000396-87.2014.8.18.0105

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** DEVITE RODRIGUES DE SOUSA NETO, DENIZE ALVES DANTAS

**Advogado(s):**

**Executado(a):** LUIZ ALVES DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000449-62.2016.8.18.0052

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** MP NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO DO MENOR L. A. R. V., REPRESENTADO POR SUA GENITORA IVETE PACHECO COELHO

**Advogado(s):**

**Requerido:** LEONARDO VIEIRA RODRIGUES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000004-16.1994.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** MOACYR RIBEIRO JUNIOR

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193

## 14.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000200-87.2011.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BANCO

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939/97)

**Réu:** DIOCLECIANO MOREIRA DE SOUZA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000171-71.2010.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 2844), CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)

**Executado(a):** LEODETE BARREIRA SOARES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193

## 14.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000017-10.1997.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** JOAO MARCELLO MADEIRA DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 8116)

**Executado(a):** VILSON KUBLIK

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193

## 14.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000065-13.2011.8.18.0105

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA SINIMBU(OAB/PIAUÍ Nº 182787), DER. FLAVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** ARLEINY PEREIRA DOS SANTOS MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193

## 14.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000033-90.1999.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA SINIMBU(OAB/PIAUÍ Nº 182787)

**Executado(a):** A. A. ELVAS PARENTE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193

## 14.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000045-65.2003.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA SINIMBU(OAB/PIAUÍ Nº 182787)

**Executado(a):** CARLOS CHAVES VALENTE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema

**Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193**

## 14.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000404-29.2014.8.18.0052**

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** EVALDO LOBATO LIMA

**Advogado(s):** HIKOL HOLEMBERG ARAÚJO CHAGAS DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5236)

**Réu:** A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAÚI Nº 2844)

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193**

## 14.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000167-97.2011.8.18.0052**

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAÚI Nº -2844)

**Executado(a):** EVALDO LOBATO LIMA

**Advogado(s):** HIKOL HOLEMBERG ARAÚJO CHAGAS DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5236)

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193**

## 14.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000172-80.2015.8.18.0052**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** HEYDE SILVEIRA MIRANDA

**Advogado(s):** WILBERTY DA SILVA SILVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9414)

**Réu:** ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA

**Advogado(s):**

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 14.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000057-65.2013.8.18.0105**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

**Advogado(s):** ALINE NOGUEIRA BARROSO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8225), LORENA JOANA VIANA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 7992)

**Réu:** JOSÉ PEREIRA DE AMORIM - ME

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193**

## 14.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000078-45.2009.8.18.0052**

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA SINIMBU(OAB/PIAÚI Nº 182787)

**Executado(a):** PASQUAL JOSE ROTILLI

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no**

prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193

## 14.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000006-40.2002.8.18.0105

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

**Advogado(s):** FERNANDO PEDREIRA DE A. ALCANTARA(OAB/PIAUÍ Nº 1132/90), EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8417)

**Executado(a):** POSTO TRANSVALE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193

## 14.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)

**Processo nº** 0000324-36.2012.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556)

**Réu:** VANISMAR DE SOUZA MEDEIROS

**Advogado(s):**

**DECISÃO:** Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito.

## 14.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000028-30.2004.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

**Advogado(s):** ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2770), VILNETE DE ARAUJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 204-B)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193

## 14.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000030-67.2001.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)

**Executado(a):** MOACIR RIBEIRO JÚNIOR

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 17 de março de 2020 GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO Oficial de Gabinete - 3193

## 14.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000146-87.2012.8.18.0052

**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** ROMERO MARTINS PAIVA

**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1309100)

**Requerido:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema



Themis Web.

## 14.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000256-23.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

**Advogado(s):** WELTTON RODRIGUES LOIOLA(OAB/CEARÁ Nº 14683)

**Executado(a):** JEAN VELEDA DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS AGROPECUARISTAS DA REGIÃO DE CASTANHEIRO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000587-26.2016.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MANOEL GERALDO GUERRA

**Advogado(s):** LUCAS PAULO BARRETO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 11040)

**Réu:** BANCO BMC S. A.

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**SENTENÇA:** Ante o acima exposto e considerando o mais que dos autos consta, com fundamento nos artigos 186 do Código Civil; 373 do Código de Processo Civil; 14; 42, parágrafo único, ambos do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARO NULO O CONTRATO e condeno a ré a pagar à parte autora, a título de danos morais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), bem assim, a título de danos materiais, os valores recebidos indevidamente, em dobro, ou seja, os valores que foram descontados do benefício previdenciário, relacionados aos mencionados contratos. Os danos morais serão acrescidos de correção monetária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês (artigo 406 CC), cujo termo inicial será a data em que o valor foi fixado (362/STJ). (STJ - EDcl no REsp 1.077.077/SP). Os danos materiais serão acrescidos de correção monetária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora de 1% ao mês, a contar da data dos atos ilícitos, ou seja, dos descontos ocorridos no benefício previdenciário da autora (Súmulas 43 e 54 do STJ). (STJ - EDcl no REsp 1.077.077/SP). Fica a parte condenada advertida de que o não cumprimento da decisão concernente à indenização por danos morais e materiais, após quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, implicará na incidência da multa de 10% prevista no § 1º do art. 523, do CPC, eis que a não indicação do valor dos danos materiais não torna a sentença ilíquida, pois a quantificação depende de meros cálculos aritméticos de valores conhecidos pela parte suplicada, pois foi a beneficiária dos descontos. Sem custas e sem honorários neste grau de jurisdição ao teor dos arts. 54 e 55 da Lei nº. 9.099/95. P.R.I. GUADALUPE, 5 de março de 2020 MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE

## 14.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000672-12.2016.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDO MACEDO DE MIRANDA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO ITAÚ SIGNADOS S.A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2338)

**SENTENÇA:** Ante o acima exposto e considerando o mais que dos autos consta, com fundamento nos artigos 186 do Código Civil; 373 do Código de Processo Civil; 14; 42, parágrafo único, ambos do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARO NULO O CONTRATO e condeno a ré a pagar à parte autora, a título de danos morais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), bem assim, a título de danos materiais, os valores recebidos indevidamente, em dobro, ou seja, os valores que foram descontados do benefício previdenciário, relacionados aos mencionados contratos. Os danos morais serão acrescidos de correção monetária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês (artigo 406 CC), cujo termo inicial será a data em que o valor foi fixado (362/STJ). (STJ - EDcl no REsp 1.077.077/SP). Os danos materiais serão acrescidos de correção monetária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora de 1% ao mês, a contar da data dos atos ilícitos, ou seja, dos descontos ocorridos no benefício previdenciário da autora (Súmulas 43 e 54 do STJ). (STJ - EDcl no REsp 1.077.077/SP). Fica a parte condenada advertida de que o não cumprimento da decisão concernente à indenização por danos morais e materiais, após quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, implicará na incidência da multa de 10% prevista no § 1º do art. 523, do CPC, eis que a não indicação do valor dos danos materiais não torna a sentença ilíquida, pois a quantificação depende de meros cálculos aritméticos de valores conhecidos pela parte suplicada, pois foi a beneficiária dos descontos. Em razão da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, na forma do artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil. P.R.I. GUADALUPE, 5 de março de 2020 MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE

## 14.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000209-41.2014.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DILSON BARBOSA GOMES

**Advogado(s):** ASTROBALDO FERREIRA COSTA (OAB/PIAUI Nº 2193)

**Réu:** MUNICIPIO DE GUADALUPE NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

**Advogado(s):** ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUI Nº 6998)

**SENTENÇA:** Vistos. Trata-se de Ação de Notificação Judicial que atende aos pressupostos legais do art. 726 e seguintes do CPC. Deferido o processamento do pedido e determinada a intimação do (a) requerido (a), este ofertou manifestação a notificação. É o relatório, decidido. O art. 729 do CPC/15, dispõe que: Deferida e realizada a notificação ou interpelação, os autos serão entregues ao requerente. Ainda nesta vertente, o art. 723, parágrafo único, dispõe que o juiz não é obrigado a observar critério de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente ou oportuna. Destarte, uma vez concretizada a Notificação pretendida, os autos serão entregues ao promovente, na

forma do artigo 729 do CPC. Motivo pelo qual, não acolho a petição requerendo a designação audiência de conciliação protocolizada pelo Réu. Quaisquer argumentos trazidos que seriam tratados na referida audiência, deverão ser postos e discutidos em ação judicial própria, não cabendo à apreciação de fatos e argumentos neste procedimento de Notificação Judicial. Ante o exposto, DECLARO, por sentença, concretizada a presente notificação judicial e, na forma do art. 729 do CPC, determino a entrega dos autos ao requerente. Após o trânsito em julgado, determino o arquivamento dos autos. P.R.I. GUADALUPE, 6 de março de 2020 MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE

**14.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000738-26.2015.8.18.0053**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DE CARVALHO**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6192)**Réu:** PAULO ROGERIO DA SILVA DOURADO**Advogado(s):** ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAÚI Nº 6998), LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7316)

**SENTENÇA:** Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, porém, conforme argumentação acima, deixo de reconhecer a presente sentença como título para registro no ofício imobiliário. Em face da sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 85, do § 8º do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Intimem-se. Cumpra-se GUADALUPE, 3 de março de 2020 MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE

**14.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000677-68.2015.8.18.0053**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** BOAVENTURA SOARES DA COSTA**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)**Requerido:** BANCO BOMSUCCESSO S.A**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)

**SENTENÇA:** Em face do exposto e o mais constante nos autos, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL por absoluta falta de amparo legal, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil/2015. Sem custas e sem honorários em face do benefício da gratuidade de justiça. P.R.I. GUADALUPE, 3 de março de 2020 MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE

**14.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000371-65.2016.8.18.0053**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** RAIMUNDA SA SOUSA SILVA**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)**Réu:** BANCO BOMSUCCESSO S.A**Advogado(s):** BRUNO DE MELO CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 4200), SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

**SENTENÇA:** Ante o acima exposto e considerando o mais que dos autos consta, com fundamento nos artigos 186 do Código Civil; 373 do Código de Processo Civil; 14; 42, parágrafo único, ambos do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARO NULO O CONTRATO e condeno a ré a pagar à parte autora, a título de danos morais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), bem assim, a título de danos materiais, os valores recebidos indevidamente, em dobro, ou seja, os valores que foram descontados do benefício previdenciário, relacionados aos mencionados contratos. Os danos morais serão acrescidos de correção monetária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês (artigo 406 CC), cujo termo inicial será a data em que o valor foi fixado (362/STJ). (STJ - EDcl no REsp 1.077.077/SP). Os danos materiais serão acrescidos de correção monetária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora de 1% ao mês, a contar da data dos atos ilícitos, ou seja, dos descontos ocorridos no benefício previdenciário da autora (Súmulas 43 e 54 do STJ). (STJ - EDcl no REsp 1.077.077/SP). Fica a parte condenada advertida de que o não cumprimento da decisão concernente à indenização por danos morais e materiais, após quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, implicará na incidência da multa de 10% prevista no § 1º do art. 523, do CPC, eis que a não indicação do valor dos danos materiais não torna a sentença líquida, pois a quantificação depende de meros cálculos aritméticos de valores conhecidos pela parte suplicada, pois foi a beneficiária dos descontos. Em razão da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, na forma do artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil. P.R.I. GUADALUPE, 4 de março de 2020 MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE

**14.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000123-02.2016.8.18.0053**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ENOQUE MESSIAS DE ALCANTARA**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)**Réu:** BANCO BOMSUCCESSO S.A**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)

**SENTENÇA:** Ante o acima exposto e considerando o mais que dos autos consta, com fundamento nos artigos 186 do Código Civil; 373 do Código de Processo Civil; 14; 42, parágrafo único, ambos do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARO NULO O CONTRATO e condeno a ré a pagar à parte autora, a título de danos morais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), bem assim, a título de danos materiais, os valores recebidos indevidamente, em dobro, ou seja, os valores que foram descontados do benefício previdenciário, relacionados aos mencionados contratos. Os danos morais serão acrescidos de correção monetária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês (artigo 406 CC), cujo termo inicial será a data em que o valor foi fixado (362/STJ). (STJ - EDcl no REsp 1.077.077/SP). Os danos materiais serão acrescidos de correção monetária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora

de 1% ao mês, a contar da data dos atos ilícitos, ou seja, Fica a parte condenada advertida de que o não cumprimento da decisão concernente à indenização por danos morais e materiais, após quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, implicará na incidência da multa de 10% prevista no § 1º do art. 523, do CPC, eis que a não indicação do valor dos danos materiais não torna a sentença ilíquida, pois a quantificação depende de meros cálculos aritméticos de valores conhecidos pela parte suplicada, pois foi a beneficiária dos descontos. Em razão da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, na forma do artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil. P.R.I. GUADALUPE, 4 de março de 2020 MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE

## 14.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000548-29.2016.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARINA PEREIRA DOS ANJOS

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BOMSUCCESSO S.A

**Advogado(s):** BRUNO DE MELO CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 4200), SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

### SENTENÇA:

Ante o acima exposto e considerando o mais que dos autos consta, com fundamento nos artigos 186 do Código Civil; 373 do Código de Processo Civil; 14; 42, parágrafo único, ambos do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARO NULO O CONTRATO e condeno a ré a pagar à parte autora, a título de danos morais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), bem assim, a título de danos materiais, os valores recebidos indevidamente, em dobro, ou seja, os valores que foram descontados do benefício previdenciário, relacionados aos mencionados contratos. Os danos morais serão acrescidos de correção monetária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês (artigo 406 CC), cujo termo inicial será a data em que o valor foi fixado (362/STJ). (STJ - EDcl no REsp 1.077.077/SP). Os danos materiais serão acrescidos de correção monetária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora de 1% ao mês, a contar da data dos atos ilícitos, ou seja, dos descontos ocorridos no benefício previdenciário da autora (Súmulas 43 e 54 do STJ). (STJ - EDcl no REsp 1.077.077/SP). Fica a parte condenada advertida de que o não cumprimento da decisão concernente à indenização por danos morais e materiais, após quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, implicará na incidência da multa de 10% prevista no § 1º do art. 523, do CPC, eis que a não indicação do valor dos danos materiais não torna a sentença ilíquida, pois a quantificação depende de meros cálculos aritméticos de valores conhecidos pela parte suplicada, pois foi a beneficiária dos descontos. Em razão da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, na forma do artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil. P.R.I. GUADALUPE, 4 de março de 2020 MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE

## 14.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000739-74.2016.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ DILMAR VIRGINIO NOLETO

**Advogado(s):** ROSEANA BORGES LEITE(OAB/PIAÚI Nº 6625)

**Réu:** BRADESCO FINANCIAMENTO

**Advogado(s):** RUBENS GASPAS SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

### SENTENÇA:

III. DISPOSITIVO- Ante o exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do Código Civil, nos artigos 6º, VI e 14, do Código de Defesa do Consumidor, cominados com o art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial para: a) DECLARAR A NULIDADE da relação jurídica no contrato nº 803655485 devendo o BANCO DO BRASIL S/A devolver na forma simples todos os descontos feitos junto ao benefício previdenciário do autor, nos termos do art. 42, parágrafo único, do CDC, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal(Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI). b) CONDENAR ao pagamento do valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), pelos danos morais causados a parte autora. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal(Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data da publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Condeno a Requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixado em 10%(dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º do vigente Código Civil. Notique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente caso ainda existam descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, em caso de descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de praxe, dando-se a respectiva baixa na distribuição.

## 14.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000033-72.2008.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 3919/03)

**Réu:** COSIMA - SIDERURGICA DO MARANHÃO LTDA

**Advogado(s):** ALTAIR JOSÉ DAMASCENO(OAB/MARANHÃO Nº 3416-A)

**SENTENÇA:** Ante o exposto, extingo o processo, sem resolução de mérito, por abandono, na forma do art. 485, III e § 1º, do NCPC. Condeno nas despesas o responsável pela extinção.

## 14.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000476-42.2016.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ENOI ALENCAR GONÇALVES

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**SENTENÇA:**DISPOSITIVO:Ante o acima exposto e considerando o mais que dos autos consta, com fundamento nos artigos 186 do Código Civil; 14:42, parágrafo único, ambos do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARO NULO O CONTRATO e condeno a ré a pagar à parte autora, atítulo de danos materiais, os valores recebidos indevidamente, em dobro, ou seja, os valores que foram descontados do benefício previdenciário, relacionados aos mencionados contratos.Os danos morais serão acrescidos de correção monetária, pela

justiça federal, e juros de mora de 1% ao mês, a contar da data dos atos ilícitos, ou seja, dos descontos ocorridos no benefício previdenciário da autora (Súmulas 43 e 54 do STJ). (STJ - EDcl no REsp 1.077.077/SP).

Fica a parte condenada advertida de que o não cumprimento da decisão concernente à indenização por danos morais e materiais, após quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, implicará na incidência da multa de 10% prevista no § 1º do art. 523, do CPC, eis que a não indicação do valor dos danos materiais não torna a sentença ilíquida, pois a quantificação depende de meros cálculos aritméticos de valores conhecidos pela parte suplicada, pois foi a beneficiária dos descontos.

Em razão da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, na forma do artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil.  
P.R.

#### 14.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000034-57.2008.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** COSIMA - SIDERURGICA DO MARANHÃO LTDA

**Advogado(s):** ALTAIR JOSÉ DAMASCENO(OAB/MARANHÃO Nº 3416-A)

**Réu:** MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 3919/03)

**SENTENÇA:**

JULGO a presente ação carecedora, por falta de interesse processual, e EXTINGO, sem análise do mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pelo excepto. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

#### 14.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000737-07.2016.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ DILMAR VIRGINIO NOLETO

**Advogado(s):** ROSEANA BORGES LEITE(OAB/PIAUI Nº 6625)

**Réu:** BRADESCO FINANCIAMENTO

**Advogado(s):** RUBENS GASPAS SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

**SENTENÇA:**

DIUSPOSITIVO:Ante o acima exposto e considerando o mais que dos autos consta, com fundamento nos artigo 186 do Código Civil; 373 do Código de Processo Civil; 14:42, parágrafo único, ambos do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARO NULO O CONTRATO e condeno a ré a pagar à parte autora, atítulo de danos morais, o valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), bem assim, a título de danos materiais, os valores recebidos indevidamente, em dobro, ou seja, os valores que foram descontados do benefício previdenciário, relacionados contratos. Os danos morais serão acrescidos de correção monteária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora, no percentual de 1%(um por cento) ao mês (artigo 406 CC), cujo termo inicial será a data em que o valor foi fixado (362/STJ).(STJ- EDcl no REsp 1.077.077/SP).

Fica a parte condenada advertida de que o não cumprimento da decisão concernente à indenização por danos morais e materiais, após quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, implicará na incidência da multa de 10% prevista no § 1º do art. 523, do CPC, eis que a não indicação do valor dos danos materiais não torna a sentença ilíquida, pois a quantificação depende de meros cálculos aritméticos de valores conhecidos pela parte suplicada, pois foi a beneficiária dos descontos.

Em razão da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, na forma do artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil.  
P.R.

#### 14.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000035-42.2008.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** COSIMA - SIDERURGICA DO MARANHÃO LTDA

**Advogado(s):** ALTAIR JOSÉ DAMASCENO(OAB/MARANHÃO Nº 3416-A)

**Réu:** MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 3919/03)

**SENTENÇA:**

JULGO a presente ação carecedora, por falta de interesse processual, e EXTINGO, sem análise do mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pelo excepto. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.

#### 14.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000470-35.2016.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO



**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**SENTENÇA:**

DISPOSITIVO:Ante o acima exposto e considerando o mais que dos autos consta, com fundamento nos artigos 186 do Código Civil:373 do Código de Processo Civil; 14; 42, parágrafo único, ambos do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARO NULO O CONTRATO e condeno a ré a pagar á parte autora, a título de danos morais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), bem assim, a título de dano materiais, os valores recebidos indevidamente, em dobro, ou seja, os valores que foram descontados do benefício previdenciário, relacionados aos mencionados contratos.

Os danos morais serão acrescidos de correção monetária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês (artigo 406 CC), cujo termo inicial será a data em que o valor foi fixado (362/STJ). (STJ - EDcl no REsp 1.077.077/SP).

Os danos materiais serão acrescidos de correção monetária, pela tabela da justiça federal, e juros de mora de 1% ao mês, a contar da data dos atos ilícitos, ou seja, dos descontos ocorridos no benefício previdenciário da autora (Súmulas 43 e 54 do STJ). (STJ - EDcl no REsp 1.077.077/SP).

Fica a parte condenada advertida de que o não cumprimento da decisão concernente à indenização por danos morais e materiais, após quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, implicará na incidência da multa de 10% prevista no § 1º do art. 523, do CPC, eis que a não indicação do valor dos danos materiais não torna a sentença ilíquida, pois a quantificação depende de meros cálculos aritméticos de valores conhecidos pela parte suplicada, pois foi a beneficiária dos descontos.

Em razão da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, na forma do artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil.

P.R.I

## 14.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000099-42.2014.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CHRALES DE SOUSA NOLETO, MUNICIPIO DE GUADALUPE - PIAUI

**Advogado(s):** LAIONARA CORRÊA MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 11031), SUÉLLEN VIEIRA SOARES(OAB/PIAUI Nº 5942)

**Réu:**

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** Diante das considerações tecidas, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC, julgo PROCEDENTE a pretensão autoral para condenar o município demandado ao pagamento das verbas referentes ao acréscimo de 50% sobre cada uma das 20 (vinte) horas semanais laboradas além da jornada normal de 20 (vinte) horas semanais, previsto no art. 18, da Lei 237/97, no período de 2008 a 2013, aplicando-se os juros moratórios a partir da citação inicial, por se tratar de obrigação ilíquida, calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09, e a correção monetária calculada com base no IPCA, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09, cujos valores deverão ser apurados mediante liquidação da sentença.

## 14.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**Processo nº** 0000711-43.2015.8.18.0053

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

**Requerido:** ALBERTO DA SILVA MOURA

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** Diante do exposto, nos termos do art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO a desistência, julgando o processo EXTINTO sem resolução do mérito. Determino que seja efetivada a baixa da restrição judicial que pende sobre o veículo junto ao DETRAN, lançado em decorrência da presente ação, através do sistema RENAJUD ou por ofício.

## 14.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

**Processo nº** 0000430-19.2017.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA NOEME BRASILEIRO MARTINS

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** B V. FINANCEIRA S.A

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9499)

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 14.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

**Processo nº** 0000504-78.2014.8.18.0053

**Classe:** Monitória

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** SAGRAMOR LARISSA BRAGA CARIBE(OAB/PIAÚI Nº 7652), ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11500)

**Réu:** ADRIANO ALVES DA SILVA, ANDREA ALVES DA SILVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

**Processo nº** 0000938-62.2017.8.18.0053

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

**Advogado(s):** LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243)

**Executado(a):** ADELANE DE SÁ LUZ SANTOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.280. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

**Processo nº** 0000016-26.2014.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** VALMIRA MATOS GONÇALVES

**Advogado(s):** MARIALINDALVAMENESESPEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 260B)

**Réu:** LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

**Advogado(s):** NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBOA(OAB/PIAÚI Nº 6330)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.281. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

**Processo nº** 0000201-64.2014.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SAMUEL LACERDA SILVA

**Advogado(s):** WILLYANNE MOUSINHO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 10658)

**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

**Processo nº** 0000023-47.2016.8.18.0053

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO BRADESCO

**Advogado(s):** RENAN BRASIL DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 24715), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**Réu:** JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ

**Advogado(s):** VERONICO DE CASTRO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 2720)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.283. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

**Processo nº** 0000533-60.2016.8.18.0053

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** DALVINHA DANTAS PEREIRA

**Advogado(s):** MURILO ANDRE DE FIGUEIREDO LOPES(OAB/PIAÚI Nº 13526)

**Executado(a):** ADEMAR DA SILVA PONTES

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de

virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.284. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000053-42.2017.8.18.0055

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 13904)

Executado(a): ADEMILSON RODRIGUES MOURA ME, ADEMILSON RODRIGUES MOURA, VALDELICE SANTANA GOMES MOURA

Advogado(s):

Ante a juntada de resposta do Bacenjud, intime-se a parte exequente para se manifestar requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se.

ITAINÓPOLIS, 16 de março de 2020

MARIANA MARINHO MACHADO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS

## 14.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000053-42.2017.8.18.0055

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 13904)

Executado(a): ADEMILSON RODRIGUES MOURA ME, ADEMILSON RODRIGUES MOURA, VALDELICE SANTANA GOMES MOURA

Advogado(s):

**DESPACHO:** Vistos. Trata-se de ação de execução de título extrajudicial envolvendo as partes acima epigrafadas. À fl. 61 dos autos a parte exequente requereu a penhora online via BACENJUD dos executados. Em petição de fl.66 dos autos, o exequente atendeu a determinação da decisão de fl.63 nos autos, uma vez que, em que pese não ter apresentado nova planilha nos autos, conseguiu especificar de forma eficaz os cálculos apresentados à fl.61 dos autos. É o relatório. Passo a DECIDIR. Pois bem, sabe-se que é perfeitamente factível o pleito da exequente, embora a execução deva ser realizada da forma menos gravosa para o devedor (805, Código de Processo Civil), não se pode perder de vista outro princípio vetor do processo executório que é a satisfação do interesse do credor (art. 797, CPC/15) sendo destacada, em cada caso, a técnica da ponderação dos princípios para se aferir aquele que deva prevalecer. O art. 835, inciso I, do CPC/15 estipula que a penhora deverá ocorrer preferencialmente em dinheiro, enquanto que o art. 854 do CPC/15, autoriza que para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução. Ante o exposto, havendo a realização da penhora on-line pelo exequente através do BACENJUD (art. 854 do CPC) e com base nas razões acima explanadas, DETERMINO QUE SEJA PROCEDIDO O BLOQUEIO nas contas/aplicações financeiras do executado ADEMILSON RODRIGUES MOURA, tendo em vista que a obrigação do avalista Valdelice Santana Gomes Moura é subsidiária. Uma vez cumprida a ordem de bloqueio, independentemente de nova conclusão, intemem-se os executados para, querendo, se manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo acima sem manifestação, ou em sendo verificado infrutífero o bloqueio, intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Expedientes necessários. Intime-se. Cumpra-se. ITAINÓPOLIS, 03 de março de 2020 MARIANA MARINHO MACHADO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS

## 14.286. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000727-83.2018.8.18.0055

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA BERNARDA DA SILVA

Advogado(s): CARLOS JOSE DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 14701)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024)

Por essas razões, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO Documento assinado eletronicamente por MARIANA MARINHO MACHADO, Juiz(a), em 17/03/2020, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para: 1) ANULAR o contrato de empréstimo eivado de vício firmado junto ao banco requerido com a autora, cujo número é 785607331, desconstituindo todo e qualquer débito existente em nome da autora, referente contrato mencionado; (2) CONDENAR o banco requerido a restituir em dobro à parte requerente, o valor referente as parcelas cobradas do contrato de empréstimo anulado até 05 anos antes da propositura da ação, corrigidas monetariamente e acrescida dos juros legais desde a data da citação, a ser devidamente apurado em sede de liquidação de sentença; (3) CONDENAR a parte ré ao pagamento de indenização a título de danos morais a autora, no valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a devida incidência de correção monetária e juros moratórios desde a data da sentença. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios, o qual fixo no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 83,§3º do CPC). Saliente-se a parte requerente que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser procedido através do sistema Pje, em razão do provimento nº 11 do E. TJPI. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Cumpra-se

## 14.287. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000151-66.2015.8.18.0097

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI

Advogado(s): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 264)

Réu: ELETROBRÁ?S DISTRIBUIÁ?ÃO PIAUII

Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAÚI Nº 7369)

**DECISÃO**

Vistos etc.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAÚI - CEPISA, já qualificada nos autos, interpôs embargos de declaração em face da decisão às fls. 190-

194 proferida por este juízo, que julgou o pleito de forma antecipada.

Sustenta o embargante às fls. 197 que a decisão padece de omissão, haja vista o proferimento da sentença de forma de antecipada, não observando os artigos 10 e 355 do CPC.

**É o breve relatório. Decido.**

Os embargos de declaração têm previsão legal no art. 1.022, incisos I, II e III do CPC e são cabíveis em primeiro grau quando a sentença/decisão apresentar obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto sobre o qual devia se pronunciar o juiz.

Conforme se pode observar da decisão proferida nestes autos não há qualquer contradição, obscuridade ou omissão a ser analisada. A decisão é clara e julgou o objeção de forma precisa e objetiva.

Diferentemente do que informa o recorrente, o D. juízo em Despacho proferido às fls. 174, determinou a intimação das partes para no prazo de 10 dias dizer se tinham provas a produzir em audiência, ocorre que, o embargante devidamente intimado para apontar as provas que pretendia produzir em audiência, assim não o fez, limitando-se a requerer a apreciação das preliminares trazidas em sua contestação às fls. 176-177.

Em Decisão interlocutória às fls. 181 o D. juízo apreciou as preliminares arguidas na contestação e as rejeitou.

Entretanto, ficou claro que a parte recorrente abriu mão da oportunidade de produzir novas provas em audiência. A sentença prolatada não fora omissa sob qualquer aspecto, pois o processo fora corretamente saneado antes do julgamento.

Pelo teor dos documentos acostados aos autos pela parte requerente, da contestação, da réplica e do pedido de julgamento antecipado da lide pelas partes, tenho que a convicção deste Juízo revela-se indubitosa quanto a procedência do pleito.

Assim, insta asseverar que a hipótese dos autos autoriza o julgamento antecipado da lide, com fulcro no art. 355, inciso I, do CPC, por versar sobre questões meramente de direito e de fato, porém sem a necessidade de produzir novas provas, além das que já constam dos autos.

O feito não contém nulidades, estando apto para receber a jurisdição pretendida, sendo garantido o amplo direito de petição ao autor e de defesa do requerido.

Pelo exposto, ACOLHO os embargos de declaração e os NEGOS PROVIMENTO, uma vez que não há nada a ser sanado na decisão, estando ela em perfeitos termos.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

ITAINÓPOLIS, 17 de março de 2020

**MARIANA MARINHO MACHADO**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS

#### 14.288. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

**Processo nº** 0000028-83.2006.8.18.0097

**Classe:** Monitória

**Autor:** HENRIQUE FEITOSA ROCHA

**Advogado(s):** MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAÚ Nº 4159/2004)

**Réu:** GEORGE ARAÚJO DE MOURA CARVALHO, MARIA CELINA DE ARAÚJO MOURA CARVALHO

**Advogado(s):** CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAÚ Nº 264)

Vistos

Ante a informação dos réus de que foi realizado o devido pagamento do acordo requerendo ainda a designação de audiência de conciliação, e, tendo em vista os embargos de terceiro protocolado via PJE sob o nº 0800091-16.2020.8.18.0055, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA A DATA DE 23 DE JULHO DE 2020 AS 08:30HS.

Intime-se as partes através de seus advogados.

cumpra-se

ITAINÓPOLIS, 17 de março de 2020

**MARIANA MARINHO MACHADO**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS

#### 14.289. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000124-23.2020.8.18.0028

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚ

**Advogado(s):**

**Réu:** JOCEILTON RODRIGUES ROCHA

**Advogado(s):** ICLIS DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚ Nº 16109), JAIRO DE SOUSA LIMA(OAB/PIAÚ Nº 8222)

EM FACE DO EXPOSTO e do mais que dos autos consta, em consonância do parecer ministerial INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva.

Ciência ao Ministério Público.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

ITAUEIRA, 16 de março de 2020

**LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAUEIRA

#### 14.290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000124-23.2020.8.18.0028

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚ

**Advogado(s):**

**Réu:** JOCEILTON RODRIGUES ROCHA

**Advogado(s):** ICLIS DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚ Nº 16109), JAIRO DE SOUSA LIMA(OAB/PIAÚ Nº 8222)

**INTIMA os advogados, Dr. ICLIS DE MOURA SOUSA - OAB/PI Nº 16.109 e o DR. JAIRO DE SOUSA LIMA - OAB/PI Nº 8.222, do inteiro teor da decisão a seguir transcrita : "O acusado Joceilton Rodrigues Rocha foi preso preventivamente pela prática dos crimes previstos nos artigos 157, § 2º, II e §2º-A, do Código Penal c/c art. 244-B da Lei 8.069/90, na forma do art. 69 do Código Penal. A prisão preventiva foi decretada e o acusado permanece custodiado, motivo pelo qual a defesa do réu requer a revogação da prisão preventiva, alegando que não há motivos para decretação dessa medida além de o réu ter domicílio definido, emprego fixo, bons antecedentes, não respondendo a qualquer outro processo. Aduz que não há nos autos nenhum indício de que o Requerente integra alguma organização**



ou grupo criminoso, coagiu testemunha, destruiu provas ou oferece risco às investigações. O representante do Ministério Público manifestou-se pelo indeferimento do pedido de liberdade provisória. Tudo ponderado, decido: Nos termos do art. 316 do CPP, O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem, ou seja, decretada a preventiva, a esta apenas pode ser oposta a sua revogação, caso não mais estejam presentes os motivos que a autorizaram. No caso em apreço, não há menção, na petição do réu, ao desaparecimento dos motivos que fundamentaram a decretação da medida ergastulatória, mas sim, insurgência quanto a fundamentação e que o acusado tem residência fixa, bons antecedentes e emprego fixo. Portanto, não se verificando o desaparecimento dos motivos da decretação da prisão preventiva, deve ser mantida a medida ergastulatória. A jurisprudência pátria é farta em ensinar que mesmo havendo o réu bons antecedentes, profissão lícita e residência fixa, a medida cautelar de privação da liberdade é possível, caso presentes os requisitos do art. 312, do CPP. Essas condições não ensinam, por si só, a liberação do acusado: HABEAS CORPUS. ART. 155, §4.º, I CP. PRISÃO EM FLAGRANTE. PRISÃO PREVENTIVA. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312, CPP. PACIENTE COM RESIDENCIA FIXA E TRABALHO DEFINITIVO. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA. 1. Predicativos pessoais não obstam a decretação da prisão preventiva quando constatada sua real necessidade. 2. A manutenção da segregação do paciente está justificada em face das circunstâncias do caso, pois demonstrado que o paciente tem personalidade voltada à prática de delitos contra o patrimônio (sete ações penais deflagradas), segregação que se faz necessária para garantia da ordem pública. 3. Alegação de excesso superada ante a iminência da data de conclusão da instrução (dentro de seis dias), conforme noticiado pelo magistrado, e ainda, pendente de apreciação de revogação da preventiva do paciente com vistas ao parquet. Ordem denegada à unanimidade. (TJPI - Habeas Corpus nº 201300010008418, Órgão: 2a. Câmara Especializada Criminal, Rel. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Julgamento: 19/02/2013) PROCESSUAL PENAL HABEAS CORPUS PREVENTIVO PRISÃO PREVENTIVA. REU PRIMÁRIO- RESIDENCIA FIXA E ATIVIDADE LÍCITA LIMINAR - EXPEDIÇÃO DE SALVO-CONDUTO - APLICAÇÃO DA LEI PENAL. Residência fixa e trabalho lícito não são requisitos para a liberdade se as circunstâncias do fato justificam a segregação processual do acusado. (TJPI Habeas Corpus nº 201000010024484, 1a. Câmara Especializada Criminal, Desa. Rosimar Leite Carneiro, Julgamento: 28/06/2010) PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS VISANDO À REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR, DEVIDO A GRAVIDADE DO CRIME E A FUGA DO PACIENTE DO DISTRITO DA CULPA. MATERIALIDADE DO CRIME E INDÍCIOS DE AUTORIA CONFIGURADOS. PACIENTE PRIMÁRIO, COM BONS ANTECEDENTES E RESIDÊNCIA FIXA. PRESSUPOSTOS QUE POR SI SÓS NÃO AUTORIZAM A REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA - DENEGAÇÃO DA ORDEM POR UNANIMIDADE. 1. O juiz decretou a prisão preventiva do paciente para assegurar a ordem pública, conveniência da instrução criminal e, principalmente, a aplicação da lei penal. 2. Custódia preventiva que se impõe em razão da presença de seus requisitos e de seus pressupostos previstos no art. 312 do CPP. 3. A primariedade do paciente, bem como o fato ter bons antecedentes e residência fixa não obstam a decretação da prisão preventiva, ante os motivos que a legitimem. (TJ-PE - HC: 3680420088170770 PE 0007935-63.2011.8.17.0000, Relator: Marco Antonio Cabral Maggi, Data de Julgamento: 06/09/2011, 4ª Câmara Criminal, Data de Publicação: 17/02/2011) Cumprir informar, que a decretação preventiva decorreu da garantia da ordem pública diante da gravidade em concreto do crime cometido, conforme se percebe da decisão de 25/01/2020, da qual destaco o seguinte trecho: No que diz respeito à garantia da ordem pública, há nos autos sérios elementos que exigem a decretação da prisão preventiva do autuado, pois, pelo que foi colhido, percebe-se que o modo como foi praticado o crime indica conduta no sentido de continuar praticando crimes. Deve-se destacar o que foi relatado pela Autoridade Policial e utilizado como fundamento do seu pedido de prisão como modo de evitar a reiteração criminosa, qual seja: (...)tanto a motocicleta quanto a arma de fogo usada para o assalto foram alugadas (...) sabia que os objetos seriam usados para a prática de ilícito penal (...) (petição apresentada pela Autoridade Policial de fls.44). Segundo também relato das pessoas ouvidas no auto de prisão em flagrante, compreende-se que o autuado e o menor que o acompanhava mudaram de roupa após a prática do crime a fim de evitar o reconhecimento deles na fuga, o que foi verificado policiais após a captura, tendo em vista que foram encontradas vestimentas próximas às descritas pelas vítimas como as usadas por eles dentro da mochila que eles carregavam quando foram encontrados empreendendo fuga para a Cidade de Floriano. Assim, verifica-se uma desenvoltura na prática criminosa de forma a executá-la com sucesso e mediante a utilização de arma de fogo numa motocicleta em concurso de duas pessoas em cidade vizinha da cidade onde moram, sendo que o modus operandi infere que o autuado se comporta no sentido de praticar crimes dessa espécie e a soltura dele repercute na sensação de impunidade perante a Comunidade Local e vítima, ao mesmo tempo em que o encoraja a prática de novos crimes nessa modalidade. EM FACE DO EXPOSTO e do mais que dos autos consta, em consonância do parecer ministerial INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Expedientes necessários. ITAUEIRA, 16 de março de 2020. aa LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAUEIRA". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte. Eu,aa.,Walter Antonio da Luz, conferi o presente aviso.

**14.291. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS****Processo nº** 0000214-82.2007.8.18.0029**Classe:** Execução de Alimentos**Requerente:** MARIA VITORIA DE SOUSA DOS ANJOS, FERNANDO OLIVEIRA DOS ANJOS**Advogado(s):****Réu:****Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.292. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS****Processo nº** 0000316-94.2013.8.18.0029**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** CAMILA SAMPAIO, FRANCISCA DAS CHAGAS SANTANA DE OLIVEIRA, FRANCISCA ROBERTA FERNANDA DA PAZ SARAIVA, JOZILENE DA SILVA OLIVEIRA, LUZIA FERREIRA TORRES**Advogado(s):** DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 10039), LUCIO TADEU SERVIO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 12669)**Réu:** MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS-PI**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

**Processo nº** 0000299-82.2018.8.18.0029

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** MARCONY SÉRIO SANTOS

**Advogado(s):** STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO (OAB/PIAUI Nº 3899)

**DESPACHO:** "Tendo em vistas as informações contidas às fls. 99, no intuito de não interromper o tratamento do réu no seu início, **redesigno a audiência marcada às fls. 96 para o dia 13 de abril de 2020, às 09:00 horas**, no local de costume. Oficie-se ao Coordenador da Fazenda da Paz em Teresina para que informe bimestralmente a este Juízo as atividades do acusado, devendo comunicar imediatamente a interrupção do tratamento, caso ocorra. Expedientes necessários." JOSÉ DE FREITAS, 14 de novembro de 2019. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO. Juiz (a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

## 14.294. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000089-14.2013.8.18.0059

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE LUÍS CORREIA-PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LUÍS CORREIA-PI, RAFAEL COSTA DA SILVA, JOSÉ GUILHERME DA SILVA ARAÚJO, FRANCISVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

DESPACHO A defesa em audiência de instrução realizada no dia 20 de novembro de 2019 requereu a designação de nova audiência com o intuito de serem ouvidas testemunhas abonatórias, porém na oportunidade deixou de arrolar tais testemunhas, no entanto, por se tratarem de testemunhas abonatórias, as mesmas deverão ser qualificadas nos autos, pela defesa, até 5 dias anteriores à data da audiência designada (18 de março de 2020), bem como deverão ser trazidas pela defesa no dia da audiência independentemente de intimações.

## 14.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

**Processo nº** 0000348-14.2010.8.18.0059

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** M. M. D. S.

**Advogado(s):** Defensoria Pública

**Requerido:** S. P. L.

**Advogado(s):** ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/PIAUI Nº 3959)

**SENTENÇA:** [...] III Dispositivo Ante o exposto, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do artigo 487, I do CPC, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE ALIMENTOS. Aguarde-se a expiração do prazo para eventual recurso e, logo após, arquivem-se os autos. Expeça-se Ofício ao INSS, para que pare com os descontos realizados na aposentadoria do requerido. Expeça-se Ofício ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, no sentido de quer ratifique o nome dos réus em ralação a paternidade. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios. P.R.I.C. LUIS CORREIA, 23 de setembro de 2019 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

## 14.296. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000325-05.2009.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOSÉ RIBAMAR GOMES DOS SANTOS

**Advogado(s):** BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO(OAB/PIAUI Nº 4747)

**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033)

Recolha a Parte Ré as custas processuais discriminadas no BOLETO já disponibilizado no sistema, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Por oportuno, INTIMO a parte requerida para RECEBER o(s) ALVARÁ(S) que se encontra(m) em Juízo à disposição da(o) interessada(o).

## 14.297. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000728-71.2009.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ANTONIO MARCOS NASCIMENTO DA ROCHA

**Advogado(s):** BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO(OAB/PIAUI Nº 4747)

**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033)

Recolha a Parte Ré as custas processuais discriminadas no BOLETO já disponibilizado no sistema, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Por oportuno, INTIMO a parte requerida para RECEBER o(s) ALVARÁ(S) que se encontra(m) em Juízo à disposição da(o) interessada(o).

## 14.298. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000048-82.1992.8.18.0059

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Suplicante:** JAMES KELSO CLARK NUNES, MARIA DO CARMO CORREIA CLARK

**Advogado(s):** ROMULO SILVA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 10133), MAX DE ARAUJO DANTAS(OAB/CEARÁ Nº 6602), MÁX DE ARAÚJO DANTAS(OAB/CEARÁ Nº 6602)

**Suplicado:** ANTONIO LIORNIS MIRANDA BEZERRA

**Advogado(s):** GARDÊNIA MIRANDA LEITE MENDES(OAB/SÃO PAULO Nº 257382/), MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 4190),



JAIRON COSTA CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 6205)

**ATO ORDINATÓRIO** Faço vistas ao Procurador das partes autoras para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a memória de cálculo atualizada do débito. LUIS CORREIA, 17 de março de 2020

## 14.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0000990-71.2016.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS ALVES

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)

**Advogado(s):** RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

**SENTENÇA:** Diante do exposto, JULGO improcedente o pedido, com resolução de mérito, pela ocorrência da prescrição, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários por conta do rito. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## 14.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0000834-25.2012.8.18.0060

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** A JUSTIÇA PUBLICA

**Advogado(s):**

**Indiciado:** FRANCISCO DE AGUIAR PONTES

**Advogado(s):** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 9209), RAIMUNDO FILHO SOBRAL DOS SANTOS(OAB/AMAZONAS Nº 8038)

**DESPACHO:** Intime-se o patrono do réu para apresentar alegações finais no prazo legal.

## 14.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0000356-75.2016.8.18.0060

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO FIAT S.A

**Advogado(s):** EVERTON VERAS EVANGELISTA(OAB/CEARÁ Nº 26151), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/PIAÚÍ Nº 10.843), LAIZA ROCHA MIRANDA (OAB/CEARÁ Nº 24.130)

**Requerido:** ANTONIO AGAPITO DE OLIVEIRA NT

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:**Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

## 14.302. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**PROCESSO Nº:** 0000330-09.2018.8.18.0060

**CLASSE:** Boletim de Ocorrência Circunstanciada

**Autor:**

**Menor Infrator:** CARLOS EDUARDO RAMOS NUNES

**Vítima:** A SOCIEDADE

**OFÍCIO Nº 266/2020**

**LUZILÂNDIA, 17 de março de 2020.**

Ao

Delegado de Polícia de Luzilândia/PI

Rua Hugo de Castro, s/n, Itararé

CEP: 64160-000 Luzilândia/PI

**Assunto:** Remessa para cumprimento de diligências.

Prezado Senhor,

Venho, de ordem do MM Juiz da Comarca, Dr. Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira, realizar a remessa dos autos abaixo citados para cumprimento de diligências, conforme despacho de fl. retro.

Processos: 71-77.2019.8.18.0060; 330-09.2018.8.18.0060;

Atenciosamente,

**ANA CAROLINA CARDOSO TELES DODTH**

**Analista Judicial - Mat. 28034**

## 14.303. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**PROCESSO Nº:** 0000071-77.2019.8.18.0060

**CLASSE:** Termo Circunstanciado

**Autor:**

**Autor do fato:** VALAS FORTES SALES

**Vítima:** A SOCIEDADE

**OFÍCIO Nº 266/2020**

**LUZILÂNDIA, 17 de março de 2020.**

Ao

Delegado de Polícia de Luzilândia/PI

Rua Hugo de Castro, s/n, Itararé

CEP: 64160-000 Luzilândia/PI

**Assunto:** Remessa para cumprimento de diligências.

Prezado Senhor,

Venho, de ordem do MM Juiz da Comarca, Dr. Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira, realizar a remessa dos autos abaixo citados para cumprimento de diligências, conforme despacho de fl. retro.

Processos: 71-77.2019.8.18.0060; 330-09.2018.8.18.0060;

Atenciosamente,

**ANA CAROLINA CARDOSO TELES DODTH**

**Analista Judicial - Mat. 28034**

## 14.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0000383-24.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** LUZIA BATISTA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

**DESPACHO:** Considerando a declaração de Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e portaria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, redesigno a presente audiência para o dia 04 de Maio de 2020, às 10:50h.

## 14.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0000611-96.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE ARAÚJO

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

**DESPACHO:** Considerando a declaração de Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e portaria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, redesigno a presente audiência para o dia 04 de Maio de 2020, às 11:10h.

## 14.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0002006-26.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A

**DESPACHO:** Considerando a declaração de Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e portaria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, redesigno a presente audiência para o dia 04 de Maio de 2020, às 11:30h.

## 14.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0001892-87.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANA RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

**DESPACHO:** Considerando a declaração de Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e portaria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, redesigno a presente audiência para o dia 04 de Maio de 2020, às 10:30h.

## 14.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0000248-46.2016.8.18.0060

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** JOSÉ TORQUATO DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO SANTANDER S.A

**Advogado(s):** PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 87929)

**DESPACHO:** Considerando a declaração de Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e portaria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, redesigno a presente audiência para o dia 04 de Maio de 2020, às 10:10h.

## 14.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0000248-12.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** LUZIA DO SOCORRO AURELIANO SILVA CASTRO

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

**DESPACHO:** Considerando a declaração de Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e portaria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, redesigno a presente audiência para o dia 04 de Maio de 2020, às 09:50h.



**14.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0002371-80.2017.8.18.0060**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84.206), JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 11.998), FRANCISCO JOAO PAULO DE FREITAS MAGALHAES (OAB/PIAÚI Nº 13.651)**Requerido:** PAULO SILVA BRITO**Advogado(s):****SENTENÇA:** Desse modo, considerando que a parte autora compareceu à Secretaria da Vara para informar o desinteresse na demanda, homologando o pedido de desistência da ação, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 485, VIII do CPC.**14.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

**Processo nº** 0000041-55.2010.8.18.0093**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** JOSÉ ROQUE DOS SANTOS**Advogado(s):** TARCISIO ROCHA DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5268)**Réu:** EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**Advogado(s):** MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)**DESPACHO:** Intimem-se, mais uma vez, as partes, por seus advogados, do teor d despacho de fl. 192, a fim de que, no prazo de 15 dias, apresentem pareceres o documentos elucidativos, o que se faz necessário para apurar o valor do dano sofrido pel autor**DESPACHO:** Trata-se de requerimento de liquidação de sentença. Verifico que a petição do autor foi distribuída, formando-se novos autos. Todavia, apenas deveria tê-lo sido se pendente recurso (art. 512 do CPC), o que não é o caso presente. Assim, determino que sejam os documentos constantes destes autos juntados nos autos principais, seguindo-se a liquidação. Após tudo feito e certificado, cancele-se a distribuição deste processo. Nos autos principais, considerando que a sentença é essencialmente ilíquida, dependendo a definição do seu quantum, é de ser determinada a liquidação por arbitramento. Intimem-se as partes para a apresentação de pareceres ou documentos elucidativos, no prazo de 15 (quinze) dias, e, caso não seja possível decidir de plano, deliberar-se-à sobre a necessidade de nomeação de perito para apuração dos danos reconhecidos.**14.312. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO****Processo nº** 0000790-70.2018.8.18.0100**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA**Advogado(s):** FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA(OAB/PIAÚI Nº 4521)**Réu:** DÁRIO LEAL LIMA**Advogado(s):** THIAGO LUSTOSA DE SOUZA DA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 17191), TÚLIO RIBEIRO ALVES(OAB/PIAÚI Nº 17189)

Dessa forma, considerando satisfeitos os requisitos legais, e em acordo com o parecer ministerial, DECRETO O DIVÓRCIO de VALQUÍRIA BARBOSA DA SILVA e DÁRIO LEAL LIMA, declarando extinto o vínculo matrimonial até então existente, com fulcro no art.

226, § 6º da CF/88.

Em consequência, considerando que a transação tem efeito de sentença entre as partes, HOMOLOGO o acordo de Guarda e Alimentos, realizado em audiência, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, razão pela qual, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil.

Proceda-se a devida averbação no registro civil, independentemente do trânsito em julgado, por se tratar de sentença homologatória de acordo, servindo esta sentença de mandado ao cartório competente.

Prossiga o processo com relação à partilha de bens do casal, intimando as partes para especificarem as provas que desejam produzir ou se concordam com julgamento do mérito, no estado em que o processo se encontra.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

MANOEL EMÍDIO, 16 de março de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

**14.313. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO****Processo nº** 0000016-50.2012.8.18.0100**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**Requerente:** TARCIANE BARREIRA CORDEIRO DOS SANTOS**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96)**Requerido:** RAIMUNDO FEITOSA NETO**Advogado(s):** MARIA DAS GRAÇAS FREITAS ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 13394), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 9366)

Por todo exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, por abandono do processo pela autora, nos termos do art. 485, inciso III do CPC.

Sem custas. Sem honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

MANOEL EMÍDIO, 16 de março de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

**14.314. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO****Processo nº** 0000353-29.2018.8.18.0100**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ANGELA MARIA MACEDO E SOUSA OLIVEIRA

**Advogado(s):** EDITH FERREIRA DA FONSECA(OAB/PIAÚÍ Nº 16357), ROBSON MACEDO DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 16356), MARCELO DUARTE DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 16358)

**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº 12008)  
DESPACHO

Intime-se o apelado para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões, nos termos do art. 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil.

Após, com ou sem contrarrazões, remetam-se os autos para o Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, com as cautelas de praxe e homenagens de estilo.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

MANOEL EMÍDIO, 11 de março de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

## 14.315. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000227-92.2016.8.18.0085

**Classe:** Boletim de Ocorrência Circunstanciada

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Menor Infrator:** RUTHE ALVES DE SOUSA, SÂMICA NASCIMENTO MESSIAS

**Advogado(s):** MURILO MARCONES ALVES VELOSO(OAB/PIAÚÍ Nº 9226)

DECISÃO

Trata-se de execução de medidas socioeducativas impostas às adolescentes Ruthe Alves de Sousa e Samica Nascimento Messias. Foram impostas as medidas de internação, à primeira menor, e liberdade assistida, à segunda.

A internação de Ruthe Alves de Sousa foi convertida, após progressão, em medida de liberdade assistida a ser cumprida em Bertolândia-PI, seu atual domicílio.

Chamo o feito à ordem e determino, na forma do art. 39 da Lei 12.594/12, a formação de um processo autônomo de execução para cada uma das adolescentes, com as peças necessárias indicadas no mesmo dispositivo legal, arquivando-se o presente feito com a devida baixa na distribuição.

Após, venham os autos das execuções imediatamente conclusos.

MANOEL EMÍDIO, 13 de março de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

## 14.316. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000776-52.2019.8.18.0100

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Autor:** A JUSTIÇA PÚBLICA

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** ILDA PEREIRA SOARES

**Advogado(s):**

DESPACHO

Designo audiência preliminar, em que poderá ocorrer a composição civil dos danos, para o dia 28/04/2020, às 12:00 horas, no local de costume.

Intimem-se o provável autor do fato e a vítima para que compareçam acompanhados de advogado ou da Defensoria Pública.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

MANOEL EMÍDIO, 10 de março de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

## 14.317. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000167-27.2013.8.18.0085

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** VALDINERES PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAÚÍ Nº 8794)

DESPACHO

A audiência designada para o dia 05 de dezembro de 2018 não ocorreu porque o acusado não fora intimado para o ato, haja vista ter mudado de endereço sem informar onde poderia ser encontrado. Tudo conforme certidão de fl. 66 dos autos.

É dever do acusado, devidamente citado para a ação penal, manter seu endereço atualizado nos autos, sob pena de que o processo prossiga sem a sua presença, na forma do art. 367 do CPP.

Sendo assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29/04/2020, às 12:45 horas, no local de costume.

Intime-se o acusado, por edital, para que compareça ao ato.

Intime-se, ainda, o advogado dativo nomeado por este juízo para que se faça presente.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

MANOEL EMÍDIO, 9 de março de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

## 14.318. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000058-89.2018.8.18.0100

**Classe:** Boletim de Ocorrência Circunstanciada

**Indiciante:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA DELEGACIA REGIONAL DE CANTO DO BURITI- PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Menor Infrator:** KAIO RODRIGO DIAS DA SILVA, WALLINSON ESTRELA DA CRUZ

**Advogado(s):**

Assim, presentes as condições da ação e havendo lastro probatório mínimo dos fatos narrados na inicial, recebo a representação oferecida contra Kaio Rodrigo Dias da Silva e Wallinson Estrela da Cruz em todos os seus termos.

Designo o dia 29/04/2020, às 12:15 horas, na sala das audiências do Fórum local para a apresentação do menor.

Notifiquem-se os menores representados e as pessoas por ele responsáveis para que compareçam à audiência acompanhados de advogado, cientificando-os de que na ausência de advogado constituído para defender seus interesses, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Caso os adolescentes não sejam localizados, fica, de já, autorizada a expedição de mandado de busca e apreensão, com o conseqüente sobrestamento do feito até a apresentação.

Não concedida a remissão, o advogado, ou defensor constituído, deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias da audiência de apresentação, a defesa prévia acompanhada do rol de testemunhas (art. 186, § 3º).

Com a defesa, os autos devem voltar, imediatamente, conclusos para a designação de audiência em continuação, caso esta não tenha sido designada anteriormente.

Intimações necessárias.

Requisitem-se as certidões sobre os antecedentes dos representados.

A secretaria deve imprimir a representação e juntá-la aos autos físicos como página inicial deste procedimento, alterando o caderno processual, a fim de que conste como "procedimento para apuração de ato infracional".

MANOEL EMÍDIO, 12 de março de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

### 14.319. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000339-11.2019.8.18.0100

**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime

**Representante:** ...MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Representado:** IAZAACS DAVID DE SOUSA, MARLON MARTINS DA SILVA

**Advogado(s):** FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

**DESPACHO**

Designo audiência de continuação para o dia 29/04/2020, às 09:00 horas, na sala de audiências do Fórum local.

Intimem-se os adolescentes, seus pais ou responsáveis legais para que compareçam, acompanhados de advogado ou da Defensoria Pública.

Intimem-se as testemunhas arroladas pela defesa e pelo Ministério Público.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

MANOEL EMÍDIO, 14 de março de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

### 14.320. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000533-79.2017.8.18.0100

**Classe:** Boletim de Ocorrência Circunstanciada

**Indiciante:** DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI

**Advogado(s):**

**Menor Infrator:** LEONARDO NUNES DE SANTANA

**Advogado(s):**

Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a remissão concedida pelo Representante do Ministério Público ao menor Leonardo Nunes de Santana com a aplicação da medida de liberdade assistida, pelo período de um ano, visto ser a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

Determino ainda que o representado seja acompanhado pelo Conselho Tutelar, CREAS ou CRAS deste município. Oficie-se, pois, as referidas instituições para que indiquem a possibilidade de ofecer o correto atendimento e fiscalização do menor e um de seus servidores para assumir o encargo de orientador do adolescente, a quem caberá as seguintes tarefas:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhe orientação e inserindo-os em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - diligenciar no sentido de matricular o representado em escola com programa compatível com o seu nível de acompanhamento;

III - supervisionar o acompanhamento a ser efetuado pelo CAPS ao menor, bem assim, a sua frequência e aproveitamento escolar;

IV - apresentar relatório mensal do caso.

Desingo audiência a advertência verbal ao adolescente para o dia 29/04/2020, às 11:30 horas, no local de costume. Nessa mesma oportunidade será colhido o termo de compromisso do adolescente, seus pais ou responsáveis e do profissional indicado por uma das instituições acima referidas.

Intimem-se o adolescente, seus pais ou responsáveis e o profissional indicado pelo Conselho Tutelar, CREAS ou CRAS, conforme o caso, para o acompanhamento da liberdade assistida imposta ao menor.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Sem custas.

P. R. I.

MANOEL EMÍDIO, 14 de março de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

### 14.321. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000132-40.2017.8.18.0081

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO LOPES DE SOUSA

**Advogado(s):** MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAÚI Nº 10763)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

Intime-se o requerido para que pague as custas processuais, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, no prazo de 15 dias. Caso não haja

pagamento das custas, adote-se as providências determinadas no Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3), conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016). Por fim, arquivem-se.

## 14.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**Processo nº** 0000400-31.2017.8.18.0102

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DA CRUZ SOUZA

**Advogado(s):** MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11044)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

**DESPACHO:** "...Intime-se a parte requerida para pagar as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, conforme boleto juntado aos autos. Caso não haja pagamento das custas, adote-se as providências determinadas no Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3), conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016)..."

## 14.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**Processo nº** 0000425-44.2017.8.18.0102

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DO AMPARO RAMOS LIMA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11044)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

**DESPACHO:** "... Intime-se a parte requerida para pagar as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, conforme boleto juntado aos autos. Caso não haja pagamento das custas, adote-se as providências determinadas no Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3), conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016)..."

## 14.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**Processo nº** 0000385-62.2017.8.18.0102

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO RODRIGUES DOS ANJOS

**Advogado(s):** MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11044)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

**Advogado(s):** RUBENS GASPAS SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

**DESPACHO:** "... Intime-se a parte requerida para pagar as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, conforme boleto juntado aos autos. Caso não haja pagamento das custas, adote-se as providências determinadas no Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3), conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016)..."

## 14.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**Processo nº** 0000180-08.2018.8.18.0099

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** SELESTINA PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935)

**Réu:** BANCO BRADESCO S. A.

**Advogado(s):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480), RUBENS GASPAS SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

**DESPACHO:** "... Intime-se a parte requerida para pagar as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, conforme boleto juntado aos autos. Caso não haja pagamento das custas, adote-se as providências determinadas no Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3), conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016)..."

## 14.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**Processo nº** 0000225-12.2018.8.18.0099

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BENEDITA RODRIGUES DE SOUSA

**Advogado(s):** MARCELO BENVINDO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15496)

**Réu:** BANCO BRADESCO FIN S.A

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

**DESPACHO:** "...Intime-se a parte autora para pagar as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, boleto juntado aos autos, conforme o acordado na sentença de transação. Esclareço que a disponibilidade financeira decorrente do próprio acordo afasta a condição de beneficiária da Justiça Gratuita da parte autora. Caso não haja pagamento das custas, adote-se as providências determinadas no Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3), conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016)..."

## 14.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**PROCESSO Nº:** 0000381-25.2016.8.18.0081

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BUNGE ALIMENTOS S.A

**Executado(a):** JOSE DE SOUZA SANTOS, ROSANA AMORIM MENESES SANTOS

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO**

\*Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília/DF.

Vara Única da Comarca de Marcos Parente/PI.

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO DE BEM IMÓVEL para intimação do executado e proprietário do bem, José de Souza Santos, CPF 047.316.543-00, seu cônjuge e executada Rosana Amorim Meneses Santos, CPF 106.132.853-87, dos fiéis depositários do bem José de Souza Santos, CPF 047.316.543-00, e seu cônjuge Rosana Amorim Meneses Santos, CPF 106.132.853-87, dos credores hipotecários Banco Nordeste do Brasil S/A,



CNPJ 07.237.373/0001-20, Bunge Alimentos S/A, CNPJ 84.046.101/0001-93 e New Agro Produtos Agrícolas LTDA, CNPJ 04.688.290/0001-69, e demais interessados, expedidos nos autos de Execução de Título Extrajudicial, requerido por Bunge Alimentos S/A, Processo n. 0000381-25.2016.8.18.0081.

O Dr. Breno Borges Brasil, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Marcos Parente/PI, na forma da lei, FAZ SABER que, com fundamento no artigo 879, II do CPC, através da BASTON LEILÕES ([www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital. No 1º Leilão com início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; e término no dia 04 de maio de 2020, às 14:00 horas, entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, e término no dia 14 de maio de 2020, às 14:00 horas, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação (artigo 891 § único do Código de Processo Civil).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Uma fazenda determinada por uma gleba de terras denominada "Fazenda Paraíso I", encravada na Data Santa Rosa, município de Porto Alegre do Piauí/PI, com a re-ratificação da área para 2.500.51,13 (dois mil e quinhentos hectares, cinquenta e um ares e treze centiares), com o memorial seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BTP-P-0008, de coordenadas E 615630,19 metros e N 9233473,26 metros, localizado nas divisas das terras da Fazenda Paraíso II e Fazenda Caraíbas de Pedro Nunes de Sousa. Confrontações com: a) condôminos da gleba Santa Rita (Ana Maria de Carvalho, Ariosto Carvalho e Silva e Nazareno Alves de Sousa); b) condôminos da gleba cocai (José Matos de Sousa, Antônio Rocha Santana e José Humberto Gonçalves da Rocha e Antônio Avelino Rocha de Neiva); c) Antônio Avelino da Rocha Neiva; d) terras da Data Valverde e Antônio Avelino Rocha de Neiva, e demais azimutes, vértices e coordenadas descritos no R-02 da presente matrícula. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa do Projeto de Assentamento São Benedito, em Landri Sales (PI) denominado SAT-I, de coordenadas E 615067,83 metros N9194241,54 metros, referenciadas ao meridiano Central 44°WGR, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel acima descrito possui áreas desmatadas, áreas de reserva, cercada com arame farpado, bem com uma sede com casas, escritório, galpão com secador, galpão para armazenar cereais, pra alajar adubos e colocar maquinários; possui ainda energia elétrica, poço tubular e duas caixas d'água, fica a poucos quilômetros da PI que liga Porto Alegre do Piauí ? PI a Marcos Parente ? PI. Este imóvel está matriculado sob o n. 952, Livro 02, do Cartório Único de Registros e Notas da Comarca de Antônio Almeida/PI.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o hectare, totalizando assim o valor de R\$ 8.751.789,55 (oito milhões setecentos e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Auto de Avaliação de fls. 164, dos autos de 21/05/2018.

**ÔNUS SOBRE O BEM IMÓVEL:** Sobre o bem imóvel a ser leiloado constam os seguintes ônus:

- 1) Reserva Legal, delimitando 21,00 hectares de Preservação Permanente e Área Preservada de 775,00 hectares, mais de 30%, sendo 20% de Reserva Legal e 10% a título de compensação pelo dano causado com o corte de faveiras e pequizeiros, conforme registrado no R-01 da matrícula n. 952 do Cartório Único de Registros e Notas da Comarca de Antônio Almeida Piauí/MS.
- 2) Hipoteca Censual de 1º grau, a favor de Banco Nordeste do Brasil S/A, conforme registrado no R-03 da matrícula n. 952 do Cartório Único de Registros e Notas da Comarca de Antonio Almeida Piauí/MS.
- 3) Hipoteca Censual de 2º grau, a favor de Banco Nordeste do Brasil S/A, conforme registrado no R-04 da matrícula n. 952 do Cartório Único de Registros e Notas da Comarca de Antonio Almeida Piauí/MS.
- 4) Hipoteca Censual de 3º grau, a favor de Banco Nordeste do Brasil S/A, conforme registrado no R-05 da matrícula n. 952 do Cartório Único de Registros e Notas da Comarca de Antonio Almeida Piauí/MS.
- 5) Hipoteca Censual de 5º grau, a favor de Banco Nordeste do Brasil S/A, conforme registrado no R-08 da matrícula n. 952 do Cartório Único de Registros e Notas da Comarca de Antonio Almeida Piauí/MS.
- 6) Hipoteca Censual de 6º grau, a favor de Banco Nordeste do Brasil S/A, conforme registrado no R-09 da matrícula n. 952 do Cartório Único de Registros e Notas da Comarca de Antonio Almeida Piauí/MS.
- 7) Hipoteca Censual de 9º grau, a favor de Banco Nordeste do Brasil S/A, conforme registrado no R-14 da matrícula n. 952 do Cartório Único de Registros e Notas da Comarca de Antonio Almeida Piauí/MS.
- 8) Hipoteca Censual de 9º e única hipoteca, a favor de Bunge Alimentos S/A, CNPJ 84.046.101/0001-93, conforme averbado no AV-35 da matrícula n. 952 do Cartório Único de Registros e Notas da Comarca de Antonio Almeida Piauí/MS.
- 9) Hipoteca Censual a favor de New Agro Produtos Agrícolas LTDA, CNPJ 04.688.290/0001-69, conforme averbado no AV-37 da matrícula n. 952 do Cartório Único de Registros e Notas da Comarca de Antonio Almeida Piauí/MS.
- 10) Hipoteca Censual a favor de New Agro Produtos Agrícolas LTDA, CNPJ 04.688.290/0001-69, conforme averbado no AV-38 da matrícula n. 952 do Cartório Único de Registros e Notas da Comarca de Antonio Almeida Piauí/MS.
- 11) Hipoteca Censual de 10º grau, a favor de Banco Nordeste do Brasil S/A, conforme averbado no AV-40 da matrícula n. 952 do Cartório Único de Registros e Notas da Comarca de Antonio Almeida Piauí/MS.

**DÉBITOS SOBRE O BEM IMÓVEL:** Eventuais débitos tributários relativos ao bem imóvel ficam sub-rogados no preço nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o adquirente.

**Estado do Imóvel:** O imóvel encontra-se ocupado, assim sua desocupação se dará por conta e risco do arrematante.

**Visitação:** Os interessados em visitar o bem, deverão primeiramente efetuar o seu cadastro junto ao site da Gestora de Leilões Eletrônicos, [www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br) posteriormente solicitar o agendamento da visita, utilizando-se para tais os meios de contato oferecidos pelo site da Gestora, ficando certo que serão reservados para as visitas 02 (dois) dias que antecedem o 10. Leilão, cuja data está informada acima.

**CONDIÇÕES DE VENDA:**

- 1) o(s) bem(ns) será(ão) vendidos no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes do pregão;
- 2) não havendo lance superior ao valor atualizado da avaliação nos três dias subsequentes ao do início do primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital;
- 3) em segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor de avaliação (Artigo 891 § único do Código de Processo Civil);
- 4) sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (Artigo 21 da Resolução nº 236 do CNJ);
- 5) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por email e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (Artigo 22 da Resolução nº 236 do CNJ);
- 6) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site;
- 7) a comissão devida ao gestor será de 2% sobre o valor da alienação, não se incluindo no valor do lance, e ser-lhe-á pago diretamente;
- 8) com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução;
- 9) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os depósitos dos valores da arrematação e da comissão (Artigo 24 da Resolução nº 236 do CNJ), salvo se tiver optado pelo pagamento parcelado, nos termos do artigo 895 do CPC;
- 10) o auto de arrematação será assinado por este Juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil (Artigo 25 da Resolução nº 236 do CNJ);
- 11) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente

anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC (Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ);

12) o exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC). Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente fica este obrigado ao pagamento da comissão do gestor;

13) eventuais créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (CTN, art. 130, parágrafo único);

14) o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, poderá ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal), e, também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, sem prejuízo de ser considerado ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 903 §6º (art. 23 da LEF).

15) O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "ad corpus" ? art. 500 §3º do Código Civil, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente;

16) O arrematante deverá se identificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar a decorrer da arrematação do(s) imóvel(is);

17) Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão da BASTON LEILÕES, deduzidas as despesas incorridas;

18) Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903, caput, e §1º do Código de Processo Civil;

19) Havendo interposição de embargos do executado ou a ação autônoma, o Juiz de execução poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do(s) imóvel(is) até a decisão final do recurso; e

20) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) imóvel(is) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao Cartório da Vara responsável a respectiva "carta de arrematação". LEILOEIRO: O leilão será realizado pelos Leiloeiros Dalton Luis de Moraes Leal, JUCEPI-05/06 e Mouzar Baston Filho, JUCESP nº 821.

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida em suas agências ou através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do gestor através do pagamento de boleto na rede bancária, ou através de transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente do Gestor de Leilão Eletrônico: Baston Serviços Digitais EIRELI ? CNPJ 13.031.316/0001-92, Banco 104 ? CEF Caixa Econômica Federal, Agência 3995, C/C 003.00.00088-8.

**PAGAMENTO PARCELADO:** 1) O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. 2) Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% do valor do Lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 6 parcelas mensais e sucessivas, desde que garantido por meio caução idônea, quando se tratar de bens móveis, ou por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme dispõe 895, I, II e §§, do Código de Processo Civil. 3) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, § 7º do Código de Processo Civil.

**OBSERVAÇÕES:**

1) Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento).

2) Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

3) Desfeita a arrematação pelo Juízo, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos relativos ao preço da arrematação e à comissão da Baston Leilões, deduzidas as despesas incorridas.

**ADJUDICAÇÃO:** A partir do encaminhamento do Edital para publicação, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) da avaliação, devido ao leiloeiro.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante a Vara Única da Comarca de Marcos Parente/PI sito a Praça Dirno Pires Ferreira, Centro, CEP 64.845-000, em Marcos Parente/PI, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Mouzar Baston Filho, JUCESP nº 821, localizado na Avenida Paulo VI, 612, Residencial Paraíso, CEP 14.403-143 em Franca/SP, ou ainda pelo telefone 0800 942 13 16 e e-mail: [mouzar@bastonleiloes.com.br](mailto:mouzar@bastonleiloes.com.br).

Ficam os executados e proprietário do bem, o depositário, os credores hipotecários, e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja, localizados para a intimação pessoal.

Marcos Parente-PI, 17 de Março de 2020. Eu, José Durval Ferreira Neto, Analista Judiciário, digitai. Eu, Breno Borges Brasil-JUIZ DE DIREITO.

## 14.328. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000031-32.2020.8.18.0102

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Indicante:** GPM DE LANDRI SALES - PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** KELMA MARIA MOREIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

Em razão do disposto no art. 6º da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu as audiências no âmbito do Poder Judiciário do Piauí por conta dos cuidados necessários em relação à doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), redesigno esta audiência para o dia 20 de outubro de 2020, no mesmo horário e local. Ciência às pessoas que comparecerem à audiência. Intimem-se os demais pelas vias adequadas.

## 14.329. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000021-85.2020.8.18.0102

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Indicante:** 19ª DELEGACIA REGIONAL DE GUADALUPE - PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** NAILYÊ TRAJANO DA FONSÊCA BENVINDO

**Advogado(s):**

Em razão do disposto no art. 6º da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu as audiências no âmbito

do Poder Judiciário do Piauí por conta dos cuidados necessários em relação à doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), redesigno esta audiência para o dia 20 de outubro de 2020, no mesmo horário e local. Ciência às pessoas que comparecerem à audiência. Intimem-se os demais pelas vias adequadas.

## 14.330. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000019-18.2020.8.18.0102

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Indiciante:** 2ª CIA/10º BPM -GPM DE MARCOS PARENTE-PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** ELANO DIAS NEVES

**Advogado(s):**

Em razão do disposto no art. 6º da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu as audiências no âmbito do Poder Judiciário do Piauí por conta dos cuidados necessários em relação à doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), redesigno esta audiência para o dia 20 de outubro de 2020, no mesmo horário e local. Ciência às pessoas que comparecerem à audiência. Intimem-se os demais pelas vias adequadas.

## 14.331. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000018-33.2020.8.18.0102

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Indiciante:** 2ª CIA/10º BPM -GPM DE MARCOS PARENTE-PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** MAYK HUMBERTO LIMA

**Advogado(s):**

Em razão do disposto no art. 6º da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu as audiências no âmbito do Poder Judiciário do Piauí por conta dos cuidados necessários em relação à doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), redesigno esta audiência para o dia 20 de outubro de 2020, no mesmo horário e local. Ciência às pessoas que comparecerem à audiência. Intimem-se os demais pelas vias adequadas.

## 14.332. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000154-64.2019.8.18.0102

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGADO DE POLICIA CIVIL REGIONAL DE GUADALUPE PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** JOÃO DOS REIS PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

Em razão do disposto no art. 6º da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu as audiências no âmbito do Poder Judiciário do Piauí por conta dos cuidados necessários em relação à doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), redesigno esta audiência para o dia 20 de outubro de 2020, no mesmo horário e local. Ciência às pessoas que comparecerem à audiência. Intimem-se os demais pelas vias adequadas.

## 14.333. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000143-35.2019.8.18.0102

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Representante:** DELEGADO DE POLICIA CIVIL REGIONAL DE GUADALUPE PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** MARILENE BARROS DE SOUSA, MAIARA PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

Em razão do disposto no art. 6º da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu as audiências no âmbito do Poder Judiciário do Piauí por conta dos cuidados necessários em relação à doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), redesigno esta audiência para o dia 20 de outubro de 2020, no mesmo horário e local. Ciência às pessoas que comparecerem à audiência. Intimem-se os demais pelas vias adequadas.

## 14.334. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000134-73.2019.8.18.0102

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Indiciante:** 19ª DELEGACIA REGIONAL DE GUADALUPE DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** WEMERSON BRASILINO DE CARVALHO

**Advogado(s):**

Em razão do disposto no art. 6º da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu as audiências no âmbito do Poder Judiciário do Piauí por conta dos cuidados necessários em relação à doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), redesigno esta audiência para o dia 20 de outubro de 2020, no mesmo horário e local. Ciência às pessoas que comparecerem à audiência. Intimem-se os demais pelas vias adequadas.

## 14.335. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000271-64.2019.8.18.0099

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** TORRICELLI PEREIRA DE SÁ

**Advogado(s):** MARCELO BENVINDO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15496)

Em razão do disposto no art. 6º da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu as audiências no âmbito do Poder Judiciário do Piauí por conta dos cuidados necessários em relação à doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), redesigno esta audiência para o dia 20 de outubro de 2020, no mesmo horário e local. Ciência às pessoas que comparecerem à audiência. Intimem-se os demais pelas vias adequadas.

## 14.336. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000001-31.2019.8.18.0102

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** JOÃO ROCHA FILHO

**Advogado(s):** LARA DA ROCHA DE ALENCAR BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 15456)

Em razão do disposto no art. 6º da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu as audiências no âmbito do Poder Judiciário do Piauí por conta dos cuidados necessários em relação à doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), redesigno esta audiência para o dia 20 de outubro de 2020, no mesmo horário e local. Ciência às pessoas que comparecerem à audiência. Intimem-se os demais pelas vias adequadas.

## 14.337. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000340-96.2019.8.18.0099

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** NIVALDECIO DE SOUSA FERREIRA

**Advogado(s):** LUCAS PAULO BARRETO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 11040)

Em razão do disposto no art. 6º da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu as audiências no âmbito do Poder Judiciário do Piauí por conta dos cuidados necessários em relação à doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), redesigno esta audiência para o dia 21 de outubro de 2020, no mesmo horário e local. Ciência às pessoas que comparecerem à audiência. Intimem-se os demais pelas vias adequadas.

## 14.338. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000027-29.2019.8.18.0102

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** LEANDRO GUIMARÃES DE MACÊDO

**Advogado(s):** CLOVIS GOMES DE SOUZA NETO(OAB/PIAUI Nº 3910-B)

Em razão do disposto no art. 6º da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu as audiências no âmbito do Poder Judiciário do Piauí por conta dos cuidados necessários em relação à doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), redesigno esta audiência para o dia 21 de outubro de 2020, no mesmo horário e local. Ciência às pessoas que comparecerem à audiência. Intimem-se os demais pelas vias adequadas.

## 14.339. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000014-30.2019.8.18.0102

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** ANDERSON PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUI Nº 80-B)

Em razão do disposto no art. 6º da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu as audiências no âmbito do Poder Judiciário do Piauí por conta dos cuidados necessários em relação à doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), redesigno esta audiência para o dia 21 de outubro de 2020, no mesmo horário e local. Ciência às pessoas que comparecerem à audiência. Intimem-se os demais pelas vias adequadas.

## 14.340. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000183-07.2011.8.18.0099

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** HELENA ALMEIDA DA FONSECA

**Advogado(s):** LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUI Nº 11038), CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 4864)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

Arquivem-se.

## 14.341. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000104-52.2016.8.18.0099

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

**Advogado(s):** DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUI Nº 11935)

**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

**Advogado(s):**

Nos termos do art. 4, §1º, II do Provimento Conjunto 11/2016, de 16 de setembro de 2016, DJE 8.070 e do ofício n.º 2256/2017 - PJPI/CGJ/GABJACGJJUD, as execuções e cumprimentos de sentença devem tramitar pelo "Sistema PJE", ainda que relativos a processos cognitivos iniciados antes da implantação do sistema na unidade judiciária. Sendo assim, arquivem-se os autos. Sem custas ante a isenção legal. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

## 14.342. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

**Processo nº** 0000376-03.2016.8.18.0081

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUIZ FRANCISCO OLIVEIRA

**Advogado(s):** JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUI Nº 13638)



Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Advogado(s):**

Em consulta ao Sistema E-PREC, verifico que a RPV do autor foi devolvida pela seguinte razão: "A DATA-BASE ESTÁ POSICIONADA EM UMA DATA ANTERIOR AO TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, E, AINDA, PRÓXIMA AO SEU AJUIZAMENTO NA OPORTUNIDADE, ESCLAREÇO QUE A DATA-BASE PARA EFEITO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER CONSIDERADA É AQUELA EM QUE O VALOR ESTÁ POSICIONADO MONETARIAMENTE, QUANDO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO". Sendo assim, faça-se novo cadastramento colocando a data-base como a mesma do ajuizamento do cumprimento de sentença. Em seguida, retorne-me para conferência.

## 14.343. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

**Processo nº** 0000143-61.2019.8.18.0061

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** GABRIEL SILVA DA COSTA, PAULO EDUARDO FERREIRA GOMES, WAGNER SILVA DA COSTA

**Advogado(s):** ROGER LOUREIRO FALCAO MENDES(OAB/PIAUI Nº 5788)

Designo o dia 28/04/2020, às 10h30min, para realização da audiência de instrução e julgamento, na qual se procederá, nessa ordem, à oitiva da(s) vítima(s) (se houver), das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, interrogando-se, ao final, o(s) réu(s).

## 14.344. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

**Processo nº** 0000143-61.2019.8.18.0061

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** GABRIEL SILVA DA COSTA, PAULO EDUARDO FERREIRA GOMES, WAGNER SILVA DA COSTA

**Advogado(s):** ROGER LOUREIRO FALCAO MENDES(OAB/PIAUI Nº 5788)

Ante o exposto, mantenho a prisão preventiva imposta ao(s) acusado(s), restando, por conseguinte, negados os pedidos de liberdade formulados pelos acusados.

## 14.345. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

**PROCESSO Nº:** 0000599-07.2019.8.18.0030

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Indiciado:** JOSENILDO SANTANA DE SOUSA NIDA

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

O Dr. RAFAEL MENDES PALLUDO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSENILDO SANTANA DE SOUSA NIDA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**RAFAEL MENDES PALLUDO**

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS

## 14.346. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

**Processo nº** 0000854-04.2015.8.18.0030

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ALEXSANDRA SABINO DA SILVA

**Advogado(s):** FIDELMAN FAO FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUI Nº 10962)

**Réu:** O ESTADO DO PIAUI

**DESPACHO:** Intime-se a requerente, por intermédio de seu causídico para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da resposta ao ofício nº 85/2020, colacionada autos na data de 13.03.2020. Atos e expedientes necessários. Cumpra-se com as formalidades legais. Oeiras (PI), 16 de março de 2020. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras-PI

## 14.347. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000018-66.2014.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOANA ALMEIDA DOS SANTOS, MOTO ELETRO

**Advogado(s):** MICHELY MEDEIROS MORORÓ(OAB/PERNAMBUCO Nº 21475), CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 10793)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.348. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000184-93.2017.8.18.0062  
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível  
**Autor:** FRANCISCO ADERNILDO DE MACÊDO  
**Advogado(s):** THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)  
**Réu:** BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.349. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000675-37.2016.8.18.0062  
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível  
**Autor:** FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA  
**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)  
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.350. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000244-66.2017.8.18.0062  
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível  
**Autor:** MARIA ELIETE DIAS  
**Advogado(s):** THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)  
**Réu:** BANCO BMG S.A  
**Advogado(s):** FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 14.351. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002268-67.2017.8.18.0062  
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível  
**Autor:** FRANCISCO MARIANO DOS REIS  
**Advogado(s):** EULANE COELHO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 13911), DAYANE DE CARVALHO BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 11232), AMANDA GARRIDO AVELINO(OAB/PIAÚI Nº 13007), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)  
**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 173524), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730 )

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 14.352. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001511-73.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA MONICA PAIVA DE CARVALHO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 14.353. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000255-32.2016.8.18.0062

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** .O ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):** PROCURADOR DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº )

**Executado(a):** ASTROGILDO GRANJA DIAS ME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020  
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS  
Técnico Judicial - 410030-1

## 14.354. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001309-96.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** MARCELO TOSTES(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440), MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440 ), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730 )

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020  
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS  
Técnico Judicial - 410030-1

## 14.355. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001310-81.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.356. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000286-23.2014.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA EVA DA SILVA

**Advogado(s):** CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3449/01)

**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S/A - CFI

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

### ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.357. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000275-23.2016.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** LUIS FRANCISCO LEAL

**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

**Réu:** BANCO ITAÚ/UNIBANCO

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

### ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.358. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000338-14.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** CLEMEILDA GRANJA ALENCAR

**Advogado(s):** THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)

**Réu:** BRADESCO FINANCIAMENTO

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), GERALDO SOUZA CANCIO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12268), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

### ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.359. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000605-20.2016.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUCINEIS MARIA DE CARVALHO

**Advogado(s):** RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 9002)

**Réu:** AGESPISA - ÁGUA ESCOTOS DO PIAÚI S.A



**Advogado(s):** CATARINA BRAGA RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUI Nº 6064)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.360. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000273-53.2016.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** LUIS FRANCISCO LEAL

**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - FINASA BMC - BANCO FINASA S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.361. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000432-64.2014.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** ALTINA GENECINA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5963), LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751-A)

**Réu:** BANCO BRADESCO - S.A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.362. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001312-51.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.363. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001297-82.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 12406)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.364. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001322-95.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 12406)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.365. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000605-83.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DAS NEVES SILVA

**Advogado(s):** JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 12511)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚÍ Nº 8203-A)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.366. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000687-17.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** IZIDRO ANTONIO DA SILVA

**Advogado(s):** VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 9124)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9016)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.367. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000435-19.2014.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** MARIA MERCES DA SILVA

**Advogado(s):** DANILO BIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5963)

**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 9499)

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

### 14.368. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000132-97.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO

**Advogado(s):** THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)

**Réu:** BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 7555)

#### ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

### 14.369. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000087-35.2013.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRUTUOSA LEONILHA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 7128)

**Réu:** BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

#### ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

### 14.370. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000405-81.2014.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** FRANCISCA FAUSTA DA CONCEIÇÃO SILVA

**Advogado(s):** DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963)

**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

#### ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

### 14.371. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000265-76.2016.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** LUIS FRANCISCO LEAL

**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

**Réu:** BANCO BOMSUCESSO S.A

**Advogado(s):** SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

#### ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

### 14.372. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000422-49.2016.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** MARIA JOSEFA VENTURA

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.373. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000892-46.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JULIA DIONISIA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526), ROBSON LUIS DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 14945)

**Réu:** BANCO BRADESCO

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.374. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000584-44.2016.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSEFA ADELINA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.375. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000072-32.2014.8.18.0062

**Classe:** Desapropriação

**Desapropriante:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL - PROCURADORA DO ESTADO(OAB/PIAÚI Nº 269395)

**Desapropriado:** SUCESSORES DE PEDRO ANTONIO LEAL

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.376. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001784-52.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DA ANUNCIAÇÃO LEAL

**Advogado(s):** MARCOS RODRIGO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 14752)

**Réu:** HGPAJO HOSPITAL LTDA, ELIAS JOÃO RAMOS

**Advogado(s):** ADÃO JOAQUIM DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 11242)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as



partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.377. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000231-04.2016.8.18.0062

**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

**Retificante:** MARIA ANATALIA DA CONCEIÇÃO MACEDO

**Advogado(s):** RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11547)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 16 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.378. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000401-15.2012.8.18.0062

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº )

**Executado(a):** GRAFFITE MOVEIS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

## 14.379. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000466-68.2016.8.18.0062

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** ANTÔNIA MARIA DE MACÊDO CARVALHO

**Advogado(s):** JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

**Requerido:** JOSIEL JURACI DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

## 14.380. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000494-07.2014.8.18.0062

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** UNIAO FEDERAL

**Advogado(s):** JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 175987)

**Executado(a):** VALDIMIRO MANOEL DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.  
PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.381. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000486-30.2014.8.18.0062  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
**Advogado(s):** PROCURADOR FEDERAL(OAB/PIAÚI Nº )  
**Executado(a):** ANTONIO GOMES DE SOUSA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.382. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000391-34.2013.8.18.0062  
**Classe:** Procedimento Sumário  
**Autor:** SEBASTIANA JOSEFA DA CONCEIÇÃO  
**Advogado(s):** DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963), DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 7128)  
**Réu:** BANCO INDUSTRIAL BRASIL S/A  
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.383. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000502-81.2014.8.18.0062  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** A UNIÃO  
**Advogado(s):**  
**Executado(a):** PEDRO MANOEL EREMITA, TIAGO JOSE LEAL  
**Advogado(s):** MANOEL FIRMINO DE ALMONDES(OAB/PIAÚI Nº 147084)  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.384. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000761-71.2017.8.18.0062  
**Classe:** Alvará Judicial  
**Requerente:** FRANCISCA AMÉLIA DE BRITO, FRANCISCA ANA DE JESUS ARAÚJO  
**Advogado(s):** ZAIRA LIVANDA DA CONCEICAO(OAB/SÃO PAULO Nº 380604)  
**Réu:**  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.  
PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.385. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000467-58.2013.8.18.0062  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ  
**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)  
**Executado(a):** WILLIAMS MACEDO  
**Advogado(s):** ROBSON LUIS DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 14945)  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.386. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002145-69.2017.8.18.0062  
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível  
**Autor:** JOSE ALVES DOS SANTOS  
**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUI Nº 15444)  
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.387. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001115-96.2017.8.18.0062  
**Classe:** Interdição  
**Interditante:** DAIELE ALESSAMDRA REIS NASCIMENTO  
**Advogado(s):** RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 11547), NAIANDRA TALITA DE SOUZA NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 12874), RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 128982)  
**Interditando:** LAURA JOSEFA DOS REIS  
**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PI AUI(OAB/PIAUI Nº )  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.388. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000388-45.2014.8.18.0062  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** JODÁLIA MIRANDA SILVA ALMEIDA  
**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº ), JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 11018), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUI Nº 9144)  
**Réu:** ITAMAR GOMES DE VASCONCELOS FILHO, ANA APARECIDA L. DOS SANTOS  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.389. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000383-52.2016.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** MARIA JOSEFA VENTURA

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.390. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000815-37.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** HONORINA BALBINA DE JESUS

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406)

**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.391. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001294-30.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** SOLIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9499)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
THALITA CARVALHO CIPRIANO  
Assessor Jurídico - 28483

## 14.392. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001951-69.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUI Nº 15444)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO



(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

## 14.393. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000658-98.2016.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** CÍCERO BALBINO DA SILVA

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO

**Advogado(s):** RUBENS GASPAS SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

## 14.394. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000180-56.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** ANTONIA FERNANDA DE MACEDO

**Advogado(s):** THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG S.A

**Advogado(s):** JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

## 14.395. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001393-97.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA

**Advogado(s):** VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

**Réu:** BANCO BRADESCOFIN

**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

## 14.396. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000109-54.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** CORNÉLIO MAXIMINO DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

## 14.397. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000491-18.2015.8.18.0062

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** CELSO LUIZ DE CARVALHO

**Advogado(s):** RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11547), ROBSON LUIS DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 14945)

**Requerido:** DAVID SOUSA CARVALHO REPRESENTADO POR SUA GENITORA MIKAELA SAMARA DE SOUSA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** ROBSON LUIS DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 14945)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.398. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000023-54.2015.8.18.0062

**Classe:** Desapropriação Imóvel Rural por Interesse Social

**Autor:** O ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):** PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº )

**Réu:** ESPOLIO DO SENHOR ESTANISLAU OLIMPIO DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.399. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000208-29.2014.8.18.0062

**Classe:** Guarda

**Requerente:** PEDRO MONTEIRO GALVÃO, MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7277), RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11547)

**Requerido:** JESSICA DE SOUSA FOGAÇA, LUIZ CARLOS GALVÃO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.400. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000405-76.2017.8.18.0062

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** MARIA ELIETE DA COSTA

**Advogado(s):** FREDERICO LEONARDO DAMASCENO ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 14848)

**Executado(a):** JOSÉ ANTONIO DE SOUSA FILHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

**14.401. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS****Processo nº** 0000090-19.2015.8.18.0062**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** LUZIA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA**Advogado(s):** ISAAC PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PIAÚÍ Nº 8352), DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756), MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB/PIAÚÍ Nº 182-B)**Réu:** O ESPOLIO DE JARDEL JOSE DA SILVA, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, JACKSON DA SILVA SOUSA**Advogado(s):** PROCURADOR FEDERAL(OAB/PIAÚÍ Nº )

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

**14.402. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS****Processo nº** 0002197-65.2017.8.18.0062**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** JOSÉ ROSENO DA SILVA**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAÚÍ Nº 15444)**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

**14.403. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS****Processo nº** 0000012-93.2013.8.18.0062**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** FRANCISCA FAUSTA DA CONCEIÇÃO SILVA**Advogado(s):** DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5963)**Réu:** BANCO BMG S.A**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

**14.404. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS****Processo nº** 0000363-03.2012.8.18.0062**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** FRANCISCA FAUSTA DA CONCEIÇÃO SILVA

**Advogado(s):** DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.405. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000011-11.2013.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCA FAUSTA DA CONCEIÇÃO SILVA

**Advogado(s):** DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 7128), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963), LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

**Réu:** BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.406. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000338-82.2015.8.18.0062

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA FRANCELINA DA CARVALHO

**Advogado(s):**

**Inventariado:** O ESPOLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.407. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000527-89.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** ALCIDES TEREZA DA SILVA

**Advogado(s):** JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 100945)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.408. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000190-37.2016.8.18.0062

**Classe:** Alvará Judicial



**Requerente:** EDILEUZA JOSEFA DE ALMEIDA

**Advogado(s):** RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11547)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.409. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000303-30.2012.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** WESLEY CHARLLIS DE CARVALHO COSTA

**Advogado(s):** DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PIAÚI Nº 28756-)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.410. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000793-76.2017.8.18.0062

**Classe:** Interdição

**Interditante:** MODESTO JOSE DE MACEDO

**Advogado(s):** ANA CHRISTIAN MOURA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 14846)

**Interditando:** MANOEL JOSÉ DE MACEDO

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº )

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.411. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000186-10.2010.8.18.0062

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** MARCOS VINÍCIUS DIAS LEAL E AMANDA ALBERTINA DIAS LEAL, REP. POR SUA GENITORA ALBERTINA ISABEL LEAL

**Advogado(s):** GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES(OAB/PIAÚI Nº 6257-B)

**Requerido:** PAULO SAMUEL DIAS LEAL

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.412. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000158-08.2011.8.18.0062

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)

**Executado(a):** JOSE FRANCISCO DIAS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.413. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000495-89.2014.8.18.0062

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** UNIAO FEDERAL

**Advogado(s):** MARCOS WENDEL SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 4911)

**Executado(a):** GILMAR ANISIO DE CARVALHO -ME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.414. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000679-40.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOAO SEBASTIAO LEITE

**Advogado(s):** VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUI Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUI Nº 9124)

**Réu:** .BANCO BRADESCO S/A

**Advogado(s):** RUBENS GASPAS SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.415. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002151-76.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOSÉ ROSENO DA SILVA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUI Nº 15444)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.416. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000373-71.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** ELIZA SOUSA SANTOS BARRETO

**Advogado(s):** FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.417. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001848-62.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOSE RAIMUNDO DA SILVA

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO PAN

**Advogado(s):** GILVAN MELO SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 16383)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.418. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001796-66.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOSE MARIA DE CARVALHO

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.419. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002129-18.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOSÉ ROSENO DA SILVA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAÚI Nº 15444)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.420. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001530-79.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA LÚCIA DE CARVALHO E SILVA

**Advogado(s):** ROBSON LUIS DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 14945)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.421. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000823-14.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** HONORINA BALBINA DE JESUS

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.422. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000799-83.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** HONORINA BALBINA DE JESUS

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.423. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000581-55.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DE LOURDES CONEGUNDES

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.



PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 14.424. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001729-04.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** ALBERTO ALEIXO DA COSTA

**Advogado(s):** JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440 ), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730 )

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.425. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002211-49.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO ISIDORIO DA SILVA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAÚI Nº 15444)

**Réu:** BANCO AZTECA DO BRASIL

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.426. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000707-08.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO EDUARDO RIBEIRO

**Advogado(s):** FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 14576)

**Réu:** BANCO DE CREDITO E VAREJO S.A(BCV)

**Advogado(s):** ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.427. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001516-95.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA MONICA PAIVA DE CARVALHO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.428. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002210-64.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO MARIANO DOS REIS

**Advogado(s):** EULANE COELHO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 13911), DAYANE DE CARVALHO BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 11232), AMANDA GARRIDO AVELINO(OAB/PIAÚI Nº 13007), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.429. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000624-89.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA HILDA RIBEIRO

**Advogado(s):** JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

**Réu:** BANCO PAN S/A

**Advogado(s):** GILVAN MELO SOUA(OAB/PIAÚI Nº 16383)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.430. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002124-93.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOSE ALVES DOS SANTOS

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAÚI Nº 15444)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.431. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000513-08.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO JOÃO DE CARVALHO

**Advogado(s):** THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)

**Réu:** BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4567), KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/SÃO PAULO Nº 178033)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.432. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001079-54.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** LUIZA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)

**Réu:** BANCO PAN

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.433. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000912-37.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

**Advogado(s):** MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚ Nº 8526), ROBSON LUIS DE SOUSA(OAB/PIAÚ Nº 14945)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚ Nº 9016)

### **ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.434. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002062-53.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCA VITÓRIA DA SILVA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚ Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAÚ Nº 15444)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚ Nº 10205)

### **ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.435. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001763-76.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO JULIO DA SILVA

**Advogado(s):** JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚ Nº 12511)

**Réu:** BANCO CETELEM S.A ( BGN S.A)

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚ Nº 9024)

### **ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.436. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002271-22.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DE LOURDES DA SILVA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚ Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAÚ Nº 15444)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚ Nº 10205)

### **ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.437. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000550-69.2016.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BOAVENTURA FRANCISCA DO NASCIMENTO  
**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)  
**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A  
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.438. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001614-80.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** SOLIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAÚI Nº 15444)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.439. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001398-22.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** LOURENÇO JOSÉ LOPES

**Advogado(s):** VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG S.A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.440. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002261-75.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DE LOURDES DA SILVA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAÚI Nº 15444)

**Réu:** BANCO BMB - BANCO MERCANTIL DO BRASIL

**Advogado(s):** MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5553)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.441. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000035-34.2016.8.18.0062

**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** ESTEVÃO ZACARIAS DA SILVA

**Advogado(s):** JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no



Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.442. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000586-77.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DAS NEVES SILVA

**Advogado(s):** JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.443. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000499-24.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOSEFA LEITE DOS SANTOS

**Advogado(s):** VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

**Réu:** BANCO BRADESCO - S.A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.444. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001694-44.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOÃO ARISTÁQUIO DOS SANTOS

**Advogado(s):** JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.445. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000190-71.2015.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** OLINIO JOSE DE CARVALHO

**Advogado(s):** ALEXANDRE DE SOUZA MATTA(OAB/SÃO PAULO Nº 143171)

**Réu:** EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

**Advogado(s):** LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS  
Técnico Judicial - 410030-1

## 14.446. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001595-74.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCA DE JESUS SILVA

**Advogado(s):** THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)

**Réu:** BANCO BGN

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), ABEL ESCORCIO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 13408), GERALDO SOUZA CANCIO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12268)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS  
Técnico Judicial - 410030-1

## 14.447. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001376-61.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** RITA JOSINA DE LIMA

**Advogado(s):** VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

**Réu:** BANCO ITAU BMG S.A

**Advogado(s):** ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO(OAB/CEARÁ Nº 8502), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS  
Técnico Judicial - 410030-1

## 14.448. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001738-63.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO JULIO DA SILVA

**Advogado(s):** JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

**Réu:** BANCO PANAMERICANO

**Advogado(s):** GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020  
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS  
Técnico Judicial - 410030-1

## 14.449. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000464-69.2014.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** JOSE VAQUEIRO DA SILVA

**Advogado(s):** DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.450. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001289-08.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.451. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000777-25.2017.8.18.0062

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** ANDRÉIA DE JESUS DA SILVA

**Advogado(s):** FREDERICO LEONARDO DAMASCENO ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 14848)

**Requerido:** ALEX JÚNIOR PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** JOSÉ FRANCISCO BARRETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 241-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.452. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000866-48.2017.8.18.0062

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** MARIA CÉLIA DE CARVALHO

**Advogado(s):** JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 8509), FREDERICO LEONARDO DAMASCENO ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 14848)

**Requerido:** LUÍS CLÁUDIO DOS SANTOS COSTA

**Advogado(s):** JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 8509)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.453. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000539-06.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ADÃO ALFREDO DA SILVA

**Advogado(s):** LAZARO FERNANDO DANTAS DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 12493)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 14.454. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001011-07.2017.8.18.0062

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PIAUÍ

**Advogado(s):** ARMANDO FERRAZ NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 1477)

**Réu:** LUCINETE MACEDO ARAÚJO

**Advogado(s):** DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.455. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000699-31.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO RAIMUNDO LEAL

**Advogado(s):** VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)

**Réu:** BANCO BRADESCONFIN

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.456. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000481-71.2015.8.18.0062

**Classe:** Interdição

**Interditante:** ISABEL JOANA DIAS LEAL

**Advogado(s):** JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511)

**Interditando:** ANANIAS DIAS LEAL

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.457. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000070-62.2014.8.18.0062

**Classe:** Desapropriação



**Desapropriante:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL - PROCURADORA DO ESTADO(OAB/PIAÚI Nº 269395)

**Desapropriado:** SUCESSORES DE GABRIEL PANTA DE BRITO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO

Analista Judicial - 4125568

## 14.458. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002121-41.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOSÉ ROSENO DA SILVA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAÚI Nº 15444)

**Réu:** BANCO CIFRA S/A

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.459. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001831-26.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOANA JOSEFA DIAS

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.460. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002049-54.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JEREMIAS JOSÉ DA SILVA

**Advogado(s):** THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)

**Réu:** BRADESCO FINANCIAMENTO

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.461. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0002000-13.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JEREMIAS JOSÉ DA SILVA

**Advogado(s):** THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)

**Réu:** BANCO BRADESCO S.A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.462. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0001413-88.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** SOLIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 17 de março de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 14.463. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0001822-64.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** HELENO LEANDRO DOS SANTOS

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAÚI Nº 15444)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

**SENTENÇA:** Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cuja sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, RECONHEÇO ex officio a prescrição da pretensão autoral, o que faço com fundamento no art. 27 do Código de Defesa do Consumidor, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 487, II do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios a teor do caput do art. 55 da Lei nº 9.099/1995. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com baixa na distribuição." Padre Marcos PI, 17 de março de 2020. Dra. Tallita Cruz Sampaio ? Juíza de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

## 14.464. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0002245-24.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOSE ALVES DOS SANTOS

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAÚI Nº 15444)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**SENTENÇA:** Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cuja sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, RECONHEÇO ex officio a prescrição da pretensão autoral, o que faço com fundamento no art. 27 do Código de Defesa do Consumidor, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 487, II do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios a teor do caput do art. 55 da Lei nº 9.099/1995. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com baixa na distribuição." Padre Marcos PI, 17 de março de 2020. Dra. Tallita Cruz Sampaio ? Juíza de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

## 14.465. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0002214-04.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DE LOURDES DA SILVA

**Advogado(s):** EULANE COELHO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 13911), DAYANE DE CARVALHO BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 11232), AMANDA

GARRIDO AVELINO(OAB/PIAUI Nº 13007), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUI Nº 10205)

**SENTENÇA:** Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cuja sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, RECONHEÇO ex officio a prescrição da pretensão autoral, o que faço com fundamento no art. 27 do Código de Defesa do Consumidor, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 487, II do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios a teor do caput do art. 55 da Lei nº 9.099/1995. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com baixa na distribuição." Padre Marcos PI, 17 de março de 2020. Dra. Tallita Cruz Sampaio ? Juíza de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

## 14.466. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0000917-59.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA

**Advogado(s):** MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUI Nº 8526), ROBSON LUIS DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 14945)

**Réu:** BANCO ITAU - BMG

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2338)

**SENTENÇA:** Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cuja sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, rejeito as preliminares arguidas, e, por conseguinte, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, I do Código de Processo Civil para: a) declarar inexistente qualquer débito originado do contrato nº 784849625-1; b) determinar a cessação de sua consignação no benefício previdenciário da autora; c) condenar o réu a devolver à autora, de forma simples, os valores que tenham sido descontados de seu benefício previdenciário, com correção monetária por índice oficial e juros de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir de cada desconto (Súmulas 43 e 54 do STJ); d) Condenar o réu a pagar à autora a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, monetariamente corrigida e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar, respectivamente, desta data e da data do evento danoso (Súmulas 362 e 54 do STJ); Antecipo os efeitos da tutela, com fundamento no art. 300 do CPC c/c §1º do art. 83 do Estatuto do Idoso, por estarem presentes os requisitos legais, em especial a probabilidade do direito, nos termos da fundamentação exposta, e o perigo de dano consistente no aprisionamento de verba de natureza alimentar, determinando que se suspendam os descontos de quaisquer valores decorrentes do contrato citado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em caso de descumprimento. Por sucumbência mínima do autor, apenas quanto ao pleito de restituição em dobro, condeno o réu nas custas processuais e em honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do proveito econômico auferido pela parte autora. Publique-se, registre e intima-se. Transitando em julgado, archive-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição." Padre Marcos PI, 17 de março de 2020. Dra. Tallita Cruz Sampaio ? Juíza de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

## 14.467. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0001462-32.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAUI Nº 11669)

**Réu:** BANCO BRADESCO

**Advogado(s):** RUBENS GASPAS SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

**SENTENÇA:** Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cuja sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, rejeito as preliminares arguidas, e, por conseguinte, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, I do Código de Processo Civil para: a) declarar inexistente qualquer débito originado do contrato nº 784849625-1; b) determinar a cessação de sua consignação no benefício previdenciário da autora; c) condenar o réu a devolver à autora, de forma simples, os valores que tenham sido descontados de seu benefício previdenciário, com correção monetária por índice oficial e juros de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir de cada desconto (Súmulas 43 e 54 do STJ); d) Condenar o réu a pagar à autora a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, monetariamente corrigida e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar, respectivamente, desta data e da data do evento danoso (Súmulas 362 e 54 do STJ); Antecipo os efeitos da tutela, com fundamento no art. 300 do CPC c/c §1º do art. 83 do Estatuto do Idoso, por estarem presentes os requisitos legais, em especial a probabilidade do direito, nos termos da fundamentação exposta, e o perigo de dano consistente no aprisionamento de verba de natureza alimentar, determinando que se suspendam os descontos de quaisquer valores decorrentes do contrato citado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em caso de descumprimento. Por sucumbência mínima do autor, apenas quanto ao pleito de restituição em dobro, condeno o réu nas custas processuais e em honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do proveito econômico auferido pela parte autora. Publique-se, registre e intima-se. Transitando em julgado, archive-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição." Padre Marcos PI, 17 de março de 2020. Dra. Tallita Cruz Sampaio ? Juíza de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

## 14.468. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0000893-31.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JULIA DIONISIA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUI Nº 8526), ROBSON LUIS DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 14945)

**Réu:** BANCO BRADESCO

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)

**SENTENÇA:** Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cuja sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, rejeito as preliminares arguidas, e, por conseguinte, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, I do Código de Processo Civil para: a) declarar inexistente qualquer débito originado do contrato nº 784849625-1; b) determinar a cessação de sua consignação no benefício previdenciário da autora; c) condenar o réu a devolver à autora, de forma simples, os valores que tenham sido descontados de seu benefício previdenciário, com correção monetária por índice oficial e juros de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir de cada desconto (Súmulas 43 e 54 do STJ); d) Condenar o réu a pagar à autora a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, monetariamente corrigida e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar, respectivamente, desta data e da data do evento danoso (Súmulas 362 e 54 do STJ); Antecipo os efeitos da tutela, com fundamento no art. 300 do CPC c/c §1º do art. 83 do Estatuto do Idoso, por estarem presentes os requisitos legais, em especial a probabilidade do direito, nos termos da fundamentação exposta, e o perigo de dano

consistente no aprisionamento de verba de natureza alimentar, determinando que se suspendam os descontos de quaisquer valores decorrentes do contrato citado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em caso de descumprimento. Por sucumbência mínima do autor, apenas quanto ao pleito de restituição em dobro, condeno o réu nas custas processuais e em honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do proveito econômico auferido pela parte autora. Publique-se, registre e intima-se. Transitando em julgado, archive-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição." Padre Marcos PI, 17 de março de 2020. Dra. Tallita Cruz Sampaio ? Juíza de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

## 14.469. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0002213-19.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCA VITÓRIA DA SILVA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUI Nº 15444)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUI Nº 10205)

**SENTENÇA:** Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cuja sentença em síntese é o seguinte: (...) " " Ante o exposto, rejeito a preliminar suscitada em sede de contestação, e, por conseguinte, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, I do Código de Processo Civil para: a) declarar inexistente de qualquer débito originado do contrato nº 556150775; b) determinar a cessação de sua consignação no benefício previdenciário da autora; c) condenar o réu a devolver à autora, de forma simples, os valores que tenham sido descontados de seu benefício previdenciário, com correção monetária por índice oficial e juros de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir de cada desconto (Súmulas 43 e 54 do STJ), a partir do mês de junho de 2012, vez que o período de janeiro de 2010 (início dos descontos) a maio de 2012, encontra-se fulminado pela prescrição quinquenal, posto que superados mais de 05 (cinco) anos entre o último desconto daquele período (05/2012) e o ajuizamento da ação, em junho de 2017 (art. 27, CDC); d) Condenar o réu a pagar à autora a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, monetariamente corrigida e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar, respectivamente, desta data e da data do evento danoso (Súmulas 362 e 54 do STJ). Antecipo os efeitos da tutela, com fundamento no art. 300 do CPC c/c §1º do art. 83 do Estatuto do Idoso, por estarem presentes os requisitos legais, em especial a probabilidade do direito, nos termos da fundamentação exposta, e o perigo de dano consistente no aprisionamento de verba de natureza alimentar, determinando que se suspendam os descontos de quaisquer valores decorrentes do contrato citado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em caso de descumprimento. Sem custas e honorários advocatícios a teor do caput do art. 55 da Lei nº 9.099/1995. Publique-se, registre-se, intemem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição." Padre Marcos PI, 17 de março de 2020. Dra. Tallita Cruz Sampaio ? Juíza de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

## 14.470. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0000325-15.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA APARECIDA DA SILVA

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

**SENTENÇA:** Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cuja sentença em síntese é o seguinte: (...) " " Ante o exposto, rejeito a preliminar suscitada em sede de contestação, e, por conseguinte, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, I do Código de Processo Civil para: a) declarar inexistente de qualquer débito originado do contrato nº 556150775; b) determinar a cessação de sua consignação no benefício previdenciário da autora; c) condenar o réu a devolver à autora, de forma simples, os valores que tenham sido descontados de seu benefício previdenciário, com correção monetária por índice oficial e juros de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir de cada desconto (Súmulas 43 e 54 do STJ), a partir do mês de junho de 2012, vez que o período de janeiro de 2010 (início dos descontos) a maio de 2012, encontra-se fulminado pela prescrição quinquenal, posto que superados mais de 05 (cinco) anos entre o último desconto daquele período (05/2012) e o ajuizamento da ação, em junho de 2017 (art. 27, CDC); d) Condenar o réu a pagar à autora a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, monetariamente corrigida e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar, respectivamente, desta data e da data do evento danoso (Súmulas 362 e 54 do STJ). Antecipo os efeitos da tutela, com fundamento no art. 300 do CPC c/c §1º do art. 83 do Estatuto do Idoso, por estarem presentes os requisitos legais, em especial a probabilidade do direito, nos termos da fundamentação exposta, e o perigo de dano consistente no aprisionamento de verba de natureza alimentar, determinando que se suspendam os descontos de quaisquer valores decorrentes do contrato citado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em caso de descumprimento. Sem custas e honorários advocatícios a teor do caput do art. 55 da Lei nº 9.099/1995. Publique-se, registre-se, intemem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição." Padre Marcos PI, 17 de março de 2020. Dra. Tallita Cruz Sampaio ? Juíza de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

## 14.471. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0000425-67.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** EMILIA HONORIA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

**SENTENÇA:** Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cuja sentença em síntese é o seguinte: (...) " " Ante o exposto, rejeito as preliminares arguidas, e, por conseguinte, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios a teor do caput do art. 55 da Lei nº 9.099/1995. Publique-se, registre-se, intemem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição." Padre Marcos PI, 17 de março de 2020. Dra. Tallita Cruz Sampaio ? Juíza de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

## 14.472. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS



AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0000365-94.2017.8.18.0062

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DO ROSÁRIO MACEDO CARVALHO

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205), THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)

**Réu:** BRADESCO FINANCIAMENTO

**Advogado(s):** RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 4261), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4567), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11418), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAÚI Nº 10607)

**SENTENÇA:** Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cuja sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, rejeito as preliminares arguidas, e, por conseguinte, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios a teor do caput do art. 55 da Lei nº 9.099/1995. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição." Padre Marcos PI, 17 de março de 2020. Dra. Tallita Cruz Sampaio ? Juíza de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

## 14.473. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

**Processo nº** 0000007-83.2020.8.18.0108

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** A JUSTIÇA PÚBLICA

**Advogado(s):**

**Requerido:** FABIANO DE CARVALHO

**Advogado(s):** ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAÚI Nº 4803), REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8244)

DESPACHO

O representante do Ministério Público oficiante deste Juízo, com fulcro no inciso Inquérito Policial, ofertou a presente peça denunciatória contra Fabiano de Carvalho, devidamente qualificado(s), como incurso(s) nas sanções do art. 33 da lei nº 11.343/2006.

Notifique(m)-se os acusados para que ofereça(m) defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá(ão) arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas (art. 55, caput, e seu § 1º, da lei 11.343/2006).

Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública para que ofereça resposta escrita no prazo de 20 (vinte) dias (art. 55, § 3º, da Lei nº 11.343/2006).

Oficie-se a autoridade policial para que junte o laudo definitivo de constatação da natureza da droga.

Intimações e expedientes necessários.

PAES LANDIM, 17 de março de 2020

LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

## 14.474. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

**Processo nº** 0000161-72.2018.8.18.0108

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES

**Advogado(s):**

**Requerido:** VALDENI DIAS DE ARAÚJO

**Advogado(s):** JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAÚI Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5005)

DECISÃO

Recebo a apelação em seus efeitos suspensivo e devolutivo.

Considerando que o apelante manifestou que deseja oferecer suas razões de instância superior, determino que os presentes autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça (art. 600, § 4º do CPP).

Intimações e expedientes necessários.

PAES LANDIM, 17 de março de 2020

LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

## 14.475. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

**Processo nº** 0000202-39.2018.8.18.0108

**Classe:** Carta Precatória Cível

**Deprecante:** JUÍZO DE DIREITO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CENTRO 1 E DO JUIZADO MÓVEL DE TRÂNSITO DE TERESINA-PI, IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA

**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4273)

**Deprecado:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAES LANDIM-PIAÚI, EVIDÊNCIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VALTER MARIA BORGES

**Advogado(s):**

DESPACHO

Tendo em vista certidão do Oficial de Justiça e Avaliador retro, devolva a presente cartaprecatória.

Expedientes necessários.

PAES LANDIM, 17 de março de 2020

LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

## 14.476. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

**Processo nº** 0000185-03.2018.8.18.0108

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GILBERTO ALVES FERREIRA

**Advogado(s):** GABRIEL SOUSA DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 15099), RODRIGO SOARES LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 14742), YURI

MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 15103)

**Réu:** MAQCENTER MÁQUINAS PARA CONTRUÇÕES LTDA ME

**Advogado(s):** VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 13398)  
DESPACHO

Nos termos do art. 1.023, § 2º, do NCPC, intime-se o embargado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos opostos.

Expedientes necessários.

PAES LANDIM, 17 de março de 2020

LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

#### 14.477. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

**Processo nº** 0000209-31.2018.8.18.0108

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** J. D. C. H.

**Advogado(s):** RODRIGO SOARES LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 14742)

**Executado(a):** JAKLEY BARBOSA HILARIO DE CARVALHO

**Advogado(s):**

DECISÃO

Parte executada intimada sobre o débito restante, manteve-se inerte, apesar de intimada, conforme certidão retro. Nos termos dos artigos 523, § 3º, do CPC, defiro o pedido de penhora online do valor atualizado.

A penhora online é um meio de indisponibilização de bem fungível do devedor com o fim de satisfazer a pretensão líquida, certa e exigível do credor em um processo executivo. Ela não consiste em nova espécie de ato construtivo, mas sim uma formamoderna de se operacionalizar um secular instituto jurídico de garantia da execução até a sua satisfação final (a penhora).

Tendo em vista o disposto nos artigos 835, inciso I, e 854, ambos do Código de Processo Civil, para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, determino, em primeiro lugar, por meio do sistema denominado Bacen-jud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o limite do valor executado.

Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, intimem-se a pessoa de seu advogado constituído nos autos ou, não o tendo, pessoalmente (CPC, artigo 854, § 2º), para os fins dispostos no parágrafo 3º do artigo 854.

Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, mediante transferência do montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução.

Expedientes necessários.

PAES LANDIM, 17 de março de 2020

LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

#### 14.478. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001008-29.2009.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):**

**Réu:** VALTER AUGUSTO DOS SANTOS NEVES, ROSELY NASCIMENTO DE SOUSA

**Advogado(s):** ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAÚI Nº 205-B), EMMANUEL ROCHA REIS(OAB/PIAÚI Nº 5079), FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO(OAB/PIAÚI Nº 5387)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 203 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Diante da manifestação expressa da parte acusada em recorrer, pelo presente ato, intimo o advogado para apresentar as razões do recurso no prazo legal.

#### 14.479. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000316-78.2019.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA

**Advogado(s):** JÉSSICA RÉGO CHAVES MAZULO(OAB/PIAÚI Nº 16647)

**Réu:** CHARLES DOS SANTOS PINTO

**Advogado(s):** PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 9258)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 203 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Pelo presente ato, intimo a Assistente de Acusação para apresentar as alegações finais no prazo legal.

#### 14.480. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0000151-51.2007.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:**

**Réu:** DANIEL JANSEN DE SOUSA

advogado: DULCIMAR MENDES GONZALEZ - oab/pi 2543

**Vítima:** MAGNUM CESAR VIEIRA CAETANO

SENTENÇA

Vistos, etc., Cuida-se de ação penal em face de DANIEL JANSEN DE SOUSA, pela prática de fato descrito como crime previsto no art. 121, §2º, II e IV c/c art. 29, ambos do Código Penal. Às fls. 482, consta certidão de óbito do denunciado. Instado a opinar, o órgão ministerial requereu a extinção da punibilidade do referido agente, tendo em vista seu falecimento. É o breve relatório. Passo a decidir. Compulsando os autos, verifica-se que a pretensão punitiva estatal restou-se prejudicada, face o falecimento do susodito acusado. Nesse contexto fático-jurídico, imperioso reconhecer a extinção da punibilidade da referida infração, com supedâneo no art. 107, I, do CP. Desta monta, declaro, por sentença, extinta a punibilidade da conduta imputada ao acusado DANIEL JANSEN DE SOUSA, ante o seu óbito devidamente comprovado nos autos. Sem custas. P. R.I. Cumpra-se com as formalidades legais. PARNAÍBA, 18 de novembro de 2019 MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA.

PARNAÍBA, 17 de março de 2020

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS**

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

**14.481. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA****Processo nº** 0000554-78.2011.8.18.0031**Classe:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**Requerente:** POLI-NUTRI ALIMENTOS LTDA**Advogado(s):** CLAILSON CARDOSO RIBEIRO (OAB/CEARÁ Nº 13125)**Requerido:** AQUACULTURA LTDA**Advogado(s):****DESPACHO Intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre o parecer ministerial de fl. 211. PARNAÍBA, 16 de março de 2020 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA****14.482. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA****Processo nº** 0000554-78.2011.8.18.0031**Classe:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**Requerente:** POLI-NUTRI ALIMENTOS LTDA**Advogado(s):** CLAILSON CARDOSO RIBEIRO (OAB/CEARÁ Nº 13125)**Requerido:** AQUACULTURA LTDA**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. PARNAÍBA, 17 de março de 2020 BRUNO MENESES DE OLIVEIRA Analista Judicial - 3538****14.483. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA****Processo nº** 0003680-97.2015.8.18.0031**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ALEC SANDRO MENDONÇA PEREIRA, RENATA DOURADO PINHO**Advogado(s):** JANES CAVALCANTE DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 7390), FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 4896), CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10696)**Réu:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, MARLY FERNANDES DA SILVA, ESSENCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA, REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, GLADSON NUNES DE SOUZA**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. PARNAÍBA, 17 de março de 2020 BRUNO MENESES DE OLIVEIRA Analista Judicial - 3538****14.484. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA****Processo nº** 0000115-19.2001.8.18.0031**Classe:** Monitória**Autor:** CONSTRUTORA MARRUAS LTDA**Advogado(s):** VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAÚI Nº 6644), DEUSDEDIT NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8915)**Réu:** CONSTRUTORA PLANETA LTDA**Advogado(s):** CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAÚI Nº 2387)**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. PARNAÍBA, 17 de março de 2020 BRUNO MENESES DE OLIVEIRA Analista Judicial - 3538****14.485. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA****Processo nº** 0001324-47.2006.8.18.0031**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):** MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5661), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)**Executado(a):** ERNANDE DE BRITO VERAS**Advogado(s):** CARLOS ANTONIO DE SOUZA (OAB/PIAÚI Nº 1393)**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. PARNAÍBA, 17 de março de 2020 BRUNO MENESES DE OLIVEIRA Analista Judicial - 3538****14.486. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA**

**Processo nº** 0002914-20.2010.8.18.0031

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** KRINDGES INDUSTRIAL LTDA

**Advogado(s):** GUSTAVO FASCIANO SANTOS(OAB/PARANÁ Nº 27768), RODRIGO LONGO(OAB/PARANÁ Nº 25652), ALEXANDRA FISTAROL SALLES(OAB/PARANÁ Nº 27906)

**Executado(a):** MARIA DO LIVRAMENTO FONTENELE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. PARNAÍBA, 17 de março de 2020 BRUNO MENESES DE OLIVEIRA Analista Judicial - 3538

## 14.487. DESPACHO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001021-76.2019.8.18.0031

**Classe:** Inquérito Policial

**Requerente:** DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DA CIDADE DE PARNAÍBA-PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** JONIVALDO GERMINE DE SANTANA, VICENCIA CARLAS DA SILVA, WESLEY DA COSTA SILVA

**Advogado(s):** ANA KAROLINA NASCIMENTO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 11340)

Por não verificar quaisquer das hipóteses previstas no art. 397 do CPP que autorizariam a absolvição sumária do(a) acusado(a), ainda que diante do teor da resposta à acusação ofertada, designo audiência de instrução e julgamento para às 11:30 do dia 20 de maio de 2020 (CPP, art. 399) onde serão tomadas as declarações da vítima, ouvidas as testemunhas residentes na Comarca e interrogado(a) o(a) acusado(a).

## 14.488. DESPACHO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000950-79.2016.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** HENRIQUE RIBAMAR DA SILVA JUNIOR

**Advogado(s):** LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 4064)

Tendo em vista parecer ministerial de fls. 132, designo audiência de instrução no dia 15 de julho de 2020, às 09:30h, com o fito de ouvir a vítima e testemunha de acusação, Darlene Cristina dos Santos e Silva, devendo as mesmas serem intimadas no endereço consultado no BID pelo membro do MP, qual seja, Rua Madeira Brandão, nº 212, Bairro São Benedito, nesta cidade.

## 14.489. DESPACHO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001600-24.2019.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** RUBENS OLIVEIRA DE SOUSA

**Advogado(s):** NAIARA CARDOSO DE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 13906)

Por não verificar quaisquer das hipóteses previstas no art. 397 do CPP que autorizariam a absolvição sumária do(a) acusado(a), ainda que diante do teor da resposta à acusação ofertada, designo audiência de instrução e julgamento para às 08:30h do dia 15 de julho de 2020 (CPP, art. 399) onde serão tomadas as declarações da vítima, ouvidas as testemunhas residentes na Comarca e interrogado(a) o(a) acusado(a).

## 14.490. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0002879-16.2017.8.18.0031

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Menor Infrator:** KAUAN SOUZA MACHADO

**Advogado(s):** VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 12546), BRUNNA VASCONCELOS ARAGAO(OAB/PIAÚI Nº 14204)

Ex positis, em razão do advento da prescrição, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO SOCIO EDUCATIVA DO ESTADO em prol de K. S. M..

## 14.491. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001780-79.2015.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** MATEUS FERREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

De todo o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o acusado MATEUS FERREIRA DOS SANTOS como incurso no crime previsto no 157, § 2º, II, c/c art. 70, ambos do CPB, ao tempo em declaro extinta a pretensão punitiva do estado em prol do referido acusado em relação ao crime previsto no art. 244-B do ECA, em razão do advento da prescrição, com esteio no art. 107. inc. IV, do Código Penal.

## 14.492. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000672-73.2019.8.18.0031

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** K. F. D. S.



**Advogado(s):**

No ensejo determino a realização de Laudo por psicólogo, para verificar a real situação em que se encontra o adolescente K. F. D. S., com fulcro no artigo 43, §4º, inciso I da Lei 12.594/2012 (SINASE).

**14.493. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

**Processo nº** 0000219-15.2018.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** KAYRANN VASCONCELOS PINTO

**Advogado(s):** DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAÚI Nº 2543)

Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR o réu KAYRANN VASCONCELOS PINTO, pela prática do crime previsto no artigo 33 da Lei 11.343/06.

**14.494. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

**Processo nº** 0000468-15.2017.8.18.0123

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** GREGORY ARAUJO LIMA

**Advogado(s):**

Ante o exposto, em razão do advento da prescrição, declaro extinta a pretensão punitiva do estado em prol de GREGORY ARAÚJO LIMA, em relação ao crime tipificado no artigo 28, da Lei 11.343/06, com esteio no artigo 107. inc. IV, do Código Penal.

**14.495. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

**Processo nº** 0000466-98.2015.8.18.0031

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA - PI

**Advogado(s):**

**Menor Infrator:** DHIORDENI SILVA DA COSTA

**Advogado(s):**

Ex positis, em razão do advento da prescrição, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO SOCIOEDUCATIVA em prol dos representado D. S. DA C..

**14.496. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

**Processo nº** 0003996-42.2017.8.18.0031

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Requerente:** AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Menor Infrator:** LUANA MARCIA DE ARAUJO

**Advogado(s):**

Ex positis, em razão do advento da prescrição, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO SOCIO EDUCATIVA DO ESTADO em prol de L. M. DE A..

**14.497. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

**Processo nº** 0002279-15.2005.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** JANIEL RODRIGUES BRANDAO, KLEBER MOREIRA DE OLIVEIRA, SOCIEDADE

**Advogado(s):**

Ante o exposto, com fundamento no art. 107, inc. I, do Código Penal, DECLARO extinta a punibilidade de JANIEL RODRIGUES BRANDÃO, em razão de sua morte.

**14.498. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

**Processo nº** 0003546-02.2017.8.18.0031

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA - PI

**Advogado(s):**

**Menor Infrator:** JEOVA CARNEIRO MENDONÇA

**Advogado(s):**

Ex positis, em razão do advento da prescrição, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO SOCIO EDUCATIVA DO ESTADO em prol de J. C. M..

**14.499. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

**Processo nº** 0003239-48.2017.8.18.0031

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA - PI

**Advogado(s):**

**Menor Infrator:** CLEILSON DOS REIS GALENO

**Advogado(s):**

Ex positis, em razão do advento da prescrição, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO SOCIO EDUCATIVA DO ESTADO em prol de C. DOS R. G..

**14.500. DESPACHO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

**Processo nº** 0001721-52.2019.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI

**Advogado(s):**

**Réu:** EDUARDO SEVERO DE OLIVEIRA FILHO

**Advogado(s):** LUIZ MAGALHÃES DE FRANÇA(OAB/PIAÚI Nº 9254)

Designo o dia 07 de Maio de 2020, às 10h00min, na sala de audiência desta 2ª Vara Criminal, para realização da audiência para proposta de suspensão condicional do processo, devendo o acusado comparecer ao referido ato munido de suas certidões de antecedentes criminais atualizadas das Justiças: Comum, Especial, Federal e Eleitoral.

## 14.501. DESPACHO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000218-93.2019.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES

**Advogado(s):**

**Indiciado:** GUSTAVO DAHER

**Advogado(s):** RAFAEL COSTA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 18591)

Designo o dia 14 de Maio de 2020, às 10h00min, na sala de audiência desta 2ª Vara Criminal, para realização da audiência para proposta de suspensão condicional do processo, devendo o acusado comparecer ao referido ato munido de suas certidões de antecedentes criminais atualizadas das Justiças: Comum, Especial, Federal e Eleitoral.

## 14.502. DESPACHO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000411-26.2010.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** MARCELO DE BRITO VERAS

**Advogado(s):** MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN (OAB/PIAÚI Nº 2712)

Designo o dia 14 de Maio de 2020, às 11h30min, na sala de audiência desta 2ª Vara Criminal, para realização da audiência para proposta de suspensão condicional do processo, devendo o acusado comparecer ao referido ato munido de suas certidões de antecedentes criminais atualizadas das Justiças: Comum, Especial, Federal e Eleitoral.

## 14.503. DESPACHO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000917-84.2019.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PANAIBA /PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SOUSA

**Advogado(s):** JOSE CICERO FERREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6858)

Designo o dia 14 de Maio de 2020, às 12h00min, na sala de audiência desta 2ª Vara Criminal, para realização da audiência para proposta de suspensão condicional do processo, devendo o acusado comparecer ao referido ato munido de suas certidões de antecedentes criminais atualizadas das Justiças: Comum, Especial, Federal e Eleitoral.

## 14.504. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**Processo nº** 0001738-25.2018.8.18.0031

**Classe:** Boletim de Ocorrência Circunstanciada

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI

**Advogado(s):**

**Menor Infrator:** P. H. S. G. N., I. D. A. S.

**Advogado(s):** ANTONIO JOSE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12402)

**ATO ORDINATÓRIO:** A Srta. PALOMA COSTA OLIVEIRA FONTINELE, ESTAGIÁRIA da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do (a)MM (a) Juiz (a) de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) supracitado(s), para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 14 de ABRIL de 2020, às 09:00 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 17.03.2020. Eu, Paloma Costa Oliveira Fontinele, Estagiária, digitei e subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

## 14.505. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**Processo nº** 0000195-41.2005.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** REINALDO DOS SANTOS LIMA

**Advogado(s):** DANILO LOPES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 18205)

**ATO ORDINATÓRIO:** A 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, INTIMA o advogado acima qualificado, para que apresente alegações finais no processo supra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Eu, Beatriz da Cunha Rabelo Pires, digitei o presente edital nesta data de 17 de março 2020.

## 14.506. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**Processo nº** 0002240-27.2019.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSÉ DE JESUS DO NASCIMENTO LEITE

**Advogado(s):** ALISSON AUGUSTO DE MEIRELES CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 10689)

**ATO ORDINATÓRIO:** A 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, INTIMA o advogado acima qualificado, para que apresente alegações finais no processo supra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Eu, Beatriz da Cunha Rabelo Pires, digitei o presente edital nesta data de 17 de março de 2020.

## 14.507. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0000610-19.2017.8.18.0123  
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário  
**Autor:**  
**Indiciado:** FRANCIVALDO MENDES DA SILVA  
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCIVALDO MENDES DA SILVA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 17 de março de 2020 (17/03/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**MARCELO MESQUITA SILVA**

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

## 14.508. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**Processo nº** 0005738-39.2016.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** MIGUEL ITALO NUNES CAVALCANTE

**Advogado(s):** LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 7141)

**ATO ORDINATÓRIO:** A Srta. PALOMA COSTA OLIVEIRA FONTINELE, ESTAGIÁRIA da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do (a)MM (a) Juiz (a) de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) supracitado(s), para informar que foi expedida Carta Precatória para Teresina com a finalidade de proceder o interrogatório do acusado Miguel Italo Nunes Cavalcante e a oitiva da testemunha Paulo César Coutinho dos Santos. Eu, Paloma Costa Oliveira Fontinele, digitei e subscrevi o presente edital nesta data 17 de março de 2020.

## 14.509. DECISÃO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000458-48.2020.8.18.0031

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA - PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:**

Deste modo, não se pode olvidar que o a manifestação Ministerial é consentânea com o ordenamento legal, razão pelo qual homologo a concessão de remissão na presente peça pré-processual, devendo o menor ser posto imediatamente em liberdade. No ensejo, determino a aplicação das medidas de proteção previstas no art. 101, I e III do ECA, quais sejam, encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino, devendo ser acompanhada pelo Conselho Tutelar. Ademais, remetam-se cópias desta decisão ao Conselho Tutelar e, para que acompanhem o caso em epígrafe, devendo enviar a este Juízo relatório de acompanhamento. Após o cumprimento da medida aplicada, determino o arquivamento do presente feito com a observância das formalidades legais inclusive a baixa na distribuição. Intimações e notificações necessárias. Cumpra-se com as formalidades legais. PARNAÍBA, 17 de março de 2020. MARCELO MESQUITA SILVA. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA.

## 14.510. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000890-09.2016.8.18.0031

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDA GORETE MENDES

**Advogado(s):** MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO(OAB/PIAÚI Nº 6289-B)

**Réu:** JOSE DE RIBAMAR DA COSTA

**Advogado(s):** PEDRO IAGO DE ALMEIDA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 14373)

ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.511. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000225-83.2019.8.18.0064

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Indiciante:** A JUSTIÇA PÚBLICA

**Advogado(s):**

**Indiciado:** HAMILTON RODRIGUES SOUSA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI -NÚCLEO PAULISTANA(OAB/PIAÚI Nº )

Isto posto, e considerando as razões supra alinhadas e o mais que dos autos consta, pronuncio o acusado Hamilton Rodrigues Sousa, já qualificado, como incurso no art. 121, § 2º, inciso II, do CP, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, o que faço com fundamento no art. 413, do Código de Processo Penal. O acusado está preso e nessa condição deve aguardar o seu julgamento. Com efeito, a prisão fora decretada em razão da gravidade em concreto do crime supostamente perpetrado. A instrução processual não foi apta a afastar os fundamentos que ensejaram a segregação cautelar do réu. Consta também da decisão primitiva, que o réu responde a diversas outras ações penais (processos: 0000251-18.2018.8.18.0064, 0000098-87.2015.8.18.0064, 0000115-84.2019.8.18.0064, 0000620-46.2017.8.18.0064), forte indicativo de que sua liberdade ensejará situação propícia para a prática de novas condutas delituosas. Assim, a garantia da ordem pública, assim como apontado na decisão de decretação da custódia preventiva, ainda reclama preservação, pois resta evidente o perigo que sua liberdade impõe, motivo suficiente para a manutenção de sua prisão preventiva, com fundamento nos arts. 311, 312 e 313, I, do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se (inclusive o réu pessoalmente). PAULISTANA, 13 de março de 2020 DENIS DEANGELIS BRITO VARELA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA

## 14.512. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000727-61.2015.8.18.0064

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Requerente:** CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL

**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)

**Requerido:** CLEBSON FERREIRA DE LIMA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.513. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000061-60.2015.8.18.0064

**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** EDIZIA EDINEIA NERI FEITOSA

**Advogado(s):** WILLIAM ALVES FERNANDES PESSOA(OAB/PIAÚÍ Nº 11841)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.514. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000064-78.2016.8.18.0064

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** ISRAEL MACEDO

**Advogado(s):** RONNIELIO JOSE DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 7543)

**Requerido:** MARIO RODRIGUES DE SOUSA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.515. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000196-48.2010.8.18.0064

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO, JOSEFA DA LUZ CAVALCANTE RODRIGUES

**Advogado(s):** AGAMENON LIMA BATISTA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 6824), DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 6825)

**Usucapido:** O ESPÓLIO DE RAUL LINS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.516. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000391-33.2010.8.18.0064

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LAURA JANE BORGES RODRIGUES

**Advogado(s):** MARIA CLARA ROCHA VALE (OAB/PIAÚÍ Nº 7511)

**Requerido:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI

**Advogado(s):** AGAMENON LIMA BATISTA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 6824), DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 6825)



Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.517. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000354-69.2011.8.18.0064

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** ALMIRO JOSÉ DA COSTA

**Advogado(s):** HUCENIO MARQUES DAMASCENO(OAB/PIAÚI Nº 381/73)

**Inventariado:** FRANCISCA ZEFERINA DA COSTA, TOMAZ VALÉRIO DA COSTA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.518. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000648-19.2014.8.18.0064

**Classe:** Mandado de Injunção

**Autor:** APROFUMSEQN - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADA NOVA - PI

**Advogado(s):** FRANCINALDO GOMES DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 18836)

**Réu:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.519. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000234-21.2014.8.18.0064

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

**Advogado(s):** PAULO DE TARSO LAGES CAVALCANTI FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1379431)

**Executado(a):** ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES FILHO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.520. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000742-69.2011.8.18.0064

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA BENTA RODRIGUES

**Advogado(s):** PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5721-A)

**Réu:** BARTOLOMEU COELHO DE MACEDO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.521. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000405-70.2017.8.18.0064

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF - PI.

**Advogado(s):**

**Executado(a):** ERISVALDO ISAIAS COELHO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.522. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000598-90.2014.8.18.0064  
**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude  
**Exequente:** FRANCIELMA VIEIRA DA SILVA  
**Advogado(s):**  
**Executado(a):** FRANCIELSON DASILVA  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.523. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000408-59.2016.8.18.0064  
**Classe:** Busca e Apreensão  
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA  
**Advogado(s):** DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)  
**Requerido:** EDMÁRIO GOMES DOS SANTOS  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.524. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000737-76.2013.8.18.0064  
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse  
**Requerente:** ANTONIO APARECIDO ALVES VITOR, FRANCISCA JOSEFA DE SOUSA  
**Advogado(s):** LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 4634)  
**Requerido:** LUIS PEDRO DE HOLANDA  
**Advogado(s):** RONNIELIO JOSE DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7543)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.525. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000470-70.2014.8.18.0064  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** AVELAN MÓVEIS LTDA  
**Advogado(s):** RAMONY OLIVEIRA SOBRAL BARBOZA(OAB/SERGIPE Nº 5033)  
**Réu:** JESSICA ALVES LACERDA ME  
**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.526. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000586-76.2014.8.18.0064  
**Classe:** Interdição  
**Interditante:** JOSÉ MARCELINO RODRIGUES  
**Advogado(s):** ANTONIO CARVALHO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 1253)  
**Interditando:** MARIA RODRIGUES DE SOUSA NETA, ALDÍ LEONOR RODRIGUES, JOSÉ MARCELINO RODRIGUES NETO  
**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.527. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000370-13.2017.8.18.0064  
**Classe:** Cumprimento de sentença  
**Exequente:** ZAQUEU PAULINO PEREIRA, MARCOS HENRIQUE PAULINO PEREIRA  
**Advogado(s):** DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6825), PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 15069)  
**Executado(a):** MARCELINO DE SOUSA PEREIRA

**Advogado(s):** AGAMENON LIMA BATISTA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6824), DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAUI Nº 6825)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.528. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000266-21.2017.8.18.0064

**Classe:** Guarda

**Requerente:** JOSÉ WILSON FRANCISCO

**Advogado(s):** DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAUI Nº 6825)

**Requerido:** MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.529. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000148-45.2017.8.18.0064

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - REPRESENTANDO OS MENORES- JARDIELSON DA SILVA NASCIMENTO E JAKELINE DA SILVA NASCIMENTO

**Advogado(s):**

**Executado(a):** JACKSON CICERO DO NASCIMENTO

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.530. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

**Processo nº** 0000616-19.2011.8.18.0064

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** GERALDO CAMPOS RODRIGUES

**Advogado(s):** EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 1655)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.531. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

**Processo nº** 0000614-39.2017.8.18.0064

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** A JUSTIÇA PÚBLICA

**Indiciado:** GILSON GONÇALVES DA SILVA

**Advogado:** VITOR KLEY FONSECA COSTA(OAB/BAHIA Nº 19831)

**DESPACHO:** Compulsando os autos, não considero presentes as hipóteses de absolvição sumária do art. 397, CPP. A resposta à acusação suscitou tese defensiva que depende de instrução processual, assim designo para o dia 22 /04/2020, às 15:30 a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do réu. Intime-se a defesa. Notifique-se o representante do Ministério Público. PAULISTANA, 13 de fevereiro de 2020 DENIS DEANGELIS BRITO VARELA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA.

## 14.532. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

**Processo nº** 0000289-35.2015.8.18.0064

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** A JUSTIÇA PÚBLICA

**Réu:** EDMILSON BENTO DE CARVALHO

**Advogado:** WILIAN DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 15224)

**DESPACHO:** Ausentes preliminares suscitadas em resposta à acusação e fundamentos para absolvição sumária (art. 397, CPP), mantenho o recebimento da denúncia. Designo para o dia 22/04/2020, às 11:30, a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do Réu. Intime(m)-se o (s) advogado (s).Notifique-se o representante do Ministério Público. PAULISTANA, 17 de fevereiro de 2020. DENIS DEANGELIS BRITO VARELA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA.

## 14.533. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

**Processo nº** 0000023-53.2012.8.18.0064

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Indiciante:** O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**Indiciado:** DRAYTON GUTEMBERG HENRIQUE INTERAMINESE

**Advogado:** ZENILDO DE VASCONCELOS FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 20913)

**DESPACHO:** Designo para o dia 22/04/2020, às 16:30, a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime-

se a defesa. Notifique-se o representante do Ministério Público. PAULISTANA, 13 de fevereiro de 2020. DENIS DEANGELIS BRITO VARELA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA.

## 14.534. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000211-33.2018.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ALCI PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.535. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0001233-97.2016.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RITA SEVERO DE SOUSA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.536. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000629-05.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MANOEL PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO SCHAHIM S.A

**Advogado(s):** RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.537. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0001402-50.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA NECI DE SOUSA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.538. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0001424-11.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO BARBOSA DO SANTOS

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.539. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II



**Processo nº** 0000163-74.2018.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BENJAMIN DA COSTA NETO

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4027), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚÍ Nº 18649)

**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAÚÍ Nº 7197)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.540. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000695-82.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUZIA ALVES DE SOUSA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4027), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚÍ Nº 18649)

**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.541. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0001268-23.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANA ALVES FEITOSA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚÍ Nº 18649)

**Réu:** BANCO ITAU ( ITAU UNIBANCO S.A)

**Advogado(s):** ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.542. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0001443-51.2016.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO JOSÉ DOS ANJOS

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4027), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚÍ Nº 18649)

**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 2338)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.543. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0001323-08.2016.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** VALDIVINO PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4027), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚÍ Nº 18649)

**Réu:** BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.544. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0001818-18.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA ALICE DOS SANTOS SOUSA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.545. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000189-09.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GONÇALA PEREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** B V. FINANCEIRA S.A

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.546. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0001057-84.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.547. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000970-31.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANA SOARES RODRIGUES

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.548. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0001451-28.2016.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** OVIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.549. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0000294-86.1997.8.18.0032

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433)

**Executado(a):** ALVES E BRITO LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimo a parte executada do retorno dos autos físicos a essa secretaria, bam como para requerer o que entender de direito no prazo legal.

## 14.550. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0000428-88.2012.8.18.0032

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGADO DA COMISSÃO INVESTIGADORA DO CRIME ORGANIZADO - CICO

**Advogado(s):**

**Indiciado:** DOMINGOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, LEÔNCIO PINHEIRO NETO, SAMUEL PONTES DE AGUIAR, FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA SANTOS

**Advogado(s):** ANIETH LEAL DE CARVALHO AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 17861), GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777), FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6914), DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 7073), FABRÍCIO DE CÁSSIO LOPES PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 17076), ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5763)

**DESPACHO:** "...redesigno a audiência anteriormente designada para o dia **23/04/2020 às 09h30min**, audiência por videoconferência para cumprimento da presente carta precatória, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas de acusação RIDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO, GILBERTO BISPO DOS SANTOS SILVA, DOMINGOS DE SÁVIO COSTA SALES, PAULO MIRAN DE AVELINO LEAL E FERNANDO SÉRGIO DE MOURA ANDRADE."

## 14.551. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0000001-81.2008.8.18.0113

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** MARCITO SOUSA SILVA

**Advogado(s):** EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAÚI Nº 11846)

**DESPACHO:** INTIMAR o Advogado para comparecer à audiência por videoconferência designada para o dia 25/03/2020, às 11h30m, na sala de audiências deste Juízo - Picos/PI, conforme despacho de fls. 262 nos autos em epígrafe.

## 14.552. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0000342-25.2012.8.18.0095

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** GABRIEL JOÃO DA ROCHA

**Advogado(s):** DEFESORIA PÚBLICA(OAB/PIAÚI Nº)

**SENTENÇA:**

DISPOSITIVO

Pelo exposto, PRONUNCIO o acusado GABRIEL JOÃO DA ROCHA como incurso nas sanções do art. 121, c/c art. 14, II, todos do Código Penal, na forma do art. 413 do CPP, a fim de que o mesmo venha a ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca.

O acusado permaneceu solto durante a instrução processual, estando em inteira disposição da Justiça para prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessária, comprometeu-se ainda de comparecer em todos os atos processuais. Diante disso, não entendo necessária a custódia cautelar do acusado, podendo este permanecer em liberdade.

## 14.553. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0001011-44.2010.8.18.0032

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER

**Advogado(s):**

**Réu:** RONIÉLIO FERNANDES PEREIRA, JOSUE PEREIRA DA COSTA TERCEIRO, DAMIÃO DNYSON MEDEIROS DA SILVA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** INTIMAR os advogados Dr. JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR, OAB/PI 2677, Dr. DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA, OAB/PI 7073, e Dr. ARNALDO MARQUES DE SOUSA, OAB/PB 3467, para comparecerem à audiência por videoconferência designada para o dia 27/03/2020, às 12h30m, na sala de audiências deste Juízo - Picos PI, conforme despacho de fls. 269 nos autos em epígrafe.

## 14.554. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0000752-78.2012.8.18.0032

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário

**Autor:** 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSÉ MACÊDO DA CRUZ, JOSÉ BARBOSA DA SILVA

**Advogado(s):** GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777), RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 13376)

**DESPACHO:** INTIMAR o(s) Advogado(s) pra comparecer(em) à audiência por vídeoconferência designada para o dia 27/03/2020, às 12:00hs, na sala de audiências deste Juízo - Picos/PI, conforme despacho de fls. 211 nos autos em epígrafe.

## 14.555. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0000272-56.2019.8.18.0032

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Indiciante:** DELEGADO(A) DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE OEIRAS-PI, EDIMILSON GONÇALVES DE MOURA

**Advogado(s):** EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUI Nº 7444)

**Réu:**

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:**

Diante do exposto, estando configurada a litispendência deste com o processo nº 0003066-21.2017.8.18.0032, o qual já foi aceita proposta de suspensão condicional do processo, aguardando em secretaria o prazo para cumprimento das condições, julgo extinto a presente ação sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, V do CPC/2015.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se.

## 14.556. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0000368-52.2014.8.18.0095

**Classe:** Restituição de Coisas Apreendidas

**Requerente:** FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA

**Advogado(s):** ALLAN MANOEL DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6763)

**Réu:**

**Advogado(s):**

**DECISÃO:** Intimar o advogado Dr. ALLAN MANOEL DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6763) SOBRE A DECISÃO: Recebo o Recurso de Apelação interposto pelo Réu por próprio e tempestivo e nos dois efeitos. Intime-se a defesa, para, no prazo legal, apresentar as razões do recurso de apelação.

## 14.557. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0000314-30.2019.8.18.0057

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

**Advogado(s):**

**Réu:** H. A. DE A

**Advogado(s):** ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 4769)

**DESPACHO:** INTIMAR o Advogado para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 20/03/2020, às 13:00hs, na sala de audiências deste Juízo - Picos/PI, conforme despacho contido na ata de audiências de fls. 130/131, bem com da expedição da Carta Precatória de fls. 133 nos autos em epígrafe.

## 14.558. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PIRIPIRI

**Processo nº** 0001949-31.2013.8.18.0033

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** JOÃO DE SOUSA SOBRINHO

**Advogado(s):**

**Inventariado:** FRANCISCA FERREIRA LEÃO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRIPIRI, 17 de março de 2020

ANDRE ANTONIO PAIVA DO NASCIMENTO

Estagiário(a) - 28973

## 14.559. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

**Processo nº** 0000005-04.2020.8.18.0112

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Requerido:** GERALDO LIMA FORMIGA

**Advogado(s):**

**DESPACHO**

Tendo em vista a certidão de fls.98, o acusado foi devidamente citado, porém não apresentou defesa preliminar, bem como não constituiu advogado. Deste modo, encaminhe-se os autos para a Defensoria Pública para apresentar a defesa escrita.

Cumpra-se. RIBEIRO GONÇALVES, 17 de março de 2020

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS



Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves/P

## 14.560. DECISÃO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000431-55.2016.8.18.0112

Classe: Exceção de Incompetência

Autor: JOSE PEREIRA DA SILVA, MARIA FRANCIÓN BRANDÃO DA SILVA

Advogado(s): FABIO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 8270)

Réu: AGREX DO BRASIL S.A

Advogado(s):

DECISÃO

Tendo em vista a perda do objeto da presente exceção de incompetência, especialmente porque os autos principais já encontram-se nesta Comarca, determino o arquivamento dos autos. Cumpra-se com urgência.

RIBEIRO GONÇALVES, 17 de março de 2020 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

## 14.561. DECISÃO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000065-70.2003.8.18.0112

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PIAÚI

Advogado(s): Dr. Urbano Lustosa N. de A. Filho, OAB/PI 2075/89, Lourenço Barbosa Castelo Branco Neto, OAB/PI 2746.

Réu: JOSÉ MARTINS SILVA

Advogado(s):

DECISÃO

Após retorno dos autos e intimação das partes, sem qualquer manifestação, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

RIBEIRO GONÇALVES, 17 de março de 2020

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves/PI

## 14.562. DECISÃO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000151-21.2015.8.18.0112

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Representante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

Advogado(s):

Representado: NISLEY WALLAS BATISTA FERREIRA

Advogado(s):

DECISÃO

Trata-se de AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE de NISLEY WALLAS BATISTA FERREIRA, pelo crime previsto no artigo 306, do CTB. A fiança foi concedida e o réu responde ao processo em liberdade, constando DENÚNCIA e ordem de citação nos autos processo nº 0000148-66.2015.8.18.0112. Parecer Ministerial requerendo o apensamento aos autos ao principal. Ante o exposto, conforme despacho datado em 18 de Outubro de 2017, determinando sobre o arquivamento do feito, cumpra-se o arquivamento e a baixa necessária. Expedientes Necessários.

RIBEIRO GONÇALVES, 17 de março de 2020 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

## 14.563. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000369-75.2015.8.18.0071

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ALDENORA SABINO DA SILVA

Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 6534)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

SENTENÇA: " Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 330, IV e 485, I, Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade da justiça, portanto, em custas e honorários. P.R.I."

## 14.564. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000927-12.2013.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA-PI-REP- IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): IGOR RODRIGUES LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8770)

Réu: JOAO DIAS RIBEIRO

Advogado(s): DANILO MENDES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 10849)

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL**. Sem custas e sem honorários. Intimem-se as partes e o Ministério Público Estadual. Considerando-se que a sentença que julgou improcedente o pedido inicial em ação por ato de improbidade encontra-se sujeita ao reexame necessário, conforme aplicação analógica do art. 19 da Lei nº 4.717/65 (Aglnt no AREsp 1008646/MG, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, julgado em 19/06/2018, DJe 22/06/2018), após o decurso do prazo do recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, par aos devidos fins. SÃO RAIMUNDO NONATO, data e horário registrados no sistema. CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

## 14.565. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

Processo nº 0000038-31.2020.8.18.0132

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** LUAN FERREIRA LIMA

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.566. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000037-46.2020.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** LUAN FERREIRA LIMA

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.567. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000036-61.2020.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** ALEX DE SOUSA CASTRO

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.568. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000034-91.2020.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** DAIANE DA SILVA SOUSA

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.569. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000033-09.2020.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.570. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000032-24.2020.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** JOSE NILSON DA SILVA PEREIRA, ROSIMAR SOARES NUNES

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.571. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000031-39.2020.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** LAERCIO DE CASTRO DIAS, CLAUDIMIRA RIBEIRO SOARES

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.572. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000030-54.2020.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** 1º DISTRITO POLICIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** REGINALDO ALVES DA SILVA

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.573. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000028-84.2020.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGACIA REGIONAL DA POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** OSEAS DA SILVA PAES LANDIM

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.574. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000027-02.2020.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** ANCHIETA DOS SANTOS NEVES

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.575. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000026-17.2020.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGACIA REGIONAL DA POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** JUNIOR DA COSTA RODRIGUES

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.576. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000019-25.2020.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGACIA REGIONAL DA POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** DIOCLIDE LANDIM OLIVEIRA, GILDETE SILVA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.577. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000016-70.2020.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGACIA REGIONAL DA POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** RAIMUNDO DE SOUSA FERREIRA

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

## 14.578. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

**Processo nº** 0000002-86.2020.8.18.0132

**Classe:** Carta Precatória Criminal

**Deprecante:** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CAJAZEIRAS/PB

**Advogado(s):**

**Deprecado:** JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SAO RAIMUNDO NONATO/PI, FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE VASCONCELO S NETO

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado

de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

**14.579. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE**

**Processo nº** 0000001-04.2020.8.18.0132

**Classe:** Carta Precatória Criminal

**Deprecante:** 7ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

**Advogado(s):**

**Deprecado:** JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SAO RAIMUNDO NONATO/PI, DARLAN LACERDA DO ROSARIO

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

**14.580. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE**

**Processo nº** 0000174-62.2019.8.18.0132

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** JEFFERSON CESAR DE SOUZA HOLANDA

**Advogado(s):**

DESOACHO: [...]Considerando ainda a Portaria nº 906/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que instaurou o regime de teletrabalho até o dia 31/03/2020, com efeitos imediatos. DETERMINO o adiamento da audiência do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, marcada para o dia 17/03/2020.[...]

**14.581. SENTENÇA - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE**

**Processo nº** 0000965-19.2016.8.18.0073

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** NARCISO DA SILVA DAMASCENO

**Advogado(s):** NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAÚI Nº 10375), NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAÚI Nº 2980)

SENTENÇA

DISPOSITIVO

Ante o exposto, reconheço a prescrição da pretensão punitiva e declaro extinta a pretensão punitiva do réu, com fulcro no art. 107, IV, do CP. Em consequência, determino a restituição ao réu do valor da fiança paga, na forma do art. 337 do CPP. Expeça-se Alvará, se necessário P.R.I.

Arquive-se e Dê-se baixa.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 17 de março de 2020.

ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da JECC São Raimundo Nonato - Sede da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

**14.582. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES**

**Processo nº** 0000136-64.2018.8.18.0074

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** DOUGLAS DA SILVA SOUSA

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Considerando, ainda, que o presente feito não se enquadra nas exceções (réus presos e casos urgentes), atendendo o disposto na referida Portaria, redesigno a presente audiência para o dia 15 de outubro de 2020 às 14:15 horas, a ser realizada neste Fórum de Justiça. Determino que a secretaria proceda com a intimação das partes que comparecerem espontaneamente a este juízo, certificando nos autos. Ciência ao MP. No tocante a parte (autor do fato, vítima, testemunha e outros) que não comparecerem espontaneamente, deve ser expedida nova intimação. Observe-se que, havendo testemunhas Militares, os mesmos devem ser requisitados por meio de seus Comandantes. Sendo caso de defesa patrocinada pela Defensoria Pública, proceda com a intimação. Demais atos necessários

**14.583. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES**

**Processo nº** 0002682-29.2017.8.18.0074

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** FERNANDO DA SILVA NUNES

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

atendendo o disposto na referida Portaria, redesigno a presente audiência para o dia 10 de novembro de 2020 às 08:40 horas, a ser realizada neste Fórum de Justiça. Determino que a secretaria proceda com a intimação das partes que comparecerem espontaneamente a este juízo, certificando nos autos. Ciência ao MP. No tocante a parte (autor do fato, vítima, testemunha e outros) que não comparecerem espontaneamente, deve ser expedida nova intimação. Observe-se que, havendo testemunhas Militares, os mesmos devem ser requisitados por meio de seus Comandantes. Sendo caso de defesa patrocinada pela Defensoria Pública, proceda com a intimação. Demais atos necessários.

**14.584. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES**

**Processo nº** 0000215-35.2013.8.18.0101

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)



**Requerido:** DERMERVAL FRANCISCO DE LIMA

**Advogado(s):**

Por meio de petição eletrônica o requerente postula o julgamento antecipado da lide e a consolidação da propriedade do veículo em seu nome. Analisando os autos, o verifica-se que o requerido já foi citado e não apresentou defesa, tendo informado que o bem não mais estava em seu poder, não sendo cumprida a medida liminar de reintegração, o que, a princípio, foge ao pedido de consolidação da propriedade. No entanto, observo ainda que foi apresentado aos autos uma cópia de uma apreensão do veículo feito pela autoridade policial de Barras do Bugres-MT, isso no ano de 2014. Desde então, não há qualquer informações nova a respeito do bem e de sua posse ou propriedade. Assim sendo, intime-se o requerente por meio de seu patrono para em 15 dias manifestar-se se está de posse do bem e, em caso contrário, indicar a sua localização e situação cadastral (regularidade), a fim de possibilitar eventual entrega do bem (se não houver outra determinação em contrário); ou ainda indicar se pretende continuar o feito sobre outra modalidade de rito, ou mesmo se ainda tem interesse em continuar com o presente feito. Devem ser apresentados pelo requerente os documentos pertinentes ao pedido que formular.

#### 14.585. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000783-30.2016.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** JOSE FERREIRA GOMES

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** VITOR EDUARDO LACERDA DE ARAUJO(OAB/MINAS GERAIS Nº 170736 )

1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

#### 14.586. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000470-32.2017.8.18.0075

**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** AFONSO ARAÚJO BRITO E OUTROS

**Advogado(s):** FRANCISCO DALTON DAS CHAGAS DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 9095)

**Requerido:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):**

Ante o exposto, julgo procedente a presente ação, e determino a expedição de alvará em favor dos requerentes, e autorizo o levantamento dos saldos remanescentes referentes ao PIS/PASEP conta nº 17024428366, no valor de R\$ 651,00 (fls. 03), com os acréscimos legais.

Sem custas, devido à gratuidade deferida. P. R. I.

Após formalidades legais, arquite-se com baixa na distribuição.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

#### 14.587. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000412-63.2016.8.18.0075

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Requerido:** ELEZIARIO MACIEL FERREIRA NETO

**Advogado(s):**

DESPACHO

Intime-se pessoalmente a genitora da alimentada, a Sra. KARINA RAQUEL PRIMO QUEIROZ, residente na Rua Benedito Reis , 922, Bairro Cidade Nova, Simplício Mendes - PI, para informar se o requerido vem cumprindo regularmente os pagamentos dos alimentos em favor do menor I. J. de Q. M., ou para informar as prestações que se encontram em atraso, bem como para informar se persiste interesse no prosseguimento do presente processo.

Cumpra-se.

**ESTE DESPACHO SERVIRÁ COMO MANDADO JUDICIAL.**

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

#### 14.588. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000059-81.2020.8.18.0075

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** 18ª DRPC - DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CÍVIL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

**Advogado(s):**

ECISÃO

A autoridade policial autuou em flagrante delito de JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

, já

devidamente qualificado, por cometimento do crime previsto no artigo

33, da lei 11.343/2006.

Através dos depoimentos colhidos no Auto de Prisão em Flagrante, afere-se: policiais receberam

uma

ligação

que o representado

havia embarcado em um ônibus com destino a cidade de Simplício Mendes, levando consigo entorpecentes.

Diante dessa informação, os policiais militares montaram uma barreira na BR 020, e que ao averiguar o ônibus da empresa Líder, foi constatado que o representado portava maconha embaixo da sua poltrona, e que ao ser perguntado acerca de quem era a droga, respondeu que era dele, que logo em seguida fora preso.

Autos foram encaminhados ao MP, que requereu a prisão preventiva do representado.

Por tais fatos decido.

## I - DA PRISÃO EM FLAGRANTE

Conforme o art. 302 do Código de Processo Penal, considera-se em flagrante delito quem: I - está cometendo a infração penal; II - acaba de cometê-la; III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração; IV - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

No caso, consta dos depoimentos das testemunhas e da vítima, que o custodiado foi abordado logo após ter cometido o crime, em situação que faça presumir ser ele o autor da infração, adequando-se às hipóteses previstas no inciso III supramencionado.

Ademais, foram respeitadas as formalidades legais. Apresentado o preso à autoridade policial, esta, cumprindo o disposto na art. 304 do CPP, assim procedeu: 1. Ouvia o condutor e colheu, desde logo, sua assinatura, entregando a este, cópia do termo e recibo de entrega do preso; 2. Tomou o depoimento das testemunhas que acompanharam o condutor; 3. Interrogou o(s) custodiado(s) sobre a imputação que lhe(s) é feita, colhendo, após a oitiva, sua assinatura, lavrando, a autoridade, ao final, o ato.

Observaram-se os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal, dando-se ciência ao(s) preso(s) dos direitos que lhe(s) são assegurados. Fornecida, nos termos da lei, a nota de culpa, dentro do prazo, explicitando os motivos da prisão, o nome do condutor e das testemunhas, estando a mesma assinada pelo(s) referido(s) flagranteado(s), fora expedida a comunicação da prisão para a sua família, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Desta forma, HOMOLOGO o auto de prisão em flagrante enviado pela autoridade policial a este r. Juízo por não vislumbrar nenhum vício formal ou material capaz de gerar nulidade quanto à custódia efetivada em desfavor do flagranteado, tendo sido preenchidos, portanto, os requisitos do artigo 306 e seguintes do Código de Processo Penal.

## II - DA CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA

Passo a decidir se há necessidade ou não da conversão do flagrante em custódia preventiva.

Acerca do cabimento e dos fundamentos da prisão preventiva, os artigos 311 e 312 do Código de Processo Penal assim dispõem:

Art. 311. Em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, de ofício, se no curso da ação penal, ou a requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial.

Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria.

A materialidade delitiva encontra respaldo nos autos, em especial, no auto de apreensão e

exibição

de fls. 1

4

e no

Laudo de Exame de Constatação preliminar de fls.

15

, positivo para

maconha

. A natureza

e a quantidade da droga apreendida 6

1 (sessenta e uma) gramas

, evidencia possível destino ao comércio ou distribuição ilícita, configurando, em tese, crime de tráfico.

Ademais, mesmo sentido, há nos autos indício de autoria em desfavor do autuado, eis que foi preso em flagrante em razão da posse da droga.

Comprovada a existência do crime e havendo indício suficiente de autoria (art. 312, CPP),

registre-se que é viável a decretação da prisão preventiva para o

tipo em tela (art. 33 da Lei n. 11.343/06),

conforme art. 313,

I,

do Código de Processo Penal.

Observe-se que fundamenta a custódia cautelar do indiciado a necessidade de tutela da ordem pública, eis que, em liberdade, poderia continuar a praticar crimes semelhantes, relacionados ao comércio ilícito ou distribuição de entorpecentes, como se evidencia das circunstâncias do caso.

Sobre a necessidade de decretação da prisão preventiva para a garantia da ordem pública em casos da prática de crimes assemelhados, veja-se o seguinte julgado:

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA.

GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. TESSITURA DA CAUSA. ORDEM DENEGADA. 1.

Enquanto a incolumidade das pessoas e do patrimônio alheio vai servir como a própria razão de ser da criminalização das condutas a ela contrárias, a ordem pública é algo também socialmente valioso - e por isso juridicamente protegido -, mas que não se confunde mesmo com tal incolumidade. Mais que isso: cuida-se de bem jurídico a preservar por efeito, justamente, do modo personalizado ou das especialíssimas

circunstâncias subjetivas em que se deu a concreta violação da integridade das pessoas e do patrimônio de outrem, como também da saúde pública. Pelo que ela, ordem pública, revela-se como bem jurídico distinto daquela incolumidade em si, mas que pode resultar mais ou menos fragilizado pelo próprio modo ou em função das circunstâncias em que penalmente violada a esfera de integridade das pessoas ou do patrimônio de terceiros. Daí a sua categorização jurídico-positiva, não como descrição de delito ou cominação de pena, porém como pressuposto de prisão cautelar; ou seja, como imperiosa necessidade de acautelar o meio social contra fatores de perturbação que já se localizam na mencionada gravidade incomum na execução de certos crimes. Não da incomum gravidade desse ou daquele delito, entenda-se. Mas da incomum gravidade da protagonização em si do crime e de suas circunstâncias, levando à consistente ilação de que, solto, o agente reincidirá no delito, ou, então, atuará de modo a facilitar o respectivo acobertamento. Donde o prefalado vínculo operacional entre necessidade de preservação da ordem pública e acautelamento do meio social. Conceito de ordem pública que se desvincula do conceito de incolumidade das pessoas e do patrimônio alheio, mas que se enlaça umbilicalmente ao conceito de acautelamento do meio social. 2. Na concreta situação dos autos, a prisão cautelar do paciente está embasada na tessitura mesma da causa. Tessitura timbrada pela reincidência específica no delito de tráfico de entorpecentes e pela grande quantidade de droga apreendida. Decreto prisional que não foi expedido tão somente com base em meras suposições de risco à garantia da ordem pública ou na gravidade em abstrato do delito. 3. Ordem denegada. (Habeas Corpus nº 107.818/SP, 2ª Turma do STF, Rel. Ayres Britto. j. 08.11.2011, unânime, DJe 22.03.2012).

De outra parte, tenho como adequada a medida extrema de cerceamento de liberdade do indiciado, eis que as demais medidas cautelares previstas na legislação processual penal (art. 282, c/c art. 319, do CPP) não atenderiam à demanda de preservação da ordem pública, sendo insuficientes para prevenir novas práticas delitivas, em se considerando a natureza do crime de tráfico em comento.

No caso, a substância entorpecente apreendida, totalizando mais de 61 gramas (sessenta e uma) e sua natureza (maconha) revelam concretamente ser a liberdade do acusado geradora de risco concreto para a sociedade. Com efeito, a substância em comento é droga conhecida como de elevada gravidade para a saúde física e psíquica dos usuários. Ademais, pela quantidade do entorpecente transportado, verifica-se facilidade de acesso do indiciado a fornecedores de droga, potencializando a probabilidade de danos sociais com sua liberdade e maior risco de permanência da prática delitiva.

Destaque-se, ainda, que o conduzido responde a outro processo criminal na Comarca de Simpício Mendes/PI, de nº 0000091-91.2017.8.18.0075, também de tráfico de drogas.

Cita a Jurisprudência:

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. REITERAÇÃO DELITIVA. PRISÃO PREVENTIVA. GRANDE QUANTIDADE E VARIEDADE DE DROGAS. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. A reiteração criminosa e a quebra de compromisso assumido com o Estado são atitudes que abalam e perturbam a ordem social, exigindo a adoção de uma postura mais rígida por parte do Poder Judiciário no que diz respeito à liberdade dos acusados em processo penal. (TJ-MG - HC: 10000140062928000 MG, Relator: Maria Luíza de Marilac, Data de Julgamento: 11/03/2014, Câmaras Criminais / 3ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 21/03/2014)

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGA. ESTABELECIMENTO PRISIONAL. MACONHA. QUANTIDADE. RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. Mostra-se fundamentada a decisão que converteu em preventiva com fundamento na garantia da ordem pública a prisão em flagrante pela prática de crime de tráfico de droga, em razão da quantidade de maconha apreendida, a qual seria difundida em estabelecimento prisional. A ausência de esclarecimentos sobre o tráfico realizado no presídio evidencia que a paciente, em liberdade, reiterará no cometimento do crime. A necessidade e adequação da prisão preventiva prejudicam o cabimento de medida cautelar menos rigorosa para evitar a reiteração criminosa. Habeas corpus denegado. (TJ-DF - HBC: 20150020245149, Relator: SOUZA E AVILA, Data de Julgamento: 01/10/2015, 2ª Turma Criminal, Data de Publicação: Publicado no DJE : 06/10/2015 . Pág.: 122)

HABEAS CORPUS. ESTELIONATO E USO DE DOCUMENTO ALHEIO COMO PRÓPRIO. INDEFERIMENTO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. DECISÃO FUNDAMENTADA. NÃO CABIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. PREDICADOS PESSOAIS. IRRELEVÂNCIA. CONSTRANGIMENTO

INEXISTENTE. Estando sedimentada a decisão que decretou a prisão preventiva, ante a imprescindibilidade para garantia da ordem pública e futura aplicação da lei penal, em Documento assinado eletronicamente por ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA, Juiz(a), em 17/03/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

elementos concretos, especialmente na reiteração criminosa, a manutenção da medida constritiva não caracteriza constrangimento ilegal. 2- Os bons predicados pessoais, por si sós, não ensejam a liberdade provisória, mormente quando presentes os requisitos para a decretação da prisão preventiva. 3- Presentes os requisitos elencados no artigo 312 do CPP,

não há que se cogitar de substituição da prisão preventiva por medidas cautelares menos invasivas, por se revelarem insuficientes para assegurar a efetividade do processo. 4- Não conflita com o princípio da presunção de inocência, a prisão cautelar, sempre que, calcada em fatos concretos, fizer-se necessária. ORDEM CONHECIDA E DENEGADA.(TJ-GO - HC: 00583665720198090000, Relator: ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Data de Julgamento: 29/03/2019, 1ª Câmara Criminal, Data de Publicação: DJ de 29/03/2019)

Por certo, a reiteração criminosa demonstra a necessidade de se manter o paciente preso preventivamente com fundamento na garantia da ordem pública, uma vez que presentes, no caso concreto, indícios suficientes de autoria e o risco à vida e integridade física da vítima. Pelo exposto, com fundamento nos artigos 310, 312 e seguintes do Código de Processo Penal, converto a prisão em flagrante e DECRETO a prisão preventiva de JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, qualificado nos autos, para que permaneça custodiado à disposição deste Juízo. Expeça-se Mandado de prisão, para imediato cumprimento desta decisão, nos termos da lei. Proceda-se ao registro do mandado de prisão no banco de dados do Conselho Nacional de Justiça - CNJ BNMP.2.0.

Junte-se aos autos certidão de antecedentes criminais.

Expedientes necessários.

Após, vista ao Ministério Público e a Defensoria Pública.

Considerando-se que a guarda de presos provisórios não é atribuição das Delegacias de Policiais, determino a imediata transferência do Autuado para estabelecimento penitenciário competente, no caso, a Casa de Detentos Provisórios - CDP de São Raimundo Nonato - PI.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.589. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000297-13.2014.8.18.0075

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** FRANCISCO AVELAR

**Advogado(s):**

DESPACHO

Tendo em vista o significativo lapso temporal, intime-se a vítima pessoalmente, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste o seu interesse na manutenção das medidas protetivas concedidas, advertindo-a de que caso não se manifeste, as medidas serão revogadas por falta de interesse, e inexistência de atual situação de risco e violência.

Cumpra-se.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.590. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000042-39.2016.8.18.0090

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSILEIDE GOMES DE SOUSA

**Advogado(s):** LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 4634)

**Réu:** DISTRIBUIDORA NORDESTE DE LIVROS, ASSESSORIA DE COBRANÇA PAULISTA

**Advogado(s):**

SENTENÇA

Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer, envolvendo as partes acima nominadas e devidamente qualificadas nos autos em epígrafe.

A autora, à fl.36, foi intimada, por meio de seu advogado, para que, no prazo legal, sanasse o referido defeito da petição inicial, trazendo o atual correto endereço do requerido

O patrono da parte autora, após o despacho supra, transcorrido o prazo, permaneceu inerte(certidão de fl. 37).

Decido.

O art. 321 do Código de Processo Civil estabelece que o juiz, ao verificar que a petição inicial não preenche os requisitos dos arts. 319 e 320 ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor, no prazo legal, a emende ou a complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado.

Desse modo, no caso em tela, entendo que, após o despacho que determinou a emenda da exordial, a parte autora não se desincumbiu do encargo, motivo pelo qual indefiro a petição inicial.

O autor não sanou o defeito da petição inicial, como lhe foi determinado, de maneira que deve ela ser indeferida por inábil a dar início à relação jurídica processual.

Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo extinto sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 330, IV e 485, I, Código de Processo Civil.

Custas pela parte autora, suspensa a gratuidade face o deferimento da da justiça.

Sem honorários.

Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA, Juiz(a), em 16/03/2020, às 22:01,

## 14.591. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000356-06.2011.8.18.0075

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A



**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962), DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

**Réu:** LUIZ BARROSO PIMENTEL

**Advogado(s):**  
DESPACHO

Tendo em vista, o transcurso do prazo de suspensão da execução, intime-se o exequente para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresentar manifestação, bem como requerer o que entender de direito.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.592. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000038-18.2016.8.18.0117

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** MOISES MOREIRA DE SOUZA

**Advogado(s):** CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUI Nº 701-P)

DESPACHO

Vistas ao Ministério Público para se manifestar acerca de eventual litispendência, alegada pela parte ré, em relação ao processo nº 0000030-41.2016.8.18.0117.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.593. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000584-73.2014.8.18.0075

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLÍCIO MENDES - PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** FRANCISCO AVELAR DE OLIVEIRA SOUSA

**Advogado(s):**

SENTENÇA

Vistos etc,

Trata-se de procedimento criminal tendo como autor do fato delituoso Francisco Avelar de Oliveira Sousa, pelo suposto crime do art. 147, do CP. Audiência de instrução e julgamento, ocasião em que lhe foi oferecido o benefício da suspensão condicional do processo, o qual foi aceito pelo réu, mediante o cumprimento da prestação pecuniária estipulada e se apresentar na secretaria deste juízo para informar suas atividades, conforme Termo de Audiência de Suspensão do Processo.

Houve o cumprimento integral da obrigação assumida, conforme certidão acostada fl.50.

É o relatório. Decido.

É necessário reconhecer a extinção da punibilidade pelo cumprimento do acordo homologado em audiência. Nossa Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, assim preceitua:

PENAL E PROCESSO PENAL. CONTRAVENÇÃO PENAL. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. TRANSAÇÃO PENAL. CUMPRIMENTO DO ACORDO. PRESCRIÇÃO DO CRIME DE UM DOS AUTORES DO FATO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 1.Cumprida a obrigação, na transação penal, pelos autores do fato, declara-se a extinção da punibilidade; 2.Constatada nos autos a prescrição da pretensão punitiva de um dos autores do fato, impõem-se a declaração da extinção da punibilidade, nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal. (TJ-PI - TC: 50003968 PI, Relator: Des. Valério Neto Chaves Pinto, Data de Julgamento: 20/08/2008, 1a. Câmara Especializada Criminal).

Isto posto, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de FRANCISCO AVELAR DE OLIVEIRA SOUSA, em virtude de ter ocorrido o cumprimento integral da Documento assinado eletronicamente por ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA, Juiz(a), em 16/03/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. obrigação imposta, conforme artigo 76, da Lei nº 9.099/95. Observadas as formalidades legais, Publique-se, Registre-se e Arquivem-se.

Sem Custas.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.594. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000242-96.2015.8.18.0117

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Indiciado:** PAULO HENRIQUE DA SILVA

**Advogado(s):**

DESPACHO

Vistas ao MP para se manifestar acerca da certidão de óbito do acusado.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.595. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000027-45.2017.8.18.0087

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DIRAIDE PRIMO DA SILVA

**Advogado(s):**

**Réu:** O MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

**Advogado(s):**

DESPACHO

Tendo havido o trânsito em julgado, determino o arquivamento dos presentes autos. Dando-se baixa na distribuição.

Cumpra-se.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

**14.596. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES****Processo nº** 0000218-29.2017.8.18.0075**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Autor:****Advogado(s):****Réu:** FRANCISCO BENTO DOS SANTOS FILHO**Advogado(s):** DESPACHO

Tendo em vista o lapso temporal, intime-se a vítima pessoalmente, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste o seu interesse na manutenção das medidas protetivas concedidas, advertindo-a de que caso não se manifeste, as medidas serão revogadas por falta de interesse, e inexistência de atual situação de risco e violência.

Cumpra-se.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

**14.597. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES****Processo nº** 0000480-76.2017.8.18.0075**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Autor:****Advogado(s):****Réu:** JONATAN JOSÉ DE CARVALHO**Advogado(s):**

DESPACHO

Tendo em vista o lapso temporal desde o requerimento das medidas protetivas, intime-se a vítima pessoalmente, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste se ainda possui interesse na concessão das medidas, justificando eventual risco atual e iminente.

Cumpra-se.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

**14.598. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES****Processo nº** 0000321-63.2018.8.18.0087**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI**Advogado(s):****Autor do fato:** JOSÉ SIVALDO FERREIRA**Advogado(s):**

ANTE O EXPOSTO, nos termos do 76, §§ 4º e 5º da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ SIVALDO FERREIRA, pela prática da conduta narrada nos presentes autos.

Intimações necessárias. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

**14.599. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES****Processo nº** 0000504-80.2012.8.18.0075**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, I. K. S. C**Advogado(s):****Réu:****Advogado(s):**

DESPACHO

Remetam -se os autos à Delegacia de Polícia de origem, a fim de que a Autoridade Policial esclareça os fatos sobre a investigação, expedindo relatório acerca das investigações e conclusões, conforme requerido pelo Ministério Público às fls.53/54.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

**14.600. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES****Processo nº** 0000156-52.2018.8.18.0075**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Autor:****Advogado(s):** DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)**Réu:** ANTONIO EUGÊNIO DE SOUSA (TOINHO)**Advogado(s):**

DESPACHO

Tendo em vista o lapso temporal, intime-se a vítima pessoalmente, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste o seu interesse na concessão



das medidas protetivas de urgência.

Cumpra-se.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.601. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000016-91.2013.8.18.0075

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

**Advogado(s):**

**Réu:** WELLINGTON VICENTE DE PAULO

**Advogado(s):**

DESPACHO

Vistas ao Ministério Público para se manifestar acerca da certidão de óbito do acusado.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.602. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000370-70.2019.8.18.0087

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Requerente:** 18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** CÉLIO DE CARVALHO DO NASCIMENTO

**Advogado(s):**

DESPACHO

Tendo em vista o lapso temporal, intime-se a vítima pessoalmente, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste o seu interesse na manutenção das medidas protetivas concedidas, advertindo-a de que caso não se manifeste nos autos, as medidas serão revogadas por falta de interesse, e inexistência de atual situação de risco e violência.

Cumpra-se.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.603. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000098-83.2017.8.18.0075

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** MARCELO GOMES LUCAS

**Advogado(s):** DESPACHO

Certifique à secretaria acerca do trânsito em julgado da sentença de fl.15, após baixem-se e arquivem-se os autos.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.604. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000002-63.2020.8.18.0075

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** JACONIAS VELOSO DA SILVA

**Advogado(s):**

DESPACHO

Vistas ao Ministério Público para se manifestar acerca da certidão de fl.18.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.605. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000096-16.2017.8.18.0075

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Autor:** 18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** CLAILTON LIMA SILVA, RAUL GILSON TELES DOS SANTOS

**Advogado(s):** ANTE O EXPOSTO, nos termos do 76, §§ 4º e 5º da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CLAILTON LIMA SILVA e RAUL GILSON TELES DOS SANTOS, pela prática da conduta narrada nos presentes autos.

Intimações necessárias.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.606. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000436-57.2017.8.18.0075

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Autor do fato:** MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO

**Advogado(s):**

ANTE O EXPOSTO, nos termos do 76, §§ 4º e 5º da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO, pela prática da conduta narrada nos presentes autos.

Intimações necessárias.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.607. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000004-94.2020.8.18.0087

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Indiciante:** 18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Indiciado:** INACIO BRUNO FERREIRA DA SILVA, FLÁVIO JOSÉ VIEIRA, ANA FABRÍCIA NOBRE VIEIRA DA SILVA, LUIZ HENRIQUE FERREIRA SANTOS, INACIA FERREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):** DESPACHO

Vistas ao MP, para se manifestar acerca do pedido de fls.02/04.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de março de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 14.608. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000220-67.2015.8.18.0075

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** MARIA SILVA, FRANCISCO DE FÁTIMA ARAUJO

**Advogado(s):**

**SENTENÇA**

ANTE O EXPOSTO, nos termos do 76, §§ 4º e 5º da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARIA SILVA e FRANCISCO DE FÁTIMA ARAUJO, pela prática da conduta narrada nos presentes autos.

Intimações necessárias.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.

## 14.609. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0001247-79.2015.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANA MARIA PEREIRA LEITE

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUI Nº )

**Réu:** HERALDO SARAIVA PIRES

**Advogado(s):** ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAUI Nº 10529)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 16 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.610. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000402-57.2009.8.18.0077

**Classe:** Reclamação

**Reclamante:** DAYANNE SOARES LIMA DOS SANTOS

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº )

**Réu:** A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.611. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000245-55.2007.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** RIBEIRO, PEDROSO E JUCÁ - ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Advogado(s):** RUY RIBEIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 12010)

**Executado(a):** PARNAÍBA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, NELSON ANTÔNIO MENDES BECKER, NILZA MACHADO BECKER, CLODOALDO



ROGÉRIO MOURA DOS SANTOS

**Advogado(s):** CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUI Nº 701)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.612. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000501-17.2015.8.18.0077

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** ADONIELTON DUARTE CARNEIRO E APARECIDA VITÓRIA DUARTE CARNEIRO

**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI- NÚCLEO DE URUÇUI-PI(OAB/PIAUI Nº )

**Requerido:** ADONIAS CARNEIRO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 16 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.613. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000498-33.2013.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUI Nº 4123)

**Réu:** V. LEITE DE OLIVEIRA & CIA LTDA (ELETROMOTOS LEITE)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 16 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.614. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000026-42.2007.8.18.0077

**Classe:** Cautelar Inominada

**Requerente:** JOSUÉ FEITOSA DA SILVA

**Advogado(s):** JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO(OAB/PIAUI Nº 1000)

**Requerido:** CECÍLIO DO NASCIMENTO MENDES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 16 de março de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 14.615. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000744-97.2011.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 175987)

**Executado(a):** ALOYSIO COELHO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.616. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ****Processo nº** 0000819-05.2012.8.18.0077**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A UNIÃO**Advogado(s):** JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA - PROCURADOR FEDERAL(OAB/PIAÚI Nº 175987)**Executado(a):** PARNAÍBA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.617. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ****Processo nº** 0000029-41.2000.8.18.0077**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** UNIÃO FEDERAL**Advogado(s):****Executado(a):** CANEL CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA**Advogado(s):** RICARDO VOLLBRECHT(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 39143)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.618. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ****Processo nº** 0000247-59.2006.8.18.0077**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** DORALICE DE OLIVEIRA SILVA**Advogado(s):****Executado(a):** WALTER BARROS DE SOUSA**Advogado(s):**

**FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

**14.619. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ****Processo nº** 0000266-65.2006.8.18.0077**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** PARNAÍBA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**Advogado(s):** LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 3864), CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAÚI Nº 701-P)**Requerido:** RURAL - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, SERASA**Advogado(s):** DINA APOSTOLAKIS MALFATTI(OAB/SÃO PAULO Nº 96352)

**FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

**14.620. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ****Processo nº** 0001275-13.2016.8.18.0077**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** ISMAEL ANTONIO SCHERER**Advogado(s):** LAISE WERNER(OAB/PIAÚI Nº 9669)**Réu:** CLEIDIANE MARTINS SCHERER**Advogado(s):** MICHELI CRISTINA DIONISIO DOS SANTOS(OAB/PARANÁ Nº 51077)

**FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

**14.621. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ****Processo nº** 0000611-45.2017.8.18.0077**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** CLEIDIANE MARTINS SCHERER**Advogado(s):** MICHELI CRISTINA DIONISIO DOS SANTOS(OAB/PARANÁ Nº 51077)**Réu:** ISMAEL ANTONIO SCHERER**Advogado(s):** LAISE WERNER(OAB/PIAÚI Nº 9669)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.622. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000083-07.2000.8.18.0077

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº 12008)

Executado(a): LUÍS ANTÔNIO COSTA FERREIRA

Advogado(s): JOAO BATISTA MACEDO SANDES(OAB/MARANHÃO Nº 563)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.623. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000180-60.2007.8.18.0077

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: VALMIR EDSON PEDÓ

Advogado(s): OSCAR GRADVOHL DE ABOIM(OAB/PIAÚÍ Nº 1986)

Executado(a): HÉLIO BREMM, LIANI MARCIA STEIN BREMM

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.624. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000200-46.2010.8.18.0077

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº N3490)

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ DA COSTA E SOUSA, REPRESENTADO POR CLEIDE DE SOUSA RIBEIRO COSTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.625. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000028-56.2000.8.18.0077

Classe: Cumprimento de sentença

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 8202-A)

Requerido: JOSE EVANGELISTA COELHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.626. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**

**Processo nº** 0000500-61.2017.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** FRANCISCO EVANDRO DA SILVA E ROCHA

**Advogado(s):** MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAÚI Nº 8794), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935)

**Executado(a):** E.DE PAULA ARTEMAN COMERCIO DE SOJA AIRELI ME

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.627. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**

**Processo nº** 0000442-92.2016.8.18.0077

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** JANUS MONTEIRO LIMA

**Advogado(s):** LAISE WERNER(OAB/PIAÚI Nº 9669), ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAÚI Nº 4242)

**Requerido:** O MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI, REPRESENTADO PELA REPRESENTANTE LEGAL SRª DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.628. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**

**Processo nº** 0000475-29.2009.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BUNGE FERTILIZANTES S/A

**Advogado(s):** RENATA ANDRADE DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 234898)

**Executado(a):** RAUL DE OLIVEIRA BARCELLOS JUNIOR

**Advogado(s):** LAISE WERNER(OAB/PIAÚI Nº 9669), ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAÚI Nº 4242)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.629. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**

**Processo nº** 0000248-39.2009.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** G C R GOIÂNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS LTDA

**Advogado(s):** CASSIUS FERNANDO DE OLIVEIRA(OAB/GOIÁS Nº 18978)

**Executado(a):** LUÍS CARLOS CARVALHO MATOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos



procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.630. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**

**Processo nº** 0000963-03.2017.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** FAUSTO DE SOUSA CARVALHO

**Advogado(s):** CAIRU MARTINS PONTES(OAB/PIAUI Nº 14663)

**Executado(a):** CLÁUDIA DA SILVA AMORIM

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.631. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**

**Processo nº** 0000187-76.2012.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUI Nº 5525), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUI Nº 3537), PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962/89)

**Executado(a):** ADALGISA MARIA DE SOUSA BRITO, ZACARIAS DE SOUSA BRITO, EDSON NERI DE SOUSA BRITO, MARTA HELENA SILVA ALENCAR

**Advogado(s):** ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAUI Nº 10529), BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUI Nº 7121), JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAUI Nº 3420)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Themis Web. Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.632. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**

**Processo nº** 0000266-31.2007.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):**

**Executado(a):** REFLORESTADORA SERRA BRANCA LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

**14.633. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUÍ

**PROCESSO Nº** 0000018-60.2010.8.18.0077

**CLASSE:** Inventário

**Inventariante:** JANE TEREZINHA BUENO CORDASSO

**Inventariado:** LUIZ ALVARO CORDASSO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUI, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.634. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUI

**PROCESSO Nº 0000506-78.2011.8.18.0077**

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO FAZENDA NACIONAL

**Executado(a):** ELIMAR DIESIEL LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUI, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.635. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUI

**PROCESSO Nº 0000099-19.2004.8.18.0077**

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**Executado(a):** CANEL CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUI, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.636. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUI

**PROCESSO Nº 0000612-69.2013.8.18.0077**

**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** BERNADINO JOSÉ DE CARVALHO

**Réu:** BANCO RURAL S.A

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUI, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.637. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUI

**PROCESSO Nº 0000358-09.2007.8.18.0077**

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Executado(a):** TELMO OTTO WAZLAWICH, ARI REZZIERI, NEIDE PASQUALI REZZIERI

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUI, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.638. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUI

**PROCESSO Nº 0000671-86.2015.8.18.0077**

**CLASSE:** Ação de Alimentos

**Requerente:** ALEX VINICIUS RODRIGUES LIMA, BRENDA ALESSANDRA RODRIGUES LIMA, ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES

**Requerido:** ALEXANDRE NUNES LIMA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.639. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUÍ

**PROCESSO Nº** 0001009-31.2013.8.18.0077

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO FEDERAL

**Executado(a):** PONTUAL SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.640. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUÍ

**PROCESSO Nº** 0000829-15.2013.8.18.0077

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A

**Requerido:** CRISLEI SOUSA RIBEIRO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.641. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUÍ

**PROCESSO Nº** 0000554-95.2015.8.18.0077

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** THAILAN RAMOS DA SILVA

**Réu:** LAIONARA CORREA MONTEIRO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.642. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUÍ

**PROCESSO Nº** 0000421-29.2010.8.18.0077

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** VALTER ALVES GUIMARÃES, CINTIA BRANDINO DOS REIS GUIMARÃES

**Requerido:** O ESTADO DO PIAUI, G L ALVES - ESCAVAÇÕES

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.643. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUÍ

**PROCESSO Nº** 0000036-72.1996.8.18.0077

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Executado(a):** JORGE DINKOSKI

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUI, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.644. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUI

**PROCESSO Nº** 0000173-63.2010.8.18.0077

**CLASSE:** Embargos à Execução

**Embargante:** CARLOS ALFREDO ANKLAN, GILBERTO ANKLAN

**Embargado:** GERVASIO SCHNEIDER

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUI, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.645. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUI

**PROCESSO Nº** 0000094-21.2009.8.18.0077

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** GERVASIO SCHNEIDER

**Requerido:** CARLOS ALFREDO ANKLAN, GILBERTO ANKLAN

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUI, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.646. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUI

**PROCESSO Nº** 0000102-27.2011.8.18.0077

**CLASSE:** Cumprimento de sentença

**Autor:** COOPEFORTE-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DE INSTITUÇÕES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA

**Réu:** RAIMUNDO NONATO ROCHA NEIVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

URUÇUI, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 14.647. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000018-60.2010.8.18.0077

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** JANE TEREZINHA BUENO CORDASSO

**Advogado(s):** RENATO MASS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13020)

**Inventariado:** LUIZ ALVARO CORDASSO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - 4108710**

## 14.648. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000506-78.2011.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO FAZENDA NACIONAL

**Advogado(s):** JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)

**Executado(a):** ELIMAR DIESIEL LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização



dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

## 14.649. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000099-19.2004.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**Advogado(s):**

**Executado(a):** CANEL CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA

**Advogado(s):** JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ(OAB/PIAUI Nº 5031)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

## 14.650. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000612-69.2013.8.18.0077

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** BERNADINO JOSÉ DE CARVALHO

**Advogado(s):** JHOSÉ CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUI Nº 7474)

**Réu:** BANCO RURAL S.A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

## 14.651. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000358-09.2007.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008)

**Executado(a):** TELMO OTTO WAZLAWICH, ARI REZZIERI, NEIDE PASQUALI REZZIERI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

## 14.652. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000671-86.2015.8.18.0077

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** ALEX VINICIUS RODRIGUES LIMA, BRENDA ALESSANDRA RODRIGUES LIMA, ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES

**Advogado(s):** DANIEL GAZE FABRIS(OAB/PIAUI Nº )

**Requerido:** ALEXANDRE NUNES LIMA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

**14.653. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ****Processo nº** 0001009-31.2013.8.18.0077**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A UNIÃO FEDERAL**Advogado(s):** ANA CRISTINA ADAD ALENCAR - PROCURADORA (OAB/PIAÚI Nº 5251)**Executado(a):** PONTUAL SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA**Advogado(s):** PRISCILLA SANTOS SOUZA(OAB/BAHIA Nº 28179)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

**14.654. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ****Processo nº** 0000829-15.2013.8.18.0077**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 9524)**Requerido:** CRISLEI SOUSA RIBEIRO**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

**14.655. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ****Processo nº** 0000554-95.2015.8.18.0077**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** THAILAN RAMOS DA SILVA**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI- NÚCLEO DE URUÇUÍ-PI(OAB/PIAÚI Nº )**Réu:** LAIONARA CORREA MONTEIRO**Advogado(s):** LAIONARA CORREA MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11031)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

**14.656. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ****Processo nº** 0000421-29.2010.8.18.0077**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** VALTER ALVES GUIMARÃES, CINTIA BRANDINO DOS REIS GUIMARÃES**Advogado(s):** LAISE WERNER(OAB/PIAÚI Nº 9669), ROSANGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAÚI Nº 4242-B), MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAÚI Nº 4123)**Requerido:** O ESTADO DO PIAUI, G L ALVES - ESCAVAÇÕES**Advogado(s):** TAYNARA CRISTINA BRAGA CASTRO ROSADO SOARES(OAB/PIAÚI Nº 17881)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

**14.657. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ****Processo nº** 0000036-72.1996.8.18.0077**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033)

**Executado(a):** JORGE DINKOSKI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

## 14.658. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000173-63.2010.8.18.0077

**Classe:** Embargos à Execução

**Embargante:** CARLOS ALFREDO ANKLAN, GILBERTO ANKLAN

**Advogado(s):** ROSANGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUI Nº 4242-B)

**Embargado:** GERVASIO SCHNEIDER

**Advogado(s):** ARIANE LARISSA SILVA SALES(OAB/PIAUI Nº 10861)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

## 14.659. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000094-21.2009.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** GERVASIO SCHNEIDER

**Advogado(s):** ARIANE LARISSA SILVA SALES(OAB/PIAUI Nº 10861)

**Requerido:** CARLOS ALFREDO ANKLAN, GILBERTO ANKLAN

**Advogado(s):** ROSANGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUI Nº 4242)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

## 14.660. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000102-27.2011.8.18.0077

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Autor:** COOPEFORTE-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DE INSTITUÇÕES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

**Réu:** RAIMUNDO NONATO ROCHA NEIVA

**Advogado(s):** ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAUI Nº 10529)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - 4108710

## 14.661. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000944-94.2017.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA CLARA CARREIRO DA SILVA, OLIVIA CARREIRO DA SILVA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº )

**Réu:** AUDISIO CARREIRO RODRIGUES

**Advogado(s):** STENIO GALVAO MARTINS ROCHA(OAB/PIAUI Nº 14094)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.662. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000553-18.2012.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANA RITA PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI(OAB/PIAÚI Nº 6829-B)

**Réu:** FRANCISCO DE ASSIS SOUSA BARROS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.663. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000501-46.2017.8.18.0077

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** RAIMUNDO NONATO MATEUS FERREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAÚI Nº 3420)

**Requerido:** KAUANA DA SILVA MATEUS, LAURIANE DA SILVA MATEUS, MARIA GABRIELA DA SILVA MATEUS

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº )

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.664. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000871-30.2014.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** OLGA MARIA MENDES DE SOUSA

**Advogado(s):** JULIANA OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 11470)

**Réu:** JOSUE DA SILVA OLIVEIRA

**Advogado(s):** VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 1731)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.665. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000642-70.2014.8.18.0077

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** OLGA MARIA MENDES DE SOUSA

**Advogado(s):** JULIANA OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 11470)

**Inventariado:** JOSUE DA SILVA OLIVEIRA

**Advogado(s):** JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 11164)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.666. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000263-42.2008.8.18.0077

**Classe:** Adoção

**Adotante:** ADÃO PIRES DE SOUSA, OLINDINA MARIA DA SILVA

**Advogado(s):**

**Adotado:** BEATRIZ CABRAL BENIZ

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do



procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.667. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000616-14.2010.8.18.0077

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL BNB

Advogado(s): LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 5752-B)

Executado(a): VIRTUAL FASHION LTDA ME, MARIA DA GUIA SARAIVA VELOSO

Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAÚÍ Nº 4123)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.668. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000584-43.2009.8.18.0077

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: A.L.NUNES DA SILVA-ME, ANA LÚCIA NUNES DA SILVA

Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAÚÍ Nº 4123)

Requerido: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI-CEPISA

Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 2255-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.669. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000124-32.2004.8.18.0077

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA

Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAÚÍ Nº 1789)

Executado(a): TERESA PEREIRA MOTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.670. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001390-34.2016.8.18.0077

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LOURIVAL JOSE DOS SANTOS

Advogado(s): ISABEL CRISTINA MENDES DE MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 9133), JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAÚÍ Nº 7474), RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 12605)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - FINASA BMC

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 2338)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.671. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000093-85.1999.8.18.0077

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA NACIONAL

Advogado(s): PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚÍ Nº )

Executado(a): CANEL - CENTRAL AGRICOLA NOVA ERA LTDA.

Advogado(s): RICARDO VOLLBRECHT(OAB/SÃO PAULO Nº 163830)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.672. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000084-55.2001.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Executado(a):** LEAL TRATORES IMPLEMENTOS, CHARLES FLEIRY LIZ LEAL

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.673. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000742-93.2012.8.18.0077

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** EUZÉLIA MARTINS DE SOUSA

**Advogado(s):** GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI(OAB/PIAÚI Nº 6829-B), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº )

**Executado(a):** JOSÉ ALBERTO PIRES FRANÇA

**Advogado(s):** JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAÚI Nº 3420)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.674. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0001113-23.2013.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ SOARES DOS SANTOS

**Advogado(s):** CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8716)

**Réu:** BANCO RURAL S/A

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.675. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000643-50.2017.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA CARMELITA COELHO MONTEIRO

**Advogado(s):** JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

**Réu:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.676. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000131-77.2011.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** TRANSMARQUES LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.677. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000099-77.2008.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUISA GOMES DA SILVA BRITO

**Advogado(s):**

**Requerido:** REGINALDO ATAIDE DE SOUSA, JULIMAR ATAIDE DE SOUSA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.678. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001033-25.2014.8.18.0077

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLA LTDA

Advogado(s): SAMARA CARDOSO WEILER(OAB/MARANHÃO Nº 9183)

Executado(a): ARLETE FÁTIMA BASSOLI, NELSON BASSOLLI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.679. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000514-55.2011.8.18.0077

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARIANNA FERNANDES DO NASCIMENTO(MENOR), PATRICIA FERNANDES DA SILVA

Advogado(s): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI(OAB/PIAUI Nº 6829-B)

Requerido: MANOEL DE JESUS SOARES DO NASCIMENTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.680. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000135-95.2003.8.18.0077

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Executado(a): IEDA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.681. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000520-62.2011.8.18.0077

Classe: Adoção

Adotante: DIAMANTINA MARIA DA CONCEIÇÃO E SEBASTIÃO LAURINDO

Advogado(s): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI(OAB/PIAUI Nº 6829-B)

Adotado: ANA BEATRIZ BARBOSA VELOSO

Advogado(s): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI(OAB/PIAUI Nº 6829-B)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.682. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000077-04.2017.8.18.0077

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARIA VALENTINA MACEDO DA SILVA (MENOR), AQUILES MACEDO DA SILVA (MENOR)

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI- NÚCLEO DE URUÇUÍ-PI(OAB/PIAUI Nº )

Requerido: SILVANILSON MENDES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do

**procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 14.683. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000046-72.2003.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

**Advogado(s):**

**Executado(a):** PARNAIBA AGROPASTORIL S/A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.684. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000604-92.2013.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** QUIRINO FRANCISCO XAVIER

**Advogado(s):** JHOSÉ CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUI Nº 7474)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - BANCO FINASA BMC S.A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.685. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000384-65.2011.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

**Executado(a):** CRISLEI SOUSA RIBEIRO, MARQUISAN DE JESUS EITE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 14.686. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000030-26.2000.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**Advogado(s):**

**Executado(a):** VIEIRA E ALVES LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 14.687. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ



**Processo nº** 0000119-44.2003.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RÔMULO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉLIA RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):**

**Requerido:** GENIVALDO DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 14.688. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000280-49.2006.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):**

**Executado(a):** LUIZ CARLOS CARVALHO MATOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 14.689. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000328-37.2008.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Reivindicante:** JOÃO CARVALHO DOS SANTOS

**Advogado(s):** MATHEUS STECCA(OAB/PIAÚI Nº 6194-A)

**Reivindicado:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.690. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000297-36.2016.8.18.0077

**Classe:** Monitória

**Autor:** TERESINA AGRICOLA LTDA

**Advogado(s):** MARIA EUGENIA MOREIRA VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 11469), MARCELO SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9396), DIEGO LEITE ALBUQUEQUE(OAB/PIAÚI Nº 9450)

**Réu:** REMI GOMES COSTA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.691. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000481-60.2014.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** ANA CRISTINA ADAD ALENCAR - PROCURADORA (OAB/PIAÚI Nº 5251)

**Executado(a):** GONÇALVES ANTONELLE & ANTONELLE LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.692. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000085-40.2001.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Executado(a):** JOSÉ EDSON ARAÚJO VIANA- ME

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.693. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000761-60.2016.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** ANA MARIA MARTINS REIS SANTANA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.694. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000056-09.2009.8.18.0077

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO BRADESCO S/A

**Advogado(s):** RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17734)

**Requerido:** CLAUDIO COSME ISOTTON

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.695. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000130-63.2009.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.696. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000549-20.2008.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARINALVA DA SILVA BEZERRA SANTOS, ISAQUE RONEY BEZERRA DUARTE, DANIEL ROMULO BEZERRA DUARTE, RAISSA SILVA DUARTE, ARIELNE ALVES FERREIRA, MARIA LIZ ALVES DOS SANTOS, MARIA VITORIA ALVES DOS SANTOS, TERRA SANTA AGRO S/A

**Advogado(s):** LUCIANE RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 72455)

**Réu:** TRANSTATINHOS, LUCIANE PACHECO TONON, VENILTON JOSÉ DE MORAIS TRATZ

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.697. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000978-74.2014.8.18.0077

**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** FLORACI RIBEIRO DASILVA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI- NÚCLEO DE URUÇUI-PI(OAB/PIAUI Nº )

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.698. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000154-28.2008.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LEUDIMAR PONTE DE ALMEIDA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº )

**Requerido:** ANTONIO DIONATA PEREIRA DAMASCENO

**Advogado(s):** FRANCISCO CARLOS DE SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 27845-B)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.699. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000093-75.2005.8.18.0077

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** DAVID LOPES DA SILVA, MARIA VIRLENE PEREIRA DA SILVA, JOSE MENDONÇA SOBRINHO

**Advogado(s):** KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUI Nº 4798)

**Usucapido:** IRENO PEREIRA DE MENDONÇA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.700. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0001099-05.2014.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** ANA CRISTINA ADAD ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 5251)

**Executado(a):** JOSIFRAN DE ABREU COSTA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.701. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0001428-46.2016.8.18.0077

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOSE RIBAMAR FREITAS

**Advogado(s):** ISABEL CRISTINA MENDES DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 9133), JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUI Nº 7474)

**Réu:** BANCO PAN S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETTO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento

de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.702. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000912-26.2016.8.18.0077

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** CARMOSINA DOS SANTOS FEITOSA

**Advogado(s):** JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUI Nº 7474)

**Réu:** BANCO VOTORANTIM S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.703. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000761-36.2011.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 7572)

**Executado(a):** SEBASTIÃO E LIMA MEE

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.704. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000473-49.2015.8.18.0077

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** MAYRA RAISSA RIBEIRO DO NASCIMENTO, REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSÁLIA RIBEIRO DANTAS

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI- NÚCLEO DE URUÇUÍ-PI(OAB/PIAUI Nº )

**Réu:** MAURÍCIO REIS DO NASCIMENTO

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.705. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000472-64.2015.8.18.0077

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** MAYRA RAISSA RIBEIRO DO NASCIMENTO, REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSÁLIA RIBEIRO DANTAS

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI- NÚCLEO DE URUÇUÍ-PI(OAB/PIAUI Nº )

**Réu:** MAURÍCIO REIS DO NASCIMENTO

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.706. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0001095-65.2014.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO FEDERAL

**Advogado(s):** ANA CRISTINA ADAD ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 5251)

**Executado(a):** JULIANA MOVEIS LTDA MEE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.707. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)

**Processo nº** 0000205-87.2018.8.18.0077

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** GILSOM DA SILVA ALVES



**Advogado(s):** DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6843)

**DESPACHO:** Recebo os recursos de apelação interpostos pela Acusação e Defesa com efeitos suspensivo e devolutivo (artigo 597 do CPP). Intime-se a defesa para apresentar contrarrazões ao recurso interposto pelo Ministério Público no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de subir o recurso sem a sua manifestação. As razões do recurso de apelação da defesa serão apresentadas na Instância Superior. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de até cinco dias após findar o prazo para as contrarrazões. URUCUI, 2 de março de 2020. RITA DE CÁSSIA DA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUCUI. EU, LUZIA LUCRÉCIA BARROS FINGER, O DIGITEI.

## 14.708. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUCUI

**Processo nº** 0000717-51.2010.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**Advogado(s):**

**Executado(a):** MUNICIPIO DE URUCUI - PI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.709. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUCUI

**Processo nº** 0000054-39.2009.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** BANCO MATONE S/A

**Advogado(s):** PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)

**Requerido:** FRANCISCO DONATO LINHARES DE ARAUJO FILHO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUCUI, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.710. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUCUI

**Processo nº** 0000728-70.2016.8.18.0077

**Classe:** Carta Precatória Cível

**Deprecante:** JUIZO DE DIREITO DA 30ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DE SÃO PAULO, BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A

**Advogado(s):** FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA(OAB/SÃO PAULO Nº 206727), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

**Requerido:** CLEDSON ALVES EVANGELISTA, MARIA TERESA BORGES EVANGELISTA

**Advogado(s):** FERNANDO CHINELLI PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7455)

Defiro o pedido da parte exequente e determino seja aguardado em Secretaria o julgamento definitivo do agravo de instrumento interposto contra a decisão proferida nos autos da recuperação judicial.

## 14.711. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUCUI

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC, condenando o Estado do Piauí a pagar à autora a quantia de R\$ 9.552,61 acrescido de juros de mora de acordo com os índices da poupança e correção monetária pelo índice do IPCA-E - tendo como termo inicial a data que cada parcela deveria ser paga, bem como para atualizar e pagar o valor do vencimento da autora (R\$ 1.640,95) desde maio de 2017.

## 14.712. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUCUI

**Processo nº** 0000630-85.2016.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA HELENA SILVA RODRIGUES

**Advogado(s):** ROGER LOUREIRO FALCAO MENDES(OAB/PIAÚI Nº 5788)

**Réu:** O ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUCUI, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.713. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUCUI

**Processo nº** 0000644-35.2017.8.18.0077



**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA FELIX DA SILVA GUIMARAES

**Advogado(s):** BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAÚI Nº 7121), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

**Réu:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** MARCELO SEKEFF BUDARUICHE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9395)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC, condenando o Estado do Piauí a pagar à autora a quantia de R\$ 11.237,67 atualizada nos termos do art. 1º-F da Lei 9.494, bem como para atualizar e pagar o valor do vencimento da autora (R\$ 1.640,95) desde maio de 2017.

## 14.714. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000425-66.2010.8.18.0077

**Classe:** Impugnação ao Valor da Causa Cível

**Impugnante:** MUNICIPIO DE URUÇUI/PI

**Advogado(s):**

**Impugnado:** MARIA DE LOURDES CARREIRO DUARTE BORGES E OUTROS

**Advogado(s):** MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAÚI Nº 4123)

Diante da extinção da ação principal pela desistência da parte autora, perdeu o objeto o julgamento do presente incidente, motivo pelo qual determino a sua extinção sem análise.

Intime-se.

## 14.715. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000026-86.2000.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

**Executado(a):** JOSÉ RIBAMAR MATEUS FERREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3893)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.716. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000209-71.2011.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** CORNELIO ADRIANO SANDERS

**Advogado(s):** THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 6128), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAÚI Nº 56)

**Requerido:** ANTONINHO TRENTO, ZAFRA SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, DIRCEU ANTONIO BORTOLANZA

**Advogado(s):** EDUARDO LUIZ BORTOLUZZI(OAB/MARANHÃO Nº 4066), LUÍS FERNANDO SILVEIRA(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 9105), LUCIANO FONSECA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7166)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.717. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000068-96.2004.8.18.0077

**Classe:** Embargos à Execução

**Embargante:** JOSÉ RIBAMAR MATEUS FERREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3893)

**Embargado:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.718. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000095-11.2006.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MATEUS HENRIK MAGALHÃES LEITE, LEUDIANE MAGALHÃES LEITE

**Advogado(s):**

**Requerido:** TATIANE DE SÁ ARAÚJO, KAIKE DE SÁ ARAÚJO, KAIO DE SÁ ARAÚJO, LUCAS DE SÁ ARAÚJO, IVANEIDE GOMES DE SÁ,

ROBERTH HENRIQUE COSTA ARAÚJO, CLARICE COSTA E SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES, MARIA DO AMPARO ARAÚJO, MARIA DA PAZ GUIMARÃES DOS SANTOS, CRISTINO FERNANDES DE ARAUJO DOS SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 14.719. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000755-29.2011.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 7572)

**Executado(a):** WEZIVAN S JARDIM MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 14.720. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000753-54.2014.8.18.0077

**Classe:** Ação Rescisória

**Autor:** OSVALDO ALMEIDA DOS SANTOS

**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI- NÚCLEO DE URUÇUI-PI(OAB/PIAUI Nº )

**Réu:** AUTO ESCOLA GURGUEIA-CFC GURGUEIA (AFONSO JUNQUEIRA FRANCO-ME), AFFONSO JUNQUEIRA FRANCO NETO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 14.721. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000222-75.2008.8.18.0077

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Requerente:** FLORISA BENVINDO DE CARVALHO

**Advogado(s):** LORENA SIQUEIRA ROSA(OAB/GOIÁS Nº 38065), IRACI TEÓFILO ROSA(OAB/GOIÁS Nº 12216)

**Requerido:** DJALMA SANTOS, RÊMULO BENVINDO DE CARVALHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 14.722. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000513-41.2009.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Reivindicante:** NAELSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA



**Advogado(s):** MATHEUS STECCA(OAB/PIAÚI Nº 6194-A)  
**Reivindicado:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 14.723. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000472-11.2008.8.18.0077

**Classe:** Guarda

**Requerente:** MARIA ERONEIDE SILVA MONTEIRO

**Advogado(s):** ROSANGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAÚI Nº 4242-B)

**Requerido:** JUCILEIDE BRITO DE CARVALHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 17 de março de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 14.724. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000214-88.2014.8.18.0077

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOÃO DA CRUZ PIRES

**Advogado(s):** CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8716)

**Réu:** BANCO FICSA S.A

**Advogado(s):** ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAÚI Nº 6822-A)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.725. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000265-02.2014.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** RISA S.A

**Advogado(s):** FREDERICO MOREIRA DE BORBA(OAB/GOIÁS Nº 21923), ADRIANO LAYAN GOMES DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 13665),

FREDERICO MOREIRA DE BORBA(OAB/GOIÁS Nº 21923)

**Executado(a):** AERTON VARGAS GINDRI

**Advogado(s):** LUIZ FERREIRA VERGILIO(OAB/MATO GROSSO Nº 4614/O)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.726. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000795-98.2017.8.18.0077

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** ELDA SIMPLICIO DOS SANTOS SILVA

**Advogado(s):** JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAÚI Nº 7474)

**Réu:** BANCO CETELEM S.A

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.727. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**Processo nº** 0000544-22.2013.8.18.0077

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** QUIRINO FRANCISCO XAVIER



**Advogado(s):** JHOSÉ CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAÚI Nº 7474)

**Réu:** BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.728. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000964-22.2016.8.18.0077

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** EFIGÊNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** ISABEL CRISTINA MENDES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 9133), JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAÚI Nº 7474), RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12605)

**Réu:** BANCO FICSA S/A

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.729. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000178-80.2013.8.18.0077

**Classe:** Tutela e Curatela - Nomeação

**Requerente:** SOCORRO IOLINA FREIRE DE CARVALHO

**Advogado(s):** MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAÚI Nº 4123), MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAÚI Nº 4123)

**Requerido:** MARIA CREUSA FREIRE DE CARVALHO

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº )

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.730. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000362-02.2014.8.18.0077

**Classe:** Adoção c/c Destituição do Poder Familiar

**Adotante:** MANOEL MESSIAS RODRIGUES, MARIA HELDA DE SOUSA RODRIGUES

**Advogado(s):** BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAÚI Nº 7121), LUCIANE RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 63100-B)

**Adotado:** ALICIA REIS DE FREITAS(MENOR), RAQUEL REIS DE FREITAS

**Advogado(s):** LUCIANE RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 63100-B)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.731. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000662-27.2015.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO BRASIL S/A

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

**Executado(a):** MULT CAMARAS E PNEUS URUÇUI LTDA, ALTAIR BERGAMO, LUCIANA BORGES DA SILVA

**Advogado(s):** JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAÚI Nº 3420)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.732. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000754-68.2016.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ-FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** GRUPO ROGANDA URUÇUI LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 17 de março de 2020

ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA

Analista Judicial - 3854

## 14.733. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000133-57.2005.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** GERALDO BUSSE, ANENCIR JUAREZ BUSSE

**Advogado(s):** ROSANGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUI Nº 4242-B), ROSANGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUI Nº 4242)

**Requerido:** SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

**Advogado(s):** JÚLIO CHRISTIAN LAURE(OAB/SÃO PAULO Nº 155277)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.734. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000047-13.2010.8.18.0077

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº 0)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.735. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000691-19.2011.8.18.0077

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Autor:** NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

**Advogado(s):** SÂMARA CARDOSO WEILER(OAB/PIAUI Nº 9183)

**Réu:** JOSÉ RODRIGUES QUIXABEIRA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.736. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000020-89.1994.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 1539), JOMIL DA SILVA BORGES(OAB/PIAUI Nº 2296)

**Executado(a):** CONFIANÇA AGROPECUÁRIA SA, CONFIANÇA AGROINDUSTRIAL SA, JOÃO FAVORETO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.737. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000082-75.2007.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

**Advogado(s):** SERGIO FERNANDES DANTAS (OAB/PIAÚI Nº 2854)

**Executado(a):** TRANZABEL II LTDA

**Advogado(s):** SILENO KLEBER GUEDES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 14871), SERGIO FERNANDES DANTAS(OAB/CEARÁ Nº 2854)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.738. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000297-12.2011.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** CRISTINO RODRIGUES QUEIROZ

**Advogado(s):** GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI(OAB/PIAÚI Nº 6829-B)

**Executado(a):** ALEXANDRE DA SILVA DUARTE

**Advogado(s):** JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAÚI Nº 3420)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.739. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000059-61.2009.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** HÉLIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO

**Advogado(s):** LUIZ CLÁUDIO GOMES PEREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 14575), PAULO RUBENS DE SOUSA FONTENELLE(OAB/PIAÚI Nº 841)

**Requerido:** ADAIR LIMA, ELSON LUIZ KULZER

**Advogado(s):** ROSANGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAÚI Nº 4242)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.740. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000098-73.2000.8.18.0077

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

**Executado(a):** FÉLIX FERREIRA DA SILVA, ADALBERTO ALVES MOREIRA, MARIA DO SOCORRO SILVA MOREIRA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.741. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000050-51.1999.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

**Advogado(s):** FERNANDO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA(OAB/PIAÚI Nº 113280)

**Executado(a):** AGROVALE PASTORIL LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 14.742. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**Processo nº** 0000043-20.2003.8.18.0077

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** UNIÃO FEDERAL

**Advogado(s):**

**Executado(a):** JOSE RIBAMAR COELHO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**14.743. DESPACHO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ**

**Processo nº** 0000033-79.2017.8.18.0078

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** VALENTINA DAMASCENA LIMA DO VALE, SUZIANE SOLIDADE DAMASCENA LIMA

**Advogado(s):**

**Requerido:** JAMES BEZERRA DO VALE

**Advogado(s):**

Despacho: "Considerando a sentença proferida nos autos, intime-se a parte autora para apresentar endereço atualizado da parte requerida, bem como requerer o que entender de direito. Expeça-se Ofício ao INSS e ao TRE para que seja realizada pesquisa acerca de endereço atualizado do réu."

**14.744. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ**

**Processo nº** 0000659-74.2012.8.18.0078

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)

**Executado(a):** RICCARDO LIMA SOARES

**Advogado(s):**

Sentença: "(...) Diante do exposto, e por tudo mais que nos autos consta, RECEBO os Embargos Declaratórios, e NEGO-LHES provimento. Certifique a Secretaria acerca do trânsito em julgado da sentença proferida em documento de fl. 31. Em seguida, caso positivo, proceda com o devido arquivamento dos autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**14.745. EDITAL - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de VALENÇA DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0001020-86.2015.8.18.0078

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** EDIMAR JOSE DOS SANTOS

**Advogado(s):** JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)

**Réu:** ELIAS DE SOUSA PAIVA

**Advogado(s):** MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)

**DESPACHO:** Fica a Advogada do embargado intimada do despacho judicial, do teor seguinte: " Acerca dos embargos declaratórios apresentados às fls.28/29, com efeitos modificativos, intime-se a parte embargada para manifestar em 05 dias. VALENÇA DO PIAUÍ, 11 de dezembro de 2018. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

**14.746. EDITAL - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de VALENÇA DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000071-57.2018.8.18.0078

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSENILSON DA COSTA, RONALDO DA SILVA

**Advogado(s):** JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10104)

**ATO ORDINATÓRIO:** ( De ordem do MMº Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Valença do Piauí, Dr. FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, intima-se a Defesa para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04 de junho de 2020 às 10h30min, na sala de audiências da Vara Criminal)

**15. EXPEDIENTE CARTORÁRIO****15.1. Edital - INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(A) PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS – Correição Ordinária Anual 2020**

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Drª. Tânia Regina S. Silva, intima-se o(a) advogado(a) Drª. ALINE VASCONCELOS DE MORAIS CAVALCANTI NEGRINHO, (OAB/PIAUÍ Nº 15853), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0001498-68.2016.8.18.0140 (Embargos de Terceiro Cível) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 03/07/2018), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Drª. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr. DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES, (OAB/PIAUÍ Nº 11181), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0015698-17.2015.8.18.0140 (Inventário) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 21/03/2019), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Drª. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr. Eduardo Macell de Barros Alves, (OAB/PIAUÍ Nº 5531), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0014590-26.2010.8.18.0140 (Divórcio Litigioso) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 29/04/2019), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Drª. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr. JOÃO PAULO BARROS BEM, (OAB/PIAUÍ Nº 7478), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0002744-36.2015.8.18.0140 (inventário) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 08/08/2019), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Drª. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr. Rene Portela Leal, (OAB/PIAUÍ Nº 8374), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0022908-56.2014.8.18.0140 (inventário) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 12/09/2019), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Drª. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a)



Dr<sup>a</sup>. VERONICA MENDES MELO, (OAB/PIAUI Nº 3742), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0031411-66.2014.8.18.0140 (inventário) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 03/10/2019), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Dr<sup>a</sup>. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr. OTÁVIO BORGES DE MIRANDA, (OAB/PIAUI Nº 4105), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0007497-02.2016.8.18.0140 (Divórcio Litigioso) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 23/09/2019), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Dr<sup>a</sup>. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr<sup>a</sup>. ADRIANA DE SOUSA GONÇALVES, (OAB/PIAUI Nº 2762), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0000423-62.2014.8.18.0140 (INVENTÁRIO) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 12/11/2019), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Dr<sup>a</sup>. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr<sup>a</sup>. Ariana Leite e Silva, (OAB/PIAUI Nº 11155), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0012463-81.2011.8.18.0140 (DISSOLUÇÃO) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 10/12/2019), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Dr<sup>a</sup>. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr. DIEGO JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTE, (OAB/PIAUI Nº 17.579), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0025994-69.2013.8.18.0140 (INVENTÁRIO) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 23/01/2020), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Dr<sup>a</sup>. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr<sup>a</sup>. ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS, (OAB/PIAUI Nº 9503), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0005061-07.2015.8.18.0140 (INVENTÁRIO) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 24/01/2020), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Dr<sup>a</sup>. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr. LUIS MOURA NETO, (OAB/PIAUI Nº 2669), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0015878-09.2010.8.18.0140 (INVENTÁRIO) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 07/02/2020), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Dr<sup>a</sup>. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr. Ewerton Leite Matos, (OAB/PIAUI Nº 5827), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0004148-25.2015.8.18.0140 (INVENTÁRIO) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 07/02/2020), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Dr<sup>a</sup>. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr<sup>a</sup>. EDNA DE FRANCA SILVA GOMES, (OAB/PIAUI Nº 12660), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0019454-34.2015.8.18.0140 (INTERDIÇÃO) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 12/02/2020), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Dr<sup>a</sup>. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr. Anderson Lima Amorim, (OAB/PIAUI Nº 04545-E), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0022808-67.2015.8.18.0140 (união Estável) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 21/02/2020), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Dr<sup>a</sup>. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr. KADMO ALENCAR LUZ, (OAB/PIAUI Nº 6176), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0016706-97.2013.8.18.0140 (inventário) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 05 /02/2020), sob as penas da lei.

De ordem da MM. Juíza Corregedora da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, Dr<sup>a</sup>. Tânia Regina S. Silva, Intima-se o(a) advogado(a) Dr. JULIANNA MARCIA CARVALHO VASCONCELOS, (OAB/PIAUI Nº 4416), para no prazo de 48:00 horas devolver a esta secretaria, o processo nº 0000180-21.2014.8.18.0140 (Arrolamento Sumário) - que encontra-se com carga além do prazo legal (desde 28/02/2020), sob as penas da lei.